



CÂMARA MUNICIPAL

29. NOV 2024



Ó Céu

ATA Nº 23

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira, Dr.ª Sandra Eunice Ramos de Almeida, Dr. José Fernando da Silva Moreira, Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Dr.ª Ana Luísa Machado Gomes, Sérgio Manuel Vieira Bastos, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascensão, Dr.ª Valentina Sanchez Silva, Dr.ª Paula Celeste Alves de Sousa Mourão e Dr.ª Ivo Daniel Moreira Capas.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram *14h 30m*

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

29. NOV 2024



GONDOMAR
o ouro
Município de Gondomar

2
D. Capas

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Vereador Senhor Dr. Ivo Capas – Deu conhecimento de que na Estrada D. Miguel estão a fazer um aterro no acesso à Serra de Valongo, em frente ao sucateiro, que foi lá colocada muita terra, que prejudica a livre circulação e sem qualquer policiamento. Disse que também no Alto de Barreiros há problema com a saída de camiões e a terra a sair para a faixa de rodagem. Solicitou esclarecimentos. -----

----- Senhor Presidente da Câmara – Disse que vai mandar verificar a situação. -----



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo dos Órgãos Autárquicos

29. NOV 2024

Alu

**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR
NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024, PELAS 14H30M, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO**

1. Resumo diário da tesouraria
2. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) — Taxa para 2024, a ser liquidada em 2025 – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
3. Lançamento de Derrama para o ano de 2025 - Envio à Assembleia Municipal – Proposta
4. Taxa de Participação no IRS para os rendimentos de 2025 - Envio à Assembleia Municipal – Proposta
5. Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) — Valor para 2025 - Envio à Assembleia Municipal — Proposta
6. Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2025 — Envio à Assembleia Municipal – Proposta
7. Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar (CCDTCM) – Atribuição de subsídio – Proposta
8. Loteamento Industrial “Zona Industrial de Tardariz” – Venda de lotes em hasta pública - Peças do procedimento – Proposta
9. Festas e Romarias – Atribuição de subsídios – Proposta
10. Alteração do Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Gondomar – Início do Procedimento – Proposta
11. Projeto “Gigantes Verdes” – Candidatura ao Programa EDP Energia Solidária - Pagamento à VERDE – Associação para a Conservação Integrada na Natureza – Proposta
12. Suplemento remuneratório de insalubridade e penosidade, de alto risco, para o ano de 2025 – Proposta

Alu



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

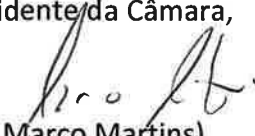
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo dos Órgãos Autárquicos

29. NOV 2024

4
P. Cui

- 13. Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – Área funcional de guarda-rios – Operação Guardiões dos Rios, a termo resolutivo incerto, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) – Proposta**

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)



RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 22/11/2024 N° Pag. 1

Número 219 Ano 2024

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	20 220,64	250 364,72	270 585,36	250 546,79	20 038,57
FUNDOS FIXOS	5 200,00	0,00	5 200,00	0,00	5 200,00
FUNDOS DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCOS					
Á ORDEM Banco : Banco BPI, S.A.	185 900,94	973,76	186 874,70	0,00	186 874,70
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	65 361,09	68 233,68	133 594,77	170,43	133 424,34
Conta : PT5000350351000000200016 - CGD 1					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	457 098,32	1 302,21	458 400,53	0,00	458 400,53
Conta : PT5000350351000000213014 - CGD 2					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	599 342,33	11 685,09	611 027,42	148 485,78	462 541,64
Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	148 599,42	0,00	148 599,42	0,00	148 599,42
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	268 246,04	0,00	268 246,04	60 000,00	208 246,04
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	8 157,63	0,00	8 157,63	0,00	8 157,63
Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	141 795,21	0,00	141 795,21	0,00	141 795,21
Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	31 935,11	268,16	32 203,27	0,00	32 203,27
Conta : PT5000350351000058563073 - POLÍCIA					
Banco : Banco BIC Português S.A.	32 385,82	0,00	32 385,82	0,00	32 385,82
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	413 799,53	0,00	413 799,53	0,00	413 799,53
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	1 487 233,36	2 164,90	1 489 398,26	17 004,15	1 472 394,11
Conta : PT500018000003966504500183					

20. NOV 2024



RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Município de Gondomar

Data 22/11/2024
Nº Pág. 2

Número 219
Ano 2024

29. NOV 2024

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	62 333,74	0,00	62 333,74	0,00	62 333,74
Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif					
Banco : Millennium bcp	87 373,38	0,00	87 373,38	0,00	87 373,38
Conta : PT5000330000001783354514 - Millennium					
APRAZO					
Banco : Banco BIC Português S.A.	500 000,00	0,00	500 000,00	0,00	500 000,00
Conta : PT50007900005966337810152 - Depósito a Prazo					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3 620 692,20	0,00	3 620 692,20	0,00	3 620 692,20
Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)					
Sub-Total :	8 110 254,12	84 627,80	8 194 881,92	225 660,36	7 969 221,56
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	8 135 674,76	334 992,52	8 470 667,28	476 207,15	7 994 460,13
DOCUMENTOS					
Total de Movimentos de Tesouraria :	8 135 674,76	334 992,52	8 470 667,28	476 207,15	7 994 460,13
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS					
	972 951,51	24 097,21	997 048,72	165 918,99	831 129,73
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS					
	7 162 723,25	607,15	7 163 330,40	0,00	7 163 330,40

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro	10 906,46
Em Cheques e Vales Postais	9 132,11

Tesoureiro
[Assinatura]

Conferi

Por Delegação do Presidente O Vice
Presidente

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL

25. NOV 2024



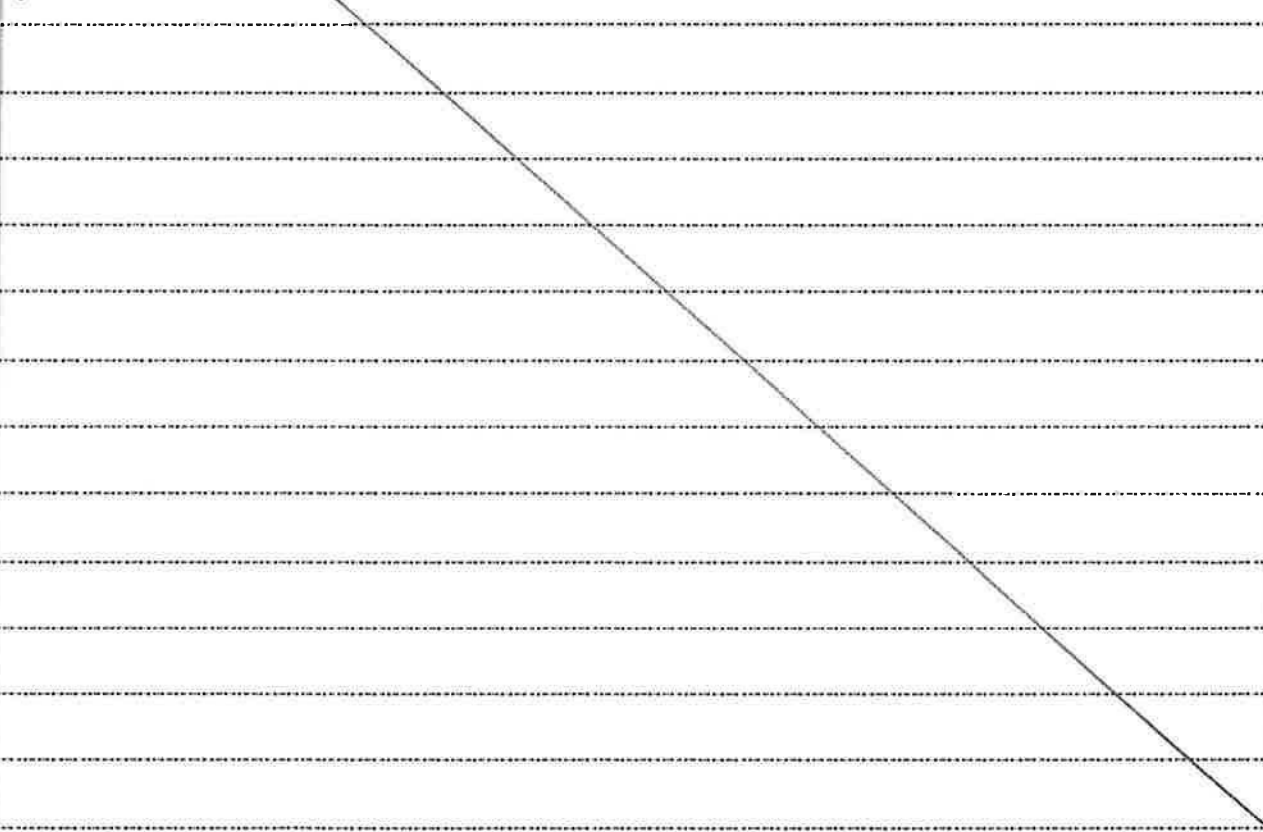
8
P. Cu

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) — TAXA PARA 2024, A SER LIQUIDADADA EM 2025 — ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL — PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprovar a proposta que se.
Abstiveram-se os Vereadores/as Senhoras Dr. Fátima Ascensão,
Dr. Valéria Sanchez e Dr. Paula Mourão que apresentaram
a declarações de voto que adiante segue.
Pelo vereador Senhor Dr. João Capas foi apresentada a
proposta que adiante segue.



29. NOV 2024

49 /
A. C. C.


PROPOSTA

De acordo com o previsto do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), compete aos municípios, em conformidade com o estabelecido artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, definir anualmente a taxa aplicável aos prédios urbanos, para vigorar no ano seguinte. A referida taxa deve, nos termos da alínea c) do n.º 1 do supramencionado artigo, fixar-se entre 0,30% e 0,45% e deve ainda, após aprovação em órgão executivo e órgão deliberativo, ser comunicada à Autoridade Tributária até 31 dezembro.

A política fiscal deve constituir um instrumento de gestão financeira, mas deve simultaneamente servir o propósito de equilibrar o esforço contributivo dos munícipes por forma a que se cumpram também desígnios de equidade, coesão territorial e coesão social. Presidem à presente proposta imperativos de preservação/requalificação do património edificado, de compensação por geografias mais periféricas e de incentivo às famílias, sobretudo às mais numerosas. Atentas as necessidades de financiamento que o Município regista por forma a cumprir o investimento adequado à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, atenta a necessidade de, claramente, se dar um sinal aos proprietários de imóveis degradados e devolutos e atenta ainda a necessidade de desonerar os agregados familiares mais numerosos; e

Considerando ainda que:

- Os municípios, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, podendo esta ser fixada por freguesia;
- Nos termos do artigo 112.º-A do CIMI, é possível aos Municípios fixar uma redução da taxa do IMI ao prédio destinado a habitação própria e permanente atendendo ao número de dependentes, de acordo com a tabela aprovada;

10
Pleu

PROPONHO

Que, nos termos do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a Câmara Municipal delibere:

- 1- Fixar a taxa de IMI para o ano de 2024, a ser liquidado em 2025, em 0,382% aos prédios urbanos localizados na Freguesia de Baguim do Monte, na União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, na União das Freguesias de Gondomar, Valbom e Jovim e na Freguesia de Rio Tinto;
- 2- Fixar a taxa de IMI para o ano de 2023, a ser liquidado em 2024 em 0,334% aos prédios urbanos localizados na União das Freguesias da Foz do Sousa e Covelo, União das Freguesias de Melres e Medas e na Freguesia da Lomba;
- 3- Atribuir aos prédios constantes da lista anexa um agravamento de 30 %, nos termos do disposto no n.º 8, do artigo 112.º, do CIMI;
- 4- As taxas referidas nos n.ºs. 1 e 2 serão elevadas ao triplo, nos termos no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, salvaguardado que esteja o período de audiência prévia em curso;
- 5- Fixar uma redução da taxa do IMI ao prédio destinado a habitação própria e permanente atendendo ao número de dependentes, de acordo com a tabela aprovada nos termos do artigo 112.º-A do CIMI:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

- 6- Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para deliberação.

Gondomar, 25 de novembro de 2024

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice-Presidente


(Luís Filipe Araújo)

Nº	Nº3 Art.112º	LOCALIZAÇÃO	Nº Entrada	LOCALIDADE	ARTIGO	NIF
1	x	Rua Monte Pedro	835	Baguim do Monte	U-3450	150976810
2		Avenida Arq. Valentim de Oliveira e a Rua Dom António Castro	s/n	Baguim do Monte	U-1675	744766494
3		Rua Dom Antonio Castro Meireles com Rua do Paraíso	s/n	Baguim do Monte	U-1737	744766494
4	x	Rua Monte Pedro	297,301,311 e 313; 423,429,431 e 439	Baguim do Monte	U-1411 e U-1418	162169531
5		Rua do Monte Pedro	441, 449 e 451	Baguim do Monte	U-17098	162169531
6		Rua das Cavadas	s/n	Baguim do Monte	U-1752	119562391
7	x	Rua da Devesa	52, 54 e 184	Baguim do Monte	U-1785 e U-1789	744447909
8		Rua do Campinho	55	Baguim do Monte	U-1516	701421185
9	x	Rua do Campinho	49 e 53	Baguim do Monte	U-16778	701421185
10	x	Rua Monte Pedro	297,301,311 e 313; 423,429,431 e 439	Baguim do Monte	U-1411 e U-1418	740442520
11		Rua do Monte Pedro	441, 449 e 451	Baguim do Monte	U-17098	740442520
12		Rua Dom Antonio Castro Meireles com Rua do Paraíso	s/n	Baguim do Monte	U-1737	740442520
13	x	Rua Padre Joaquim das Neves	147	Baguim do Monte	U-1842	740442520
14		Rua Dom Antonio Castro Meireles com Rua do Paraíso	s/n	Baguim do Monte	U-1737	708858864
15		Rua das Cavadas	s/n	Baguim do Monte	U-1752	750095202
16		Rua Dom Antonio Castro Meireles com Rua do Paraíso	s/n	Baguim do Monte	U-1737	147525292
17		Travessa do Branco	72	Baguim do Monte	U-1406	201468042
18		Rua Dom Antonio Castro Meireles com Rua do Paraíso	s/n	Baguim do Monte	U-1737	138429669
19	x	Travessa Dom João de Castro	42	Baguim do Monte	U-1381	705072134
20	x	Travessa Fonte Linhar	20 e 14	Baguim do Monte	U-1483 e U-5086	700368540
21		Travessa Fonte de Linhar	14	Baguim do Monte	U-2298	700368540
22		Rua Dom Antonio Castro Meireles com Rua do Paraíso	s/n	Baguim do Monte	U-1737	119621649
23	x	Rua Monte Pedro	297,301,311 e 313 ;423,429,431 e 439	Baguim do Monte	U-1411 e U-1418	702638978
24		Rua do Monte Pedro	441, 449 e 451	Baguim do Monte	U-17098	702638978
25	x	Rua Nova do Crasto	159	Baguim do Monte	U-1705	111816068
26		Rua Dom Antonio Castro Meireles com Rua do Paraíso	s/n	Baguim do Monte	U-1737	163009813
27		Rua Dom Antonio Castro Meireles com Rua do Paraíso	s/n	Baguim do Monte	U-1737	163009805
28		Rua D.Antonio Castro Meireles junto ao viaduto da auto estrada A4	s/n	Baguim do Monte	U-1735	742414108
29	x	Rua Frei Manuel Santa Inês	s/n	Baguim do Monte	U-1850	742414108
30		Rua da Boucinha	350	Baguim do Monte	U-1813	257063927
31		Rua Nova do Crasto	26 e 34	Baguim do Monte	U-1725	163098603
32		Rua Monte Pedro	255 e 271	Baguim do Monte	U-1408 e U-1409	190815850
33		Rua do Baixinho	68	Baguim do Monte	U-1470	163044791
34		Rua do Outeiro	331	Baguim do Monte	U-1606	703818376
35		Rua Padre Joaquim das Neves	313 e 315	Baguim do Monte	U-1836	158703804
36		Rua Monte Pedro	483, 489 e 491	Baguim do Monte	U-16450	136516661
37	x	Rua Padre Joaquim das Neves	61	Baguim do Monte	U-1620	502903236

Nº	Nº3 Art.112º	LOCALIZAÇÃO	Nº Entrada	LOCALIDADE	ARTIGO	NIF
38		Rua Dr. Severiano	146	Fânzeres	U-8556	159481201
39		Rua de Barreiros com a Rua de Santa Bárbara	174	Fânzeres	U-10525	706790677
40		Travessa de Santa Eulália	133	Fânzeres	U-2428	209980427
41	x	Rua do Calvário	335	Fânzeres	U-3093	154835790
42	x	Rua da Portelinha	331	Fânzeres	U-2084	700534750
43		Largo dos Cruzadores	273	Fânzeres	U-10875	150996110
44		Rua Dr. Severiano	146	Fânzeres	U-8556	108063410
45		Rua Abade Pinto do Outeiro	76, 78, e 84	Fânzeres	U-12614	700197648
46		Rua Abade Pinto do Outeiro	50	Fânzeres	U-12613	700197648
47		Travessa do Seixo	133	Fânzeres	U-6166	705400395
48		Rua de Santa Bárbara	471	Fânzeres	U-6136	155480910
49	x	Rua Capitão Moura	187,191,199 e 201	Fânzeres	U-10139	104092513
50	x	Avenida General Humberto Delgado	1245 e 1237	Fânzeres	U-8118	514694181
51		Rua de Santa Ovaia	168	Fânzeres	U-2296	195169034
52		Travessa das Regadas	9	Fânzeres	U-10349	222634626
53		Travessa das Regadas	9	Fânzeres	U-10349	231392923
54		Rua do Valado	138	Fânzeres	U-10843	160981034
55	x	Rua Alto de Barreiros	Junto ao 1138	Fânzeres	U-15992	592004694
56	x	Rua Presa da Cavada	452	Fânzeres	U-6388	500138680
57		Travessa da Alvarinha	199, 205 e 207	Fânzeres	U-2652 e U-2650	181128489
58		Travessa do Outeiro	69 Dtº	Fânzeres	U-2855 e U-2857	175450358
59	x	Rua da Coelheira	Casa 2 (Costa) e Casa 1 (Costa)	Fânzeres	U-2518 e U-2524	708696325
60		Rua Alto das Regadas	96	Fânzeres	U-2985	236861859
61		Rua da Alvarinha	756	Fânzeres	U-2488	154927031
62		Rua de Cabanas	820	Fânzeres	U-3381	701695285
63	x	Rua da Alvarinha	534	Fânzeres	U-2684	705219119
64	x	Avenida da Carvalha	864 e 866	Fânzeres	U-3129 e U-6676	155562231
65	x	Rua de Santa Ovaia	109	Fânzeres	U-2276	745016570
66	x	Rua de Santa Ovaia	129	Fânzeres	U-2274	167635778
67		Travessa do Outeiro	69 Dtº	Fânzeres	U-2855 e U-2857	197971032
68		Rua Dr. Severiano	146	Fânzeres	U-8556	148745440
69		Travessa do Outeiro	69 Dtº	Fânzeres	U-2855 e U- 2857	197167020
70	x	Rua de Santa Eulália	474	Fânzeres	U-3191	163116156
71		Travessa do Outeiro	69 Dtº	Fânzeres	U-2855 e U-2857	196199093
72	x	Estrada Dom Miguel	3089	Fânzeres	U-3721	119582856
73	x	Travessa do Seixo	s/n	Fânzeres	U-15943	205574300
74		Rua das Regadas	3 e 5	Fânzeres	U-3177	157362108

Nº	Nº3 Art.112º	LOCALIZAÇÃO	Nº Entrada	LOCALIDADE	ARTIGO	NIF
75	x	Rua Alto das Regadas	71 e 75	Fânzeres	U-2999	155649000
76		Rua da Colombófila	S/N	Fânzeres	U-8947	503030805
77	x	Rua do Seixo	732 e 740	Fânzeres	U-3081	503030805
78		Rua do Seixo	659	Fânzeres	U-3069	226890180
79		Rua do Valado	94	Fânzeres	U-3333	198907427
80	x	Estrada Dom Miguel	3089	Fânzeres	U-3721	162240678
81		Rua de Manariz	605	Fânzeres	U-3159	161228607
82		Ruas das Minas	Entre os nºs 234 e 240	Foz do Sousa	U-4923	745507336
83		Ruas das Minas	Entre os nºs 234 e 240	Foz do Sousa	U-4923	182828506
84		Rua do Armazém	S/N	Foz do Sousa	U-4621	508944376
85		Ruas das Minas	Entre os nºs 234 e 240	Foz do Sousa	U-4923	189722029
86		Ruas das Minas	Entre os nºs 234 e 240	Foz do Sousa	U-4923	740855034
87		Ruas das Minas	Entre os nºs 234 e 240	Foz do Sousa	U-4923	168636824
88		Ruas das Minas	Entre os nºs 234 e 240	Foz do Sousa	U-4923	179905104
89		Rua Nova da Chieira	S/N	Foz do Sousa	U-5703	157365956
90		Rua Nova da Chieira	S/N	Foz do Sousa	U-5703	162974531
91		Rua das Minas	s/n	Foz do Sousa	U-5289	160988551
92		Rua Nova da Chieira	S/N	Foz do Sousa	U-5703	160988551
93		Ruas das Minas	Entre os nºs 234 e 240	Foz do Sousa	U-4923	155486985
94		Ruas das Minas	Entre os nºs 234 e 240	Foz do Sousa	U-4923	148878695
95		Ruas das Minas	Entre os nºs 234 e 240	Foz do Sousa	U-4923	740365916
96		Rua Nova da Chieira	S/N	Foz do Sousa	U-5703	175809305
97		Ruas das Minas	Entre os nºs 234 e 240	Foz do Sousa	U-4923	108601757
98		Rua Nova da Chieira	S/N	Foz do Sousa	U-5703	148873472
99	x	Rua da Igreja	s/n	Foz do Sousa	U-4577	162973942
100		Rua Nova da Chieira	S/N	Foz do Sousa	U-5703	162973942
101		Ruas das Minas	Entre os nºs 234 e 240	Foz do Sousa	U-4923	150810652
102	x	Rua do Armazém, Zebreiros	s/n	Foz do Sousa	U-4623	510339042
103	x	Rua António Oliveira Moura	s/n	Jovim	U-4697	207653348
104		Rua Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal	181 e 173	Jovim	U-4163 e U-4895	705979091
105		Rua Aldeia Nova	161	Jovim	U-4589	700074007
106		Rua Nossa Senhora de Fatima	189	Jovim	U-4949	245348808
107		Rua Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal	767	Jovim	U-5069	196285224
108		Rua Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal	767	Jovim	U-5069	231848188
109		Rua Aldeia Nova	161	Jovim	U-4589	702088609
110		Travessa de Santa Cruz	19	Jovim	U-4142	148835791
111		Rua António Oliveira Moura	s/n	Jovim	U-4697	211277827

Handwritten signature

Nº	Nº3 Art.112º	LOCALIZAÇÃO	Nº Entrada	LOCALIDADE	ARTIGO	NIF
112		Rua Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal	111, 117 e 121	Jovim	U-4919	166900346
113		Rua da Escoura	65	Jovim	U-4358	159488982
114		Rua de Santa Cruz	873	Jovim	U-4130	144544580
115		Rua Professor Egas Moniz	1574	Jovim	U-4988	188718524
116		Rua de Cabanas	593	Jovim	U-10135	508861977
117	x	Rua Nossa Senhora de Fatima	189	Jovim	U-4949	242204147
118	x	Rua Fonte de Cambitos	96	Jovim	U-4301	707448808
119	x	Rua de Cambitos	s/n	Jovim	U-4322, U-4325, U-4328, U-4340 U-4343	707448808
120		Rua Manuel Ribeiro de Castro	s/n	Jovim	U-4370	707448808
121		Rua Fonte Pinheiro	185	Jovim	U-5382	159450683
122		Travessa de Santa Cruz	70	Jovim	U-9649	166986100
123		Rua do Pinheiro	580	Jovim	U-5778	155558919
124		Rua da vessada	602	Jovim	U-4430	202483932
125		Rua do Pinheiro	S/N	Jovim	U-4028	162211694
126		Rua Nossa Senhora das Neves	480	Jovim	U-5857	513070737
127		Travessa da Escoura	75	Jovim	U-5258	167029010
128		Travessa da Escoura	44	Jovim	U-10456	167029010
129		Rua de Cambitos	Lateral ao n. 350	Jovim	U-4298	232122024
130		Rua António Oliveira Moura	200	Jovim	U-5261	143957791
		Rua Padre Manuel Rodrigues Pinho Pinhal	111, 117 e 121	Jovim	U-4919	166900346
		Travessa da Escoura	68	Jovim	U-4229	250981068
131		Rua da Escoura	em frente ao nº 731	Jovim	U-4280	232122024
132	x	Rua Pedras Quentes	s/n	Lomba	U-544	106341588
133	x	Avenida do Miradouro	s/n	Lomba	U-275	108698602
134		Rua Quinta das Travessas	s/n	Lomba	U-460	746565640
135		Rua Cavada do Inácio	s/n	Lomba	U-609	700198954
136		Rua Quinta das Travessas	s/n	Lomba	U-500	190115947
137	x	Largo do Outeiro	Cx Postal 643, Labercos	Lomba	U-289	703673688
138	x	Avenida Feyzin - Labercos	S/N	Lomba	U-264	703262076
139	x	Rua da Cavada Velha	s/n	Lomba	U-466	703262076
140	x	Rua das Pedras Quentes	s/n	Lomba	U-131	102112444
141	x	Rua do Eirado-Labercos	s/n	Lomba	U-326	744907705
142		Largo do Outeiro Gordo	s/n	Lomba	U-291	180378350
143		Travessa da Alegria - Sante de Alem	s/n	Lomba	U-130	702697796

Listagem de Prédios Degradados/Devolutos

13
D.C.

Nº	Nº3 Art.112º	LOCALIZAÇÃO	Nº Entrada	LOCALIDADE	ARTIGO	NIF
144	x	Rua das Pedras Quentes-Pé de Moura	s/n	Lomba	U-122	168061520
145		Avenida de Fezyzin	s/n	Lomba	U-187	211854298
146		Rua Dr. António Matias	43	Lomba	U-266	702574430
147		Caminho Quinta das Travessas	s/n	Lomba	U-139	149895038
148		Rua de Santo António	54	Lomba	U-54	701791993
149		Rua da Calçada Nova - Areja	s/n	Lomba	U-390	701791993
150		Rua dos Mineiros - Areja	s/n	Lomba	U-780	701791993
151		Rua Dr. António Matias	s/n	Lomba	U-332	743632257
152		Largo de Santo António	s/n	Lomba	U-51	743680227
153		Rua Dr. António matias	s/n	Lomba	U-330	175638950
154		Avenida de Fezyzin com a Rua Dr. António Matias	s/n	Lomba	U-262	701032170
155		Rua Dr. António Matias	s/n	Lomba	U-341	741927322
156		Rua das Penas	s/n	Lomba	U-243	167792407
157		Rua do Ribeirinho	374	Lomba	U- 530	184538122
158		Travessa da Paredeinha	s/n	Lomba	U-247	748702199
159		Rua da Sargaça	s/n	Lomba	U-465	706684605
160		Largo de Santo António	s/n	Lomba	U-55	181861429
161		Avenida de Fezyzin	273	Lomba	U-210	238200620
162		Travessa Santos Moreira	s/n	Lomba	U-246	504348221
		Rua Central com a Rua dos Mineiros	s/n	Lomba	U-118	230819036
163		Rua dos Carvalhos com a Rua da Agra	s/n	Medas	U-3252	702338877
164		Rua Luís de Camões	783, 787, 791 e 793	Medas	U-3026	108623831
165		Rua Dom Afonso Henriques	396 e 472	Rio Tinto	U-64	747108102
166		Rua das Oliveiras e Travessa das Oliveiras	200, 119 e 117	Rio Tinto	U-67, U-2487 e U-76	192671529
167		Rua da Campinha	483	Rio Tinto	U-1910	188851585
168	x	Rua de São Miguel	142, 146 e 148	Rio Tinto	U-17251	157254232
169	x	Rua do Rio de Fora	102	Rio Tinto	U-2527	159517249
170		Rua de São Caetano	108	Rio Tinto	U-2911	709983778
171	x	Rua da Estrada Nova Nº 495	com a Rua das Searas n.º 94	Rio Tinto	U-2059	701363444
172		Rua da Campinha	224, 228 e 234	Rio Tinto	U-8768 e U- 8769	194196569
173		Rua de Rebordãos e Rua Afonso Albuquerque	254 e 473	Rio Tinto	U-556 e U- 8089	177184302
174		Rua Senhor do Calvário	193 e 203	Rio Tinto	U-5185 e U-5186	154245780
175		Rua Pedro Álvares Cabral	272, 276, 278 e 280	Rio Tinto	U-886 e U- 885	501723080
176	x	Rua das Arroteias	326	Rio Tinto	U-2777	193413701
177		Rua Guedes de Oliveira	329 e 323	Rio Tinto	U-18418	517114712
178	x	Rua João Vieira	1016	Rio Tinto	U-2392	141888083
179		Rua Dr. Porfírio de Andrade e Lugar de Rbordãos	124 e 76	Rio Tinto	U-2215 e U-567	708303307

Listagem de Prédios Degradados/Devolutos

Handwritten signature/initials

Nº	Nº3 Art.112º	LOCALIZAÇÃO	Nº Entrada	LOCALIDADE	ARTIGO	NIF
180		Rua da Restauração	196 e 200	Rio Tinto	U-267	703054597
181	x	Rua Afonso de Albuquerque	542 e 544	Rio Tinto	U-641	502079967
182	x	Travessa das Oliveiras	76	Rio Tinto	U-73	503459623
183		Rua João Vieira	63 e 67	Rio Tinto	U-2202	141888679
184		Rua João Vieira	63 e 67	Rio Tinto	U-2202	156067722
185	x	Rua do Cais	6	Rio Tinto	U-2130	513893423
186		Gaveto da Avenida Gonçalves de Sá com a Rua António Sérgio	44	Rio Tinto	U-8543	200838202
187		Rua São Cristovão	306 e 308	Rio Tinto	U-18206	166926809
188		Rua Oliveira Martins	65 e 71	Rio Tinto	U-2530	140458441
189		Travessa de Vila Cova	116 e 122	Rio Tinto	U-2291	250749645
190		Rua Pedro Alvares Cabral	571, 579 e 583	Rio Tinto	U-823	209280859
191		Travessa Brás Oleiro	239,243, 245,249 e 253	Rio Tinto	U-254	213226707
192		Rua de Tânger	208	Rio Tinto	U-5000	744157412
193	x	Rua Dr. Ernesto da Fonseca	271	Rio Tinto	U-2234	114878439
194	x	Rua do Caneiro	114	Rio Tinto	U-1947	155485776
195	x	Rua das Arroiteias	326	Rio Tinto	U-2777	193510707
196		Travessa Brás Oleiro	239,243, 245,249 e 253	Rio Tinto	U-254	211117870
197		Rua da Levada	junto à ponte, s/n	Rio Tinto	U-600 e U-601	179458736
198		Rua da Campinha	483	Rio Tinto	U-1910	207345473
199		Rua da Levada	junto à ponte, S/N	Rio Tinto	U-17127	218833458
200		Rua do Viso	35, 37 e 43	Rio Tinto	U-18299	108603083
201	x	Rua David Correia da Silva	613 e 617	Rio Tinto	U-898 e U-899	232763666
202		Rua da Independência	285 e 287	Rio Tinto	U-16530	720013534
203	x	Rua Senhor do Calvário	108	Rio Tinto	U-815	197563953
204		Rua Sr. do Calvário	112 e 114	Rio Tinto	U-814	197563953
205		Rua da Levada	s/n - junto à ponte	Rio Tinto	U-17127	212760998
206		Rua Nossa Senhora do Amparo	805 e 807	Rio Tinto	U-17086	221451668
207	x	Rua do Rio de Fora	102	Rio Tinto	U-2527	159517230
208	x	Estrada Exterior da Circunvalação	3726	Rio Tinto	U-149	502893451
209	x	Travessa Escola da Boavista	40, 48,50 e 60	Rio Tinto	U-1007	183871456
210		Travessa Escola da Boavista	110, ao lado do n.º 112 e 53	Rio Tinto	U-1001 e U-1008	183871456
211		Travessa Escola da Boavista	110	Rio Tinto	U-1003	183871456
212	x	Rua da Estrada Nova	307 e 313	Rio Tinto	U-2047	178531251
213		Rua Oliveira Martins	73	Rio Tinto	U-2284	705555976
214		Rua dos Moinhos	20 junto ao ribeiro	Rio Tinto	U-1912	170288900
215	x	Rua da Independência	200	Rio Tinto	U-311	137874286
216		Rua da Independência	204 e 220	Rio Tinto	U-312	137874286

Nº	Nº3 Art.112º	LOCALIZAÇÃO	Nº Entrada	LOCALIDADE	ARTIGO	NIF
217		Rua da Ranha de Baixo	512, 514, 516, 518 e 520	Rio Tinto	U-3243	747245398
218		Rua Ranha de Baixo	512, 514, 516, 518 e 520	Rio Tinto	U-8986	747245398
219		Rua da Boavista	36	Rio Tinto	U-9014	502999683
220	x	Rua Heróis da Pátria	70	Rio Tinto	U-3449	515002607
221	x	Travessa Escola da Boavista	87	Rio Tinto	U-7627	700475419
222		Rua da Ferraria	567	Rio Tinto	U-1082	139147020
223	x	Rua São Cristovão	274	Rio Tinto	U-1038	220717907
224		Rua da Restauração	188	Rio Tinto	U-266	210777940
225	x	Rua de São Caetano	120	Rio Tinto	U-8037	194902692
226	x	Rua São Cristovão	274	Rio Tinto	U-1038	223925934
227		Rua Entre Cancelas	89 e 91	Rio Tinto	U-2271	201324539
228		RUA DO RIO	6	Rio Tinto	U-16709	170469913
229	x	Estrada Exterior da Circunvalação	1576 e 1582	Rio Tinto	U-610	107257866
230		Rua da Ferraria	386, Casa 1	Rio Tinto	U-1106	166904015
231		Rua da Estrada Nova	369	Rio Tinto	U-9033	299187608
232	x	Avenida das Forças Armadas	141	Rio Tinto	U-7276	213655942
233		Avenida Dom João I	256 e 262	Rio Tinto	U-17562	131770578
234	x	Rua São Cristovão	274	Rio Tinto	U-1038	111816440
235	x	Rua da Ponte com a Rua Pedro Nunes	243 e 5	Rio Tinto	U-4681	165102705
236	x	Rua das Arroteias	326	Rio Tinto	U-2777	193413680
237	x	Travessa de São Cristovão	49	Rio Tinto	U-1036	132946181
238	x	Travessa Escola da Boavista nº 2 com a Rua do Mendalho	s/n	Rio Tinto	U-2787	132946181
239		Rua Afonso Albuquerque	476 e 478	Rio Tinto	U-2330 e U-2331	167508571
240	x	Rua Afonso de Albuquerque	476	Rio Tinto	U-2411	167508571
241	x	Rua da Indenpendência	292, 294, 298	Rio Tinto	U-332, U-4196, U-6304, U-6305, U-7043	144845989
242		Lugar de Rebordãos	131	Rio Tinto	U-564	303884436
243		Rua da Restauração	168	Rio Tinto	U-264	163010986
244		Rua das Arroteias	382	Rio Tinto	U-7321	157707725
245	x	Estrada da Circunvalação	3472	Rio Tinto	U-526	127862773
246		Travessa Padre Joaquim das Neves	100 e 106	Rio Tinto	U-2657	111699100
247	x	Rua Herois da Pátria	62 e 64	Rio Tinto	U-135	744367310
248	x	Rua Herois da Pátria	72	Rio Tinto	U-16032	744367310
249		Rua João Vieira com a Rua de Medancelhe	26 e 513	Rio Tinto	U-2185	156067722
250		Rua da Lourinha	502	Rio Tinto	U-2015	150896832
251	x	Rua da Ponte com a Rua Pedro Nunes	243 e 5	Rio Tinto	U-4681	180349724

18
P. Cort

Nº	Nº3 Art.112º	LOCALIZAÇÃO	Nº Entrada	LOCALIDADE	ARTIGO	NIF
252		Rua da Boa Fé	415	Rio Tinto	U-17599	150830173
253		Rua Afonso Albuquerque	454	Rio Tinto	U-647 e U-648	150830173
254		Praça da Estação	172	Rio Tinto	U-2100 e U- 2475	703147722
255		Rua da Ferraria	386, casa 1	Rio Tinto	U-1106	193665484
256	x	Calçada da Fonte dos Cortiços	20	Rio Tinto	U-439	166857530
257		Travessa de Chão Verde	26	Rio Tinto	U-873	148802834
258		Travessa do Forno	128	Rio Tinto	U-8162	123030544
259	x	Rua da Ponte	113 e 115	Rio Tinto	U-3418 e U-3419	293609110
260	x	Rua do Caneiro	124	Rio Tinto	U-2469	253034060
261		Rua Dr Ernesto da Fonseca	281 e 291	Rio Tinto	U-2235	139748610
262	x	Calçada de Medancelhe	154	Rio Tinto	U-2162	708177530
263		Rua Dr. Cancelas	105, 113 e 137	Rio Tinto	U-2343 U-2344 U-2345	167004026
264	x	Rua da Ponte com a Rua Pedro Nunes	243 e 5	Rio Tinto	U-4681	180349716
265	x	Rua da Independência	200	Rio Tinto	U-311	132193140
266		Rua da Independência	204 e 220	Rio Tinto	U-312	132193140
267		Rua Nossa Senhora do Amparo	707 e 713	Rio Tinto	U-1320	220458529
268		Rua de Rebordãos e Rua Afonso Albuquerque	254 e 473	Rio Tinto	U-556 e U-8089	188309454
269		Rua de Rebordãos e Rua Afonso Albuquerque	254 e 473	Rio Tinto	U-556 e U-8089	177184302
270		Rua Dr. Porfirio de Andrade	78	Rio Tinto	U-18061	144620766
271	x	Travessa das Arroteias	209	Rio Tinto	U-445	510936989
272		Travessa das Pedreiras	3	Rio Tinto	U-447	510936989
273		Gaveto da Avenida Gonçalves de Sá com a Rua António Sérgio	44	Rio Tinto	U-8543	227226593
274	x	Rua da Ponte com a Rua Pedro Nunes	243 e 5	Rio Tinto	U-4681	178322555
275		Rua da Varziela	439, 441, 443, 447 e 451 com a travessa da	Rio Tinto	U-2673, U-2918 e U-3318	149894376
276	x	Rua Fernão Magalhães	456	Rio Tinto	U-1238	286507331
277		Rua Pedro Alvares Cabral	861	Rio Tinto	U-753	150148747
278		Rua do Viso	45 e 53	Rio Tinto	U-17554 U-17555	509798462
279	x	Rua Dr. Oliveira Lobo	661	Rio Tinto	U-2658	500275068
280		Rua da Boavista	607, 621 e 615	Rio Tinto	U-957	221347909
281		Rua São João de Deus	406	S. Cosme	U-11952	162530552
282		Rua Novais da Cunha	1000 E 1036	S. Cosme	U-8181 e U-10484	708139477
283	x	Rua Novais da Cunha	1034 e 1082	S. Cosme	U-8184 e U-8187	708139477
284		Rua Padre Andrade e Silva	1018	S. Cosme	U-9527	700730362
285		Gaveto com as Ruas de S. Jumil e Padre Andrade e Silva	20	S. Cosme	U-9521	700730362
286		Rua Padre Andrade e Silva	650	S. Cosme	U-9452	103357726
287		Rua Dão João de França	953	S. Cosme	U-12391	502079967

14
Dei

Nº	Nº3 Art.112º	LOCALIZAÇÃO	Nº Entrada	LOCALIDADE	ARTIGO	NIF
288		Rua Dão João de França	55	S. Cosme	U-10172	155653342
289		Rua São João de Deus	416	S. Cosme	U-8529	202941230
290		Travessa da Aldeia Nova c/ a Rua Jeremias Neves	S/N	S. Cosme	U-8829	703083376
291		Gaveto da Independência nº 24 e Rua Dão João de França	59	S. Cosme	U-16436	127831622
292	x	Rua 25 de Abril	388	S. Cosme	U-8481	148872581
293		Rua Padre Andrade e Silva	575	S. Cosme	U-13125	159497736
294	x	Rua de Murejães	s/n	S. Cosme	U-11363	503767026
295		Rua Sidónio Pais	33 A nº 43	S. Cosme	U-8520	225391465
296		Rua Dom António Ferreira Gomes	93	S. Cosme	U-8868	186991851
297	x	Rua Cosme Ferreira de Castro	651	S. Cosme	U-8238	507775651
298		Rua do Taralhão	354/7	S. Cosme	U-12689	173958842
299		Rua Zenha de Cima	ao lado do n.º 71	S. Cosme	U-8289	704605619
300		Rua 5 de Outubro	96, 98, 100 e 72	S. Cosme	U-8430, U-8433 e U-8436	504065327
301		Rua 5 de Outubro	13	S. Cosme	U-8472	504065327
302		Rua 5 de Outubro	10	S. Cosme	U-8478	504065327
303		Travessa Monte Crasto	s/n - antiga padaria	S. Cosme	U-8475	705361187
304	x	Rua de Pevidal	300	S. Cosme	U-8999	704634074
305		Rua Dão João de França	55	S. Cosme	U-10172	150921764
306		Gaveto com as Ruas de S. Jumil e Padre Andrade e Silva	20	S. Cosme	U-9521	156038110
307		Rua Padre Andrade e Silva	1018	S. Cosme	U-9527	156038110
308		Rua Novais da Cunha	1000 e 1036	S. Cosme	U-8181 e U-10484	127914277
309	x	Rua Novais da Cunha	1034 e 1082	S. Cosme	U-8184 e U-8187	127914277
310		Rua do Taralhão	354/7	S. Cosme	U-12689	208377492
311		Rua São João de Deus	127	S. Cosme	U-8712	131689797
312		Rua do Taralhão	354/7	S. Cosme	U-12689	179723308
313		Travessa da Aldeia Nova c/ a Rua Jeremias Neves	S/N	S. Cosme	U-8829	178671452
314		Rua da Aldeia - Aguiar	s/n	S. Cosme	U-16139	159462681
315	x	Rua de Pevidal	167	S. Cosme	U-8981	159500907
316	x	Rua Damião Aguiar	n.º 36 e 54	S. Cosme	U-16150	110597338
317		Rua do Outeiro	430	S. Cosme	U-9308	175923620
318		Rua Padre Andrade e Silva	1180	S. Cosme	U-9734	144264110
319		Caminho das Mimosas e Largo do Vinhal	37	S. Cosme	U-9263 e U- 9266	161384013
320		Rua de Barreiros	174	S. Cosme	U-10079	161001670
321		Rua Central de Ermentão	396	S. Cosme	U-10550	703684698
322		Rua Padre Crispim Gomes Leite	7, 9 e 11	S. Cosme	U-16757	702039551
323		Caminho das Mimosas e Largo do Vinhal	37	S. Cosme	U-9263 e U-9266	162228007
324		Rua Nossa Senhora dos Remédios	434	S. Cosme	U-12955	700153187

20
V. C. U.

Nº	Nº3 Art.112º	LOCALIZAÇÃO	Nº Entrada	LOCALIDADE	ARTIGO	NIF
325		Rua do Vinhal	484	S. Cosme	U-9296	230605842
326		Rua São João de Deus	416	S. Cosme	U-8529	127550119
327		Travessa da Aldeia Nova c/ a Rua Jeremias Neves	S/N	S. Cosme	U-8829	742091635
328		Caminho das Mimosas e Largo do Vinhal	37	S. Cosme	U-9263 e U-9266	148894739
329	x	Rua Dr. Lopes Cardoso	154	S. Cosme	U-17143	160895944
330		Rua Madre Isabel Larrañaga	junto ao 295	S. Cosme	U-13116	265730856
331	x	Rua Dr. Lopes Cardoso	154	S. Cosme	U-17143	160895952
332		Travessa da Aldeia Nova c/ a Rua Jeremias Neves	S/N	S. Cosme	U-8829	741750945
333		Rua São João de Deus	127	S. Cosme	U-8712	131689800
334		Rua do Taralhão	407 e 409	S. Cosme	U-9068	159571316
335		Travessa da Aldeia Nova c/ a Rua Jeremias Neves	S/N	S. Cosme	U-8829	166952079
336		Rua Dão João de França	55	S. Cosme	U-10172	159473314
337		Rua de Cabanas	S/N	S. Cosme	U-10106	148609368
338	x	Travessa do Taralhão	1	S. Cosme	U-9041	508319153
339		Rua Nossa Senhora dos Remédios	182, 186	S. Cosme	U-10933 U-10935	513839135
340		Rua Professor Camilo de Oliveira	s/n - armazem devoluto	S. Cosme	U-17243	500871302
341		Rua Novais da Cunha	1122	S. Cosme	U-8175	226863859
342		Rua São João de Deus	131	S. Cosme	U-8709	201970775
343		Caminho das Mimosas	S/N	S. Cosme	U-13571	703967460
344		Rua do Taralhão	354/7	S. Cosme	U-12689	176509445
345		Rua Padre Crispim Gomes Leite	1 e 5	S. Cosme	U-8415	517381249
346		Travessa da Aldeia Nova c/ a Rua Jeremias Neves	S/N	S. Cosme	U-8829	705993590
347		Praça Manuel Guedes	243, 249 e 251	S. Cosme	U-16799, Fração A	745972837
348		Praça Manuel Guedes	243, 249 e 251	S. Cosme	U-16799, Fração B	148803873
349		Praça Manuel Guedes	243, 249 e 251	S. Cosme	U-16799, Fração B	166907081
350		Rua Padre Andrade e Silva	1018	S. Cosme	U-9527	743621530
351		Gaveto com as Ruas de S. Jumil e Padre Andrade e Silva	20	S. Cosme	U-9521	743621530
352		Rua Padre Andrade e Silva	1018	S. Cosme	U-9527	700992499
353		Gaveto com as Ruas de S. Jumil e Padre Andrade e Silva	20	S. Cosme	U-9521	700992499
354	x	Rua Central de Ermentão	987	S. Cosme	U-9569	148540341
355		Rua Central de Ermentão	567	S. Cosme	U-10370	148831150
356		Rua Novais da Cunha	563	S. Cosme	U-10328	161009735
357		Rua do Outeiro	430	S. Cosme	U-9308	110584139
358		Rua do Pevidal	238	S. Cosme	U-8993	211531928
359	x	Rua Eduardo Castro Gandra	s/n	S. Pedro da Cova	U-5429	701665092
360	x	Estrada Dom Miguel	2194	S. Pedro da Cova	U-6205	701665092
361		Rua de São Pedro	s/n	S. Pedro da Cova	U-4465	148804519

Listagem de Prédios Degrados/Devolutos

Handwritten signature

Nº	Nº3 Art.112º	LOCALIZAÇÃO	Nº Entrada	LOCALIDADE	ARTIGO	NIF
362		Rua das Bocas com a Rua de Tardariz	s/n	S.Pedro da Cova	U-5115	742185494
363		Rua das Longras	S/N	S.Pedro da Cova	U-6499	186074115
364	x	Rua Eduardo Castro Gandra	53 casa 1 e 2	S.Pedro da Cova	U-5521 e U-6005	108631680
365	x	Rua da Vista Alegre	s/n	S.Pedro da Cova	U-9176	159454972
366	x	Rua da Ponte	s/n	S.Pedro da Cova	U-10402	132119072
367	x	Travessa Entre Muros s/n		S.Pedro da Cova	U-4569	162216700
368		Rua da Cavada, em frente ao	56	S.Pedro da Cova	U-5315	162167130
369	x	Rua Herois da Pátria	423	S.Pedro da Cova	U-8383	700093508
370		Rua Nova do Passal	221	S.Pedro da Cova	7341	708699502
371	x	Rua das Mimosas	S/n	S.Pedro da Cova	U-4999	500844321
372		Rua da Portela	415	S.Pedro da Cova	U-5221	159500460
373		Rua das Minas	47	S.Pedro da Cova	U-4595	187791880
374	x	Rua de São Pedro com a Rua da Paradela	s/n	S.Pedro da Cova	U-4675	504065327
375	x	Rua do Pedrogo	166	S.Pedro da Cova	U-4901	706304934
376		Rua da Roda	9	S.Pedro da Cova	U-8946	747142394
377		Rua do Carvalhal	310	S.Pedro da Cova	U-4823	702084522
378		Travessa da Pedra Verde	23	S.Pedro da Cova	U-10532	746428359
379		Rua da Portela	367	S.Pedro da Cova	U-5223	740161962
380		Rua António Ferreira da Silva	Ao lado do nº 503	S.Pedro da Cova	U-6009	156562448
381	x	Rua da Ponte	s/n	S.Pedro da Cova	U-10402	256760802
382	x	Rua Manuel Alves Vieira	S/N	S.Pedro da Cova	U-5149	157366057
383	x	Rua do Rio Ferreira	1841	S.Pedro da Cova	U-4911	700343792
384		Estrada Dom Miguel	s/n junto ao n.º 20	S.Pedro da Cova	U-5847	162164920
385		Rua Nova do Passal	156	S.Pedro da Cova	U-11242	700018662
386	x	Rua Santa Luzia	105	S.Pedro da Cova	U-5131	142797855
387		Rua da Portela	283	S.Pedro da Cova	U-15710	742159485
388		Rua do Pedrogo	28 e 30	S.Pedro da Cova	U-4769	104947039
389	x	Rua da Ponte	S/N	S.Pedro da Cova	U-10402	163241627
390	x	Travessa da Cavada, S/N	ao lado do nº 22 da Rua da Cavada	S.Pedro da Cova	U-5321	205688934
391	x	Gaveto da Rua do Oriente com a Rua Pedrogo	S/N	S.Pedro da Cova	U-8732	150981970
392		Travessa Adérito Barbosa	260	S.Pedro da Cova	U-5271	127465952
393		Estrada Dom Miguel	772	S.Pedro da Cova	U-12040	704433346
394		Rua António Ferreira da Silva	Ao lado do nº 503	S.Pedro da Cova	U-6009	156562367
395		Rua das Minas	37	S.Pedro da Cova	U-4593	740061500
396		Rua dos Ourives	275	Valbom	U-2843	747469369
397		Rua São Verissimo	25	Valbom	U-3245	707503701
398		Rua João de Deus	233	Valbom	U-4393	200152505

Nº	Nº3 Art.112º	LOCALIZAÇÃO	Nº Entrada	LOCALIDADE	ARTIGO	NIF
399		Escadarias entre a Rua dos Pescadores e a Rua Nossa Senhora de Fátima	s/n	Valbom	U-5293	514224592
400		Travessa João de Deus	39	Valbom	U-4354	707638127
401	x	Rua Dr. Joaquim Manuel Costa	1171	Valbom	U-4639	177013532
402	x	Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa	1173	Valbom	U-4642	177013532
403		Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa	1187	Valbom	U-4645	177013532
404		Rua Senhor do Padrão	216	Valbom	U-3023	220285764
405		Rua Alexandre Herculano	160 e 164	Valbom	U- 5140	182721388
406		Rua dos Marceneiros	59	Valbom	U-3224	700311246
407		Rua São Veríssimo	25	Valbom	U-3245	134425928
408		Rua São Veríssimo	25	Valbom	U-3245	701187042
409		Rua São Veríssimo	25	Valbom	U-3245	701172525
410	x	Rua 1º de Dezembro	29	Valbom	U-3942	517939142
411		Rua Luis de Camões em frente ao nº	1267	Valbom	U-5889	220285764
412		Rua José Marques Pinto	317 e 319	Valbom	U-2984	741613824
413		Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa	232	Valbom	U-2395	189167947
414		Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa	232	Valbom	U-2395	217150195
415		Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa	236	Valbom	U-2398	228500796
416		Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa	236	Valbom	U-2398	235237043
417	x	Rua da Capela da Lagoa - Gato	656	Valbom	U-6565	509660371
418		Rua João de Deus	435 e 437	Valbom	U-11482	162215290
419		Rua dos Lavadouros	139	Valbom	U-3446	706886275
420		Rua do Calvário	161 e 171	Valbom	U-2957	515178039
421	x	Rua João de Deus	435 e 437	Valbom	U-11482	162235640
422		Travessa Camilo Castelo Branco	18	Valbom	U-3999	181560020
423		Rua João de Deus	435 e 437	Valbom	U-11482	148861601
424		Rua João de Deus	419	Valbom	U-3818	108714586
425		Rua João de Deus	173 e 175	Valbom	U-4375	700958371
426		Rua da Independencia	99	Valbom	U-3560	192798715
427		Rua Albino Montenegro	91	Valbom	U-7053	219326673
428	x	Rua dos Pescadores traseiras da serração de fonte pedrinha	s/n	Valbom	U-4549	516725262
429	x	Rua Alexandre Herculano	101	Valbom	U-5161	516349694
430		Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa	1015 e 1019	Valbom	U-8069	163043213
431		Rua Jose Marques Pinto com a Rua dos Marceneiros	S/N	Valbom	U-6864	140930175
432		Travessa Camilo Castelo Branco	38	Valbom	U-4002	517184230
433		Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa	1655,1657,1659,1661	Valbom	U-5464	741777258
434		Rua Fonte Pedrinha	55 e 67	Valbom	U-4717	159477093
435	x	Travessa Delfim Ramos de Castro	S/N	Valbom	U-2834	107198738

Listagem de Prédios Degradados/Devolutos

23
Alc

Nº	Nº3 Art.112º	LOCALIZAÇÃO	Nº Entrada	LOCALIDADE	ARTIGO	NIF
436		Rua dos Ourives e Travessa Delfim Ramos de Castro	s/n	Valbom	U-2819	107198738
437		Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa	1655,1657,1659,1661	Valbom	U-5464	107278065
438		Rua Dr Joaquim Manuel da Costa	1116 e 1118	Valbom	U-5392	513006354
439		Rua Dr Joaquim Manuel da Costa	1116 e 1118	Valbom	U-5392	517082373
440		Travessa Camilo Castelo Branco	18	Valbom	U-3999	181560011
441	x	Rua Nuno Álvares	683	Valbom	U-4999	159484154
442	x	Rua Dr.Joaquim Manuel Costa	1171	Valbom	U-4639	107704919
443	x	Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa	1173	Valbom	U-4642	107704919
444		Rua Dr Joaquim Manuel da Costa	1187	Valbom	U-4645	107704919
445		Rua dos Ourives	436, 442, 446 e 448	Valbom	U-5029	233969853
446		Rua dos Lavadouros	21	Valbom	U-3500	180166654
447		Beco do cruzeiro	39	Valbom	U-4786	700339370
448		Rua dos Ourives	436, 442, 446 e 448	Valbom	U-5029	265363748
449	x	Rua das Oliveiras	12 e 30	Valbom	U-4480	504960563
450		Rua das Oliveiras	15	Valbom	U-5503	504960563
451		Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa	1629 e 1623	Valbom	U-4465 e 4468	901504831
452		Rua do Calvário	161 e 171	Valbom	U-2957	515178039
453		Rua José Marques Pinto	218	Valbom	U-3212	740991396
454		Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa	177 e 185; 228	Valbom	U-2440; U-2392	510399495
455		Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa	177 e 185; 228	Valbom	U-2440; U-2392	510399495
456		Rua José Marques Pinto	218	Valbom	U-3212	168684772
457		Travessa Camilo Castelo Branco	18	Valbom	U-3999	181560038
458		Travessa de São Roque	168 e 178	Valbom	U-3590	169499693

29. NOV 2024



**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
29 de novembro de 2024**

Declaração de Voto - Ponto 2

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) — Taxa para 2024, a ser liquidada em 2025 – Envio à Assembleia Municipal – Proposta

Nos últimos anos o PSD tem apresentado propostas para que a taxa deste imposto fosse fixada na taxa mínima permitida por lei, tanto por consideração que o concelho de Gondomar tem um RPC (Rendimento per Capita) dos mais baixos do país, como pela circunstância de que a fixação da população dever ser um aspeto prioritário da ação política e, essencialmente, por defender que este imposto impacta, de forma negativa, atentando no orçamento das famílias Gondomarenses, o que, sucessivamente, tem sido ignorado pelo partido socialista.

O PSD considera ainda que o agravamento das taxas do IMI para os prédios devolutos, é uma medida penalizadora que dificulta ainda mais os proprietários em dificuldades, defendendo-se, neste âmbito, ao invés, a delineação das medidas necessárias para combater este panorama pela via positiva de constituírem reais incentivos à recuperação destes imóveis com programas de promoção da habitação a preços acessíveis, um desígnio emergente.

Sendo, assim, o PSD observa que a proposta de redução do IMI é insuficiente, aliás qualifica-a mesmo como ínfima e, por considerar que os seus princípios referentes à diminuição do IMI são mais justos e mais vantajosos para os Gondomarenses, abstém-se nesta proposta.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Valentina Sanchez Silva

Paula Mourão

29.NOV.2024



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 2 – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Taxa para 2024, a ser liquidada em 2025 –

Envio à Assembleia Municipal – Proposta

CDU – **Declaração de Voto**

Relativamente à proposta referente ao “*Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Taxa para 2024, a ser liquidada em 2025*”, à semelhança dos dois últimos anos, a CDU acompanha esta proposta, isto é, uma vez mais, valorizamos o decréscimo deste imposto de 0,390% (2023) para 0,382% (2024) nos prédios localizados na Freguesia de Baguim do Monte, na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova e na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim e na Freguesia de Rio Tintos e de 0,343% (2023) para 0,334% (2024) nos prédios localizados na União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, União das Freguesias de Melres e Medas e Freguesia da Lomba.

Assim, e apesar dos decréscimos efetuados, o PS/Marco Martins deveria ter ido mais longe, retomando as taxas de IMI praticadas no primeiro mandato, uma vez que, face às dificuldades que as famílias enfrentam, nomeadamente, a subida das taxas de juro no crédito à habitação, uma redução mais significativa da taxa do IMI seria certamente uma medida muito importante da Câmara Municipal de Gondomar no apoio aos munícipes.

Face ao exposto, e atendendo ao facto que continuamos a considerar que esta é uma medida positiva para a vida dos Gondomarenses, o vereador da CDU vota a **FAVOR**.

Gondomar, 29 de Novembro de 2024

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.



CÂMARA MUNICIPAL



26
Blau

29. NOV 2024

LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2025 - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

Empty lined area for additional text or signatures.



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Financeiro

25. NOV 2024

27
Deu

PROPOSTA

A derrama é um imposto autárquico que incide sobre o lucro tributável das empresas, em sede de IRC, gerado no Município.

De acordo com o art. 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, os municípios podem lançar anualmente uma Derrama até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável das empresas em sede de IRC podendo, no entanto, o Município optar pela diferenciação da taxa em função do volume de negócios de cada empresa.

Em face do que vem sucedendo em anos anteriores, o executivo municipal continua a manter uma preocupação com os diversos agentes económicos, em alinhamento com as políticas fiscais praticadas em anos anteriores.

Desta forma,

PROPONHO

Que seja aprovado o lançamento de derrama, com taxa de 1,25% para as empresas com um volume de negócios igual ou superior a 150.000,00 € e isentar de derrama as empresas com um volume de negócios inferior a 150.000,00 €, para o próximo ano de 2025 e, que o assunto seja presente à Assembleia Municipal para deliberação.

Gondomar, 25 de Novembro de 2024

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,

(Luís Filipe Araújo)



CÂMARA MUNICIPAL

29. NOV 2024



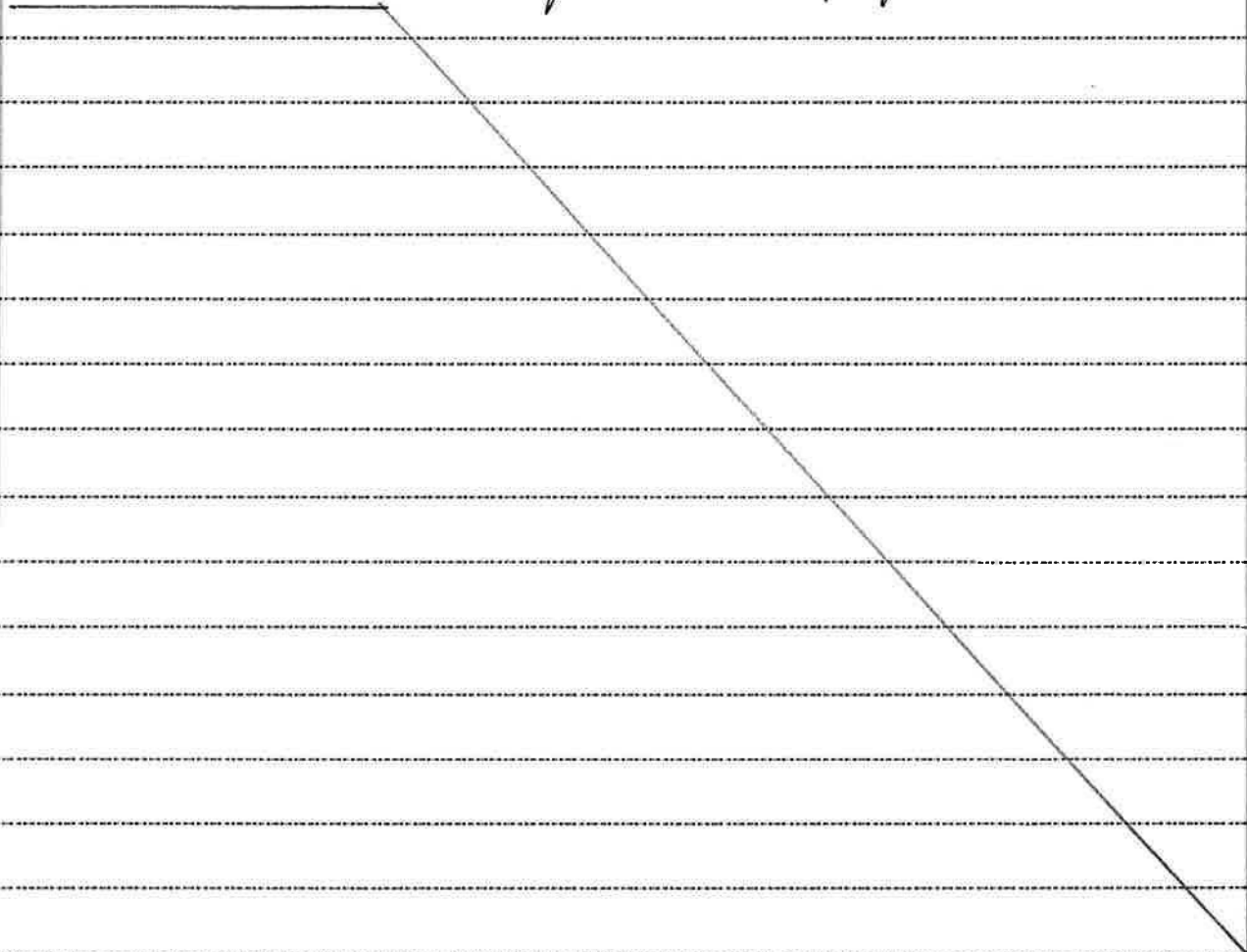
TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS PARA OS RENDIMENTOS DE 2025 - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -

PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprova a proposta anexa.
Volaram contra os Vereadores/ãs Senhoras/ãs Sr. Jorge Ascensão, Sr.ª Valentina Sanchez e Sr.ª Paula Mourão que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.





GONDOMAR

o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Financeiro

29. NOV 2024

29
Nov

PROPOSTA

De acordo com o previsto no artigo 26.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, o Município tem direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial e relativa aos rendimentos do ano anterior.

É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a percentagem de participação de IRS pretendida. A política fiscal deve constituir um instrumento de gestão financeira mas deve, simultaneamente, servir o propósito de equilibrar o esforço contributivo dos munícipes por forma a que se cumpram também os desígnios de equidade, coesão territorial e coesão social.

Assim,

PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere fixar a taxa de participação no IRS em 5% para os rendimentos de 2025 e que o assunto seja presente à Assembleia Municipal para deliberação.

Gondomar, 25 de novembro de 2024

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,


(Luís Filipe Araújo)

29.NOV 2024

30
P66



**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
29 de novembro de 2024**

Declaração de Voto - Ponto 4

Taxa de Participação no IRS para os rendimentos de 2025 - Envio à Assembleia – Municipal – Proposta

De acordo com o previsto no artigo 26º da Lei das Finanças locais, aprovada pela Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, o Município tem direito em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, sendo da competência da Câmara Municipal deliberar sobre essa percentagem de participação de IRS.

O PSD insistiu na sua proposta para que a taxa de participação no IRS fosse fixada em 2,5%, permitindo algum alívio na pressão das finanças das famílias, tantas as dificuldades por que têm passado, consequência da conjugação do aumento dos preços e dos baixos rendimentos per capita. O Partido Socialista, incompreensivelmente, opta por onerar os Gondomarenses e rejeita a proposta do PSD, sendo que a verba em causa não teria relevância para o orçamento apresentado.

Tendo em conta os desígnios da equidade da coesão territorial e social e a conjuntura económico-social que se vive, especialmente a instabilidade económica, impondo um agravado custo de vida, particularmente nos bens essenciais, onerando em demasia o rendimento disponível das famílias, **só se pode justificar a opção da maioria do executivo através das suas razões ideológicas e do desinteresse pelas condições de vida das famílias**, o que merece rejeição, com o voto contra, do PSD.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascensão
Valentina Sanchez Silva
Paula Mourão



CÂMARA MUNICIPAL

29. NOV 2024



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

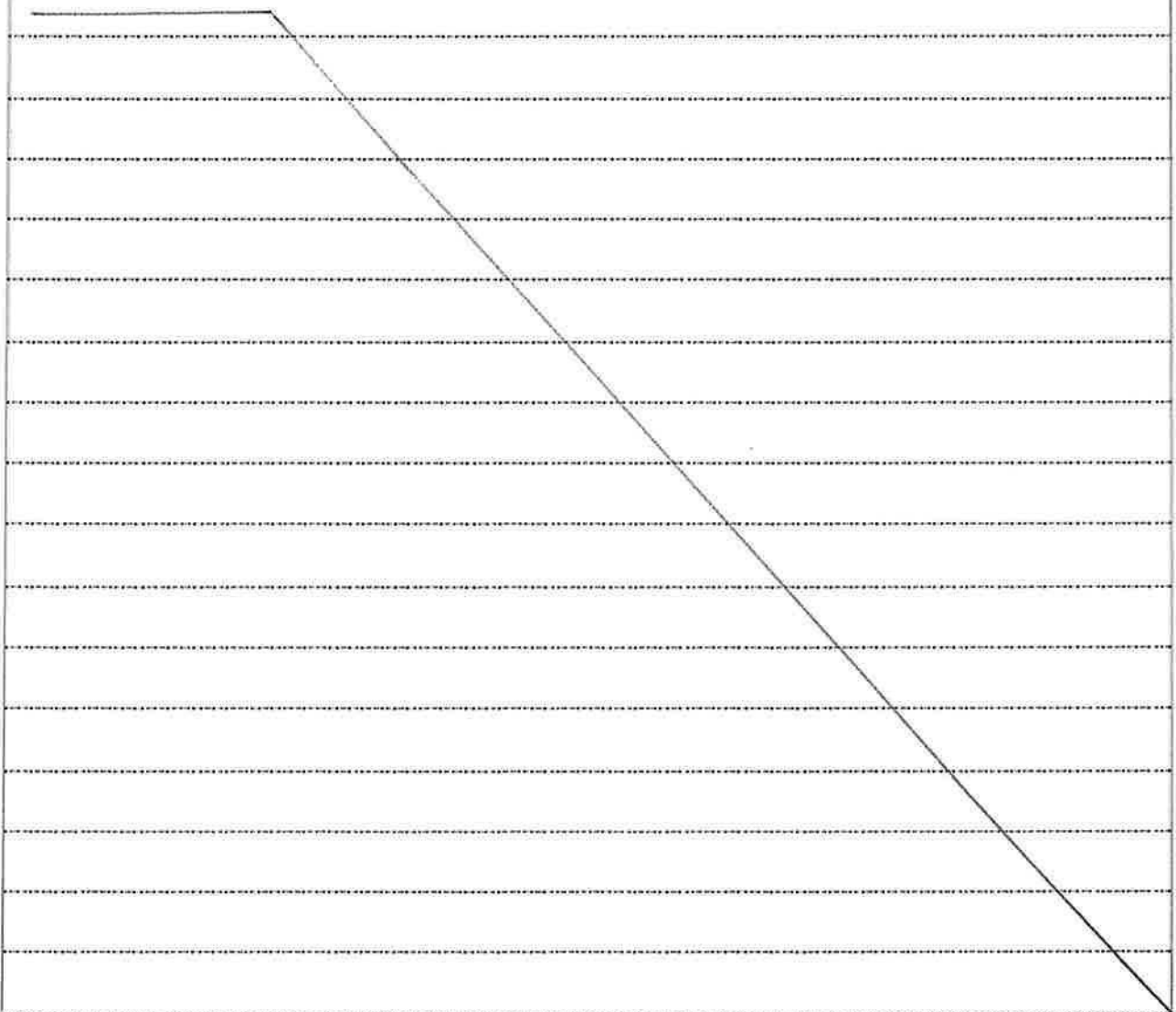
21
1961

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) — VALOR PARA 2025 - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

— PROPOSTA —

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta desta.*



32
Pleu



PROPOSTA

Considerando que:

A alínea *o)* do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, na sua atual redação, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles.

A Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro - Lei das Comunicações Eletrónicas, na atual redação da Lei n.º 127/2015, de 3 de Setembro, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do artigo 106.º, “com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município”;

O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio veio referir no n.º 1 do artigo 12.º que, “pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, ..., não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento...”.

Assim, PROPONHO:

Que a Câmara Municipal delibere:

- 1- De acordo com o disposto na alínea *ccc)*, do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea *b)*, do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo Regime Jurídico, e na alínea *o)*, do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar durante o ano de 2025.

Paços do Município de Gondomar, 25 de novembro de 2024

Por Delegação do Presidente da Câmara

Vice-Presidente,

(Luís Filipe Araújo)



CÂMARA MUNICIPAL

29.NOV 2024



33
Pleee

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2025 — ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL —

PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprovar a proposta anexa.
votaram contra os vereadores/as Seixaloes/as Sr. Jorge Asencos, Sr.ª Valutina Sanchez, Sr.ª Paula Mouras e Sr. Tio lapas que apresentaram as declarações de voto que adiante sequeem.

34
DGu
①

29. NOV 2024



GONDOMAR
é Douras

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Financeiro

PROPOSTA

O Orçamento para o ano de 2025 foi elaborado de acordo com as regras previsionais constantes na Lei de Enquadramento Orçamental, Lei n.º 151/2015 de 11 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, e nas normas não revogadas do anterior Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nomeadamente no ponto 8.3.1, bem como na Norma de Contabilidade Pública n.º 26, estando em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

As Grandes Opções do Plano para o ano 2025, integram projetos e ações previstas no Plano Plurianual de Investimento (PPI) e outras Atividades Mais Relevantes (AMR) a desenvolver pela Autarquia.

Desta forma,

PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere:

- Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea c), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do n.º 4, do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 27 de Junho, conjugado com os artigos 45.º e 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais para o ano 2025, em anexo.

Gondomar, 25 de novembro de 2024

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,


(Luís Filipe Araújo)

29. NOV 2024

João Pêgo



Orçamento e Grandes Opções do Plano

2025

Município de Gondomar

Jb
Flôr

Conteúdo

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE.....	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. DOCUMENTOS PREVISIONAIS	5
a) PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS	6
b) ESTRUTURA DA RECEITA	7
c) ATUALIZAÇÃO DE TAXAS	9
d) ESTRUTURA DA DESPESA	10
e) CUMPRIMENTO DAS REGRAS ORÇAMENTAIS	11
a) ORÇAMENTO PLURIANUAL	13
4. RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES	14
5. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.....	15
6. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO	16
7. OPÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO.....	17
8. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	29
9. MAPAS PREVISIONAIS.....	46



ST
Ple
/

Índice de quadros

Tabela 1: Normas de contabilidade pública que orientam o orçamento	5
Tabela 2: Estrutura da Receita	8
Tabela 3: Estrutura da Despesa	10
Tabela 4: Regra do Equilíbrio Financeiro	12
Tabela 5: Quadro Plurianual da Receita	13
Tabela 6: Quadro Plurianual da Despesa	14
Tabela 7: Quadro dos compromissos plurianuais	15
Tabela 8: Participação em entidades societárias	16
Tabela 9: Participação em entidades não societárias	16
Tabela 10: Valores alocados ao ODS e metas locais	27
Tabela 11: Distribuição dos projetos das GOP por ODS	28

Índice de gráficos

Gráfico 1: Distribuição da Receita	9
Gráfico 2: Distribuição da Despesa	11



1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

O orçamento municipal que o Executivo submete à apreciação da Assembleia Municipal é, em termos absolutos, o maior de sempre, ultrapassando os 149M€.

Paradoxalmente, mesmo crescendo, o orçamento não permite maior investimento, uma vez que os custos com despesas correntes e os custos com recursos humanos ultrapassam, em muito, o aumento da receita, obrigando a diminuir a rubrica para investimento onde, como em outras áreas, os preços a que se contratam obras, estão muito mais caros que nos anos anteriores, o que tem vindo a crescer de forma galopante desde a pandemia e, mais recentemente, com as guerras!

Ainda que com estas adversidades, decidimos manter, neste que é o último orçamento de um ciclo autárquico de 12 anos, 2 princípios que consideramos fundamentais: a redução do IMI em mais 2,5%, mantendo a taxa diferenciada no alto concelho e a redução do IMI familiar e ainda a redução da dívida municipal que, para 2025, reduzirá quase 15%, situando-se pouco acima dos 30 milhões de euros no final do próximo ano.

Em termos de investimento, continuará uma forte aposta na requalificação do parque escolar, na renovação dos equipamentos desportivos, na beneficiação da rede viária e, no que respeita à qualidade de vida, no arranque da execução dos 2 projetos na área da promoção do bem-estar e contacto com a natureza que faltavam: o prolongamento do Polis de Gramido até Marecos e o parque urbano de Baguim do Monte.

Fecha-se assim um ciclo de 3 mandatos onde, assumidamente, transformamos Gondomar, posicionamos o concelho e atraímos novos cidadãos e empresas, assim como uma grande revolução na mobilidade, seja por novas vias de comunicação, pela generalização do Andante a todo o concelho e com o passe único metropolitano ou ainda pela nova rede de transportes ou com a nova linha do metro Dragão – Souto, cujas obras arrancarão nos próximos meses!

Foi um gosto e uma honra liderar uma equipa para Servir Gondomar e a causa pública!

Gondomar, novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Dr. Marco Martins

2. INTRODUÇÃO

Os documentos previsionais para o ano de 2025 foram elaborados em observância de todos os requisitos legais exigidos pelos normativos contabilísticos, designadamente, pelo SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública), pelo Regime Financeiro das Finanças Locais (RFALEI) e pela Lei de Enquadramento Orçamental, sendo garantido o cumprimento dos princípios fundamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), incluindo os princípios da estabilidade orçamental, da prudência, do equilíbrio e da sustentabilidade financeira:

1. Equilíbrio orçamental: o orçamento prevê as receitas necessárias para cobrir todas as despesas (cfr. art. 40.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);
2. Equilíbrio corrente: a receita corrente bruta é superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo (cfr. art. 40.º, n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);
3. Anualidade e plurianualidade: o orçamento é anual e enquadra-se num quadro plurianual de programação orçamental (cfr. art. 9.º-A, n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3-9);
4. Unidade e universalidade: o orçamento compreende todas as receitas e despesas de todos os órgãos e serviços sem autonomia financeira, e apresenta o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos (cfr. art. 9.º-B, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 73/2013, de 3-9).

No entanto, dadas as suas especificidades, mantêm-se em vigor os pontos 2.9 – Controlo interno, 3.3 – Regras previsionais, 8.3.1 – Modificações do orçamento e 8.3.2 – Modificações ao PPI do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, às quais se observaram as respetivas regras.

40
C&E
/

3. DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, que aprova a Lei de Enquadramento Orçamental, no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, nas Normas de Contabilidade Pública 1 e 26, inscritas no ANEXO II do mesmo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril. Não obstante as derrogações decorrentes das alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, mantém-se a regra previsional prevista na alínea c), do ponto 3.3.1. do POCAL. De facto, dispõe a referida alínea que *“as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita”*.

Esquemáticamente:

NCP	Título	Conteúdo
NCP 1	ESTRUTURA E CONTEÚDO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	Demonstrações financeiras previsionais, designadamente Balanço, Demonstração dos resultados por natureza e Demonstração dos fluxos de caixa
NCP 26	DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS	1. Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual 2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e AMR (nos termos do art.º 46.º, n.º 1, alínea e) do RFALEI)

Tabela 1: Normas de contabilidade pública que orientam o orçamento

Dispõe o seguinte o artigo 9.º-A, da Lei n.º 73/2013, de 11 de setembro:

Artigo 9.º-A

- Os orçamentos das autarquias locais são anuais.
- A elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.

3. O quadro plurianual de programação orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os orçamentos incluem os programas, medidas e projetos ou atividades que implicam encargos plurianuais.
5. (...)

O formato dos documentos em SNC-AP responde às imposições legais do QPPO (quadro plurianual de programação orçamental), uma vez que tem a dimensão plurianual para as receitas e despesas de todas as naturezas. Acresce referir que os valores inscritos para além de 2025 são projeções meramente orientadoras e não vinculativas.

O orçamento municipal inclui ainda os seguintes elementos:

- Relatório com a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes (art. 46.º, n.º 1, al. *a*), do RFALEI);
- Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local (art. 46.º, n.º 1, al. *b*), do RFALEI);
- Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica (art. 46.º, n.º 1, al. *c*), do RFALEI);
- Articulado com as medidas para orientar a execução orçamental (art. 46.º, n.º 1, al. *d*), do RFALEI);
- Grandes opções do plano (art. 46.º, n.º 1, al. *e*), do RFALEI).

As previsões de receitas e despesas dos exercícios seguintes a 2025 consideraram os índices constantes do "Resumo de Projeções Macroeconómicas para a Economia Portuguesa" disponíveis em: https://www.bportugal.pt/sites/default/files/documents/2024-10/be_out24.pdf

a) PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS

Os documentos previsionais foram preparados, sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

42
Pleia

Relativamente às transferências do OE, foi derogada a regra previsional prevista na alínea c), do ponto 3.3.1. do POCAL, na sua redação atual, tendo sido utilizados os valores constantes do Mapa 12 da proposta de Lei do OE 2025 (PLOE 2025). Foi igualmente considerado, para efeitos de natureza da receita referente à coluna 4 (n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 73/2023, de 3 de setembro) do Mapa 12 anexo à PLOE 2025, o disposto no n.º 11.º, do artigo 44.º, da PLOE 2025 que estabelece que, excecionalmente, o montante distribuído para efeitos do n.º 4, do artigo 35.º, da Lei 73/2023, de 3 de setembro, na sua redação atual, assume em 50 % a natureza de transferência de capital.

As previsões de receitas e despesas dos exercícios seguintes a 2025 consideraram os índices constantes do "Resumo de Projeções Macroeconómicas para a Economia Portuguesa" 2023-2028, disponíveis em https://www.bportugal.pt/sites/default/files/documents/2024-10/be_out24.pdf

b) ESTRUTURA DA RECEITA

A receita previsional teve por base e critério principal a média aritmética simples dos valores arrecadados nos últimos vinte e quatro meses, quer no que respeita a taxas e tarifas cobradas pelo Município, quer quanto aos Impostos Diretos liquidados pela Administração Central, em cumprimento do disposto no POCAL no seu ponto 3.3 – Regras Previsionais.

A receita plurianual previsional foi elaborada tendo em conta a taxa de inflação prevista pelo Banco de Portugal e organismos europeus, à data da elaboração dos documentos previsionais.

Naturalmente que capítulos tais como transferências, passivos financeiros e alguns outros, derogam esta regra, havendo aqui que respeitar, quando é caso disso, os valores de protocolos, contratos ou ainda candidaturas que, para este efeito, foram apurados pelos diversos serviços responsáveis pela sua gestão.

No que diz respeito aos financiamentos externos, em especial aos fundos comunitários, foram consideradas as importâncias já contratualizadas com os organismos que tutelam a gestão desses fundos, deduzidas das importâncias já recebidas por esses mesmos programas.

42
P. Guedes

TIPOLOGIA	RUBRICA	VALOR	PESO
-----------	---------	-------	------

RECEITAS CORRENTES

Impostos diretos	R01	35 842 555,00 €	24,03%
Taxas, multas e outras penalidades	R03	4 811 394,00 €	3,23%
Rendimentos da propriedade	R04	3 270 798,00 €	2,19%
Transferências correntes	R05	56 572 699,00 €	37,93%
Venda de bens e serviços correntes	R06	15 254 472,00 €	10,23%
Outras receitas correntes	R07	314 105,00 €	0,21%

Total receitas correntes		116 066 023,00 €	77,82%
---------------------------------	--	-------------------------	---------------

RECEITAS DE CAPITAL

Venda de bens de investimento	R08	715 192,00 €	0,48%
Transferências de capital	R09	27 178 596,00 €	18,22%
Outras receitas de capital	R10	- €	0,00%
Reposições não abatidas	R11	195 128,00 €	0,13%
Total Receitas de Capital		28 088 916,00 €	18,83%

Receita com passivos financeiros	R13	5 000 000,00 €	3,35%
----------------------------------	-----	----------------	-------

TOTAL		149 154 939,00 €	100,00%
--------------	--	-------------------------	----------------

Tabela 2: Estrutura da Receita

DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

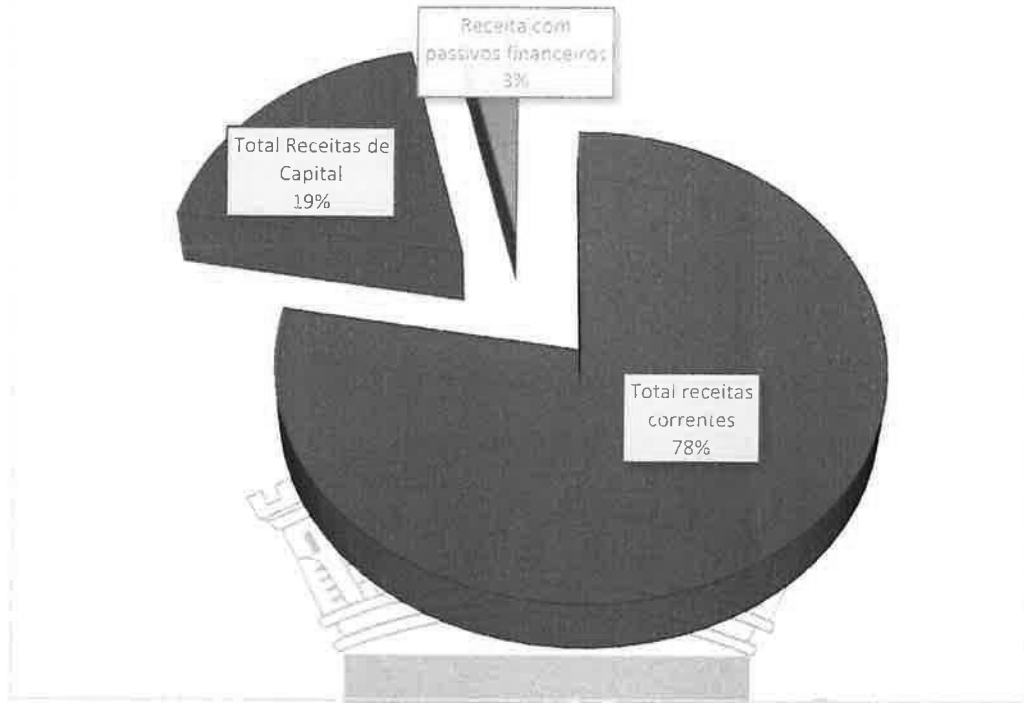


Gráfico 1: Distribuição da Receita

c) ATUALIZAÇÃO DE TAXAS

Para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, da Lei n.º 53/2006, de 29 de dezembro, a tabela de taxas será atualizada, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, nos termos das normas de execução orçamental anexas ao presente relatório, por recurso ao índice de preços no consumidor, exceto habitação, do período entre Setembro de 2023 e Setembro de 2024, com base no valor apurado de 1,02078740796527.

d) ESTRUTURA DA DESPESA

A inscrição das dotações de despesa teve como principais linhas orientadoras:

- A previsão de despesa inerente ao funcionamento da autarquia;
- A despesa estimada decorrente de compromissos já assumidos e não pagos, atinentes a projetos em curso;
- Um conjunto de projetos selecionados, baseados na avaliação da respetiva viabilidade e pertinência económica e social.

Tendo em consideração estes pressupostos, visa garantir-se o desenvolvimento sustentável do concelho, nunca descurando o controlo da dívida, assim como a garantia da verificação do equilíbrio corrente.

A realização das despesas tem como princípio fundamental, no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para a satisfação das necessidades do Município.

TIPOLOGIA	RUBRICA	VALOR	PESO
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com pessoal	D01	41 842 662,00 €	28,05%
Aquisição de bens e serviços	D02	39 204 044,00 €	26,28%
Juros e outros encargos	D03	2 599 000,00 €	1,74%
Transferência correntes	D04	14 512 104,00 €	9,73%
Subsídios	D04	2 255 199,00 €	1,51%
Outras despesas correntes	D05	3 789 606,00 €	2,54%
Total despesas correntes		104 202 615,00 €	69,86%
DESPESAS DE CAPITAL			
Aquisição de bens de capital	D06	33 020 124,00 €	22,14%
Transferência de capital	D07	2 175 200,00 €	1,46%
Outras despesas de capital	D08	- €	0,00%
Total despesas capital		35 195 324,00 €	23,60%
Despesa não efetiva	D10	9 757 000,00 €	6,54%
TOTAIS		149 154 939,00 €	100,00%

Tabela 3: Estrutura da Despesa

ESTRUTURA DA DESPESA

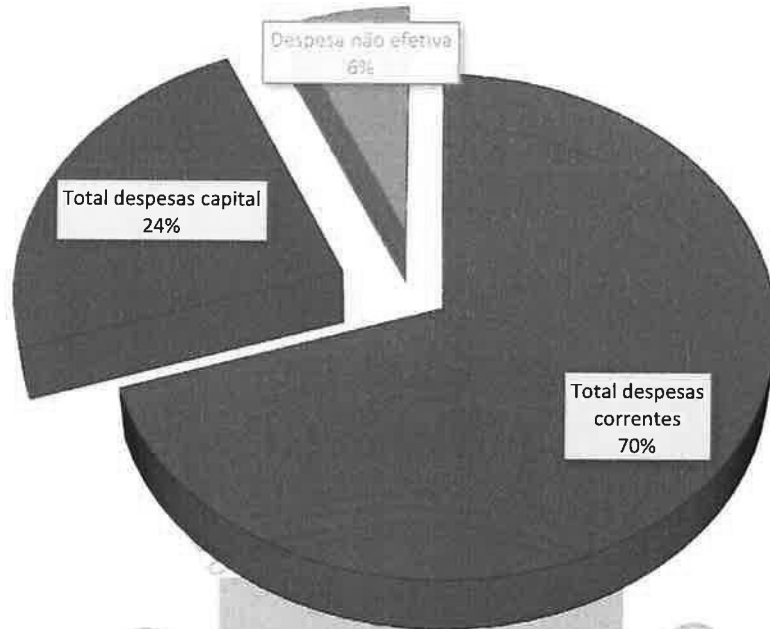


Gráfico 2: Distribuição da Despesa

e) CUMPRIMENTO DAS REGRAS ORÇAMENTAIS

A Lei de Enquadramento Orçamental estabelece, no seu artigo 10.º, n.º 2, que “a estabilidade orçamental consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental.”

Por sua vez, o RFALEI, estabelece no n.º 2, do artigo 40.º, que “..., a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos”.

47
Plu
2

Aplicação da regra do equilíbrio financeiro preconizada na RFALEI:

REGRA DO EQUILIBRIO FINANCEIRO						
TIPOLOGIA	RUBRICA	VALOR	VALOR	RUBRICA	TIPOLOGIA	
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES		
Impostos directos	R01	35 842 555,00 €	41 842 662,00 €	D01	Despesas com pessoal	
Taxas, multas e outras penalidades	R03	4 811 394,00 €	39 204 044,00 €	D02	Aquisição de bens e serviços	
Rendimentos da propriedade	R04	3 270 798,00 €	2 599 000,00 €	D03	Juros e outros encargos	
Transferências correntes	R05	56 572 699,00 €	14 512 104,00 €	D041	Transferência correntes	
Venda de bens e serviços correntes	R06	15 254 472,00 €	2 255 199,00 €	D042	Subsídios Correntes	
Outras receitas correntes	R07	314 105,00 €	3 789 606,00 €	D05	Outras despesas correntes	
			4 442 835,71 €		Amortização média de empréstimos	
Total receitas correntes		116 066 023,00 €	108 645 450,71 €		Total despesas correntes	
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL		
Venda de bens de investimento	R08	715 192,00 €	33 020 124,00 €	D06	Aquisição de bens de capital	
Transferências de capital	R09	27 178 596,00 €	2 175 200,00 €	D07	Transferência de capital	
Outras receitas de capital	R10	195 128,00 €				
Reposições não abatidas pag.	R11	- €		D08	Outras despesas de capital	
Total Receitas de Capital		28 088 916,00 €	35 195 324,00 €		Total despesas de capital	
Receita Não Efetiva	R13	5 000 000,00 €	9 757 000,00 €	D10	Despesa Não Efetiva	
TOTAIS		149 154 939,00 €	149 154 939,00 €		TOTAIS	

Tabela 4: Regra do Equilíbrio Financeiro



48
P. C. C.
9

a) ORÇAMENTO PLURIANUAL

Nos termos do artigo 44.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, em articulação com as Grandes Opções do Plano. Este quadro define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita, discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes. Ainda de acordo com o n.º 3 desse mesmo artigo, os limites são vinculativos *“para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes”*. O referido Quadro Plurianual Municipal carece da regulamentação estabelecida no artigo 47.º deste mesmo diploma, o qual dispõe que *“Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”*. Assim, o decreto-lei a que se refere o artigo 47.º deveria ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014. Sucede que, até à presente data, a referida aprovação não ocorreu ainda.

Os valores inscritos para 2025 são vinculativos para o próximo exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes exercícios económicos, conforme estipula o n.º 3, do artigo 44.º, do RFALEI.

Quadro Plurianual da Receita

	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
Receita Corrente	116 066 023 €	122 497 176 €	128 801 115 €	130 275 615 €	134 753 771 €
Receita de Capital	28 088 916 €	36 114 217 €	35 155 614 €	35 322 927 €	34 769 904 €
Receita Efetiva	144 154 939 €	158 611 393 €	163 956 729 €	165 598 542 €	169 523 675 €
Receita não efetiva	5 000 000 €	5 000 000 €	10 500 000 €	10 500 000 €	10 500 000 €
TOTAL RECEITA	149 154 939 €	163 611 393 €	174 456 729 €	176 098 542 €	180 023 675 €

Tabela 5: Quadro Plurianual da Receita

49
P. 10

Quadro Plurianual da Despesa

	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
Despesa Corrente	104 202 615 €	95 162 788 €	98 586 858 €	113 645 053 €	138 097 578 €
Despesa de Capital	35 195 324 €	62 472 605 €	70 053 871 €	56 637 489 €	36 110 097 €
Despesa Efetiva	139 397 939 €	157 635 393 €	168 640 729 €	170 282 542 €	174 207 675 €
Despesa não efetiva	9 757 000 €	5 976 000 €	5 816 000 €	5 816 000 €	5 816 000 €
TOTAL DESPESA	149 154 939 €	163 611 393 €	174 456 729 €	176 098 542 €	180 023 675 €

Tabela 6: Quadro Plurianual da Despesa

4. RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Em conformidade com a parte final do n.º 1, do art.º 46.º, do RFALEI, consta de anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Por uma questão de prudência, e tendo em conta o histórico nesta matéria, estipulou-se uma provisão para fazer face a estes encargos no valor de 650.000,00 €.

5. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto no n.º 3, do art.º 43.º, do RFALEI, o total as responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascendem a:

Ano	Total Compromissos
Ano 2025	55 034 622 €
Ano 2026	38 811 558 €
Ano 2027	25 364 011 €
Ano 2028	9 021 956 €
Anos seguintes	55 095 659 €
TOTAL GLOBAL	183 327 807 €

Tabela 7: Quadro dos compromissos plurianuais



Handwritten signature and initials in the top right corner.

6. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO

Para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 46.º, do RFALEI, indicam-se as entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal.

Município de Gondomar

Ano: 2024

A. Participações em entidades societárias

Da data 01/01/2024 a data 31/12/2024

Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício		Forma da realização do capital			Obs
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Metro do Porto, S.A.	503278902	Societária	50211	8 517 540,00	5 000,01		5,00	5,00		
Águas do Douro e Parva S.A.	503537624	Societária		20 902 500,00	342 195,04	34	195,00	20 902 500,00		
F.A.M. - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Societária	84113	117 357 175,00	322 428 000,44	1 822	428,00	1 822 428,00	0,00	
Pinmus - Promoção e Desenvolvimento Regional, S.A.	504558161	Societária		163 098,00	499,01		199,01	163 098,00		
Sociedade Transportes Colectivos do Porto, S.A. - STCP	500216467	Societária		90 000 000,00	5 552 000,28		5,00	5,00		

Tabela 8: Participação em entidades societárias

Município de Gondomar

Ano: 2024

B. Participações em entidades não societárias

Da data 01/01/2024 a data 31/12/2024

Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário	Em N	Contribuição		Obs
Denominação	N.I.P.C.					Em N	Forma da realização	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Associação Nacional Municípios Portugueses - ANMP	501627413	Não Societária			7 262,52		7 262,52	
Lipor - Associação de Municípios p.ª Gestão Sustentável de Resíduos do Grand	501394192	Não Societária		52 291 466,31	1 079 004,72		1 079 004,72	
Área Metropolitana do Porto	502823305	Não Societária		4 705 959,05	91 577,00		91 577,00	
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E. R.	508905435	Não Societária		2 284 950,70	1 500,00		1 500,00	
ADRITEM-Associação de Desenv. Rural Integrado das Terras de S.ª Maria	508225736	Não Societária		0,00	25 000,00		25 000,00	
Agência de Energia do Porto - Adeporto	507886550	Não Societária		204 250,00	20 484,00		20 484,00	
Associação de Municípios Parque das Serras do Porto	513966927	Não Societária		0,00	70 000,00		70 000,00	

Tabela 9: Participação em entidades não societárias

27
P. C. A.
P

7. OPÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

O orçamento foi elaborado levando em consideração os recursos disponíveis e as políticas desenvolvidas nos últimos anos, apresentando-se as áreas diversas de atuação do Município e elencando-se, de forma genérica, as atividades mais relevantes de cada área, nos termos do disposto da alínea e), do n.º 1, do artigo 46.º, do RFALEI.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) continuam a ser assinalados nos projetos destacados nas Grandes Opções do Plano, cumprindo com os objetivos de sustentabilidade ambiental.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Prossegue-se o trabalho de qualidade e de rigor, no cumprimento integral daquele que é o quadro regulamentar aplicável para a satisfação dos nossos munícipes investindo-se permanentemente na modernização das ferramentas tecnológicas de atendimento, tentando sempre que possível, o recurso aos fundos comunitários previstos para a transição digital.

O processo de transferência de competências para as Freguesias continuará a evoluir, de acordo com a legislação em vigor, com vista a uma maior proximidade com as populações e à resolução atempada dos seus problemas, considerando também os resultados obtidos quanto às competências já transferidas.

A modernização administrativa continuará a ser uma prioridade, seja por motivos de transparência e de qualidade do serviço prestado, seja pela cada vez maior exigência do munícipe ao nível da simplificação administrativa e da desburocratização, com vista à melhoria permanente da relação administrativa com o cidadão.

PROTEÇÃO CIVIL

A missão da Proteção Civil continua centrada no planeamento, coordenação e execução das políticas de emergência e de proteção civil ao nível municipal, designadamente:

- Prevenção e resposta a acidentes graves e catástrofes;
- Proteção e socorro de populações;
- Coordenação dos agentes de proteção civil, nos termos legalmente previstos;
- Planeamento e coordenação das necessidades municipais na área da emergência.

Para o cumprimento destes objetivos o Município irá continuar a apoiar, mensalmente, as corporações de Bombeiros, tanto no apoio ao seu funcionamento, como na renovação do parque de viaturas.

OBRAS MUNICIPAIS

O Departamento de Obras Municipais configura-se como uma unidade orgânica essencial à gestão e desenvolvimento do território, desempenhando um papel central em diversas áreas de intervenção. Entre as suas principais responsabilidades estão a conceção e elaboração de projetos, a execução e fiscalização de empreitadas, a gestão de obras por administração direta e a conservação de vias públicas, infraestruturas e equipamentos municipais.

Guiado por uma visão estratégica focada nas reais necessidades do concelho e considerando a sua evolução ao longo do tempo, o departamento mantém como prioridade a melhoria das infraestruturas viárias existentes, complementada pela construção de novas vias. Esta abordagem é sustentada pelo reconhecimento do papel fundamental que uma rede viária moderna, segura e eficiente desempenha no suporte ao desenvolvimento socioeconómico do concelho, promovendo a mobilidade de pessoas e bens e contribuindo para a dinamização de atividades económicas e sociais.

Paralelamente, a segurança rodoviária e a promoção de uma mobilidade inclusiva e acessível para todos os munícipes são pilares fundamentais da atuação deste setor. O compromisso com a redução de acidentes, a melhoria das condições de circulação e a criação de soluções que garantam acessibilidade universal refletem a preocupação com o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Estão também inscritos projetos estruturantes como a construção do Passadiço do Pólis, a requalificação da antiga área de resíduos perigosos de S. Pedro da Cova e a construção do Parque Urbano de Baguim do Monte, cujas candidaturas a Fundos Comunitários se encontram em curso. Assim, o Município reafirma a sua missão de contribuir ativamente para um concelho mais seguro, funcional e integrado, alinhando as suas ações com os desafios e expectativas da comunidade.

COESÃO SOCIAL E SAÚDE

No âmbito da Coesão Social e Saúde, o Município continuará a implementar e fortalecer políticas que contribuam de forma significativa para o desenvolvimento social local e para a melhoria da

qualidade de vida e bem-estar das populações. Estas políticas refletem um compromisso contínuo com a promoção da inclusão social, da equidade e do apoio às comunidades em situação de maior vulnerabilidade/exclusão social.

O serviço de Ação Social do Município desempenha um papel essencial como linha da frente no processo de intervenção social. Este serviço procura identificar de forma proativa as necessidades dos munícipes que enfrentam situações de vulnerabilidade ou exclusão social, que podem manifestar-se em diferentes áreas, como educação, habitação, emprego, ou acesso a equipamentos e serviços essenciais. Para responder a estas necessidades, o Município adota uma abordagem interdisciplinar e intersectorial, articulando diferentes áreas e recursos de forma a garantir soluções mais integradas e eficazes, ajustadas às especificidades de cada situação.

Nesse sentido, é prioridade manter e aprofundar a articulação com as diversas instituições do concelho, reforçando as sinergias no combate à pobreza e exclusão social. Esta colaboração visa otimizar recursos e esforços, promovendo um impacto positivo no desenvolvimento social local. O Município reconhece que a ação social municipal é um instrumento de grande relevância na identificação de casos sociais e no apoio direto às necessidades imediatas da população, assumindo um papel central na construção de uma comunidade mais coesa e solidária.

Ciente de que as parcerias são fundamentais para promover ações de melhoria contínua, fortalecendo a capacidade de intervenção junto das populações, especialmente das mais vulneráveis e carenciadas, para além das intervenções imediatas e dedicadas que os serviços sociais do Município realizam diariamente, continuará a ser dada prioridade às parcerias com as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho.

Na área da Saúde está previsto dar continuidade às obras em curso das Unidades de Saúde, com o enquadramento e apoio do Plano de Recuperação e Resiliência, designadamente:

- Unidade de Saúde de Valbom
- Unidade de Saúde de Rio Tinto
- Unidade de Saúde de S. Pedro da Cova
- Unidade de Saúde de Gondomar
- Unidade de Saúde de Brás Oleiro
- Unidade de Saúde Venda Nova



- Unidade de Saúde de Fânzeres

O Município reafirma o seu compromisso de ser um agente catalisador no desenvolvimento social, contribuindo para um futuro mais justo e inclusivo para todos os seus munícipes.

HABITAÇÃO

Pensar a cidade é, acima de tudo, pensar nas pessoas que nela vivem, nos cidadãos que a habitam e interagem diariamente com os seus espaços, serviços e infraestruturas. A cidade é um reflexo das dinâmicas sociais e das necessidades da sua população, e qualquer planeamento ou intervenção deve colocar as pessoas no centro, promovendo bem-estar, equidade e qualidade de vida.

Neste contexto, o Município tem vindo a desenvolver e implementar medidas e políticas que visam não apenas reduzir as desigualdades existentes, mas também enfrentar de forma eficaz os desafios habitacionais identificados no território. O acesso a uma habitação digna, segura e adequada é reconhecido como um direito fundamental e, por isso, o Município tem adotado uma abordagem estratégica, orientada para o esbatimento de assimetrias sociais e territoriais, criando soluções que atendam às necessidades de diferentes grupos populacionais.

Ao longo dos anos, tem sido uma prioridade promover a reabilitação e manutenção dos conjuntos habitacionais em todo o concelho, com o intuito de garantir a preservação do património habitacional existente, melhorar as condições de vida das famílias e fomentar um ambiente urbano mais harmonioso e inclusivo. Estas ações refletem um compromisso contínuo com a regeneração urbana, que não se limita a intervenções físicas, mas também procura valorizar as relações comunitárias e promover a coesão social.

No âmbito da Estratégia Municipal de Habitação destacam-se os seguintes projetos:

- Construção da Urbanização das Casas Amarelas
- Construção do Edifício Multifamiliar na Rua da Federação das Coletividades
- Construção de 28 habitações na Rua do Campo Alto
- Construção de 7 habitações na Rua José Coelho da Silveira

CULTURA

A riqueza e carácter heterogéneo da nossa cultura local são valores a preservar sempre, procurando valorizar a nossa identidade e divulgar a nossa história e tradições locais.

O expressivo valor dos agentes culturais locais valoriza muito o nosso território, pelo que manter-se-ão as inúmeras parcerias e projetos que o município promove com eles, reconhecendo a sua capacidade de iniciativa e a qualidade da sua permanente atividade.

O nosso património cultural, material ou imaterial, continuará a ser alvo da atenção municipal, seja com a realização de exposições e debates sobre temas diversos, seja pela dinamização e valorização das infraestruturas culturais municipais, com a preocupação de manter a diversidade na oferta cultural no concelho, garantindo sempre a qualidade das propostas desenvolvidas.

A cultura é um pilar de desenvolvimento social e económico, essencial nas políticas de coesão territorial, e imprescindível para a transformação da sociedade, e para a fixação e atração de população.

A dinâmica local, particularmente a que resulta do nosso movimento associativo, merecerá a atenção habitual e a proximidade de atuação essencial ao êxito e dignificação do trabalho desenvolvido por cada uma dessas instituições.

Continuaremos o esforço de estreitamento de relações com entidades de carácter metropolitano, tais como a Fundação de Serralves, a Casa da Música e, mais recentemente, o Coliseu do Porto, procurando acelerar a influência e integração cultural do município na área metropolitana e vice-versa.

EDUCAÇÃO

A educação continua a ser uma prioridade central para o Município, traduzindo-se em investimentos significativos, tanto a nível financeiro quanto nas opções políticas estratégicas. Para além de assegurar a continuidade e o reforço de medidas e programas já implementados, o Município enfrenta novos desafios e assume compromissos adicionais para apoiar a educação e as famílias, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento das crianças e jovens do concelho.

A transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação, concretizada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e complementada pela Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, trouxe novos desafios à gestão local. Entre estas novas responsabilidades destacam-se a dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's), a gestão de despesas associadas à aquisição de bens e serviços externos, a manutenção das infraestruturas escolares e o reforço das competências já assumidas pelo Município, como a gestão de Pessoal Não Docente, os transportes escolares e o fornecimento de refeições.

Para garantir a eficiência na gestão dessas responsabilidades, o Município celebra contratos interadministrativos com os diversos Agrupamentos de Escolas, prevendo a sua continuidade no próximo orçamento. Estas parcerias visam simplificar os procedimentos e fortalecer a coordenação entre os diferentes agentes educativos, assegurando uma resposta ágil e eficaz às necessidades locais.

No âmbito da educação constituem-se prioritários os seguintes apoios e ações estratégicas:

- Dar continuidade aos investimentos na requalificação das infraestruturas escolares existentes;
- Continuar a apoiar os transportes escolares a alunos do concelho com necessidades educativas específicas;
- Cumprimento das competências protocoladas em matéria de Atividades Extracurriculares (AEC's) e da Componente de Apoio à Família (CAF);
- Consolidar o processo de transferência de competências desenvolvendo uma intervenção ao nível local mais eficiente e eficaz, nomeadamente no que diz respeito ao contributo para a melhoria da qualidade do ensino das crianças e dos alunos que frequentam os estabelecimentos escolares do concelho, na defesa do interesse da população local;
- Continuar a promover a oferta de atividades de ocupação de tempos livres para crianças e jovens, nos períodos de pausa letiva;
- Continuar a atribuir apoio económico aos alunos do 1.º ciclo para material escolar, suplemento alimentar e visitas de estudo;
- Manter a distribuição de fruta e leite nas escolas do concelho;
- Apostar no desenvolvimento de Programas de Promoção do Sucesso Escolar, nomeadamente através de candidaturas a financiamento ao Norte 2030, PIPSE– Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar;
- Dar continuidade à aposta numa Educação Inclusiva, incentivando a participação de todos na co-construção de uma Cidade Educadora.

Estas iniciativas demonstram o compromisso do Município em garantir uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e jovens e, simultaneamente, fortalecendo a ligação entre a escola, as famílias e a comunidade local.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

A dinamização e promoção do comércio local, em estreita articulação com os empresários do setor, continuará a ser uma prioridade estratégica para o Município em 2025. Esta abordagem visa fortalecer o tecido comercial, promovendo iniciativas que não apenas complementem, mas também qualifiquem a oferta existente, adaptando-a às necessidades e expectativas dos consumidores e contribuindo para o fortalecimento da economia local.

Com o objetivo de impulsionar o crescimento sustentável, o Município aposta na inovação como motor de transformação, fomentando a criação de novas oportunidades de negócio que possam diversificar e revitalizar o panorama comercial do concelho. Esta estratégia alia o desenvolvimento económico à sustentabilidade, promovendo um equilíbrio entre progresso e responsabilidade social e ambiental.

Neste contexto, está em fase de desenvolvimento um Código de Investimento do Município de Gondomar, uma ferramenta estratégica concebida para potenciar a atratividade do território enquanto destino de investimento. Este código estabelecerá diretrizes claras e incentivos que visam captar novos projetos empresariais, criar condições favoráveis ao empreendedorismo e reforçar a competitividade do concelho no panorama regional e nacional.

Com estas ações, o Município reafirma o seu compromisso em criar um ambiente favorável para o comércio e o investimento, assegurando simultaneamente a sua integração no desenvolvimento sustentável do território.

CLIMA, AMBIENTE, QUALIDADE DE VIDA E ESPAÇOS VERDES

O Pelouro do Ambiente abrange um conjunto diversificado e amplo de responsabilidades, refletindo o compromisso com a sustentabilidade e a qualidade de vida no território municipal. Entre as suas principais atribuições destaca-se a administração sustentável dos serviços de gestão de resíduos, não apenas no que concerne à recolha e tratamento adequados, como também na promoção de práticas que incentivem a redução, reutilização e reciclagem, alinhando-se com os princípios da economia circular. Adicionalmente, inclui a gestão da salubridade pública, uma área crucial para assegurar condições sanitárias adequadas que contribuam para a saúde e o bem-estar da população.

Ir-á continuar a ser priorizado o desenvolvimento e implementação de ações estratégicas que com vista a minimizar os impactos ambientais associados ao crescimento e transformação do território municipal, mitigando os efeitos adversos do seu desenvolvimento urbano e rural e fortalecendo a

resiliência do município face a desafios ambientais contemporâneos, tais como alterações climáticas, degradação de recursos naturais e perda de biodiversidade.

Outra das prioridades municipais continuará a ser a manutenção dos espaços verdes municipais, que, para além de serem fundamentais para o equilíbrio ecológico, se constituem como locais de lazer, convívio e prática de atividades físicas para a comunidade e contribuem para a sustentabilidade do território.

DESPORTO

Ciente da importância da prática regular de atividade física no bem-estar integral dos indivíduos e na qualidade de vida das populações as políticas municipais continuarão a ser orientadas para a consolidação e melhoria contínua do serviço público desportivo. Este compromisso reflete-se no esforço em ampliar e qualificar o acesso à prática desportiva para toda a população, respondendo de forma eficaz às suas necessidades sociais e desportivas. Para tal, o Município tem assegurado a manutenção e modernização de infraestruturas desportivas, tornando-as mais atrativas e acessíveis, e investido na promoção de eventos e atividades que dinamizam a prática desportiva. A realização de provas desportivas de âmbito nacional e internacional no concelho é também um eixo estratégico, reforçando o posicionamento da região como uma referência no panorama desportivo.

Paralelamente, Município tem dado especial atenção à capacitação técnica e organizacional de dirigentes e profissionais de associações e clubes desportivos locais, através da realização de ações de formação específicas, com o intuito de melhorar a qualidade da gestão e do desempenho técnico, bem como fortalecer a sustentabilidade das entidades desportivas do concelho.

Para o ano de 2025, será dada continuidade aos apoios financeiros e logísticos às associações e clubes desportivos, estruturados no âmbito de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo. Estes contratos, resultantes de candidaturas submetidas pelas entidades locais, baseiam-se na definição clara de objetivos e ações a serem cumpridos, num espírito de rigor e exigência. A avaliação criteriosa da execução desses acordos permitirá uma maior seletividade na concessão de apoios públicos, garantindo uma aplicação eficiente e transparente dos recursos municipais. Esta abordagem reforça o compromisso do Município com a promoção de um desporto inclusivo, acessível e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento global do concelho e para a valorização das suas comunidades.



JUVENTUDE

As políticas de juventude continuarão a estar no centro das preocupações municipais, promovendo, cada vez mais a participação dos jovens nas políticas públicas, chamando-os à intervenção, especialmente na construção da Estratégia Municipal para a Juventude.

As diversas atividades no âmbito da juventude, procurarão ir de encontro aos anseios dos jovens, tratando os assuntos que são assinalados por eles como prioridades, seguindo também os documentos e matérias assinaladas nas reuniões do Conselho Municipal da Juventude.

Manter a perspetiva de transversalidade das questões ligadas à juventude, promovendo pontes de contacto com todos os temas atinentes ao município, interpretando-os também à luz dos interesses em apreço.

TURISMO

O Pelouro do Turismo assume a responsabilidade de impulsionar o desenvolvimento da atividade turística no concelho, com um enfoque em práticas sustentáveis que gerem impactos positivos, tanto diretos quanto indiretos, na economia local. Este objetivo é norteado por uma visão estratégica que valoriza o território, as suas potencialidades e a qualidade de vida das suas comunidades.

Para alcançar este propósito, o Plano Estratégico de Turismo, um documento orientador que é revisto e atualizado anualmente, desempenha um papel fundamental. Este plano define as ações promocionais e as feiras profissionais nas quais o Município estará representado em 2025, delineando uma agenda estratégica que fortalece a presença de Gondomar nos mercados turísticos. Além disso, o plano contempla iniciativas de apoio às atividades económicas locais e regionais, promovendo o empreendedorismo e a inovação no setor. Também elenca e prioriza as condições estruturais indispensáveis para criar um ambiente propício ao desenvolvimento sustentável da atividade turística.

A promoção e divulgação do concelho como destino turístico de excelência constituem um eixo prioritário da atuação deste pelouro. A aposta na criação e dinamização de uma oferta turística diversificada e atrativa é essencial para posicionar Gondomar no mapa turístico nacional e internacional. Este esforço centra-se em segmentos estratégicos, como o turismo industrial, cultural, de natureza e gastronómico, que refletem a riqueza e a autenticidade do território.



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

O Município de Gondomar integra a Secção da Associação Nacional de Municípios dedicada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), criada em abril de 2022. Os ODS representam um novo marco, ampliando e sistematizando o horizonte das políticas públicas a serem pensadas e implementadas pelos autarcas. Este referencial estimula abordagens integradas à escala municipal e supramunicipal, trazendo benefícios para toda a comunidade.

Um dos principais desafios dos próximos anos será promover a transformação dos municípios com base em metas de sustentabilidade. Nesse contexto, as alterações climáticas, enquanto tema central, impulsionam um processo essencial de reestruturação, impactando todas as dimensões da vida humana, além das infraestruturas e serviços públicos. Embora os municípios tenham, até agora, adaptado cautelosamente os seus departamentos e processos administrativos, a transformação socioeconómica atual exige mudanças mais profundas e abrangentes.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável oferece a base para a definição de prioridades e implementação de estratégias de desenvolvimento local. Estas estratégias devem alinhar-se aos objetivos de crescimento económico, prosperidade social e proteção ambiental.

O orçamento municipal, por sua vez, é o principal instrumento estratégico, transmitindo à comunidade as prioridades e os planos de ação que os executivos pretendem desenvolver. Ele direciona a prestação de serviços básicos à população e fomenta o desenvolvimento do território. Tradicionalmente, e acompanhando as evoluções legislativas em matéria financeira, os orçamentos municipais são estruturados de acordo com a natureza das operações planeadas, definindo o financiamento alocado para cada projeto e ação.

Nesse sentido, o Município de Gondomar já contribui ativamente para a concretização da Agenda 2030. Nos quadros anexos, será realizada a conexão entre as iniciativas do município e os objetivos estabelecidos na Agenda 2030.



Objetivo/Programas	Projetos /Ações	Responsável	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Meta Local
Administração Geral	2022/1 2022/3 2022/5002 2023/5001 2024/2	Diversos Serviços Municipais	17 611 450,00 €	17 505 910,00 €	16 705 046,00 €	17 036 799,00 €	17 374 164,00 €		16.6 16.7 16.10
Proteção Civil e Segurança	2022/4	Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização	1 761 000,00 €	1 361 000,00 €	1 111 000,00 €	1 111 000,00 €	1 111 000,00 €		16.6
Cidadania	2022/76 2023/2	Divisão de Cidadania, Transparência e Participação	251 200,00 €	266 504,00 €	267 834,00 €	269 191,00 €	270 575,00 €		5.1 5.2 5.c 8.2 16.7
Património	2022/6	Núcleo de Património	1 525 000,00 €	785 000,00 €	785 000,00 €	785 000,00 €	785 000,00 €		9.1
Tecnologias de Informação	2022/7	Divisão de Informática e Tecnologias	1 664 000,00 €	2 251 980,00 €	2 265 220,00 €	2 138 724,00 €	2 152 498,00 €		8.2
Obras Municipais	2022/9; 2022/10 2022/11; 2022/12 2022/13; 2022/14 2022/16; 2022/18 2022/19; 2022/21 2022/24; 2022/25 2022/26	Departamento de Obras Municipais	9 394 096,00 €	21 953 272,00 €	30 866 523,00 €	24 382 508,00 €	13 784 317,00 €		3.6 7.3 9.1 11.2 11.2 15.5
Coesão Social e Saúde	2022/28; 2022/30 2022/31; 2022/36 2023/1; 2022/32 2022/34	Departamento de Coesão Social	11 355 489,00 €	26 297 237,00 €	23 604 714,00 €	22 567 707,00 €	12 728 481,00 €		1.2 10.2; 11.1 16.6 17.17
Habitação Pública	2022/32 2022/34	Divisão de Habitação Pública	3 060 078,00 €	3 308 600,00 €	3 087 772,00 €	2 267 527,00 €	1 797 877,00 €		7.3
Cultura	2022/37 2022/38 2022/40 2022/80; 2022/43	Divisão de Cultura	1 803 500,00 €	2 128 550,00 €	2 360 871,00 €	2 101 718,00 €	2 143 755,00 €		16.6 17.7
Educação	2022/42 2022/43 2022/44 2022/45 2022/5003 2022/47	Departamento de Educação	16 792 241,00 €	15 057 034,00 €	14 420 355,00 €	11 645 451,00 €	10 511 334,00 €		4.1 4.2 4.5 4.a 7.3
Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo	2022/48 2022/49 2022/50 2022/51	Departamento Desenvolvimento Económico	1 022 700,00 €	1 108 918,00 €	1 130 874,00 €	1 153 269,00 €	1 176 113,00 €		8.3
Mercados e Feiras	2022/52 2022/53 2022/54 2024/1	Divisão de Mercados e Feiras	132 750,00 €	135 405,00 €	138 114,00 €	140 877,00 €	143 691,00 €		12.8 12.b
Clima, Ambiente, Qualidade de Vida e Espaços Verdes	2022/55 2022/56 2022/72 2022/73 2025/1 2023/3	Departamento de Ambiente	11 703 410,00 €	12 413 524,00 €	12 433 519,00 €	12 117 030,00 €	11 055 022,00 €		12.5 15.1 15.2 15.4 15.a
Proteção Animal	2022/61	Núcleo de Proteção Animal	367 364,00 €	899 021,00 €	1 460 540,00 €	810 676,00 €	316 681,00 €		15.a
Desporto	2022/62 2022/63 2022/64	Divisão do Desporto	3 826 154,00 €	5 811 237,00 €	5 869 462,00 €	5 023 851,00 €	3 889 428,00 €		3.5 7.3 16.5 17.17
Juventude	2022/65 2022/66	Divisão de Juventude	720 500,00 €	955 230,00 €	974 334,00 €	993 820,00 €	1 013 698,00 €		3.5
Turismo	2022/67 2022/68 2022/69 2022/81	Divisão de Turismo	756 900,00 €	1 368 708,00 €	1 338 830,00 €	1 301 275,00 €	868 051,00 €		8.9 14.5
TOTAIS			83 727 832,00 €	113 607 130,00 €	118 817 008,00 €	105 846 423,00 €	81 121 685,00 €		

Tabela 10: Valores alocados ao ODS e metas locais

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável														
1	2	3	4	5	6	8	9	10	11	12	14	15	16	17
2022/28	2022/28	2022/63 2022/65 2022/12 2022/13 2022/14 2022/16 2022/18 2022/19 2022/21	2022/42 2022/44	2022/76	2022/34 2022/62 2022/42	2023/2 2022/7 2022/47 2022/68	2022/6 2022/9 2022/10 2022/11	2022/28 2023/1	2022/36 2022/12 2022/13 2022/14 2022/16 2022/18 2022/19 2022/21	2022/52 2022/53 2022/54 2022/37 2022/38 2022/66 2022/55	2022/69 2022/81	2022/61 2022/72 2023/3	2022/64 2022/5 2022/30 2022/40 2022/80 2022/1 2022/5002 2022/4	2022/64 2022/30 2022/80

Tabela 11: Distribuição dos projetos das GOP por ODS

Considerando a natureza transversal das políticas públicas, o resultado deste exercício deve ser interpretado à luz do fato de que, na maioria das áreas setoriais, as ações implementadas não se restringem a um único Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), fazendo com que projetos e iniciativas distintas abranjam e contribuam direta e indiretamente para a consecução de diferentes ODS.



8. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Em conformidade com o estatuído na al. *d*), do n.º 1, do art. 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística aplicável às Administrações Públicas), aprovado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), regulamentado pelo DL n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, bem como as regras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a atual redação.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento, em conformidade com a alínea *d*), do n.º 1, do artigo 46.º, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, em reforço das disposições constantes do mesmo diploma, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Gondomar no ano de 2025, atentos aos objetivos de rigor e contenção orçamental, sem prejuízo das normas aplicáveis na Lei de Enquadramento Orçamental

Artigo 2.º

Execução orçamental

- 1) Na execução dos documentos previsionais dever-se-á atender aos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
- 2) Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo

executivo municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

- 3) A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
- Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

- O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento das normas contabilísticas vigentes.
- Considerando a vigência do SNC-AP desde 1 de janeiro de 2020, e atendendo a que as regras de modificação do orçamento mantêm em conformidade com o ponto 8.3.1. do POCAL, cumpre articular estas regras com a NCP 26 do SNC-AP, assim são as modificações passarão a ser genericamente designadas por “alterações”:
 - “Alteração orçamental modificativa” - é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; ou
 - “Alteração orçamental permutativa” - é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.
- As “alterações orçamentais modificativas” que tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas; empréstimos contratados; ou uma nova tabela de vencimentos

publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como as “alterações orçamentais permutativas”, são da competência da Câmara Municipal, sem prejuízo da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, as demais “alterações” orçamentais são da competência da Assembleia Municipal.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

- 1) Os diversos serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pelo Departamento de Atendimento Municipal.
- 2) As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o Departamento Financeiro.
- 3) As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para o Departamento Financeiro, no prazo máximo de 1 dia útil.
- 4) Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados ao Departamento Financeiro em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
- 5) Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados ao Departamento Financeiro em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
- 6) Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4) e 5) devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
- 7) As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
- 8) Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno em vigor.

Artigo 5.º

Gestão dos Ativos Fixos Tangíveis

As aquisições de investimentos efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos através de requisições externas ou documento

equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de inventários

- 1) O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
- 2) A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
- 3) Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.
- 4) Poderão ser fixados outros procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, em despacho do Presidente da Câmara Municipal ou Vereadores com pelouros atribuídos.

Artigo 7.º

Contabilidade de gestão

Durante o ano de 2025 deverá ser assegurado um sistema de contabilidade de gestão que permita, sem prejuízo de outros objetivos previstos na Norma de Contabilidade Pública 27:

- a. Apurar o custo dos equipamentos e infraestruturas municipais;
- b. Apurar os custos das funções e atividades municipais;
- c. Apurar o custo total dos investimentos municipais;
- d. Delimitar os custos das unidades orgânicas;
- e. Quantificar o valor das transferências em numerário e em espécie para entidades terceiras.

Capítulo II
Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

- 1) Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
- 2) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 3) A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor, que estabeleçam as regras a observar para o efeito bem como os respetivos quantitativos, e outros diplomas legais em vigor.
- 4) Em conformidade com o n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de agosto, poderá proceder-se à atualização do valor com base no indexante regularmente previsto.

Artigo 9.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

Durante o exercício de 2025 é concedida uma autorização genérica para autorização de reembolsos e restituições, sempre operados por abate às receitas liquidadas, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26, até ao limite equivalente das delegações de competências para autorizações de despesas e pagamentos, respetivamente.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 10.º

Cobranças pelos serviços municipais

- 1) As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria do Município, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

67
P. Coes

- 2) Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
- 3) Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
- 4) Nos casos referidos no número 2), deverá a Tesouraria remeter ao Departamento Financeiro os documentos referidos no ponto 3), para contabilização.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 11.º

Princípios gerais para a realização da despesa

- 1) Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras contabilísticos vigentes, tanto nos normativos contabilísticos como na Lei de Enquadramento Orçamental, bem como ainda deve ser considerada a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
- 2) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b. Registado, previamente à realização da despesa, no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
- 3) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

- 4) O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de três meses, procedendo-se de igual forma para os contratos de quantidades.
- 5) As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente identificadas e justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
- 6) Nenhuma proposta a remeter ao órgão executivo que implique autorização de despesa deverá ser apresentada ao Sr. Presidente da Câmara, sem que previamente seja verificada a regularidade financeira pelo Departamento Financeiro.
- 7) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
- 8) Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em curso em prazo exequível, fica o Departamento Financeiro autorizado a definir uma data-limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 12.º

Tramitação dos processos de despesa

- 1) Em 2025 os serviços responsáveis devem utilizar, obrigatoriamente, a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
- 2) A aplicação do número anterior pode ser dispensada quando, nos termos da lei, não seja obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.
- 3) Em cada pedido de contratação apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.



- 4) Cumpre à Divisão de Aquisições e Contratação Pública realizar e coordenar toda a tramitação administrativa pré contratual dos processos de aquisição de bens e serviços, em articulação com os demais serviços;
- 5) Cumpre Departamento de Obras Municipais realizar e coordenar toda a tramitação administrativa pré contratual dos processos de empreitada, em articulação com os demais serviços;
- 6) Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, será responsabilizada pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos.
- 7) Para efeitos de aplicação do n.º 5, do artigo 113.º, do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços municipais devem comunicar à Divisão de Aquisições e Contratação Pública, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 13.º

Prazos para a apresentação de pedidos de contratação pública de bens ou serviço

Os prazos para apresentação dos pedidos de aquisição de bens ou serviço deverão ser ajustados em função da tipologia de procedimento de contratação a adotar, sob pena de não poder ser possível desenvolver os respetivos procedimentos:

- a) Para valores até 5.000 € (sem IVA), 5 dias úteis de antecedência da realização do evento ou entrega dos bens ou serviços;
- b) Para valores até 20.000 € (sem IVA), cerca de 40 dias de antecedência da realização do evento ou entrega dos bens ou serviços;
- c) Para valores até 75.000 € (sem IVA), 60 dias de antecedência da realização do evento ou entrega dos bens ou serviços;
- d) Para valores superiores a 75.000 € (sem IVA), que não necessite de publicidade internacional, cerca de 120 dias de antecedência da realização do evento ou entrega dos

vens ou serviços;

- e) Para valores superiores a 75.000 € (sem IVA), que necessite de publicidade internacional, cerca de 200 dias de antecedência da realização do evento ou entrega dos vens ou serviços;

Artigo 14.º

Gestão de contratos

- 1) Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada um dos serviços municipais requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
- 2) Para cumprimento do disposto no número anterior, cada serviço deve:
 - a. Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b. Responder no prazo máximo de 5 dias aos inquéritos de qualidade do serviço enviados pela Unidade responsável pelo aprovisionamento.
- 3) Os Gestores de Contrato estão incumbidos de acompanhar permanentemente a execução do contrato, avaliando o desempenho do cocontratante na execução material, técnica e financeira do contrato:
- 4) As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao Departamento Financeiro para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 15.º

Conferência e registo da despesa

- 1) A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
- 2) A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.

Artigo 16.º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

- 1) Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
- 2) As respetivas folhas de remuneração devem ser entregues ao Departamento Financeiro, até 2 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
- 3) Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
- 4) O Departamento de Recursos Humanos deve enviar mensalmente, ao Departamento e Financeiro, a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.
- 5) Em regra, a tramitação dos processos referente a remunerações será feita de forma digital.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 17.º

Competências

- 1) São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:
 - a. Até 149.639,47€, o Presidente de Câmara;
 - b. Sem limite, a Câmara Municipal.
- 2) Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
- 3) Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da

Câmara Municipal nos termos da alínea *h)*, do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 18.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou serviço competente e de informação financeira prévia, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara para submissão, para aprovação, à Câmara Municipal, nos termos da alínea *u*, do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 19.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

- 1) Durante o exercício de 2025, para efeitos do disposto na alínea *j)*, do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do mesmo diploma:
 - a. Em numerário até ao limite constante das Grandes Opções do Plano;
 - b. Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
- 2) A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia prestada pelo Departamento Financeiro, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 20.º

Assunção de compromissos plurianuais

- 1) Para efeitos do previsto na alínea *c)*, do n.º 1, do artigo 6.º, e n.º 4, do artigo 16.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a. Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou



- b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
 - c. Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.
- 2) A autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3, do art.º 6, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.
- 3) A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos dos números anteriores, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
- 4) O regime previsto no presente artigo aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes do n.º 1 a n.º 3, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.

Artigo 21.º

Fundos disponíveis

- 1) Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2023, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2025, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento para 2025, que ocorre nos termos da legislação em vigor.
- 2) Considera-se expressamente delegada no Presidente da Câmara, a autorização para aumento temporário dos Fundos Disponíveis, conforme previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, da LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), caso não existam pagamentos em atraso e apenas enquanto esta situação ocorrer.

Artigo 22º

Despesas urgentes e inadiáveis

- 1 - As despesas urgentes e inadiáveis, resultantes de factos inequivocamente imprevisíveis e devidamente fundamentados, poderão ser contratualizadas, em articulação com Departamento Financeiro, desde que no prazo máximo de 5 dias úteis após a sua realização, possa ser concretizada a assunção do compromisso.
- 2 - Quando esteja em causa o excecional interesse público ou a preservação da vida humana, a assunção do compromisso poderá ser efetuada no prazo de 8 dias após a realização da despesa.

Artigo 23º

Fundos de Maneio

- 1 – O montante máximo de fundos de maneiio a atribuir, é aprovado pela Câmara Municipal.
- 2 – O fundo de maneiio deve ser utilizado para os fins que justificam a sua constituição, tendo em conta as respetivas classificações económicas, devendo todas as despesas ser confirmadas e justificadas.
- 3 – Quando as despesas a suportar por fundo de maneiio respeitem a alimentação, devem os titulares do fundo de maneiio identificar, no documento de despesa, os participantes e, caso sejam trabalhadores municipais, a sua identificação, bem como, o motivo justificativo da despesa.

Artigo 24.º

Autorizações assumidas

- 1) Consideram-se autorizadas, na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a. Ajudas de custo, vencimentos, salários, e respetivos encargos;
 - b. Apoios sociais;
 - c. Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d. Encargos de empréstimos;
 - e. Rendas;
 - f. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g. Água, eletricidade, gás e encargos com as suas ligações e instalações;

- h. Telecomunicações e encargos com serviços postais;
 - i. Prémios de seguros e franquias;
 - j. Taxas, custas, registos, cauções, quotas, reembolsos, devoluções, publicações e encargos similares;
 - k. Ações de formação e respetivos encargos devidamente autorizados;
 - l. Peritagens, processos expropriativos e atos notariais;
 - m. Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
- 2) Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 25.º

Equipamento e soluções informáticas

- 1) As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para a Divisão de Informática e Tecnologias, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
- 2) Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Divisão de Aquisições e Contratação Pública, pelo procedimento aquisitivo, com base nos requisitos técnicos definidos pelo serviço requisitante.

Artigo 26.º

Seguros

- 1) Cabe ao Núcleo de Património desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município de Gondomar.
- 2) Os serviços municipais devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
- 3) Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis ao Núcleo de Património.
- 4) Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão

48
P. G. G. G.


os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 27.º

Despesas de deslocação

- 1) A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
- 2) A instrução dos processos de contratação que envolvam deslocações, com ou sem estadia, deverão ser acompanhadas da descrição:
 - a. da fundamentação de facto e de direito, nomeadamente quanto ao local e âmbito da deslocação;
 - b. dos meios de deslocação necessários a utilizar;
 - c. dos recursos humanos envolvidos identificados nominal e funcionalmente.
- 3) Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas no prazo de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
- 4) Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues no Departamento Financeiro, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 28.º

Reposições ao Município

- 1) As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
- 2) A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

71
Alcá
9

- 3) Em casos especiais, poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor, desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 29.º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 30.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

- 1) Compete ao Núcleo de Apoio Jurídico, que é parte integrante do Departamento Jurídico, a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
- 2) Compete à Unidade responsável pela gestão financeira a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º, da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 31.º

Protocolos e contratos Interadministrativos

- 1) Os protocolos e contratos Interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o registo prévio da despesa por parte do Departamento Financeiro para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
- 2) Competirá ao Departamento Financeiro proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos Interadministrativos referidos no ponto anterior.

*du
Plan*

Artigo 32.º

Contratos de tarefa e avença

- 1) A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e demais legislação complementar.
- 2) Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 (classificação económica 010107) todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.
- 3) Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 33.º

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e SNC-AP

Em 2025, as alusões a normas, procedimentos, autorizações e outros previstas nos artigos anteriores e referentes à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso não produzirão efeitos nem se aplicarão, caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.

Artigo 34.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas das serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal, quando sejam da sua competência.

81
P. 1

9. MAPAS PREVISIONAIS

Os documentos e mapas previsionais anexos estão em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e NCP 26 do SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.

Os n.ºs 2 e 3, do art.º 9.º-A, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).

Sem prejuízo do referido, considera-se que o novo modelo de orçamento que integra um plano orçamental plurianual (2025-2028) previsto na NCP 26 do SNC-AP, e integralmente adotado pelo Município, responde plenamente aos requisitos do QPPO, previstos no artigo 44.º do RFALEI, mas ainda não regulamentados, reitere-se, designadamente:

- Define os limites para a despesa do Município;
- Estabelece as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município;
- Abrange um exercício prospetivo de 5 exercícios, mais do que os 4 exercícios preconizados para o QPPO.

Acresce salientar que foram ainda preparados, em conformidade com o parágrafo 17.º da NCP 1 do SNC-AP as demonstrações financeiras previsionais compostas por:

- Balanço previsional;
- Demonstração dos resultados previsional;
- Demonstração dos fluxos de caixa previsional.



10. ANEXOS

- ☰ ORÇAMENTO
- ☰ GRANDES OPÇÕES DO PLANO
- ☰ BALANÇO PREVISIONAL PARA 2025
- ☰ DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAIS PARA 2025
- ☰ DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS PARA 2025
- ☰ RESPONSABILIDADES CONTIGENTES
- ☰ MAPA DOS EMPRÉSTIMOS
- ☰ MAPA DO PESSOAL



Orçamento e Grandes Opções do Plano

2025

ANEXOS

Município de Gondomar

29. NOV 2024

OP
Pleu

ORÇAMENTO



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	17 470 718
010203	Imposto único de circulação	4 219 032
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	10 891 660
010205	Derrama	3 260 071
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	1 074
	Total do Capítulo Económico 01:	35 842 555
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012302	Loteamentos e obras	3 157 515
04012303	Ocupação da via pública	282 475
04012304	Animais	269
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	69 538
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	2 882
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	873
0401239905	Taxa Turística	100
0401239906	Publicidade	280 573
0401239999	Outras	665 148
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	95 680
040202	Juros compensatórios	64 938
040299	Multas e penalidades diversas	191 403
	Total do Capítulo Económico 04:	4 811 394
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	6 673
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050703	Empresas privadas	109 515
0510	Rendas	
051099	Outros	3 154 610
	Total do Capítulo Económico 05:	3 270 798

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	13 115 680
06030102	Fundo Social Municipal	4 098 409
06030103	Participação fixa no IRS	9 490 966
06030106	Transf. Competências Lei 50/2018	
0603010601	Educação	15 653 866
0603010602	Ação Social	1 932 576
0603010603	Saúde	1 739 318
06030107	Participação no IVA	592 134
06030108	Art 35º, nº Lei 73/2013	3 851 623
06030199	Outras	
0603019907	Outras comparticipações	100
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030609	Portugal 2030	
0603060901	Digitalização para a eficiência de serviços	100
0603060902	Gondomar Competências e Qualificações	51 565
0603060903	Plano Ação Metropolitana para Inclusão Ativa	417 060
0603060904	Balcões de inclusão	3 205
0603060905	Inclusão ativa de grupos vulneráveis	100
0603060906	Promoção do sucesso educativo	604 465
0603060999	Outros	1 449 700
06030610	PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	
0603061001	PRR Comunidades Desfavorecidas	2 121 732
0603061002	Bairros Comerciais Digitais	100
0603061003	PRR Radar Social	100
0603061004	PRR Cultura	100
0603061005	PRR Acessibilidades 360	100
0603061099	Outras	1 449 700
	Total do Capítulo Económico 06:	56 572 699
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	815
070102	Livros e documentação técnica	173

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
070103	Publicações e impressos	73
070107	Produtos alimentares e bebidas	1 654 388
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	152 053
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020803	Serviços culturais	8 449
07020804	Serviços desportivos	943 856
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	8 160 476
07020906	Mercados e feiras	153 444
07020999	Outros	973 636
0703	Rendas	
070301	Habitações	2 676 165
070399	Outras	530 944
	Total do Capítulo Económico 07:	15 254 472
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019999	Diversas	314 105
	Total do Capítulo Económico 08:	314 105
	Total das Receitas Correntes:	116 066 023
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090109	Instituições sem fins lucrativos	707 245
0902	Habitações	
090210	Famílias	7 947
	Total do Capítulo Económico 09:	715 192
10	Transferências de capital	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
100101	Públicas	
10010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1 000 000
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 457 298
10030105	Art 35º, nº Lei 73/2013	3 851 623

29. NOV 2024

88
PCC

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030707	Portugal 2030	
1003070701	Digitalização na Administração Pública	292 735
1003070702	Eficiência energética na AP Regional e Local	1 247 057
1003070703	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	71 207
1003070704	Qualificação e internacionalização das empresas	42 751
1003070705	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	1 053 965
1003070706	Mobilidade urbana sustentável	1 365 598
1003070707	Infraestruturas e Equipamentos	31 767
1003070708	Proteção Civil e Gestão de Risco	461 083
1003070709	Intervenções Urbanas	2 123 331
1003070799	Outros	100
10030708	Estratégia Local Habitação	6 293 000
10030709	PRR - Plano Recuperação e Resiliência	
1003070901	PRR Acessibilidades 360	37 188
1003070902	PRR Cultura	100
1003070903	PRR Saúde	2 018 510
1003070904	PRR Comunidades Desfavorecidas	2 652 207
1003070905	PRR - Educação	3 178 976
1003070999	Outros	100
	Total do Capítulo Económico 10:	27 178 596
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	195 128
	Total do Capítulo Económico 15:	195 128
	Total das Receitas de Capital:	28 088 916
12	Passivos financeiros	
1205	Empréstimos a curto prazo	
120502	Sociedades financeiras	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
12050201	Empréstimo de curto prazo	5 000 000
	Total do Capítulo Económico 12:	5 000 000
	Total das Receitas não Efetivas:	5 000 000
Total das Receitas Correntes:		116 066 023
Total das Receitas de Capital:		28 088 916
Total das Receitas Efetivas:		144 154 939
Total das Receitas Não Efetivas:		5 000 000
Total do Orçamento da Receita:		149 154 939

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
01	Assembleia Municipal	
01 02	Aquisição de bens e serviços	
01 0201	Bens	
01 020121	Aquisição de bens	1 000
01 0202	Aquisição de serviços	
01 020211	Representação dos serviços	500
01 020213	Deslocações e estadas	1 000
01 020220	Trabalhos especializados	25 000
	Total do Capítulo Económico 02:	27 500
	Total das Despesas Correntes Orgânica 01:	27 500
	Total do Capítulo Orgânico 01:	27 500
02	Operações Financeiras	
02 03	Juros e outros encargos	
02 0301	Juros da dívida pública	
02 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02 03010301	Empréstimos de curto prazo	140 000
02 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	
02 0301030204	BCP - Juros empréstimo Centros Escolares	150 000
02 0301030208	BST - Juros empréstimo Multiusos (FEDER)	30 000
02 0301030209	CGD - Juros empréstimo 349 fogos habitação Social	40 000
02 0301030210	BTA- Juros emp. complementar 349 fogos Hab Soc.	60 000
02 0301030211	CGD - Juros do emprestimo Edifícios Escolares	135 000
02 0301030212	CGD - Juros emprestimo Casa de Acolhimento	25 000
02 0301030213	BANIF - Juros emprest. compl. St. Eulalia e Triana	75 000
02 0301030214	IHRU - Juros emprestimo Triana	30 000
02 0301030215	IHRU - Juros emprestimo Stª Eulália	40 000
02 0301030216	IHRU - Juros emprestimo do C.H.Giesta	10 000
02 0301030217	IHRU - Juros emprestimo do C.H.Vila Verde	38 000
02 0301030219	Juros Empréstimo Divida à EDP 1988	800 000
02 0301030220	BPI - Cessão de Créditos	380 000
02 0301030221	BST - Cessão de Créditos	380 000
02 0301030223	Prolongamento do Passadiço do POLIS	265 000

44
P. C. C.
P

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	0301030299	Outros Empréstimos	1 000
		Total do Capítulo Económico 03:	2 599 000
		Total das Despesas Correntes Orgânica 02:	2 599 000
02	10	Passivos financeiros	
02	1005	Empréstimos a curto prazo	
02	100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	10050301	Amortização do empréstimo de curto prazo	5 000 000
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	10060304	BCP - Amortização do empréstimo Centros Escolares	225 000
02	10060308	BST - Amortização empréstimo Multiusos (FEDER)	474 000
02	10060309	CGD - Amortização empréstimo 349 fogos Hab. Social	360 000
02	10060310	BTA - Amort. empre complementar 349 fogos H. Soc.	160 000
02	10060311	CGD - Amortização empréstimo Edifícios Escolares	210 000
02	10060312	CGD - Amortização empréstimo Casa de Acolhimento	38 000
02	10060313	BANIF- Amort. emprést. compl. St. Eulalia e Triana	112 000
02	10060314	IHRU - Amortização do empréstimo da Triana	106 000
02	10060315	IHRU - Amortização do empréstimo St ^a Eulália	136 000
02	10060316	IHRU - Amortização do empréstimo para C.H.Giesta	19 000
02	10060317	IHRU - Amortização do empréstimo do C.H.Vila Verde	35 000
02	10060319	Amortização Empréstimo Divida à EDP 1988	1 440 000
02	10060320	BPI - Cessão de Créditos	720 000
02	10060321	BST - Cessão de Créditos	720 000
02	10060323	Prolongamento do Passadiço do POLIS	1 000
02	10060399	Outros Empréstimos	1 000
		Total do Capítulo Económico 10:	9 757 000
		Total das Despesas não Efetivas Orgânica 02:	9 757 000
		Total do Capítulo Orgânico 02:	12 356 000
03		Órgãos Autárquicos e Administração Geral	
03	02	Aquisição de bens e serviços	
03	0201	Bens	
03	020102	Combustíveis e lubrificantes	
03	02010201	Gasolina	80 000

42
 P. Cui


Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
03	02010202	Gasóleo	315 000
03	020107	Vestuário e artigos pessoais	85 000
03	020115	Prémios, condecorações e ofertas	20 000
03	020117	Ferramentas e utensílios	15 435
03	020118	Livros e documentação técnica	500
03	020119	Artigos honoríficos e de decoração	12 000
03	020121	Aquisição de bens	233 000
03	0202	Aquisição de serviços	
03	020201	Encargos das instalações	3 750 000
03	020202	Limpeza e higiene	1 127 000
03	020203	Conservação de bens	5 000
03	020206	Locação de material de transporte	600 000
03	020208	Locação de outros bens	52 620
03	020209	Comunicações	230 000
03	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	36 700
03	020217	Publicidade	200 000
03	020218	Vigilância e segurança	563 000
03	020220	Trabalhos especializados	550 000
03	020225	Outros serviços	
03	02022501	Iluminação Pública	2 292 959
03	02022599	Outros	15 000
		Total do Capítulo Económico 02:	10 183 214
03	04	Transferências correntes	
03	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
03	040101	Públicas	
03	04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1 000
03	04010102	Outras	1 000
03	0403	Administração central	
03	040301	Estado	1 000
03	040305	Serviços e fundos autónomos	6 000
03	0405	Administração local	
03	040501	Continente	
03	04050102	Freguesias	2 281 875
03	04050104	Associações de municípios	202 000
03	04050108	Outros	1 345 235

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
03	0407	Instituições sem fins lucrativos	
03	040701	Instituições sem fins lucrativos	1 193 500
03	0408	Famílias	
03	040802	Apoios	2 200
03	0409	Resto do mundo	
03	040901	União Europeia-Instituições	1 000
03	040902	União Europeia-Países membros	1 000
03	040903	Países terceiros e organizações internacionais	1 000
Total do Capítulo Económico 04:			5 036 810
03	05	Subsídios	
03	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
03	050101	Públicas	
03	05010102	Outras	2 255 199
Total do Capítulo Económico 05:			2 255 199
03	06	Outras despesas correntes	
03	0602	Diversas	
03	060203	Outras	
03	06020305	Encargos Obrigatórios	650 000
Total do Capítulo Económico 06:			650 000
Total das Despesas Correntes Orgânica 03:			18 125 223
03	07	Aquisição de bens de capital	
03	0701	Investimentos	
03	070103	Edifícios	
03	07010301	Instalações de serviços	140 000
03	070106	Material de transporte	
03	07010602	Veículos	384 235
03	070109	Equipamento administrativo	233 550
03	070110	Equipamento básico	
03	07011002	Equipamentos	644 000
03	070111	Ferramentas e utensílios	47 300
Total do Capítulo Económico 07:			1 449 085
03	08	Transferências de capital	
03	0807	Instituições sem fins lucrativos	

44
PGE
P

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
03	080701	Instituições sem fins lucrativos	50 100
		Total do Capítulo Económico 08:	50 100
		Total das Despesas de Capital Orgânica 03:	1 499 185
		Total do Capítulo Orgânico 03:	19 624 408
04		Proteção Civil, Segurança e Fiscalização	
04	02	Aquisição de bens e serviços	
04	0201	Bens	
04	020103	Munições, explosivos e artificios	6 600
04	020121	Aquisição de bens	71 567
04	0202	Aquisição de serviços	
04	020220	Trabalhos especializados	57 000
		Total do Capítulo Económico 02:	135 167
04	04	Transferências correntes	
04	0407	Instituições sem fins lucrativos	
04	040701	Instituições sem fins lucrativos	1 111 000
		Total do Capítulo Económico 04:	1 111 000
		Total das Despesas Correntes Orgânica 04:	1 246 167
04	08	Transferências de capital	
04	0807	Instituições sem fins lucrativos	
04	080701	Instituições sem fins lucrativos	650 100
		Total do Capítulo Económico 08:	650 100
		Total das Despesas de Capital Orgânica 04:	650 100
		Total do Capítulo Orgânico 04:	1 896 267
05		Planeamento e Desenvolvimento Estratégico	
05	02	Aquisição de bens e serviços	
05	0201	Bens	
05	020121	Aquisição de bens	500
05	0202	Aquisição de serviços	
05	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	107 100

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
05	020220	Trabalhos especializados	41 000
		Total do Capítulo Económico 02:	148 600
		Total das Despesas Correntes Orgânica 05:	148 600
		Total do Capítulo Orgânico 05:	148 600
06		Modernização e Atendimento	
06	02	Aquisição de bens e serviços	
06	0201	Bens	
06	020121	Aquisição de bens	1 100
06	0202	Aquisição de serviços	
06	020220	Trabalhos especializados	14 485
		Total do Capítulo Económico 02:	15 585
		Total das Despesas Correntes Orgânica 06:	15 585
		Total do Capítulo Orgânico 06:	15 585
07		Recursos Humanos	
07	01	Despesas com o pessoal	
07	0101	Remunerações certas e permanentes	
07	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	276 583
07	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
07	01010301	Pessoal em funções	9 218 173
07	01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	201 000
07	01010303	Alterações facultativas de posicionamento remunera	4 500
07	01010304	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	250 000
07	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
07	01010401	Pessoal em funções	14 155 641
07	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10 000
07	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10 000
07	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	10 000
07	010106	Pessoal contratado a termo	
07	01010601	Pessoal em funções	612 626
07	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	40 000
07	010109	Pessoal em qualquer outra situação	896 372
07	010111	Representação	192 080

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
07	010113	Subsidio de refeição	
07	01011301	Pessoal dos quadros	2 986 764
07	010114	Subsidio de férias e de Natal	
07	01011401	Pessoal dos quadros	4 459 522
07	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	42 000
07	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
07	010202	Horas extraordinárias	300 000
07	010204	Ajudas de custo	45 000
07	010205	Abono para falhas	53 084
07	010210	Subsidio de trabalho nocturno	40 772
07	010211	Subsidio de turno	161 000
07	010213	Outros suplementos e prémios	
07	01021390	Outros suplementos e prémios - pessoal	66 000
07	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	1 100
07	0103	Segurança social	
07	010301	Encargos com a saúde	125 000
07	010303	Subsidio familiar a criança e jovens	95 000
07	010304	Outras prestações familiares	96 524
07	010305	Contribuições para a segurança social	
07	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
07	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	3 358 921
07	0103050202	Regime Geral	3 500 000
07	010308	Outras pensões	35 000
07	010309	Seguros	
07	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	600 000
		Total do Capítulo Económico 01:	41 842 662
07	02	Aquisição de bens e serviços	
07	0202	Aquisição de serviços	
07	020215	Formação	100 000
07	020220	Trabalhos especializados	45 000
		Total do Capítulo Económico 02:	145 000
07	04	Transferências correntes	
07	0408	Famílias	

47
 P. 66


Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
07	040802	Apoios	675 000
Total do Capítulo Económico 04:			675 000
Total das Despesas Correntes Orgânica 07:			42 662 662
Total do Capítulo Orgânico 07:			42 662 662
08		Cidadania e Participação	
08	02	Aquisição de bens e serviços	
08	0201	Bens	
08	020121	Aquisição de bens	21 000
08	0202	Aquisição de serviços	
08	020217	Publicidade	100
08	020220	Trabalhos especializados	82 200
Total do Capítulo Económico 02:			103 300
Total das Despesas Correntes Orgânica 08:			103 300
Total do Capítulo Orgânico 08:			103 300
09		Financeiro, Contabilidade e Património	
09	02	Aquisição de bens e serviços	
09	0201	Bens	
09	020121	Aquisição de bens	5 000
09	0202	Aquisição de serviços	
09	020212	Seguros	450 000
09	020219	Assistência técnica	3 680
09	020220	Trabalhos especializados	93 432
09	020224	Encargos de cobrança de receitas	982 500
Total do Capítulo Económico 02:			1 534 612
09	06	Outras despesas correntes	
09	0602	Diversas	
09	060201	Impostos e taxas	24 700
09	060203	Outras	
09	06020302	IVA pago	170 000
09	06020304	Serviços bancários	500

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
09	06020305	Encargos Obrigatórios	2 944 406
		Total do Capítulo Económico 06:	3 139 606
		Total das Despesas Correntes Orgânica 09:	4 674 218
09	07	Aquisição de bens de capital	
09	0701	Investimentos	
09	070101	Terrenos	1 500 000
09	070104	Construções diversas	
09	07010413	Outros	25 000
		Total do Capítulo Económico 07:	1 525 000
		Total das Despesas de Capital Orgânica 09:	1 525 000
		Total do Capítulo Orgânico 09:	6 199 218
10		Aquisições e Contratação Pública	
10	02	Aquisição de bens e serviços	
10	0201	Bens	
10	020104	Limpeza e higiene	90 000
10	020108	Material de escritório	43 433
10	020121	Aquisição de bens	500
		Total do Capítulo Económico 02:	133 933
		Total das Despesas Correntes Orgânica 10:	133 933
		Total do Capítulo Orgânico 10:	133 933
11		Tecnologias de Informação	
11	02	Aquisição de bens e serviços	
11	0201	Bens	
11	020121	Aquisição de bens	20 700
11	0202	Aquisição de serviços	
11	020220	Trabalhos especializados	400 000
		Total do Capítulo Económico 02:	420 700
		Total das Despesas Correntes Orgânica 11:	420 700
11	07	Aquisição de bens de capital	
11	0701	Investimentos	
11	070107	Equipamento de informática	490 000

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
11	070108	Software informático	649 000
11	070110	Equipamento básico	
11	07011002	Equipamentos	125 000
Total do Capítulo Económico 07:			1 264 000
Total das Despesas de Capital Orgânica 11:			1 264 000
Total do Capítulo Orgânico 11:			1 684 700
12		Jurídico	
12	02	Aquisição de bens e serviços	
12	0201	Bens	
12	020118	Livros e documentação técnica	460
12	0202	Aquisição de serviços	
12	020220	Trabalhos especializados	175 000
Total do Capítulo Económico 02:			175 460
Total das Despesas Correntes Orgânica 12:			175 460
Total do Capítulo Orgânico 12:			175 460
13		Protocolo	
13	02	Aquisição de bens e serviços	
13	0201	Bens	
13	020115	Prémios, condecorações e ofertas	115 000
13	020121	Aquisição de bens	90 000
13	0202	Aquisição de serviços	
13	020220	Trabalhos especializados	20 000
Total do Capítulo Económico 02:			225 000
Total das Despesas Correntes Orgânica 13:			225 000
Total do Capítulo Orgânico 13:			225 000
14		Oficinas e Parque Automóvel	
14	02	Aquisição de bens e serviços	
14	0201	Bens	
14	020102	Combustíveis e lubrificantes	
14	02010299	Outros	18 000
14	020112	Material de transporte-Peças	225 000

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
14	020114	Outro material-Peças	12 000
14	020117	Ferramentas e utensílios	12 000
14	020121	Aquisição de bens	37 000
14	0202	Aquisição de serviços	
14	020203	Conservação de bens	136 100
14	020210	Transportes	3 000
14	020220	Trabalhos especializados	89 450
Total do Capítulo Económico 02:			532 550
Total das Despesas Correntes Orgânica 14:			532 550
Total do Capítulo Orgânico 14:			532 550
15		Obras Municipais	
15	02	Aquisição de bens e serviços	
15	0201	Bens	
15	020117	Ferramentas e utensílios	12 000
15	020121	Aquisição de bens	999 000
15	0202	Aquisição de serviços	
15	020203	Conservação de bens	18 300
15	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	315 000
15	020220	Trabalhos especializados	214 165
Total do Capítulo Económico 02:			1 558 465
Total das Despesas Correntes Orgânica 15:			1 558 465
15	07	Aquisição de bens de capital	
15	0701	Investimentos	
15	070102	Habitacões	
15	07010201	Construção	1 000
15	07010203	Reparação e beneficiação	50 000
15	070103	Edifícios	
15	07010301	Instalações de serviços	314 998
15	07010302	Instalações desportivas e recreativas	1 000
15	07010305	Escolas	1 000
15	07010307	Outros	150 000
15	070104	Construções diversas	
15	07010413	Outros	100 000

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
15 0703	Bens de domínio público	
15 070303	Outras construções e infraestruturas	
15 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	7 444 439
15 07030305	Parques e jardins	257 659
15 07030306	Instalações desportivas e recreativas	350 000
15 07030309	Sinalização e trânsito	460 000
15 07030313	Outros	146 000
15 070306	Outros bens de domínio público	1 000
	Total do Capítulo Económico 07:	9 277 096
	Total das Despesas de Capital Orgânica 15:	9 277 096
	Total do Capítulo Orgânico 15:	10 835 561
16	Mobilidade	
16 02	Aquisição de bens e serviços	
16 0201	Bens	
16 020121	Aquisição de bens	33 100
16 0202	Aquisição de serviços	
16 020220	Trabalhos especializados	125 000
	Total do Capítulo Económico 02:	158 100
	Total das Despesas Correntes Orgânica 16:	158 100
	Total do Capítulo Orgânico 16:	158 100
17	Coesão Social	
17 02	Aquisição de bens e serviços	
17 0201	Bens	
17 020121	Aquisição de bens	74 500
17 0202	Aquisição de serviços	
17 020210	Transportes	31 000
17 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	105 000
17 020217	Publicidade	6 000
17 020220	Trabalhos especializados	1 254 000
	Total do Capítulo Económico 02:	1 470 500
17 04	Transferências correntes	
17 0405	Administração local	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
17	040501	Continente	
17	04050102	Freguesias	367 000
17	0407	Instituições sem fins lucrativos	
17	040701	Instituições sem fins lucrativos	2 000 000
17	0408	Famílias	
17	040802	Apoios	725 000
Total do Capítulo Económico 04:			3 092 000
Total das Despesas Correntes Orgânica 17:			4 562 500
17	07	Aquisição de bens de capital	
17	0701	Investimentos	
17	070102	Habitacões	
17	07010201	Construção	1 032 844
17	07010202	Aquisição	100
17	07010203	Reparação e beneficiação	7 386 123
17	070103	Edifícios	
17	07010302	Instalações desportivas e recreativas	567 000
17	07010305	Escolas	147 500
17	070106	Material de transporte	
17	07010602	Veículos	100 000
17	070110	Equipamento básico	
17	07011002	Equipamentos	1 000
17	0702	Locação financeira	
17	070209	Outros investimentos	5 000
17	0703	Bens de domínio público	
17	070303	Outras construções e infraestruturas	
17	07030306	Instalações desportivas e recreativas	140 000
17	07030313	Outros	100 000
Total do Capítulo Económico 07:			9 479 567
17	08	Transferências de capital	
17	0807	Instituições sem fins lucrativos	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
17 080701	Instituições sem fins lucrativos	115 000
	Total do Capítulo Económico 08:	115 000
	Total das Despesas de Capital Orgânica 17:	9 594 567
	Total do Capítulo Orgânico 17:	14 157 067
18	Cultura	
18 02	Aquisição de bens e serviços	
18 0201	Bens	
18 020115	Prémios, condecorações e ofertas	15 000
18 020120	Material de educação, cultura e recreio	10 000
18 020121	Aquisição de bens	72 000
18 0202	Aquisição de serviços	
18 020208	Locação de outros bens	90 000
18 020216	Seminários, exposições e similares	1 000
18 020217	Publicidade	19 500
18 020220	Trabalhos especializados	638 000
	Total do Capítulo Económico 02:	845 500
18 04	Transferências correntes	
18 0407	Instituições sem fins lucrativos	
18 040701	Instituições sem fins lucrativos	879 540
18 0408	Famílias	
18 040802	Apoios	10 000
	Total do Capítulo Económico 04:	889 540
	Total das Despesas Correntes Orgânica 18:	1 735 040
18 07	Aquisição de bens de capital	
18 0701	Investimentos	
18 070112	Artigos e objectos de valor	1 000
	Total do Capítulo Económico 07:	1 000
18 08	Transferências de capital	
18 0807	Instituições sem fins lucrativos	

104
 V. G. C.
 9

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<small>€</small>
18 080701	Instituições sem fins lucrativos	105 000
	Total do Capítulo Económico 08:	105 000
	Total das Despesas de Capital Orgânica 18:	106 000
	Total do Capítulo Orgânico 18:	1 841 040
19	Urbanismo	
19 02	Aquisição de bens e serviços	
19 0202	Aquisição de serviços	
19 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	100
19 020220	Trabalhos especializados	120 000
	Total do Capítulo Económico 02:	120 100
	Total das Despesas Correntes Orgânica 19:	120 100
	Total do Capítulo Orgânico 19:	120 100
20	Educação, Formação e Emprego	
20 02	Aquisição de bens e serviços	
20 0201	Bens	
20 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	4 400 000
20 020115	Prémios, condecorações e ofertas	21 000
20 020117	Ferramentas e utensílios	50 000
20 020120	Material de educação, cultura e recreio	25 619
20 020121	Aquisição de bens	446 465
20 0202	Aquisição de serviços	
20 020203	Conservação de bens	40 000
20 020210	Transportes	232 000
20 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1 000
20 020220	Trabalhos especializados	1 804 000
	Total do Capítulo Económico 02:	7 020 084
20 04	Transferências correntes	
20 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
20 040101	Públicas	
20 04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	15 500
20 0403	Administração central	
20 040301	Estado	1 368 500

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
20	0405	Administração local	
20	040501	Continente	
20	04050102	Freguesias	50 000
20	0407	Instituições sem fins lucrativos	
20	040701	Instituições sem fins lucrativos	320 000
20	0408	Famílias	
20	040802	Apoios	1 000
20	0409	Resto do mundo	
20	040901	União Europeia-Instituições	120 000
Total do Capítulo Económico 04:			1 875 000
Total das Despesas Correntes Orgânica 20:			8 895 084
20	07	Aquisição de bens de capital	
20	0701	Investimentos	
20	070103	Edifícios	
20	07010305	Escolas	7 106 776
20	070107	Equipamento de informática	1 000
20	070108	Software informático	195 000
20	070110	Equipamento básico	
20	07011002	Equipamentos	700 000
Total do Capítulo Económico 07:			8 002 776
Total das Despesas de Capital Orgânica 20:			8 002 776
Total do Capítulo Orgânico 20:			16 897 860
21		Desenvolvimento Económico e Turismo	
21	02	Aquisição de bens e serviços	
21	0201	Bens	
21	020110	Produtos vendidos nas farmácias	2 500
21	020115	Prémios, condecorações e ofertas	120 000
21	020121	Aquisição de bens	254 400
21	0202	Aquisição de serviços	
21	020208	Locação de outros bens	232 000
21	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	11 500
21	020217	Publicidade	49 500
21	020218	Vigilância e segurança	100


106
P. 106

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
21	020220	Trabalhos especializados	749 000
Total do Capítulo Económico 02:			1 419 000
21	04	Transferências correntes	
21	0407	Instituições sem fins lucrativos	
21	040701	Instituições sem fins lucrativos	110 500
Total do Capítulo Económico 04:			110 500
Total das Despesas Correntes Orgânica 21:			1 529 500
21	07	Aquisição de bens de capital	
21	0701	Investimentos	
21	070103	Edifícios	
21	07010307	Outros	1 000
21	0703	Bens de domínio público	
21	070302	Edifícios	
21	07030207	Outros	100
21	070303	Outras construções e infraestruturas	
21	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	296 000
Total do Capítulo Económico 07:			297 100
Total das Despesas de Capital Orgânica 21:			297 100
Total do Capítulo Orgânico 21:			1 826 600
22		Espaços Públicos e Dinamização	
22	02	Aquisição de bens e serviços	
22	0201	Bens	
22	020115	Prémios, condecorações e ofertas	1 250
22	020121	Aquisição de bens	89 250
22	0202	Aquisição de serviços	
22	020208	Locação de outros bens	9 500
22	020217	Publicidade	1 770
22	020220	Trabalhos especializados	105 000
Total do Capítulo Económico 02:			206 770
Total das Despesas Correntes Orgânica 22:			206 770
22	07	Aquisição de bens de capital	
22	0701	Investimentos	
22	070103	Edifícios	

107
P. Cui



Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
22	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	27 000
22	070110	Equipamento básico	
22	07011002	Equipamentos	1 000
Total do Capítulo Económico 07:			28 000
Total das Despesas de Capital Orgânica 22:			28 000
Total do Capítulo Orgânico 22:			234 770
23		Proteção Meio Ambiente, Florestas e Rec. Naturais	
23	02	Aquisição de bens e serviços	
23	0201	Bens	
23	020104	Limpeza e higiene	2 000
23	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	23 000
23	020117	Ferramentas e utensílios	12 200
23	020121	Aquisição de bens	179 057
23	0202	Aquisição de serviços	
23	020202	Limpeza e higiene	6 500 000
23	020203	Conservação de bens	24 850
23	020208	Locação de outros bens	27 500
23	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	9 826
23	020217	Publicidade	8 080
23	020220	Trabalhos especializados	4 009 344
Total do Capítulo Económico 02:			10 795 857
23	04	Transferências correntes	
23	0405	Administração local	
23	040501	Continente	
23	04050104	Associações de municípios	76 500
23	0407	Instituições sem fins lucrativos	
23	040701	Instituições sem fins lucrativos	37 500
Total do Capítulo Económico 04:			114 000
Total das Despesas Correntes Orgânica 23:			10 909 857
23	07	Aquisição de bens de capital	
23	0701	Investimentos	
23	070102	Habitacões	
23	07010201	Construção	1 000

108
 P. Cui


Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
23 07010203	Reparação e beneficiação	159 500
23 070110	Equipamento básico	
23 07011002	Equipamentos	5 000
	Total do Capítulo Económico 07:	165 500
23 08	Transferências de capital	
23 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
23 080101	Públicas	
23 08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1 165 000
	Total do Capítulo Económico 08:	1 165 000
	Total das Despesas de Capital Orgânica 23:	1 330 500
	Total do Capítulo Orgânico 23:	12 240 357
24	Desporto e Gestão de Equipamentos	
24 02	Aquisição de bens e serviços	
24 0201	Bens	
24 020110	Produtos vendidos nas farmácias	4 485
24 020115	Prémios, condecorações e ofertas	51 500
24 020117	Ferramentas e utensílios	15 200
24 020120	Material de educação, cultura e recreio	3 919
24 020121	Aquisição de bens	240 000
24 0202	Aquisição de serviços	
24 020203	Conservação de bens	20 331
24 020208	Locação de outros bens	30 000
24 020217	Publicidade	152 000
24 020219	Assistência técnica	7 000
24 020220	Trabalhos especializados	567 575
	Total do Capítulo Económico 02:	1 092 010
24 04	Transferências correntes	
24 0407	Instituições sem fins lucrativos	
24 040701	Instituições sem fins lucrativos	1 618 254
	Total do Capítulo Económico 04:	1 618 254
	Total das Despesas Correntes Orgânica 24:	2 710 264
24 07	Aquisição de bens de capital	
24 0701	Investimentos	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
24	070103	Edifícios	
24	07010302	Instalações desportivas e recreativas	1 526 000
Total do Capítulo Económico 07:			1 526 000
24	08	Transferências de capital	
24	0807	Instituições sem fins lucrativos	
24	080701	Instituições sem fins lucrativos	90 000
Total do Capítulo Económico 08:			90 000
Total das Despesas de Capital Orgânica 24:			1 616 000
Total do Capítulo Orgânico 24:			4 326 264
25		Juventude e Tempos Livres	
25	02	Aquisição de bens e serviços	
25	0201	Bens	
25	020115	Prémios, condecorações e ofertas	20 000
25	020120	Material de educação, cultura e recreio	500
25	020121	Aquisição de bens	46 500
25	0202	Aquisição de serviços	
25	020208	Locação de outros bens	175 000
25	020216	Seminários, exposições e similares	1 000
25	020217	Publicidade	31 000
25	020218	Vigilância e segurança	5 000
25	020220	Trabalhos especializados	448 037
Total do Capítulo Económico 02:			727 037
Total das Despesas Correntes Orgânica 25:			727 037
25	07	Aquisição de bens de capital	
25	0701	Investimentos	
25	070103	Edifícios	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
25 07010302	Instalações desportivas e recreativas	5 000
	Total do Capítulo Económico 07:	5 000
	Total das Despesas de Capital Orgânica 25:	5 000
	Total do Capítulo Orgânico 25:	732 037
Total das Despesas Correntes:		104 202 615
Total das Despesas de Capital:		35 195 324
Total das Despesas Efetivas:		139 397 939
Total das Despesas Não Efetivas:		9 757 000
Total do Orçamento da Despesa:		149 154 939

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	41 842 662,00
0101	Remunerações certas e permanentes	33 365 261,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	276 583,00
010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	9 673 673,00
01010301	Pessoal em funções	9 218 173,00
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	201 000,00
01010303	Alterações facultativas de posicionamento remunera	4 500,00
01010304	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	250 000,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	14 185 641,00
01010401	Pessoal em funções	14 155 641,00
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	10 000,00
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	10 000,00
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	10 000,00
010106	Pessoal contratado a termo	612 626,00
01010601	Pessoal em funções	612 626,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	40 000,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	896 372,00
010111	Representação	192 080,00
010113	Subsidio de refeição	2 986 764,00
01011301	Pessoal dos quadros	2 986 764,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	4 459 522,00
01011401	Pessoal dos quadros	4 459 522,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	42 000,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	666 956,00
010202	Horas extraordinárias	300 000,00
010204	Ajudas de custo	45 000,00
010205	Abono para falhas	53 084,00
010210	Subsídio de trabalho nocturno	40 772,00
010211	Subsídio de turno	161 000,00
010213	Outros suplementos e prémios	66 000,00
01021390	Outros suplementos e prémios - pessoal	66 000,00
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	1 100,00
0103	Segurança social	7 810 445,00
010301	Encargos com a saúde	125 000,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	95 000,00
010304	Outras prestações familiares	96 524,00
010305	Contribuições para a segurança social	6 858 921,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	6 858 921,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	3 358 921,00
0103050202	Regime Geral	3 500 000,00
010308	Outras pensões	35 000,00
010309	Seguros	600 000,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	600 000,00
02	Aquisição de bens e serviços	39 194 044,00
0201	Bens	8 756 240,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	413 000,00
02010201	Gasolina	80 000,00

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
02010202	Gasóleo	315 000,00
02010299	Outros	18 000,00
020103	Munições, explosivos e artifícios	6 600,00
020104	Limpeza e higiene	92 000,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	4 400 000,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	85 000,00
020108	Material de escritório	43 433,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	23 000,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	6 985,00
020112	Material de transporte-Peças	225 000,00
020114	Outro material-Peças	12 000,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	363 750,00
020117	Ferramentas e utensílios	116 835,00
020118	Livros e documentação técnica	960,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	12 000,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	40 038,00
020121	Aquisição de bens	2 915 639,00
0202	Aquisição de serviços	30 437 804,00
020201	Encargos das instalações	3 750 000,00
020202	Limpeza e higiene	7 627 000,00
020203	Conservação de bens	244 581,00
020206	Locação de material de transporte	600 000,00
020208	Locação de outros bens	616 620,00
020209	Comunicações	230 000,00
020210	Transportes	266 000,00
020211	Representação dos serviços	500,00
020212	Seguros	450 000,00
020213	Deslocações e estadas	1 000,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	586 226,00
020215	Formação	100 000,00
020216	Seminários, exposições e similares	2 000,00
020217	Publicidade	467 950,00
020218	Vigilância e segurança	568 100,00
020219	Assistência técnica	10 680,00
020220	Trabalhos especializados	11 626 688,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	982 500,00
020225	Outros serviços	2 307 959,00
02022501	Iluminação Pública	2 292 959,00
02022599	Outros	15 000,00
03	Juros e outros encargos	2 599 000,00
0301	Juros da dívida pública	2 599 000,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	2 599 000,00
03010301	Empréstimos de curto prazo	140 000,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	2 459 000,00
0301030204	BCP - Juros empréstimo Centros Escolares	150 000,00
0301030208	BST - Juros empréstimo Multiusos (FEDER)	30 000,00
0301030209	CGD - Juros empréstimo 349 fogos habitação Social	40 000,00

Y. J. O. G.

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
0301030210	BTA- Juros emp. complementar 349 fogos Hab Soc.	60 000,00
0301030211	CGD - Juros do empréstimo Edifícios Escolares	135 000,00
0301030212	CGD - Juros empréstimo Casa de Acolhimento	25 000,00
0301030213	BANIF - Juros emprést. compl. St. Eulália e Triana	75 000,00
0301030214	IHRU - Juros empréstimo Triana	30 000,00
0301030215	IHRU - Juros empréstimo Stª Eulália	40 000,00
0301030216	IHRU - Juros empréstimo do C.H.Giesta	10 000,00
0301030217	IHRU - Juros empréstimo do C.H.Vila Verde	38 000,00
0301030219	Juros Empréstimo Divida à EDP 1988	800 000,00
0301030220	BPI - Cessão de Créditos	380 000,00
0301030221	BST - Cessão de Créditos	380 000,00
0301030223	Prolongamento do Passadiço do POLIS	265 000,00
0301030299	Outros Empréstimos	1 000,00
04	Transferências correntes	14 522 104,00
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	17 500,00
040101	Públicas	17 500,00
04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	16 500,00
04010102	Outras	1 000,00
0403	Administração central	1 375 500,00
040301	Estado	1 369 500,00
040305	Serviços e fundos autónomos	6 000,00
0405	Administração local	4 322 610,00
040501	Continente	4 322 610,00
04050102	Freguesias	2 698 875,00
04050104	Associações de municípios	278 500,00
04050108	Outros	1 345 235,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	7 270 294,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	7 270 294,00
0408	Famílias	1 413 200,00
040802	Apoios	1 413 200,00
0409	Resto do mundo	123 000,00
040901	União Europeia-Instituições	121 000,00
040902	União Europeia-Países membros	1 000,00
040903	Países terceiros e organizações internacionais	1 000,00
05	Subsídios	2 255 199,00
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 255 199,00
050101	Públicas	2 255 199,00
05010102	Outras	2 255 199,00
06	Outras despesas correntes	3 789 606,00
0602	Diversas	3 789 606,00
060201	Impostos e taxas	24 700,00
060203	Outras	3 764 906,00
06020302	IVA pago	170 000,00
06020304	Serviços bancários	500,00
06020305	Encargos Obrigatórios	3 594 406,00
Total das Despesas Correntes:		104 202 615,00

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
07	Aquisição de bens de capital	33 020 124,00
0701	Investimentos	23 819 926,00
070101	Terrenos	1 500 000,00
070102	Habitacões	8 630 567,00
07010201	Construcao	1 034 844,00
07010202	Aquisicao	100,00
07010203	Reparacao e beneficiacao	7 595 623,00
070103	Edificios	9 987 274,00
07010301	Instalacoes de servicos	454 998,00
07010302	Instalacoes desportivas e recreativas	2 099 000,00
07010303	Mercados e instalacoes de fiscalizacao sanitaria	27 000,00
07010305	Escolas	7 255 276,00
07010307	Outros	151 000,00
070104	Construcoes diversas	125 000,00
07010413	Outros	125 000,00
070106	Material de transporte	484 235,00
07010602	Veiculos	484 235,00
070107	Equipamento de informatica	491 000,00
070108	Software informatico	844 000,00
070109	Equipamento administrativo	233 550,00
070110	Equipamento basico	1 476 000,00
07011002	Equipamentos	1 476 000,00
070111	Ferramentas e utensilios	47 300,00
070112	Artigos e objectos de valor	1 000,00
0702	Locacao financeira	5 000,00
070209	Outros investimentos	5 000,00
0703	Bens de dominio publico	9 195 198,00
070302	Edificios	100,00
07030207	Outros	100,00
070303	Outras construcoes e infraestruturas	9 194 098,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	7 740 439,00
07030305	Parques e jardins	257 659,00
07030306	Instalacoes desportivas e recreativas	490 000,00
07030309	Sinalizacao e transito	460 000,00
07030313	Outros	246 000,00
070306	Outros bens de dominio publico	1 000,00
08	Transferencias de capital	2 175 200,00
0801	Sociedades e quase sociedades nao financeiras	1 165 000,00
080101	Publicas	1 165 000,00
08010101	Empresas publicas municipais e intermunicipais	1 165 000,00
0807	Instituicoes sem fins lucrativos	1 010 200,00
080701	Instituicoes sem fins lucrativos	1 010 200,00
	Total das Despesas de Capital:	35 195 324,00
	Total das Despesas Efetivas:	139 397 939,00
10	Passivos financeiros	9 757 000,00
1005	Emprestimos a curto prazo	5 000 000,00

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	5 000 000,00
10050301	Amortização do empréstimo de curto prazo	5 000 000,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	4 757 000,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	4 757 000,00
10060304	BCP - Amortização do empréstimo Centros Escolares	225 000,00
10060308	BST - Amortização empréstimo Multiusos (FEDER)	474 000,00
10060309	CGD - Amortização empréstimo 349 fogos Hab. Social	360 000,00
10060310	BTA - Amort. empre complementar 349 fogos H. Soc.	160 000,00
10060311	CGD - Amortização empréstimo Edifícios Escolares	210 000,00
10060312	CGD - Amortização empréstimo Casa de Acolhimento	38 000,00
10060313	BANIF- Amort. emprést. compl. St. Eulalia e Triana	112 000,00
10060314	IHRU - Amortização do empréstimo da Triana	106 000,00
10060315	IHRU - Amortização do empréstimo Stª Eulália	136 000,00
10060316	IHRU - Amortização do empréstimo para C.H.Giesta	19 000,00
10060317	IHRU - Amortização do empréstimo do C.H.Vila Verde	35 000,00
10060319	Amortização Empréstimo Dívida à EDP 1988	1 440 000,00
10060320	BPI - Cessão de Créditos	720 000,00
10060321	BST - Cessão de Créditos	720 000,00
10060323	Prolongamento do Passadiço do POLIS	1 000,00
10060399	Outros Empréstimos	1 000,00
	Total das Despesas não efetivas:	9 757 000,00
	Total do Orçamento da Despesa:	149 154 939,00

29.NOV.2024

Município de Gondomar
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2025		Plano Orçamental Plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		35 842 555	35 842 555	36 559 406	43 798 764	43 823 022	44 051 857
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		4 811 394	4 811 394	4 907 618	5 146 746	5 176 005	5 208 900
R04	Rendimentos de propriedade		3 270 798	3 270 798	2 673 904	3 777 443	3 801 930	3 837 568
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		56 572 699	56 572 699	62 476 300	58 915 513	59 803 809	64 273 516
R05112	Administração Central - Outras entidades							
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local							
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras							
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		15 254 472	15 254 472	15 559 561	16 811 854	17 310 518	17 011 932
R07	Outras receitas correntes		314 105	314 105	320 387	350 795	360 331	369 998
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento		715 192	715 192	729 496	744 086	758 967	774 147
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		26 178 596	26 178 596	35 185 690	34 207 528	34 356 888	33 784 544
R09112	Administração Central - Outras entidades							
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local							
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras		1 000 000	1 000 000				
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		195 128	195 128	199 031	204 000	207 072	211 213
Receita efetiva [1]			144 154 939	144 154 939	158 611 393	163 956 729	165 598 542	169 523 675
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		5 000 000	5 000 000	5 000 000	10 500 000	10 500 000	10 500 000
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]			149 154 939	149 154 939	163 611 393	174 456 729	176 098 542	180 023 675

29. NOV 2024

Município de Gondomar
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2025		Plano Orçamental Plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		33 365 261	33 365 261	27 016 196	28 085 610	35 185 610	46 419 609
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		666 956	666 956	516 956	666 956	666 956	666 956
D013	Segurança Social		7 810 445	7 810 445	6 366 544	7 939 765	7 954 352	9 969 230
D02	Aquisição de bens e serviços		39 194 044	39 194 044	41 102 511	42 003 290	49 718 097	60 746 676
D03	Juros e outros encargos		2 599 000	2 599 000	1 999 000	1 839 000	1 839 000	1 839 000
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português		1 369 500	1 369 500	1 467 800	1 470 656	1 473 569	1 476 541
D04112	Administração Central - Outras entidades		6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		4 322 610	4 322 610	4 107 896	4 178 413	4 254 341	4 333 708
D0412	Entidades do setor não lucrativo		7 270 294	7 270 294	7 166 825	7 229 232	7 292 157	7 356 712
D0413	Famílias		1 413 200	1 413 200	1 411 000	1 411 000	1 411 000	1 411 000
D0414	Outras		140 500	140 500	75 300	75 606	75 918	76 236
D042	Subsídios correntes		2 255 199	2 255 199	3 231 560	2 836 130	2 892 853	2 950 710
D05	Outras despesas correntes		3 789 606	3 789 606	995 200	845 200	845 200	845 200
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital		33 020 124	33 020 124	59 719 105	67 576 605	54 402 982	33 783 864
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local							
D0712	Entidades do setor não lucrativo		1 010 200	1 010 200	1 265 200	1 265 200	965 200	965 200
D0713	Famílias							
D0714	Outras		1 165 000	1 165 000	1 188 300	1 212 066	1 299 307	1 361 033
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital							
Despesa efetiva [4]			139 397 939	139 397 939	157 635 393	168 640 729	170 282 542	174 207 675

Despesa não efetiva [5]

D09	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		9 757 000	9 757 000	5 976 000	5 816 000	5 816 000	5 816 000

Despesa total [6] = [4]+[5]

149 154 939 149 154 939 163 611 393 174 456 729 176 098 542 180 023 675

Saldo Total [3]-[6]

0 - - - -

Saldo Global [1]-[4]

4 757 000 4 757 000 976 000 -4 684 000 -4 684 000 -4 684 000

Despesa primária	136 798 939	136 798 939	155 636 393	166 801 729	168 443 542	172 368 675
Saldo corrente	11 863 408	11 863 408	27 034 388	30 214 257	16 660 562	-3 343 807
Saldo de capital	-7 301 536	-7 301 536	-26 257 419	-35 102 257	-21 551 634	-1 551 406
Saldo primário	7 356 000	7 356 000	2 975 000	-2 845 000	-2 845 000	-2 845 000

O ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

O ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

29.NOV 2024

148
P61

GRANDES OPÇÕES DO PLANO



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + [19] + [20]						
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]				Início [10]	Fim [11]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]		2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]			
Ano 2025													25 000	25 500	26 010	26 530	27 060	130 100						
25 01	2022/5001	01 020220	0	0	130 100					01/2022	12/2026	2	25 000	25 500	26 010	26 530	27 060	130 100						
Totais do Programa 01:													130 100											
25 03		ADMINISTRAÇÃO GERAL																						
25 03	2022/1	07 01030901	0	0	3 547 032					01/2022	12/2026	2	600 000	715 020	725 320	743 907	758 785	3 547 032						
25 03	2022/1	09 020212	0	0	2 522 591					01/2022	12/2026	2	450 000	502 860	512 917	523 175	533 639	2 522 591						
25 03	2022/1	03 020202	0	0	5 664 954					01/2022	12/2026	2	1 127 000	1 149 540	1 172 531	1 195 982	1 219 901	5 664 954						
25 03	2022/1	03 020206	0	0	3 584 996					01/2022	12/2026	2	600 000	724 231	736 715	753 490	768 560	3 584 996						
25 03	2022/1	03 020218	0	0	2 929 874					01/2022	12/2026	2	563 000	574 260	585 745	597 460	609 409	2 929 874						
25 03	2022/1	03 020201	0	0	20 684 166					01/2022	12/2026	2	3 750 000	3 800 000	4 291 650	4 377 483	4 465 033	20 684 166						
25 03	2022/1	03 020209	0	0	1 444 968					01/2022	12/2026	2	230 000	284 780	300 676	306 689	312 823	1 444 968						
25 03	2022/1	03 02010201	0	0	416 324					01/2022	12/2026	2	80 000	81 600	83 232	84 897	86 595	416 324						
25 03	2022/1	03 02010202	0	0	2 047 065					01/2022	12/2026	2	315 000	420 240	428 645	437 218	445 962	2 047 065						
25 03	2022/1	09 06020305	0	0	3 094 406					01/2022	12/2026	2	2 944 406	150 000				3 094 406						
25 03	2022/2	ADMINISTRAÇÃO GERAL - INVESTIMENTOS																						
25 03	2022/2	03 07011002	0	0	3 351 400					01/2022	12/2026	2	644 000	656 880	670 017	683 417	697 086	3 351 400						
25 03	2022/2	03 070109	0	0	1 215 403					01/2022	12/2026	2	233 550	238 221	242 985	247 845	252 802	1 215 403						
25 03	2022/2	03 07010602	0	0	1 999 574					01/2022	12/2026	2	384 235	391 920	399 758	407 753	415 908	1 999 574						
25 03	2022/2	03 070111	0	0	246 151					01/2022	12/2026	2	47 300	48 246	49 211	50 195	51 199	246 151						
25 03	2022/3	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO AMP / STCP																						
25 03	2022/3	03 05010102	0	0	14 166 452					01/2022	12/2026	2	2 255 189	3 231 560	2 836 130	2 892 853	2 950 710	14 166 452						
25 03	2022/3	03 04050108	0	0	5 507 082					01/2022	12/2026	2	1 053 385	1 080 573	1 102 184	1 124 228	1 146 712	5 507 082						
25 03	2022/5002	03 04050102	A	A	11 817 725					01/2022	12/2026	2	2 270 875	2 316 293	2 362 618	2 409 871	2 458 068	11 817 725						
25 03	2024/2	PAVILHÃO MULTÍTIPOS																						
25 03	2024/2	03 020121	0	0	92 500					01/2024	12/2026	0	18 500	18 500	18 500	18 500	18 500	92 500						

29 NOV 2024

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto: [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
				RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]				Datas (Mês/Ano)		Períodos seguintes						
Obj/Prog	Ano / Nº Ação											Início [10]	Fim [11]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg [20]	
Ano 2025																				
25 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL																				
25 03	2024/2	3/24	03 020220	0	615 000							01/2024	12/2026	0	15 000	150 000	150 000	150 000	150 000	615 000
25 03	2024/2	4/24	03 020119	0	26 020							01/2024	12/2025	0	5 000	5 100	5 202	5 306	5 412	26 020
Totais do Programa 03:											17 586 450	16 549 824	16 680 036	17 010 269	17 347 104	85 173 663				
25 04 PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA																				
COMPARTICIPAÇÕES A CORPORações DE BOMBEIROS																				
25 04	2022/4	1/22	04 040701	0	1 800 000							01/2022	12/2026	2	360 000	360 000	360 000	360 000	360 000	1 800 000
25 04	2022/4	2/22	04 040701	0	975 000							01/2022	12/2026	2	195 000	195 000	195 000	195 000	195 000	975 000
25 04	2022/4	3/22	04 040701	0	2 700 000							01/2022	12/2026	2	540 000	540 000	540 000	540 000	540 000	2 700 000
25 04	2022/4	4/22	04 040701	0	80 000							01/2022	12/2026	2	16 000	16 000	16 000	16 000	16 000	80 000
25 04	2022/4	5/23	04 080701	0	900 000							01/2023	12/2026	0	650 000	250 000				900 000
Totais do Programa 04:											6 455 000	1 361 000	1 111 000	1 111 000	1 111 000	6 455 000				
25 05 CIDADANIA																				
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO																				
25 05	2022/5	1/22	15 07010307	E	750 000							01/2022	12/2026	2	150 000	150 000	150 000	150 000	150 000	750 000
INICIATIVAS E EVENTOS																				
25 05	2022/76	1/22	08 020121	O	120 000							01/2022	12/2022	0	20 000	25 000	25 000	25 000	25 000	120 000
25 05	2022/76	2/22	08 020220	O	339 304							01/2022	12/2026	0	65 200	68 504	67 834	69 191	70 575	339 304
BAIRROS DIGITAIS																				
25 05	2023/2	1/23	08 020220	O	116 000							01/2023	12/2026	0	16 000	25 000	25 000	25 000	25 000	116 000
Totais do Programa 05:											1 325 304	266 504	267 834	269 191	270 575	1 325 304				
25 09 PATRIMÓNIO																				
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS																				
25 09	2022/6	1/22	09 070101	O	4 300 000							01/2022	12/2026	2	1 500 000	700 000	700 000	700 000	700 000	4 300 000
25 09	2022/6	2/22	09 07010413	O	365 000							01/2022	12/2026	2	25 000	85 000	85 000	85 000	85 000	365 000
Totais do Programa 09:											4 665 000	785 000	785 000	785 000	785 000	4 665 000				

29. NOV 2024

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz [5]	Fonte de Financiamento				Fases de Exec [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]				2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]		2030 e seg. [20]
Obj/Proj	Ano / Nº Ação	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]
Ano 2025																		
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO																		
PARQUE INFORMATICO																		
25 11	2022/7	Equipamento Informático	11 070107	0		2 170 000			0	0		490 000	490 000	490 000	350 000	350 000		2 170 000
25 11	2022/7	Licenças de software	11 070108	0		3 377 422			0	0		649 000	661 960	675 220	688 724	702 498		3 377 422
25 11	2022/7	Trabalhos especializados	11 020220	0		3 400 000			0	0		400 000	750 000	750 000	750 000	750 000		3 400 000
25 11	2022/7	Equipamento básico	11 07011002	0		1 525 000			2	2		125 000	350 000	350 000	350 000	350 000		1 525 000
Totais do Programa 11:											10 472 422			2 265 220	2 138 724	2 152 498		10 472 422
OBRAS MUNICIPAIS																		
BENEFICIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS																		
25 15	2022/9	Constituição e Beneficiação de Parques Infantis e Parques de Jogos	15 07030306	E		1 821 414			2	2		350 000	357 000	364 140	371 423	378 851		1 821 414
25 15	2022/9	Manutenção e Beneficiação de Parques, Passadiços e Espaços Públicos	15 07030305	E		569 593			2	2		75 000	120 000	122 400	124 848	127 345		569 593
25 15	2022/9	Percursose Pedonais e Cicláveis	15 07030305	E		619 241			2	2		1 000	150 000	153 000	156 060	159 181		619 241
25 15	2022/9	Prolongamento do passadiço do POLIS	15 07030305	E		7 201 000			2	2	1 500 000	1 000	3 200 000	3 200 000	800 000			8 701 000
25 15	2022/9	Requalificação Antiga Área de Resíduos Pergosoe - São Pedro da Cova	15 070306	E		3 996 000			1	1	500 000	1 000	500 000	1 000 000	2 000 000	495 000		4 496 000
25 15	2022/10	Requalificação de Parques Urbanos	15 07010301	E		5 000			4	4		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
25 15	2022/10	Parque Urbano de São Cosme	15 07030305	E		113 659			2	2		113 659						113 659
25 15	2022/10	Parque Urbano de Ribeira da Archeira	15 07030305	E		65 000			2	2		65 000						65 000
25 15	2022/10	Parque Urbano de São Pedro da Cova	15 07030305	E		1 000			2	2		1 000						1 000
25 15	2022/10	Parque Urbano de Baguim do Monte	15 07030305	E		1 496 000			2	2		1 000	500 000	500 000	495 000			1 971 000
RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS E DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS																		
25 15	2022/11	Beneficiação de Edifícios Públicos e dos Serviços Municipais	15 07010301	E		2 061 303			2	2		150 000	357 000	364 140	371 423	818 740		2 061 303
25 15	2022/11	Edifício dos Paços do Concelho (e espaço envolvente)	15 07010301	E		160 998			2	2		160 998						160 998
25 15	2022/11	Casas da Juventude	15 07010203	E		650 000			2	2		50 000	150 000	150 000	150 000	150 000		650 000
25 15	2022/11	Fórum Cultural de Rio Tinto	15 07010301	E		5 246 000			0	0		1 000	750 000	1 500 000	2 000 000	995 000		5 596 000
25 15	2022/11	Ampliação do Edifício Paços do Concelho	15 07010301	E		7 437 666			0	0		1 000	562 500	2 749 166	3 000 000	1 125 000		8 183 489
25 15	2022/11	Estrutura Residencial para Ideias	15 07010301	E		2 746 000			0	0		1 000	250 000	1 500 000	995 000			3 736 000
25 15	2022/11	Edifício PSP Gondomar	15 07010201	E		1 865 593			0	0		1 000	664 583	725 000	495 000			2 345 583

29. NOV 2024

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]				Períodos seguintes						
													2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]		2030 e seg. [20]
Ano 2025																			
25	15	OBRAS MUNICIPAIS																	
25 15	2022/12	CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAAMENTOS - BAGUM DO MONTE	15 07030301	E	3 922 658									450 000	612 000	1 134 585	636 725	1 089 348	3 922 658
25 15	2022/12	Construção e Beneficiação de Arruamentos	15 07030301	E	142 439									92 439	50 000				142 439
25 15	2022/12	Via Estruturante Norte - Sul	15 07030301	E	3 506 555									1 000	250 000	1 555 556	1 200 000	500 000	3 506 556
25 15	2022/12	Ligação Granja à Autoestrada A4	15 07030301	E															
25 15	2022/13	CONST.BEN.ARRUAAMENTOS - UNIÃO FREG. FOZ DO SOUSA E COVELO	15 07030301	E	3 662 456									400 000	561 000	1 092 565	583 664	1 035 227	3 662 456
25 15	2022/13	Constituição e Beneficiação de Arruamentos	15 07030301	E	1 551 000									1 000	250 000	1 000 000	300 000		2 046 000
25 15	2022/13	Ligação Gens à Ponte de Travassos	15 07030301	E	690 000									490 000	200 000				690 000
25 15	2022/14	Beneficiação Rua 29 de Julho	15 07030301	E															
25 15	2022/14	CONST.BEN.ARRUAAMENTOS - UNIÃO FREG. FANZERES E S. PEDRO DA COVA	15 07030301	E	5 023 668									500 000	867 000	1 394 685	902 027	1 359 956	5 023 668
25 15	2022/14	Constituição e Beneficiação de Arruamentos	15 07030301	E	160 000									160 000					160 000
25 15	2022/14	Avenida Dr. Mário Soares (Conduta)	15 07030301	E	51 000									1 000	50 000				51 000
25 15	2022/14	Estrada Dom Miguel	15 07030301	E	3 390 500									1 000	394 500	750 000	1 495 000	750 000	4 001 500
25 15	2022/14	Ligação Cidade Jovem à Estrada D. Miguel	15 07030301	E															
25 15	2022/16	CONST.BEN.ARRUAAMENTOS - UNIÃO FREG. GONDOMAR, VALEBOI E JOVIM	15 07030301	E	5 300 234									650 000	850 000	1 460 345	950 000	1 389 889	5 300 234
25 15	2022/16	Constituição e Beneficiação de Arruamentos	15 07030301	E	1 632 000									332 000	650 000	650 000			1 632 000
25 15	2022/16	Vista Estruturantes Centro Histórico Lugar do Vinhal	15 07030301	E	3 632 250									1 000	537 500	937 500	1 078 125	1 078 125	4 348 000
25 15	2022/16	Ligação Feira S. Cosme ao Gondomar Gold Park	15 07030301	E	2 250 000									900 000	1 000 000	350 000			2 250 000
25 15	2022/16	Ligação Rua Novais Cunha à Av. Dr. Mário Soares	15 07030301	E	1 746 000									1 000	250 000	500 000	995 000		1 996 000
25 15	2022/16	Ligação Centro Cidreira à Zona Industrial	15 07030301	E															
25 15	2022/18	CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAAMENTOS - LOMBA	15 07030301	E	2 771 648									350 000	357 000	874 485	371 423	618 740	2 771 648
25 15	2022/18	Constituição e Beneficiação de Arruamentos	15 07030301	E	1 871 000									1 000	500 000	995 000	375 000		2 246 000
25 15	2022/19	Ligação da EN222 ao centro freguesia MELRES E MEDAS	15 07030301	E	4 072 658									600 000	612 000	1 134 585	636 725	1 089 348	4 072 658
25 15	2022/19	CONSTITUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAAMENTOS - UNIAO FREG. MELRES E MEDAS	15 07030301	E															
25 15	2022/21	CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAAMENTOS - RIO TINTO	15 07030301	E	3 912 456									650 000	561 000	1 092 565	583 664	1 035 227	3 912 456
25 15	2022/21	Constituição e Beneficiação de Arruamentos	15 07030301	E	1 834 990									580 000	700 000	250 000	304 990		1 834 990
25 15	2022/21	Percurso Via Nordeste	15 07030301	E															

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]				Datas (Mês/Ano)		Períodos seguintes						
Obj/Prog	Ano / Nº Ação	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	Início [10]	Fim [11]	[12]	[13]	[14]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg [20]	[20]
Ano 2025																					
OBRAS MUNICIPAIS																					
25	15	2022/21	5/22	Ligeiro Via Nordeste - Granja/LIJOPOR	E	3 178 778			222 222	01/2022	12/2026	0			1 000	763 889	1 000 000	763 889	650 000	650 000	3 401 000
25	15	2022/21	7/22	Rua Casais Novos	E	780 000				01/2022	12/2025	0			530 000	250 000					780 000
25	15	2022/21	8/22	Rua e Travessa S. Sebastião	E	702 000				01/2022	12/2022	0			302 000	250 000	150 000				702 000
25	15	2022/24		CONSERVAÇÃO E INTERVENÇÕES EM VIAS MUNICIPAIS																	
25	15	2022/24	1/22	Infra - estruturas	E	3 850 000				01/2022	12/2026	2			450 000	850 000	850 000	850 000	850 000	850 000	3 850 000
25	15	2022/24	2/22	Sinalização	E	3 060 000				01/2022	12/2026	2			460 000	650 000	650 000	650 000	650 000	650 000	3 060 000
25	15	2022/25		CONSTRUÇÕES DIVERSAS																	
25	15	2022/25	2/22	Outras Construções	E	850 000				01/2022	12/2026	2			100 000	150 000	200 000	200 000	200 000	200 000	850 000
25	15	2022/26		PROJETOS MUNICIPAIS																	
25	15	2022/26	1/22	Estudos e projetos	O	2 059 676				01/2022	12/2026	3			315 000	423 300	431 766	440 401	448 209	448 209	2 059 676
25	15	2022/26	2/22	Fiscalização de obras	O	520 404				01/2022	12/2026	3			100 000	102 000	104 040	106 121	108 243	108 243	520 404
Totais do Programa 15:						102 199 828			8 139 805						9 384 096	20 253 272	30 866 523	24 382 508	17 303 429	110 339 633	
COESÃO SOCIAL E SAÚDE																					
EVENTOS E INICIATIVAS NA ÁREA SOCIAL																					
25	17A	2022/28	1/22	Aquisição de Bens	O	425 000				01/2022	12/2026	2			25 000	100 000	100 000	100 000	100 000	425 000	
25	17A	2022/28	2/22	Divulgação	O	245 000				01/2022	12/2026	2			5 000	60 000	60 000	60 000	60 000	245 000	
25	17A	2022/28	3/22	Trabalhos especializados	O	1 700 000				01/2022	12/2026	2			300 000	350 000	350 000	350 000	350 000	1 700 000	
25	17A	2022/28	4/22	Programa Social +	O	2 750 000				01/2022	12/2026	2			550 000	550 000	550 000	550 000	550 000	2 750 000	
25	17A	2022/28	5/22	Natal Solidário	O	250 000				01/2022	12/2026	3			50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	250 000	
25	17A	2022/28	6/22	Participação a Entidades	O	6 050 000				01/2022	12/2026	0			1 210 000	1 210 000	1 210 000	1 210 000	1 210 000	6 050 000	
25	17A	2022/28	7/22	Prestações Sociais	O	625 000				01/2022	12/2026	0			125 000	125 000	125 000	125 000	125 000	625 000	
25	17A	2022/28	9/22	Parcerias para o Impacto	O	350 000				01/2022	12/2026	0			50 000	75 000	75 000	75 000	75 000	350 000	
25	17A	2022/30		APOIO AO ASSOCIATIVISMO																	
25	17A	2022/30	1/22	Apoio à Atividade	O	1 150 000				01/2022	12/2026	2			230 000	230 000	230 000	230 000	230 000	1 150 000	
25	17A	2022/30	2/22	Apoio a Obras e Equipamentos	O	575 000				01/2022	12/2026	2			115 000	115 000	115 000	115 000	115 000	575 000	
25	17A	2022/30	3/22	Apoio a Paróquias e Conferências Vicinárias	O	200 000				01/2022	12/2026	2			40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	200 000	
25	17A	2022/30	4/22	Programa Apoio Extraordinário ao 3º Setor	O	120 000				01/2022	12/2026	0			120 000					120 000	

29 NOV 2024

Pág. 5/15

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Ano / Nº Ação [3]	Designação do projeto [4]	Rubrica orçamental [5]	Forma de realiz. [6]	Fonte de Financiamento						Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]	
						Financiam. não definido [ND]									Períodos seguintes						
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]				Fim [11]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]		2029 [19]
Ano 2025																					
25 COESÃO SOCIAL E SAÚDE																					
25 17A SAÚDE																					
25 17A	2022/31	1/22	Aquisição de Bens	17 020121	O		75 000										15 000	15 000	15 000	15 000	75 000
25 17A	2022/31	2/22	Trabalhos Especializados	17 020220	O		750 000										150 000	150 000	150 000	150 000	750 000
25 17A	2022/31	3/22	Programa de Desfibrilhação	17 070209	O		88 000										5 000	21 000	21 000	21 000	89 000
25 17A	2022/31	4/23	Divulgação	17 020217	O		5 000										1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
25 17A	2022/31	5	Reabilitação de Imóveis																		
25 17A	2022/31	5/1/22	Unidade de Saúde Valbom	17 07010203	E		18 750	106 250									75 000	50 000			125 000
25 17A	2022/31	5/2/22	Unidade de Saúde de Rio Tinto	17 07010203	E		100 500	569 500									320 000	250 000	100 000		670 000
25 17A	2022/31	5/3/22	Unidade de Saúde de S. Pedro da Cova	17 07010203	E		24 000	136 000									80 000	80 000			160 000
25 17A	2022/31	5/4/22	Unidade de Saúde de Gondomar	17 07010203	E		601 327	3 407 518									2 008 845	1 000 000	750 000	250 000	4 008 845
25 17A	2022/31	5/5/22	Unidade de Saúde Brás Oleiro	17 07010203	E		521 850	2 857 150									1 720 000	1 000 000	509 000	250 000	3 479 000
25 17A	2022/31	5/6/22	Unidade de Saúde Venda Nova	17 07010203	E		112 650	638 350									1 000	600 000	150 000		751 000
25 17A	2022/31	7/24	Unidade de Saúde de F. Anzures	17 07010203	E		127 500	722 500									250 000	450 000	150 000		850 000
ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO																					
25 17A	2022/36	1	Construção de Imóveis																		
25 17A	2022/36	1/1/24	Construção Urbanização Casas Amarelas	17 07010201	E		3 382 844										632 844	1 500 000	500 000	750 000	3 382 844
25 17A	2022/36	1/2/24	Construção Edifício Multifamiliar na Rua Federação Coleitidades	17 07010201	E		2 503 500										150 000	784 500	784 500	784 500	2 503 500
25 17A	2022/36	1/3/24	Construção de 28 Habitações - Rua Campo Alto - S. Pedro da Cova	17 07010201	E		3 197 500										250 000	982 500	982 500	982 500	3 197 500
25 17A	2022/36	1/4/24	Construção de 7 Habitações - Rua José Coelho Silveira - S. Pedro da Cova	17 07010203	E		3 053 000										351 000	675 500	675 500	1 351 000	3 053 000
25 17A	2022/36	2/22	Aquisição de Imóveis	17 07010202	O		32 097 316										100	7 606 270	8 277 338	7 936 270	32 097 316
25 17A	2022/36	3/22	Reabilitação de Imóveis	17 07010203	E		16 500 100										100	5 500 000	5 500 000	5 500 000	16 500 100
OPERAÇÃO INTEGRADA COMUNIDADES DESFAVORECIDAS																					
OPERAÇÃO INTEGRADA COMUNIDADES DESFAVORECIDAS																					
OPERAÇÃO INTEGRADA COMUNIDADES DESFAVORECIDAS																					
25 17A	2023/1	1	Criação do Espaço Saber+																		
25 17A	2023/1	1/1/23	Antiga Escola Nº1 de Baguim do Monte	17 07010305	E		178 625	1 017 875									147 500	350 000	350 000	350 000	1 197 500
25 17A	2023/1	1/2/24	Reabilitação Edifício Sede da antiga Freguesia de Jovim	03 07010301	E		28 800	161 500									140 000	50 000			190 000
25 17A	2023/1	2	GONDOMAR PARA TODOS																		
25 17A	2023/1	2/1/23	Requalificação Polidesportivo	17 07010302	E		63 750	361 250									125 000	150 000	150 000		425 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento						Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. L-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiamento não definido [ND]	Datas (Mês/Ano)				2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]		2030 e seg. [20]	
										Início [10]											Fim [11]
Ano 2025																					
COESÃO SOCIAL E SAÚDE																					
25 17A	2023/1	22/23	17 07010302	E	19 500	110 500					0	0	80 000	50 000						130 000	
			Requalificação Pavilhão Desportivo Meias								0										
25 17A	2023/1	23/23	17 07010302	E	750	4 250					0		5 000							5 000	
			Requalificação Pavilhão Desportivo Covelo								0										
25 17A	2023/1	24/23	17 07010302	E	13 650	77 350					0		66 000	25 000						91 000	
			Requalificação pavilhão Desportivo Foz do Sousa								0										
25 17A	2023/1	2/5/23	17 07010302	E	15 900	90 100					0		81 000	25 000						106 000	
			Requalificação Pavilhão Desportivo S. Pedro da Cova								0										
25 17A	2023/1	2/6/23	17 07010302	E	42 750	242 250					0		210 000	75 000						285 000	
			Requalificação Pavilhão Municipal Carreiros								0										
25 17A	2023/1	3																			
			GONDOMAR COM VIDA																		
25 17A	2023/1	3/1/23	17 07030313	E	105 000	595 000					0		100 000	150 000	150 000	150 000	150 000	150 000	150 000	700 000	
			Requalificação do Espaço Público								0										
25 17A	2023/1	3/2/23	17 07030306	E	63 000	357 000					0		140 000	140 000	140 000	140 000	140 000	140 000	140 000	420 000	
			Parque Infantil								0										
25 17A	2023/1	3/3/23	15 07030313	E	33 150	187 650					0		146 000	75 000						221 000	
			Requalificação Espaços de apoio à Praia da Lomba								0										
25 17A	2023/1	3/4/23	15 07010305	E	3 150	17 850					0		1 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	21 000	
			Requalificação da Escola de Santa Eulália								0										
25 17A	2023/1	4/23	17 07010203	E	15	85					0		100							100	
			Núcleo de Intervenção Comunitária de Proximidade								0										
25 17A	2023/1	5/23	17 07011002	O	201 000						0		1 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	201 000	
			Aquisição de equipamento								0										
25 17A	2023/1	6/23	17 07010602	O	60 000	340 000					0		100 000	150 000	150 000	150 000	150 000	150 000	150 000	400 000	
			Aquisição de viaturas								0										
25 17A	2023/1	7/23	17 040701	O	238 366	1 356 739					0		350 000	300 636	306 649	312 782	319 038	319 038	319 038	1 589 105	
			Protocolos								0										
25 17A	2023/1	8/23	17 020220	O	225 000	1 275 000					0		300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	1 500 000	
			Trabalhos especializados								0										
25 17A	2023/1	9/23	17 020214	O	59 922	333 983					0		105 000	69 831	71 227	72 652	74 105	74 105	74 105	392 815	
			Estúdios e projetos								0										
25 17A	2023/1	10/23	17 020121	O	31 500	178 500					0		10 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	210 000	
			Aquisição de Bens								0										
25 17A	2023/1	13/23	17 020210	O	23 250	131 750					0		31 000	31 000	31 000	31 000	31 000	31 000	31 000	155 000	
			Transportes								0										
25 17A	2023/1	14/24	17 04050102	O	283 050	1 603 950					0		367 000	380 000	380 000	380 000	380 000	380 000	380 000	1 887 000	
			Protocolos com freguesias								0										
Totais do Programa 17A:					79 289 655	16 973 950							11 335 489	25 997 237	23 604 714	22 597 704	12 728 481	12 728 481	12 728 481	96 263 625	
HABITAÇÃO PÚBLICA																					
25 17B	2022/24	1/22	17 07010203	E	2 526 000						2		776 000	500 000	500 000	500 000	500 000	500 000	250 000	2 526 000	
			Urbanização Municipal da Gandra								2										
25 17B	2022/24	1/22	17 07010203	E	4 323 434						2		750 000	867 000	884 340	902 027	920 067	920 067	920 067	4 323 434	
			CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS HABITACIONAIS								2										
25 17B	2022/24	2/22	17 020220	O	2 918 342						0		480 000	591 600	603 432	615 500	627 810	627 810	627 810	2 918 342	
			Conservação e Reabilitação								0										
25 17B	2022/24	3/22	17 07010203	E	2 229 078						3		1 029 078	600 000	350 000	250 000	250 000	250 000	250 000	2 229 078	
			CH Gandra - Eficiência Energética								3										

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Fases de Exec.		Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]			
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]	Realizado em períodos anteriores [12]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]		2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]
ObjProg	Ano / Nº Ação																			
Ano 2025																				
25																				
25 17B		HABITAÇÃO PÚBLICA																		
25 17B	2022/34	6/22	17	07010203	E	1 525 000														1 525 000
						13 521 854	Totais do Programa 17B:					3 050 078	3 308 600	3 087 772	2 267 527	1 797 877			13 521 854	
25 18		CULTURA																		
25 18	2022/37	1/22	18	020115	O	78 060														78 060
PROGRAMAÇÃO CULTURAL																				
25 18	2022/37	2/22	18	020120	O	52 040														52 040
25 18	2022/37	3/22	18	020121	O	182 141														182 141
25 18	2022/37	4/22	18	020208	O	234 181														234 181
25 18	2022/37	5/22	18	020216	O	22 020														22 020
25 18	2022/37	6/22	18	020217	O	93 673														93 673
25 18	2022/37	7/22	18	020220	O	3 058 779														3 058 779
25 18	2022/37	9/22	18	040701	O	78 060														78 060
25 18	2022/37	11/22	18	070112	O	5 202														5 202
FESTAS E ROMARIAS DO CONCELHO																				
25 18	2022/38	1/22	18	020121	O	104 081														104 081
25 18	2022/38	2/22	18	020208	O	234 181														234 181
25 18	2022/38	3/22	18	020217	O	7 804														7 804
25 18	2022/38	4/22	18	020220	O	1 196 929														1 196 929
25 18	2022/38	5/22	18	040701	O	1 103 257														1 103 257
APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL																				
25 18	2022/40		18	040701	O	3 382 986														3 382 986
25 18	2022/80		18	080701	O	705 000														705 000
						10 538 394	Totais do Programa 18:					1 803 500	2 128 550	2 360 871	2 101 718	2 143 755			10 538 394	
25 20		EDUCAÇÃO																		
25 20	2022/42		20	07010305	E	5 123 525														5 123 525
BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES																				
25 20	2022/42	1/21	20	07010305	E	801 000														801 000
25 20	2022/42	2/21	20	07010305	E	851 000														851 000
25 20	2022/42	3/21	20	07010305	E															

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento						Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto, [21] = (ND) + [13] + ... + [20]	
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Datas (Mês/Ano)					2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]		2030 e seg. [20]
									Início [10]	Fim [11]										
Ano 2025																				
EDUCAÇÃO																				
25 20	2022/42	8/22	20 07010305	E	33 300	186 700					0	172 000	50 000							222 000
25 20	2022/42	9/22	20 07010305	E	220 500	1 249 500					1	970 000	350 000	150 000						1 470 000
25 20	2022/42	10/22	20 07010305	E	120 750	684 250					1	5 000	350 000	450 000						805 000
25 20	2022/42	11/22	20 07010305	E	163 500	926 500					1	790 000	150 000	150 000						1 090 000
25 20	2022/42	12/22	20 07010305	E	97 500	552 500					1	400 000	250 000	150 000						650 000
25 20	2022/42	13/22	20 07010305	E	141 750	803 250					1	545 000	250 000	150 000						945 000
25 20	2022/42	14/24	20 07010305	E	584 931	3 144 611					1	1 589 488	805 027	500 000						3 699 542
25 20	2022/42	15/24	20 07010305	E	129 570	734 230					0	63 800	350 000	450 000						863 800
25 20	2022/42	16/24	20 07010305	E	548 762	3 109 650					0	1 589 488	784 462	500 000						3 658 412
25 20	2022/42	17/22	20 07010305	E	132 000	748 000					0	80 000	350 000	450 000						880 000
EQUIPAMENTOS																				
25 20	2022/43	1/22	20 070107	O	221 000						2	1 000	55 000	55 000						221 000
25 20	2022/43	2/22	20 070108	O	699 485						2	185 000	122 400	124 848						699 485
25 20	2022/43	3/22	20 0701002	O	1 950 000						2	700 000	500 000	250 000						1 950 000
PROGRAMAS E PROJETOS EDUCATIVOS																				
25 20	2022/44	1/22	20 020115	O	78 060						2	15 000	15 300	15 606						78 060
25 20	2022/44	2/22	20 020120	O	130 101						2	25 000	25 500	26 010						130 101
25 20	2022/44	3/22	20 020121	O	208 161						2	40 000	40 800	41 616						208 161
25 20	2022/44	4/22	20 020210	O	754 000						2	150 000	151 000	151 000						754 000
25 20	2022/44	5/22	20 020214	O	5 203						2	1 000	1 020	1 061						5 203
25 20	2022/44	6/22	20 020220	O	6 765 252						2	1 300 000	1 326 000	1 352 520						6 765 252
25 20	2022/44	8/22	20 04010101	O	78 060						2	15 000	15 300	15 606						78 060
25 20	2022/44	9/22	20 040701	O	312 242						2	60 000	61 200	62 424						312 242
25 20	2022/44	10/22	20 040701	O	1 000 000						2	200 000	200 000	200 000						1 000 000
25 20	2022/44	11/22	20 040701	O	25 000						2	5 000	5 000	5 000						25 000
25 20	2022/44	11/22	20 040901	O	360 000						2	120 000	60 000	60 000						360 000
25 20	2022/44	11/22	20 040802	O	5 000						2	1 000	1 000	1 000						5 000
25 20	2022/44	11/22	20 040802	O							2									

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento						Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = (ND) + [13] + ... + [20]								
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]				Fim [11]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]		2029 [19]	2030 e seg. [20]						
ObjProg	Ano / Nº Ação																										
Ano 2025																											
EDUCAÇÃO																											
25 20	2022/44	12	Programa Intermunicipal Promoção Sucesso Escolar	20 020220	O	378 000	2 142 000																				
25 20	2022/44	12/1/22	Contratação de Serviços	20 020121	O	75 349	426 976																				
25 20	2022/44	12/2/22	Aquisição de bens	20 020105	O	22 400 000																					
APOIO ÀS ATIVIDADES																											
25 20	2022/45	1/21	Releções Escolares e Lanches	20 020121	O	1 587 232																					
25 20	2022/45	2/21	Fruita e Leite Escolar	20 020210	O	426 731																					
25 20	2022/45	3/21	Transportes Escolares	20 040301	O	728 566																					
25 20	2022/45	4/21	Auxílios Económicos	20 040301	O	6 525 000																					
25 20	2022/45	5/21	Apoio ao Funcionamento	20 040301	O	260 202																					
25 20	2022/45	6/21	Freguesias - Transporte Escolar	20 040501/02	O	5 203																					
25 20	2022/45	7/22	Projeto Fruita para toda a Escola	20 020121	O	260 202																					
25 20	2022/5003		APOIO AO ASSOCIATIVISMO SÓCIO-EDUCATIVO	20 040701	O	53 766 137	15 100 167																				
Totais do Programa 20:										600 000																	
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORI:																											
EMPREENDEADORISMO E INTERNACIONALIZAÇÃO																											
25 21	2022/47	1/22	Premios e Orlas	21 020115	O	109 284																					
25 21	2022/47	2/22	Aquisição de Bens	21 020121	O	7 807																					
25 21	2022/47	3/22	Estudos e Consultoria	21 020214	O	5 000																					
25 21	2022/47	4/22	Divulgação	21 020217	O	18 214																					
25 21	2022/47	5/22	Centro de Incubação	21 020220	O	1 000																					
25 21	2022/47	7/22	Feiras e Missões	21 020220	O	22 020																					
25 21	2022/47	8/22	Trabalhos Especializados	21 020220	O	778 005																					
25 21	2022/47	9/22	Locação de Bens	21 020208	O	52 040																					
COMPRE + LOCAL																											
25 21	2022/48	1/22	Premios e Orlas	21 020115	O	353 874																					
25 21	2022/48	2/22	Aquisição de Bens	21 020121	O	104 081																					
25 21	2022/48	3/22	Locação de Bens	21 020208	O	1 040 808																					

Totais do Programa 20:										16 792 241	15 057 034	14 420 355	11 645 451	10 951 223	69 466 304													
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORI:																												
EMPREENDEADORISMO E INTERNACIONALIZAÇÃO																												
25 21	2022/47	1/22	Premios e Orlas	21 020115	O	109 284																						
25 21	2022/47	2/22	Aquisição de Bens	21 020121	O	7 807																						
25 21	2022/47	3/22	Estudos e Consultoria	21 020214	O	5 000																						
25 21	2022/47	4/22	Divulgação	21 020217	O	18 214																						
25 21	2022/47	5/22	Centro de Incubação	21 020220	O	1 000																						
25 21	2022/47	7/22	Feiras e Missões	21 020220	O	22 020																						
25 21	2022/47	8/22	Trabalhos Especializados	21 020220	O	778 005																						
25 21	2022/47	9/22	Locação de Bens	21 020208	O	52 040																						
COMPRE + LOCAL																												
25 21	2022/48	1/22	Premios e Orlas	21 020115	O	353 874																						
25 21	2022/48	2/22	Aquisição de Bens	21 020121	O	104 081																						
25 21	2022/48	3/22	Locação de Bens	21 020208	O	1 040 808																						

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz [5]	Fonte de Financiamento					Fases de Exec [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
					RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]				Datas (Mês/Ano)		Períodos seguintes					
													Início [10]	Fim [11]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]		2028 [18]	2029 [19]
Ano 2025																				
MERCADOS E FEIRAS																				
25 22	2024/1	1/24	22 020121	0	2 212	390				0	0	500	510	520	531	541	541	2 602		
25 22	2024/1	2/24	22 020220	0	322 911	56 984				0	0	73 000	74 460	75 949	77 468	79 018	79 018	379 895		
25 22	2024/1	3/24	22 020217	0	2 212	390				0	0	500	510	520	531	541	541	2 602		
25 22	2024/1	4/24	22 020208	0	22 117	3 303				0	0	5 000	5 100	5 202	5 306	5 412	5 412	26 020		
25 22	2024/1	5/24	22 07011002	0	4 423	780				0	0	1 000	1 020	1 040	1 051	1 062	1 062	5 203		
Totais do Programa 22:					628 390	62 447						132 750	135 405	138 114	140 877	143 691	143 691	690 837		
CLIMA, AMBIENTE, QUALIDADE DE VIDA E ESPAÇOS VI																				
LIMPEZA URBANA																				
25 23	2022/65	1/22	23 020202	0	28 500 000					2	2	6 500 000	5 500 000	5 500 000	5 500 000	5 500 000	5 500 000	28 500 000		
25 23	2022/65	2/22	23 020220	0	14 895 000					2	2	2 895 000	3 000 000	3 000 000	3 000 000	3 000 000	3 000 000	14 895 000		
25 23	2022/65	3/22	23 08010101	0	6 062 706					2	2	1 165 000	1 188 300	1 212 066	1 236 307	1 261 033	1 261 033	6 062 706		
ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS																				
25 23	2022/65	1/22	23 020214	0	7 804					2	2	1 500	1 500	1 560	1 591	1 623	1 623	7 804		
25 23	2022/65	2/22	23 020220	0	13 010					2	2	2 500	2 550	2 601	2 653	2 706	2 706	13 010		
PROTEÇÃO AMBIENTAL, FLORESTA E ESPAÇOS VERDES																				
25 23	2022/72	1/22	23 020121	0	118 000					0	0	18 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	118 000		
25 23	2022/72	2/22	23 020220	0	3 150 000					0	0	550 000	650 000	650 000	650 000	650 000	650 000	3 150 000		
25 23	2022/72	4/22	23 020214	0	12 000					2	2	2 000	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	12 000		
25 23	2022/72	5/22	23 020109	0	26 020					2	2	5 000	5 100	5 202	5 306	5 412	5 412	26 020		
PLANO ESTRATÉGICO DAS LINHAS DE ÁGUA DE GONDOMAR																				
25 23	2022/73	1/22	23 020220	0	13 010					0	0	2 500	2 550	2 601	2 653	2 706	2 706	13 010		
25 23	2022/73	2/22	23 020214	0	13 010					0	0	2 500	2 550	2 601	2 653	2 706	2 706	13 010		
25 23	2023/3	1/23	23 020220	0	7 806	44 234				0	0	10 000	10 200	10 404	10 612	10 824	10 824	52 040		
25 23	2023/3	3/23	23 07011002	0	3 750	21 250				0	0	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000		
25 23	2023/3	4/23	23 04050104	0	59 716	338 393				0	0	76 500	78 030	79 591	81 182	82 806	82 806	398 109		
25 23	2023/3	5/23	23 020208	0	1 951	11 059				0	0	2 500	2 550	2 601	2 653	2 706	2 706	13 010		

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento						Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos - Períodos seguintes					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
				Rubrica orçamental [4]	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	ND [ND]				2025 [15]		2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]		2029 [19]	2030 e seg [20]
													Início [10]	Fim [11]						
Ano 2025																				
25 23	2025/1	CLIMA, AMBIENTE, QUALIDADE DE VIDA E ESPAÇOS VI	E	23 07010203	267 675	1 516 825					0	84 500	675 000	675 000	350 000				1 784 500	
25 23	2025/1	PAPERSU 2022-2030	O	23 020220	499 576	2 830 934					0	330 510	500 000	1 000 000	1 000 000	500 000			3 330 510	
25 23	2025/1	Requalificação do Eocentro da Cal	O	23 020121	196 316	1 112 460					0	50 400	762 664	256 792	238 920				1 308 776	
				Totais do Programa 23:											11 703 410	12 413 524	12 433 519	12 117 030	11 055 022	59 722 505
25 23A	2022/61	PROTEÇÃO ANIMAL																		
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL ANIMAL DE GONDOMAR																				
25 23A	2022/61	Expansão e Requalificação	E	23 07010203	358 750						2	75 000	100 000	185 750					358 750	
25 23A	2022/61	Produtos Farmacêuticos	O	23 020109	86 467						2	17 000	17 340	17 686	18 040	18 401			86 467	
25 23A	2022/61	Outros Bens	O	23 020121	317 165						2	60 946	62 165	63 408	64 676	65 970			317 165	
25 23A	2022/61	Trabalhos Especializados	O	23 020220	784 151						2	146 838	149 775	152 770	155 626	158 942			784 151	
25 23A	2022/61	Divulgação	O	23 020217	42 047						0	8 080	8 241	8 406	8 574	8 746			42 047	
25 23A	2022/61	APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO	O	23 040701	162 428						0	30 000	32 130	32 773	33 428	34 097			162 428	
25 23A	2022/61	Protocolos	O	23 040701	39 030						0	7 500	7 650	7 803	7 959	8 118			39 030	
25 23A	2022/61	Locação de Bens	O	23 020208	57 244						0	11 000	11 220	11 444	11 673	11 907			57 244	
25 23A	2022/61	Alcanceamento Temporário de Animais	O	23 020220	52 000						0	10 000	10 500	10 500	10 500	10 500			52 000	
25 23A	2022/61	Construção novas instalações	E	23 07010201	1 973 000						0	1 000	500 000	972 000	500 000				2 500 000	
				Totais do Programa 23A:											3 854 282	1 460 540	810 676	316 681	4 381 282	
25 24	2022/62	DESPORTO																		
BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS																				
25 24	2022/62	Obras de Beneficência e Reparação	E	24 07010302	3 222 626						2	480 000	663 000	676 260	689 785	703 581			3 222 626	
25 24	2022/62	Piscina Municipal de Rio Tinto	E	24 07010302	75 000						2	25 000	50 000	50 000	50 000	50 000			75 000	
25 24	2022/62	Complexo Desportivo de Valbom	E	24 07010302	500 000						0	50 000	150 000	250 000	50 000				500 000	
25 24	2022/62	Piscina Municipal de Fânzeres	E	24 07010302	2 950 000						0	950 000	1 500 000	500 000					2 950 000	
25 24	2022/62	Piscina Aberta (maragem do rio douro)	E	24 07010302	3 501 000						0	1 000	550 000	1 000 000	1 300 000	650 000			3 996 000	
25 24	2022/62	Pavilhão Municipal Rio Tinto	E	15 07010302	1 986 000						0	1 000	500 000	1 000 000	485 000				2 491 000	
25 24	2022/62	Piscina Municipal de Baguim do Monte	E	24 07010302	5 000						0	5 000							5 000	

29. NOV 2024

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Ano / Nº Ação	Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento						Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. i-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = (ND) + [13] + ... + [20]	
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Datas (Mês/Ano)				Períodos seguintes						
											Início [10]				Fim [11]	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]		2029 [19]
Ano 2025																					
DESPORTO																					
25 24	2022/62	10/22	Piscina Municipal de Meadas	24 07010302	E		5 000													5 000	
25 24	2022/62	11/22	Piscina Municipal de São Pedro da Cova	25 07010302	E		5 000													5 000	
INICIATIVAS E EVENTOS DEPORTIVOS																					
25 24	2022/63	1/22	Premios e Olerias	24 020115	O		268 008													268 008	
25 24	2022/63	2/22	Aquisição de bens	24 020121	O		389 151													389 151	
25 24	2022/63	3/22	Locação de Bens	24 020208	O		156 121													156 121	
25 24	2022/63	4/22	Divulgação	24 020217	O		791 015													791 015	
25 24	2022/63	6/22	Trabalhos especializados	24 020220	O		1 434 754													1 434 754	
25 24	2022/63	7/22	Protocolos com Federações	24 040701	O		3 998 023													3 998 023	
APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO																					
25 24	2022/64	1/22	Apoio à Atividade	24 040701	O		4 423 434													4 423 434	
25 24	2022/64	2/22	Apoio ao Investimento	24 080701	O		690 000													690 000	
Totais do Programa 24:						24 420 132				890 000										25 410 132	
JUVENTUDE																					
INICIATIVAS E EVENTOS																					
25 25	2022/65	1/22	Premios e Olerias	25 020115	O		104 081													104 081	
25 25	2022/65	2/22	Aquisição de Bens	25 020121	O		117 081													117 081	
25 25	2022/65	3/22	Locação de bens	25 020208	O		130 101													130 101	
25 25	2022/65	4/22	Divulgação	25 020217	O		31 224													31 224	
25 25	2022/65	5/22	Contratação de serviços	25 020220	O		1 082 440													1 082 440	
25 25	2022/65	6/22	Workshops	25 020216	O		22 020													22 020	
NOITE BRANCA																					
25 25	2022/66	1/22	Aquisição de Bens	25 020121	O		71 060													71 060	
25 25	2022/66	2/22	Locação de Bens	25 020208	O		1 201 010													1 201 010	
25 25	2022/66	3/22	Divulgação	25 020217	O		130 101													130 101	
25 25	2022/66	4/22	Vigilância e Segurança	25 020218	O		47 040													47 040	
25 25	2022/66	5/22	Contratação de serviços	25 020220	O		1 671 414													1 671 414	
Totais do Programa 25:						24 420 132				890 000										25 410 132	

9. NOV 2024

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

29. NOV 2024

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Forma de realiz [5]	Rubrica orçamental [4]	RG [6]	Fonte de Financiamento				Fases de Exec [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos					Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]																									
						RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]				2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]		2030 e seg. [20]																								
Obj/Prog	Ano / Nº Ação	[3]	[5]	[4]	[6]	[7]	[8]	[9]	[ND]	[10]	[11]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]																								
Ano 2025																																											
25	25	JUVENTUDE	0	18	040802	0	50	000	0	01/2025	12/2027	0	10	000	10	000	10	000	10	000																							
Totais do Programa 25:													720	500	955	230	10	000	10	000	10	000	10	000	10	000	10	000	10	000	4	657	582										
25	26	TURISMO	0	21	020115	0	130	100	0	01/2022	12/2026	0	25	000	25	500	26	010	26	060																							
25	26	PROMOÇÃO TURÍSTICA E DA FILIGRANA	0	21	020121	0	665	556	0	01/2022	12/2026	0	127	900	130	458	133	067	135	728																							
25	26	Premios e Orlas	0	21	020214	0	2	601	0	01/2022	12/2026	0	500	510	520	530	541	541	541	541																							
25	26	Aquisição de Bens	0	21	020217	0	222	588	2	01/2022	12/2026	2	25	000	47	940	48	898	49	876																							
25	26	Consultadoria	0	21	020220	0	1	337	438	01/2022	12/2026	0	257	000	262	140	267	383	272	730																							
25	26	Divulgação	0	21	040701	0	289	232	0	01/2022	12/2026	0	57	500	58	650	59	823	61	019																							
25	26	Trabalhos Especializados	0	21	020208	0	37	000	0	01/2022	12/2026	0	7	000	7	500	7	500	7	500																							
25	26	Participações	0	21	020121	0	102	487	0	01/2022	12/2026	0	10	000	22	440	22	888	23	346																							
25	26	Locação de bens	0	21	020220	0	96	273	0	01/2022	12/2026	0	18	500	18	870	19	247	19	632																							
25	26	ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS	E	21	07010307	E	1	501	000	01/2022	12/2026	0	1	000	550	000	500	000	450	000																							
25	26	MUSEU MUNICIPAL DE FILIGRANA DE GONDOMAR	0	21	020110	0	23	520	2	01/2022	12/2026	2	2	500	5	100	5	202	5	306																							
25	26	Aquisição de Bens	0	21	020121	0	338	263	3	01/2022	12/2026	3	65	000	66	300	67	626	68	979																							
25	26	Trabalhos Especializados	0	21	020220	0	822	646	4	01/2022	12/2026	4	150	000	163	200	166	464	169	793																							
25	26	PROJETO SLIDE LOMBA E PASSADIÇOS	0	21	020214	0	26	020	0	01/2022	12/2025	0	5	000	5	100	5	202	5	306																							
25	26	Consultoria de estudo e projeto	0	21	020121	0	25	000	0	01/2022	12/2026	0	5	000	5	000	5	000	5	000																							
25	26	Aquisição de bens	0	21	020121	0	5	629	764	01/2022	12/2026	0	756	800	1	368	708	1	334	830																							
Totais do Programa 26:													550	000	1	368	708	1	334	830	1	301	275	868	051	6	179	764															
Totais do Objetivo 25:													0	465	906	194	38	272	296	0	10	806	805	0	83	727	832	110	676	544	116	817	008	105	876	420	85	080	686	0	514	985	295
Total:													0	465	906	194	38	272	296	0	10	806	805	0	83	727	832	110	676	544	116	817	008	105	876	420	85	080	686	0	514	985	295

O ORGÃO EXECUTIVO
Em de

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em de

134
V. G. G.


DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICIPIO DE GONDOMAR

BALANÇO PREVISIONAL PARA O ANO 2025

BALANÇO	Notas	Previsional 2025	Rubrica (NCP 26)
ACTIVO			
Activos não correntes			
Activos fixos tangíveis		387 797 389,81 €	D06-R09-R08
Propriedades de investimento		264 080,00 €	
Activos intangíveis		729 328,23 €	
Ativos biológicos		- €	
Participações financeiras		9 229 495,86 €	
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		- €	
Accionistas/sócios/associados		- €	
Diferimentos		- €	
Outros activos financeiros		- €	
Outras contas a receber		1 876 141,93 €	
		399 896 435,83 €	
Activo corrente			
Inventário		- €	
Activos biológicos		- €	
Devedores por transferencias e subsídios não reembolsáveis		- €	
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		- €	
Clientes, contribuintes e utentes		1 951 262,45 €	
Estado e outros entes públicos		- €	
Accionistas/sócios/associados		- €	
Outras contas a receber		38 180 374,76 €	
Outros acréscimos de rendimentos		- €	
Diferimentos		- €	
Activos financeiros detidos para negociação		- €	
Outros activos financeiros		- €	
Ativos não correntes detidos para venda		- €	
Caixa e depósitos		7 377 584,33 €	
		47 509 221,54 €	
Total do Activo		447 405 657,37 €	
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Patrimonio/Capital		183 825 072,87 €	
Acções (quotas) próprias		- €	
Outros instrumentos de capital próprio		- €	
Prémios de emissão		- €	
Reservas		3 985 266,50 €	
Resultados transitados		63 328 933,84 €	
Ajustamentos em activos financeiros		- €	
Excedentes de revalorização		- €	
Outras variações no patrimonio liquido		97 895 552,07 €	(D06-R09)*%
Resultado líquido do período		4 202 901,60 €	
Dividendos antecipados		- €	
		- €	
		353 237 726,88 €	

MUNICIPIO DE GONDOMAR

BALANÇO PREVISIONAL PARA O ANO 2025

BALANÇO	Notas	Previsional 2025	Rubrica (NCP 26)
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		2 727 252,42 €	
Financiamentos obtidos		33 115 849,23 €	(+R13-D10)
Fornecedores de investimentos		- €	
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		- €	
Passivos por impostos diferidos		- €	
Outras contas a pagar		5 831 389,11 €	
		41 674 490,76 €	
Passivo corrente			
Credores por transferencias e subsidios não reembolsáveis concedidos		232 462,06 €	
Fornecedores		10 736 814,22 €	
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		- €	
Estado e outros entes públicos		520 254,35 €	
Accionistas/sócios/associados		- €	
Financiamentos obtidos		9 757 000,00 €	D10
Fornecedores de investimentos		6 101 816,03 €	
Outras contas a pagar		6 501 421,83 €	
Outros acréscimos de gastos		- €	
Diferimentos		18 643 671,24 €	
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros		- €	
		52 493 439,73 €	
Total do passivo		94 167 930,49 €	
		447 405 657,37 €	

29. NOV 2024

131
P. C. C.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAL PARA O ANO 2025

RENDIMENTOS E GASTOS	Previsional 2025	Rubrica (NCP 26)
Impostos e taxas	35 842 555,00 €	R01
Vendas	- €	
Prestações de serviços	23 336 664,00 €	R03+R04+R06
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	56 572 699,00 €	R05
Variações nos inventários da produção	- €	
Trabalhos para a própria entidade	- €	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	- €	
Fornecimentos e serviços externos	- 39 204 044,00 €	D02
Gastos com pessoal	- 41 842 662,00 €	D01
Transferências e subsídios concedidos	- 18 942 503,00 €	D04+D07
Prestações sociais	- €	
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	- €	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	- €	
Provisões (aumentos/reduções)	- €	
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	- €	
Aumentos/reduções de justo valor	- €	
Outros rendimentos e ganhos	5 749 824,20 €	R07+% das Trans. De Capital
Outros gastos e perdas	- 3 789 606,00 €	D05
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	17 722 927,20 €	
Gastos/reversões de depreciação e amortização	- 11 116 153,60 €	
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	- €	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	6 606 773,60 €	
Juros e rendimentos similares obtidos	195 128,00 €	R10
Juros e gastos similares suportados	- 2 599 000,00 €	D3
Resultado antes de impostos	4 202 901,60 €	
Imposto sobre o rendimento	- €	
Resultado líquido do período	4 202 901,60 €	

29. NOV 2024

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O ANO 2025

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA (método direto)		Previsional 2025	Rubrica (NCP 26)
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
+	Recebimentos de clientes	13 729 024,80 €	R06
+	Recebimentos de contribuintes	30 490 461,75 €	R01+R03
+	Recebimentos de transferências e subsídios correntes	56 572 699,00 €	R05
+	Recebimentos de utentes	3 270 798,00 €	R04
-	Pagamentos a fornecedores	- 33 323 437,40 €	D02
-	Pagamentos ao pessoal	- 41 747 662,00 €	D01
-	Pagamento de prestações sociais	- 95 000,00 €	D01
	Caixa gerada pelas operações	28 896 884,15 €	
+	Outros recebimentos		
-	Outros pagamentos	- 4 070 790,97 €	
	Fluxos de caixa das actividades operacionais (a)	24 826 093,18 €	
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
-	Ativos fixos tangíveis	- 29 718 111,60 €	D06
-	Activos intangíveis	- 530 717,70 €	
-	Propriedades de Investimento	- 264 080,00 €	
-	Investimentos financeiros		
-	Outros ativos		
Recebimentos provenientes de:			
+	Ativos fixos tangíveis	715 192,00 €	R08
+	Ativos intangíveis	- €	
+	Propriedades de Investimento	- €	
+	Investimentos financeiros	- €	
+	Outros ativos	- €	
+	Subsídios ao investimento	5 435 719,20 €	R09
+	Transferências de capital	2 175 200,00 €	D07
+	Juros e rendimentos similares	195 128,00 €	R10
+	Dividendos	67 688,28 €	
	Fluxos de caixa das actividades de investimento (b)	- 21 923 981,82 €	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
+	Financiamentos obtidos	- €	
+	Realizações de capital e de outros instrumentos de capital	- €	
+	Cobertura de prejuízos	- €	
+	Doações	- €	
+	Outras operações de financiamento	- €	
Pagamentos respeitantes a:			
-	Financiamentos obtidos	- 9 757 000,00 €	
-	Juros e gastos similares	- 2 599 000,00 €	
-	Dividendos	- €	
-	Reduções de capital e de outros instrumentos de capital	- €	
-	Outras operações de financiamento	- €	
	Fluxos de caixa das actividades de financiamento (c)	- 12 356 000,00 €	
	Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	- 9 453 888,64 €	
	Efeito das diferenças de câmbio		
	Caixa e seus equivalentes no início do período	16 831 472,97 €	
	Caixa e seus equivalentes no fim do período	7 377 584,33 €	

29. NOV 2024

2021
D. C. C.

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES



GONDOMAR
é D.ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Processos pendentes que transitam para o ano de 2025

	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	NATUREZA DA AÇÃO	VALOR
DR. VASCO LOUREIRO							
	ABB - Alexandre Barbosa Borges, S.A.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 2	307/22.6BEPRT	Pedido de anulação de ato de aplicação de sanção contratual (multa)	Ação contencioso-Pré Contratual	166.591,60 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Último articulado apresentado: pedido de apensação de processos deduzido pela autora. em 13/10/2022, 06/02/2023 despacho que decide pela não apensação de processos						
	ABB - Alexandre Barbosa Borges, S.A.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	640/22.7BEPRT	Pedido de pagamento do valor de 438.009,31 € (por restituição de quantias retidas a garantias)	Ação Administrativa	438.009,31 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Último articulado apresentado: contestação do Município, em 11/07/2022						
	ABB - Alexandre Barbosa Borges, S.A.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 2	1020/22.0BEPRT	Pedido de pagamento do valor de 1.997.468,21 € (por trabalhos a mais e indemnização)	Ação Administrativa	1.997.468,21 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Último articulado apresentado: pedido de apensação de processos deduzido pela autora, em 13/10/2022						
	Admicom, Lda.	Município de Gondomar	TAFP	2621/13.2BEPRT	Ação administrativa especial para devolução de taxas devidas pela concessão de licença de urbanização não utilizada, no valor de 32.961,99€	Ação Adm. Especial	32.961,99€
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Em 29-09-2016, apresentação de proposta de acordo pela autora, que não foi aceite pelo Município. 16-11-2021 Proferida sentença totalmente favorável ao Município que, assim, não terá que restituir à autora a quantia de 27.531,90 €. A autora recorreu para o TCAN no dia 20/12/2021. O município apresentou contra-alegações. aguarda-se decisão do TCAN						
	Alexandre Moura Magalhães e Outros	Município de Gondomar	TAFP	1220/18.7BEPRT	Ação em que os autores peticionam a condenação do Município a realizar obras de reparação no 3.º andar dt.º, do n.º 152 da Rua de Angola, em Rio Tinto e pagamento de indemnização no valor de 42.600,00€.	Ação administrativa comum	75.000,00€
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. 23-01-2019 Sentença totalmente favorável ao município. O trânsito em julgado verificar-se-á no dia 27 de fevereiro caso os autores não recorram. Recurso apresentado pelos autores em 26-02-2019. contra-alegações apresentadas pelo município em 22-03-2019. Aguarda-se decisão do TCAN. 14/11/2022 acórdão que decide pela baixa do processo à 1.ª instância para continuação. Aguarda-se marcação de julgamento						
	Britalar - Sociedade de Construções, S.A.	Município de Gondomar	TAFP	2528/18.7BEPRT	Responsabilidade civil contratual para o pagamento de danos.	Ação administrativa	4.417.789,75 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						

29. NOV 2024

141
10/11/24

	Carla Júlia Neves Fernandes Oliveira	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 2	241/22.0BEPRT	Pedido de emissão de cartão de residente no âmbito do Regulamento de sinalização, trânsito e estacionamento	Ação Administrativa	8.000,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	Cardoso & Costa Construções, Lda.	Município de Gondomar	TAFP	2415/12.2BEPRT	Impugnação Judicial de liquidação de taxa Urbnística.	Ação Administrativa Especial	112.092,10€
ESTADO ATUAL	O Município não tinha mandatário constituído desde 01-07-2015, Junta procauração em 23-08-2016. A autora já havia interposto requerimento para ser considerada deserta a instância imputável ao Município, Aguarda-se decisão. 25-3-2022 Sentença desfavorável ao Município, Irá ser apresetado recurso até ao dia 06-05-2022. 5-5-2022 Apresentado recurso pelo Município, Aguarda-se decisão do TCAN, 10-11-2022 O Ministério Público apresentou recurso (obrigatório) para o Tribunal Constitucional. 11-4-2024 acórdão do TC que manda baixar o processo para a primeira instância para reforma da decisão aí proferida, Aguarda-se nova decisão da 1.ª instância.						
	Centro Hospitalar Universitário do Porto EPE	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1309/21.5BEPRT	Pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extracontratual do estado	Ação Administrativa	123,57 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	CIP - Construções, SA	Município de Gondomar	TAFP	1815/15.0BEPRT	Pedido de coindenação em pagamento de indemnização no montante de 693.350,00€, resultantes do incumprimento das obrigações assumidas com o Município de Gondomar, no âmbito das empreitadas de obras públicas referetes à remoção do amianto das Escolas Básicas e Jardins de Infância do Concelho, bem como da empreitada de Adaptação da Arquitetura do Auditório Municipal de GONdomar, nos quais o Município resolveu com justa caua os aludidos contratos de empreitada.	Administrativa Comum	693.350,00€
ESTADO ATUAL	04-07-2018 - Recurso interposto no dia 02-07-2018, Aguarda-se decisão do TCAN. 22/11/2021 Despacho a suspender a instância até transito em julgado do processo 272/15.6BEPRT						
	CIP - Construções, SA	Município de Gondomar	TAFP	272/15.6BEPRT	Pedido de condenação no pagamento de 67.250,54€, resultante da resolução unilateral de contrato e alegadas retenções de montantes	Ação Administrativa Especial	67.250,54€
ESTADO ATUAL	Após peças processuais, a aguardar despacho do Juiz, 14-10-2020 proferida setença desfavorável ao município. 18-11-2020 apresentado recurso por parte do Município						
	Construções Tinoco Gomes, LDA	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	806/22.0BEPRT	Pedido de pagamento do valor de 37.524,00 € (por anulação de aplicação de multa contratual)	Ação Administrativa	37.524,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Despacho de 22/09/2022 a declarar inamissível a apresentação de réplica por parte da autora e, consequentemente, declarar o seu desentranhamento dos autos.						
	Cunha Duarte, S.A. - Massa Insolvente	Município de Gondomar	TAFP	1586/19.1BEPRT	Pedido de condenação na restituição do valor de 209.942,48 €, referente a cauções prestadas em várias empreitadas de obras públicas	Ação administrativa	209.942,48 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. O último articulado deduzido foi pelo Município, em 18/01/2023; um articulado superveniente juntando toda a documentação relativa à libertação das garantias.						

29. NOV 2024

142
DCE

	DST - Domingos da Silva Teixeira	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1023/22.4BEPRT	Pedido de pagamento do valor de 282.878,02 € (por trabalhos a mais e indemnização)	Ação Administrativa	282.878,02 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Último articulado apresentado: Requerimento do Município a reiterar ao tribunal e na sequência de uma notificação que, o caso a águas do Porto, a 2.ª ré, aprove e comunique a aprovação ao réu Município da retificação dos valores que a cada um compete pagar em relação ao adicional 3, o réu Município iniciará o procedimento administrativo com vista ao pagamento do valor do adicional 3, com exclusão do valor de 60.848,00 € referente a "reparações pontuais de danos provocados por intempéries".						
	Diana Alexandra Oliveira Branco	Município de Gondomar	TAFP	2241/17.2BEPRT	Processo para declaração de nulidade do ato de despedimento. Apenso ao processo n.º 2038/17.1BEPRT	Ação administrativa comum	30.000,01€
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. 02-12-2021 proferida sentença totalmente favorável ao Município. Caso a autora não recorra a sentença transita em julgado no dia 18-01-2022. A autora apresnetou recurso e o Município apresentou contra-alegações. Aguarda-se decisão do TCAN. 2-12-2022 Decisão desfavorável ao município que revoga a decisão anterior e ordena a reintegração da autora. O município irá apresentar recurso até ao dia 20 de setembro, 20/09/2022 recurso apresentado para o STA.						
	Gonçalves & Novais, Lda.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1501/20.0BEPRT-A	Fixação de indemnização por causa legítima de inexecução de sentença	Execuções	51.200,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Último articulado apresentado: réplica, da autora, em 21/10/2021						
	Gonçalves & Novais, Lda.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	2879/19.3BEPRT-A	Fixação de indemnização por causa legítima de inexecução de sentença	Execuções	119.655,79 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Despacho a decretar a suspensão da instância em 08/11/2022						
	Greenval Insurance	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	2505/22.3BEPRT	Pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extracontratual.	Ação administrativa	1.478,74 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Joaquim Marques da Rocha	Município de Gondomar	Juizo Local Cível de Gondomar - Juiz 1	3192/20.9T8GDM	Expropriação parcela n.º 8 (Construção do Percurso da via estruturante norte/sul - ligação entre a rua das Donas e Rebordãos (Antiga EN 12-1) - Rio Tinto/Baguim do Monte - Fase Ae B - Ligação entre a rua da Donas e a rua das Cavadas, por Declaração n.º 27/2019 DR - 2.ª série n.º 68, de 05/04/2019	Expropriação	105.088,15 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Joaquim Reis Alves Moreira	Município de Gondomar	TAFP	2192/19.6BEPRT	Pedido de pagamento de pensão de sobrevivência aos herdeiros, conforme previsto no artigo 32.º do regulamento da caixa de previdência (pedido principal entre outros 8 pedidos conexos)	Ação administrativa	54.130,00 €

29. NOV 2024

H3
Oleu

ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	João Martins Cristóvão e outros	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 3	3106/21.9T8GDM	Expropriação parcela 15 (Percurso Ribeirinho da Archeira).	Expropriação	24.512,72 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. 12-06-2024 proferida sentença que fixou a justa indemnização pagar em 21.407,74 €						
	José Manuel de Miranda Pereira Violante Lopes	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 3	18843/20.7T8PRT	Expropriação parcela 3 (Reabilitação do Couto Mineiro de S. Pedro da cova, sua Eenvolvente e criação da entrada do Parque das Serras do Porto), por Declaração n.º 26/2020 DR - 2.ª série n.º 63, de 30/03/2020	Expropriação	30.000,01 €
ESTADO ATUAL	Expropriação avocada pelo Juiz nos termos do disposto no artigo 42.º do C. Exp. 15-2-2021 apresentados qusitos ao Árbitro Presidente. 19/04/2021 Apresentado recurso da decisão arbitral por parte do Município.						
	José Neves Ferreira Moreira	Município de Gondomar	TAFP	465/17.1BEPRT	Pedido e suspensão de eficácia do ato de encerramento do estabelecimento "Café Girassol", todos os dias às 20 horas.	Ação administrativa comum	30.000,01€
ESTADO ATUAL	Em 11-07-2017 setença totalmente favorável ao Município. Em 12-10-2017 recurso do autor. Em 06-11-2017 contra-alegações do Município. 18-04-2019 Acórdão do TCAN que mandou baixar o processo à 1ª instância para realização do julgamento. 14-06-2023 sentença favorável ao Município, no sentido da não anulação do ato administrativo impugnado. 11-09-2023 recurso apresentado pelo autor. 6-10-2023 contra-alegações apresentadas pelo Município. aguarda-se decisão do TCAN						
	José Manuel Fernandes Teixeira e outros	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 1	2935/22.0T8GDM	Expropriação parcela 1 (Execução do interface Lourinhã em Rio Tinto).	Expropriação	546.209,38 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Opção Sublime, S.A.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 2	420/22.0BEPRT	Pedido de indemnização no valor de 1.169.874,80 €, por incumprimento da obrigação de receção do estabelecimento de concessão objeto do contrato de exploração de lugares de estacionamento	Ação Administrativa	1.169.874,80 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	Knowfood - atividades Hoteleiras, Lda.	Município de Gondomar	TAFP	2360/14.7BEPRT			30.000,01€
ESTADO ATUAL	Processo apensado ao processo 2322/14.4BEPRT do TAFP						

144
D. C. C.

	M. Couto Alves, S.A.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 2	2303/22.4BEPRT	Pedido de pagamento da quantia de 801.260,48 € no âmbito da empreitada percurso da via nordeste entre Rebordãos e Rua da Granja - Rio Tinto	Ação administrativa	801.260,48 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Último articulado apresentado: contestação do Município, em 15/12/2022						
	Massa insolvente de Manuel Teixeira, Lda.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 2	2619/21.7BEPRT	Pedido de pagamento do valor de 10.478,54 €, acrescido de juros, a título de décimos retidos	Ação Administrativa	14.148,04 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Último articulado apresentado: réplica, da autora, em 26/04/2022						
	Maria Delfina Jácome Coelho e outros	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1453/21.9BEPRT	Pedido de anulabilidade do despacho do diretor do departamento de proteção civil de 16/03/2021, para efetuar obras de consolidação do muro junto à rua da Praça da Estação em Rio Tinto.	Ação Administrativa	30.000,01 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. 08/04/2024 Realização de pericia no local						
	Maria do Carmo Cunha Luis Barros	Município de Gondomar	TAFP	2136/20.2BEPRT	Pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extracontratual.	Ação administrativa	48.100,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. 23/02/2023 proferida sentença totalmente favorável ao município. 28/03/2023 recurso apresentado pelos autores. Até ao dia 08/05/2023 serão apresentadas contra-alegações pelo Município. 08/05/2023 contra-alegações apresentadas						
	Maria Irene Lopes Campos Tavares	Município de Gondomar	TAFP	347/20.0BEPRT	Pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extracontratual.	Ação administrativa	156.079,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Maria José dos Santos Ferreira e outros	Município de Gondomar	TAFP	2118/19.7BEPRT	Pedido de nulidade do ato administrativo consubstanciado no ato de legalização das obras de construção de um muro na Rua das Pereirinhas, 455, Lomba, Gondomar	Ação administrativa	30.001,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Maria Luísa Neves Coleho da Silva	Município de Gondomar	TAFP	414/19.2BEPRT	Pedido de extinção de execução fiscal	Oposição à execução	6.036,90 €

29. NOV 2024

ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. 21-05-2024 proferida sentença que absolveu o Município do pedido de extinção da execução movida contra a autora. 08-07-2024 Recurso apresentado pela autora						
	Mariana Cristina de Sousa Barbosa	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1667/22.4BEPRT	Pedido de suspensão de eficácia do despacho que decide a demolição de dois muros construídos na via pública.	Providência Cautelar	30.000,01 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. 30-09-2022 sentença favorável ao Município. 20-10-2022 sentença transitou em julgado. 25/10/2022 a parte contrária deduziu um pedido de revogação da decisão proferida na sentença (o que é diferente de recorrer da decisão que já transitou em julgado, tendo a requerente que alegar factos novos). 8-11-2022 despacho que indefere o pedido de revogação da decisão. 25-11-2022 recurso desta decisão apresentada pela autora. O Município irá responder até ao dia 13-11-2022						
	Mariana Cristina de Sousa Barbosa	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1752/22.2BEPRT	Pedido de anulação do despacho que decide a demolição de dois muros construídos na via pública.	Ação Administrativa	30.000,01 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	Ministério Público (Denunciante - Condomínio do Edifício Terraço do Douro)	Município de Gondomar	TAFP	PA 100/2019	Processo Administrativo (denúncia com vista a que o MP instaure um processo administrativo).	Processo administrativo	sem valor
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Ministério das Finanças	Município de Gondomar	TAFP	2075/12.0BEPRT	Ação administrativa Especial de impugnação de normas "n.º 1 do art.º 2.º da Portaria n.º 106/212 de 18 de abril.	Ação Adm. Especial	30.000,01€
ESTADO ATUAL	Sentença favorável ao Município. Recurso interposto pelo Min. Finanças, que lhe foi favorável, mas apenas na parte em que considera que deverá ser a secção Tributária a dirimir o litígio, pelo que ordenou a baixa do processo para o TAFP (Seção Tributária). Sentença proferida em 09/07/2020 desfavorável ao município. Será interposto recurso até ao dia 28/09/2020. Recurso interposto pelo Município em 28-09-2020						
	Município de Gondomar	DGAL	TAFP	5/15.7BEPRT	Pedido de anulação do despacho da DGAL que determinou a contribuição do Município para o FAM, no montante de 2.834.889,87€.	Ação administrativa especial	2.834.889,87€.
ESTADO ATUAL	Após interposição de ação e contestação da DGAL, o Município já replicou e pronunciou-se sobre as exceções deduzidas pela ré. Na sequência do despacho de 05 de maio de 2018, foram chamados ao processo 307 Município, o Estado e o FAM. Aguarda despacho Saneador. 01-03-2023 sentença desfavorável ao Município. Recurso interposto para o TCAN no dia 13/04/2023.						
	Pavizemeis - Pavimentação de Azeméis, Lda.	Município de Gondomar	TAFP	301/21.4BEPRT	Pedido de anulação de ato de aplicação de sanção contratual.	Ação administrativa	41.304,90 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Em 10/10/2022, o tribunal despachou no sentido de admitir a ampliação do objeto e do pedido deduzido pela autora, pedido a anulação do ato de 29/04/2021, que mais não é do que a "renovação" do ato de aplicação de multa inicial. 18/12/2023 Proferida sentença desfavorável ao Município. 02/02/2024 apresentado recurso pelo Município. Aguarda-se decisão do TCAN						
	Paulo Jorge Sousa Rebelo	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1119/21.0BEPRT	Pedido de nulidade da pena disciplinar de despedimento aplicada ao autor.	Ação Administrativa	30.000,01 €

29. NOV 2024

146
BGe

ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	Rui Manuel Cunha Jesus	Município de Gondomar	TAFP	38/19.4BEPRT	Pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extracontratual	Ação administrativa	12.830,29 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. Despacho a admitir a intervenção da União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova e da Seguradora Fidelidade.						
	Sociedade Protetora Animais do Porto	Município de Gondomar	TAFP	2864/18.2BEPRT	Reconhecimento de situação jurídica subjetiva diretamente decorrente de normas jurídico-administrativas, cumulada com pedido de condenação à reparação de danos	Ação administrativa	1.600.692,31 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Susana Cristina Dias Ferreira Teixeira	Município de Gondomar	TAFP	2453/19.4BEPRT	Pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extracontratual, no valor de 15.000,00 €	Ação administrativa	15.000,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Tiago Eugénio Sousa Póvoas	Município de Gondomar	TAFP	2576/14.6BEPRT	Pedido de anulação de despacho que ordenou o pagamento de encargos com obras de reconstrução do muro, efetuadas pelo Município, atenta a omissão do autor.	Ação Adm. Especial	14.139,76€
ESTADO ATUAL	Proferido despacho saneador, Apresentada reclamação ao despacho de identificação do objeto do litígio. Audiência de julgamento a decorrer, sendo que a próxima sessão será no dia 26-11-2020. 04-01-2021 proferida sentença desfavorável ao município. 8-2-2021 apresentado recurso para o TCAN pelo Município						
	Tomásia Conceição das Neves Garrido Ramos Pereira e outros	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 1	1036/22.6T8GDM	Expropriação parcela 1 (Rua Novais da Cunha).	Expropriação	204.768,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados. 05-06-2024 proferida sentença que fixa o valor da justa indemnização em 225.086,60 €. 10-07-2024 recurso apresentado pela expropriada						
	Tomásia Conceição das Neves Garrido Ramos Pereira e outros	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 2	3498/22.2T8GDM	Expropriação parcela 1 (construção do Edifício para instalação da PSP Gondomar).	Expropriação	283.168,81 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						

29. NOV 2024

	Uniself - Soc. De Restaurantes públicos e Privados, SA	Município de Gondomar	TAFP	2322/14.4BEPRT-B	Execução da sentença proferida no processo principal.	Execução	30.001,00€
ESTADO ATUAL	03-07-2018 intrepuesta execução da sentença de anulação do ato de adjudicação e do contrato com a EUREST e condenação à adjudicação à Uniself. 13-09-2018 contestação com base, em suma, na declaração de causa legítima de inexecução da sentença deliberada pelo município em 24/05/2017. 12-12-2019 Setença favorável ao município. 18-01-2019 Recurso intrepuesto pela Uniself. contra alegações do Município apresentadas em 15-02-2019. 21/04/2020 Acórdão totalmente favorável ao Município. Caso a exequente não recorra para o STA, o processo transita em julgado no dia 02/07/2020. Transitado em julgada a decisão (e portanto o Município não será condenado a celebrar o contrato com a Uniself), iniciou-se a fase de fixação de indemnização por se ter verificado causa legítima de inexecução. 03-05-2023 sentença proferida que fixou a indemnização por inexecução de sentença em 183.610,11 €. 01-06-2023 Recurso intrepuesto pelo Município. Aguarda-se decisão do TCAN						
	Vilarei- Promoção Imobiliária, SA	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juiz 2	1390/21.7T8GDM	Expropriação parcela 5 (Reabilitação do Couto Mineiro de S. Pedro da Cova, sua envolvente e criação da Entrada das Serras do Porto)	Expropriação	71.855,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	Susana Flores dos Aídos Rebordão Teixeira	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	177/23.7BEPRT	Pedido de emissão de cartão de residente no âmbito do Regulamento de sinalização, trânsito e estacionamento	Ação Administrativa	8.000,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	Maria Luísa Neves Coelho da Silva	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1094/22.3BEPRT	Pedido de invalidade da Declaração de Utilidade Pública do prédio rústico denominado Campo das Pontelhas	Ação Administrativa	30.000,01 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	José Carlos Teixeira Abreu da Costa	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1551/23.4BEPRT	Pedido de suspensão de eficácia que aprovou o projeto de construção referente ao processo 34/2021/68	Ação Administrativa	30.000,01 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	Mediterranea de Catering, S.L.a	Município de Gondomar	TAFP - Juízo contratos Públicos	11698/23.7BEPRT	Pedido de revogação do relatório final e anulação da decisão de contratar, no âmbito do procedimento n.º 15/23.	contencioso pré-contratual	30.000,01 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	HU.GO DRIVING YOU, UNIPESSOAL, LDA	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1751/23.7BEPRT	Pedido de indemnização por responsabilidade civil extra-contratual no valor de 35.271,41 €	Ação Administrativa	35.271,41 €

ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	RB57 - Investimentos, Lda	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1722/23.3BEPRT	Pedido de anulação do despacho de adjudicação da concessão de exploração do Bar Jardim das Aromáticas	Ação Administrativa	132.180,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	RB57 - Investimentos, Lda	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1723/23.1BEPRT	Pedido de anulação do despacho de adjudicação da concessão de exploração do Bar Casa Branca de Gramido	Ação Administrativa	75.300,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	Maria Isabel Fontes Neves Mendes	Município de Gondomar	Juízo Local Cível de Gondomar - Juíz 2	3708/21.3T8GDM	Expropriação parcela 26 (Execução do percurso ribeirinho da archeira - Pedonal e ciclavel)	Expropriação	2.110,98 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados						
	RB57 - Investimentos, Lda	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1898/23.0BEPRT	Pedido de suspensão de eficácia da adjudicação da concessão de exploração do Bar Casa Branca de Gramido	Providência Cautelar	75.300,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	José Gabriel Oliveira da Costa e outros	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	2197/23.2BEPRT	Pedido de anulação do despacho de ampliação de passeio existente na Rua de santa Cruz 825, em Jovim	Ação Administrativa	33.372,49 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	Joaquim Godinho Plácido	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	2314/23.2BEPRT	Pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extracontratual, no valor de 46.355,00 €	Ação Administrativa	46.355,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	AGEAS - Seguros, S.A.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	2404/23.1BEPRT	Pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extracontratual, no valor de 12.008,47 €	Ação Administrativa	12.008,47 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						

29. NOV 2024

167
D. C.

	BIOHOT - Comércio de Combustíveis Sólidos, S.A.	Município de Gondomar	TAFP - Juízo contratos Públicos	2553/23.6BEPRT	Pedido de anulação da decisão do Município de anular o concurso público 10/23	contencioso pré-contratual	30.000,01 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	Construções Pardais Irmãos Monteiro, Lda.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 2	2683/23.4BEPRT	Pedido de indemnização no valor de 389.385,14 € no âmbito da empreitada de Beneficiação da rotunda de acesso ao novo cais fluvial - Execução de rotunda na R108 ao km 15 n aLixa	Ação Administrativa	389.385,14 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	Carla Isabel da Cunha Rodrigues e Aragão Valga	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	95/24.1BEPRT	Pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extracontratual, no valor de 9.706,00 €	Ação Administrativa	9.706,00 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	Ana Bela Rodrigues Cardoso de Azevedo	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	433/24.7BEPRT	Pedido de invalidade da Declaração de Utilidade Pública da parcela do cemitério da Triana	Ação Administrativa	30.000,01 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	Adelino de Jesus Monteiro e outros	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	985/24.1BEPRT	Pedido de reparação de muros no prédio dos autores e execução de sistema de drenagem de águas residuais na Rua Nossa Senhora de Fátima	Ação Administrativa	30.000,01 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	Rui Jorge Magalhães de Moura Ferreira	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	1132/24.5BEPRT	Pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extracontratual, no valor de 3.145,49 €	Ação Administrativa	3.145,49 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	Rede Ambiente - Engenharia e Serviços, S.A.	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 2	1845/24.1BEPRT	Pedido de reconhecimento de propriedade de 150 ecopontos e pagamento de serviços de varredura relativos ao mês de julho de 2022	Ação Administrativa	328.307,45 €
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						

29.NOV 2024

150
DCC

	Maria José dos Santos Ferreira e outros	Município de Gondomar	TAFP - Unidade Orgânica 1	2096/24.0BEPRT	Pedido de demolição de construção ilegal na Rua das Pedras Quentes, 112, na Lomba	Ação Administrativa	30.000,01€
ESTADO ATUAL	Fase dos articulados.						
	DRA. CRISTINA SANTOS						
	Município de Gondomar	Maria Rosa Moreira e Margarida Pereira	Tribunal de Gondomar	1280/11.1TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso	Execução	1.935,00€
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis						
	Município de Gondomar	Maria de Fátima Moreira Matos	Tribunal de Gondomar	4153/9.6TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso	Execução	933,00 €
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis						
	Município de Gondomar	Augusto Pedro Lopes Fernandes	Tribunal de Gondomar	1544/11.4TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa de uma sentença.	Execução	2.206,00€
ESTADO ATUAL	Penhora de ordenados						
	Município de Gondomar	Augusto José Teixeira Botelho/Anabela Mota Botelho Bernardo	Tribunal de Gondomar	3126/10.9TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.	Execução	12.176,00
ESTADO ATUAL	Penhora de vencimento						
	Município de Gondomar	Honório Alexandre Magalhães / Maria Emília	Tribunal de Gondomar	77/04.0TBGDM	Execução para entrega de quantia certa por rendas em atraso.	Execução	3.527,00€
ESTADO ATUAL	Penhora de veículo automóvel						
	Município de Gondomar	Florbela Maria Antas Moura de Sousa/Eduardo Manuel Barreto Sousa	Tribunal de Gondomar	4301/09.4TBGDM	Execução para entrega de quantia certa por rendas em atraso	Execução	20 491,00 €
ESTADO ATUAL	Em 08 de fevereiro 2018, entrega de 124.06,00 ao exequente. Continuação da penhora.						

29. NOV 2024

121
1061

	Município de Gondomar	Carlos Alberto Costa Cruz/Maria de Fátima teixeira Carvalho Cruz	Tribunal de Gondomar	2855/06.6TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.	Execução/Venda	3.868,00€
ESTADO ATUAL	Penhora de salarios						
	Município de Gondomar	Armando Silva Moreira/Laurinda fernanda Rodrigues Moreira	Tribunal de Gondomar	1277/11.1TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa, por atraso no pagamento das rendas	Execução/Penhora	7.710,67€
ESTADO ATUAL	Penhora de vencimento						
	Município de Gondomar	Carmina Maria Oliveira Almeida	Tribunal de Gondomar	3544/08.2TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso	Execução/Penhora	1.495,55€
ESTADO ATUAL	Veiculo apreendido à ordem do processo						
	Município de Gondomar	Carmina Maria Oliveira Almeida	Tribunal de Gondomar	3127/10.7TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa, por rendas em atraso	Execução/Penhora	4.392,40€
ESTADO ATUAL	Penhora						
	Município de Gondomar	Maria Manuela / António Santos Silva	Tribunal de Gondomar	4216/08.3TBGDM	Execução	Execução/Penhora	3.237,47€
ESTADO ATUAL	Penhora de ordenados						
	Município de Gondomar	Sérgio Bruno Magalhães Alves	Tribunal de Gondomar	462/09.6TBGDM	Execução de sentença transitada em julgado de processo crime, por furto nas Piscinas Municipais de S. Pedro Cova em 2009	Execução/Penhora	648,54 €
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis						
	Município de Gondomar	Zeferina Maria Pessoa Pascoal Costa/Nelson Manuel Almeida Soares Costa	Tribunal de Gondomar	3120/11.2TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa de por rendas em atraso	Execução/Penhora	2.689,61€
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis						

29. NOV 2024

157
1066

	Município de Gondomar	José da Rocha Lopes Correia	Tribunal de Gondomar	4233/05.5TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa, por rendas em atraso, resultantes de um contrato de arrendamento para comércio e indústria.	Execução/Penhora	11.633,58€
ESTADO ATUAL	Penhora de salarios						
	Município de Gondomar	Rosa Maria Santos Miranda	Tribunal de Gondomar	2488/10.2TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por resolução do contrato de arrendamento e atraso no pagamento das rendas.	Execução/penhora	4.913,96€
ESTADO ATUAL	Penhora de salarios						
	Município de Gondomar	Márcia Patrícia Coimbra Carvalho	Tribunal de Gondomar	2588/10.9TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.	Execução/venda	2.086,27€
ESTADO ATUAL	Penhora de salarios						
	Município de Gondomar	Dizconstrução	TAFP	19397/24.0YIPRT	Pagamento dum valor	Injunção	1 333,59 €
ESTADO ATUAL	Aguarda marcação de audiência previa						
	Município de Gondomar	José António Gomes Arouca	Tribunal de Gondomar	4780/09.0TBGDM	Execução para entrega de quantia certa por falta de pagamento de rendas.	Execução/penhora	1.674,82€
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis						
	Município de Gondomar	João Paulo Pires Sousa	Tribunal de Gondomar	4553/09.0TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por não pagamento das rendas	Execução/penhora	627,74 €
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis						
	Município de Gondomar	José Ribeiro/Maria João Silva	Tribunal de Gondomar	2862/06.9TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.	Execução/penhora	2.512,76€
ESTADO ATUAL	Penhora de salarios						

29. NOV 2024

123
106

	Município de Gondomar	Carla Iolanda Torres Cardoso/Ana Paula Pereira Silva Vieira	Tribunal de Gondomar	42/05.0TBGDM	Execução de sentença de processo crime	Execução/penhora	51.308,10€
ESTADO ATUAL	Execução extinta com avocação do salário da Executada Ana Paula a favor do MG, de 200,00 e por mês. Já se encontra liquidado o valor de 16320,00 €.						
	Município de Gondomar	Delfim Manuel Sousa Teixeira/Maria Judite Soares Almeida	Tribunal de Gondomar	4155/09.0TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por falta de pagamento das rendas.	Execução/penhora	1.916,00€
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis						
	Município de Gondomar	Fernanda Maria Pinto Sampaio da Cruz	Tribunal de Gondomar	2675/10.3TBGDM	Execução para pagamento de quantia certa por dívida de rendas.	Execução/penhora	1.304,07€
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis						
	Município de Gondomar	Fernando Adrião Moreira Lisboa	Tribunal de Gondomar	30/05.6PAGDM	Execução de sentença proferida em processo crime por furto	Execução/penhora	746,55 €
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis						
	Município de Gondomar	Rita das Neves Gama/David Moreira das Neves	Tribunal de Gondomar	4872/09.5TBGDM	Ação declarativa de condenação pedindo a resolução do contrato de arrendamento e as rendas vencidas e vincendas.	Civil/recurso	4.242,78€
ESTADO ATUAL	Tentativas de penhora de bens móveis						
	ANSR	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	CO972549366	Impugnação de contraordenação rodoviária na qual se ordena a apreensão da viatura por um prazo de 30 dias. Ilícito praticado a 25-02-2013. Existe alguma probabilidade em ganhar a ação.	Penal/instrução	120,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ANSR	Município de Gondomar	ANSR	999356160	Falta de placas refletoras	Processo de impugnação	30,00 E
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ANSR	Município de Gondomar	ANSR	933442041	Impugnação	Impugnação	99,76 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						

29. NOV 2024

	GNR	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	258285893	Impugnação de uma contraordenação rodoviária	penal/articulados	90,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	GNR	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	258285869	Impugnação de uma contraordenação rodoviária.	penal/articulados	120,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	GNR	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	28619681	Defesa em processo de contraordenação rodoviária	Penal/articulados	120,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	GNR	Município de Gondomar	rede viaria	121/2022	GNR	Impugnação	800,00 €
ESTADO ATUAL	Apresentação de Impugnação						
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	258285877	Defesa apresentada num processo de contraordenação rodoviária	penal/articulados	310,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	10034211070	Defesa numa contraordenação intentada pelo IMTT por falta de tacógrafo numa viatura do Município	penal/articulados	120,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	100058061770	Transporte de mercadorias perigosas sem sinalização	Penal/articulados	1.542,00€
ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	100056661770	Transporte de mercadorias perigosas sem sinalização	penal/articulados	542,50 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						

29. NOV 2024

133
Dei

	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	100003741870	Transporte de resíduos plasticos sem tacografo	penal/articulados	572,50 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	100006521870	Transporte de materiais perigosos sem estar devidamente assinalado	penal/articulados	1.542,50€
ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	100033501870	Multa por falta de tacógrafo	penal/articulados	1.242,50€
ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						
	IMTT	Município de Gondomar	IMTT	1387	Falta de documentos no veiculo	Processo de impugnação	291,90 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ANPC	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	313/2013	Defesa apresentada num processo de contraordenação na Autoridade nacional da protecção civil	Penal/articulados	180,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	Município de Gondomar	Opção Sublime, SA	Tribunal de Gondomar	4368/13.0TAGDM	Crime de Dano	penal/instrução	Ainda sem valor
ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						
	Imospano - Construção e Venda de Imóveis, SA	Município de Gondomar	Tribunal do Porto	1285/16,6BEPRT	Que seja declarada extinta a obrigação de garantia assumida pela autora.	Ação administrativa comum	294 559,60 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						
	Lusitânea Companhia de Seguros	Município de Gondomar	TAFP	2993/17,0BEPRT	Acidente na via publica	Ação adm. comum	6 363,25 €
ESTADO ATUAL	Espera de Julgamento						
	ASAE		ASAE	2372/21,4EAPRT	Cozinha Centro Escolar	Penal	4 000,00 €

29. NOV 2024

ESTADO ATUAL	Apresentação de Defesa						
	ASAE	Município de Gondomar	ASAE	5/22,0EAPRT	Mau estado de parque infantil		8 000,00 €
ESTADO ATUAL	Audição de testemunhas						
	ASAE	Município de Gondomar	ASAE	4/22,2EAPRT	Mau estado de parque infantil		8 000,00 €
ESTADO ATUAL							
	Iberusa	Município de Gondomar	TAFP	1972/09.5BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas e licenças de publicidade relativa ao ano de 2009.	Processo de impugnação	780,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda sentença						
	Iberusa	Município de Gondomar	TAFP	3045/13.4BEPRT	Impugnação judicial do ato de indeferimento da cobrança das taxas e licenças de publicidade.	Processo de impugnação	744,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda sentença						
	Iberusa	Município de Gondomar	TAFP	1557/14.4BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas de publicidade relativas ao ano de 2014.	processo de impugnação	182,00 €
ESTADO ATUAL	Recurso						
	ASAE	Município de Gondomar	ASAE	2274/23,0EAPRT	Problemas na cantina no centro escolar de baguim do monte	Processo de contraordenação	24,000,00
ESTADO ATUAL	Ouvidas testemunha						
	MOP	Município de Gondomar	TAFP	2671/9,3BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de licenças.	processo de impugnação	75 123,00 €
ESTADO ATUAL	Processo desceu para o TAFP						
	Iberking	Município de Gondomar	TAFP	1558/14,2BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas relativas ao ano de 2014.	Processo de impugnação	748,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda sentença						
	Petróleos de Portugal	Município de Gondomar	TAFP	2677/11,2BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxa de publicidade relativa ao ano de 2010.	Processo de impugnação	462,00 €

29.NOV 2024

ESTADO ATUAL	Aguarda julgamneto						
	Petróleos de Portugal	Município de Gondomar	TAFP	2128/10.0BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança das taxas e licenças de publicidade do ano de 2010.	Processo de impugnação	997,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda sentença						
	TV Cabo	Município de Gondomar	TAFP	1234/08.9BEPRT	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxa de publicidade relativa ao ano de 2007.	Processo de impugnação	5,532,00€
ESTADO ATUAL	Aguarda sentença						
	Habiserve	Município de Gondomar	TAFP	1926/18.0BEPRT	Impugnação Judicial das licenças de construção	Processo de impugnação	9.245,25€
ESTADO ATUAL	Entrega de PA						
	ACT	Município de Gondomar	ACT	191900027	falta de tacografos	Processo de impugnação	2 719,32 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ACT	Município de GOndomar	ACT	191901005	Falta de livrete individual de controlo	Impugnação	612,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ACT	Município de GOndomar	ACT	1919011010	Falta de livrete individual de controlo	Impugnação	612,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ACT	Município de GOndomar	ACT	191901012	Falta de livrete individual de controlo	Impugnação	612,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ACT	Município de GOndomar	ACT	191900979	Falta de livrete individual de controlo	Impugnação	612,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						

29. NOV 2024

	ACT	Município de GÓndomar	ACT	19191007	Falta de livrete individual de controlo	Impugnação	612,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ACT	Município de GÓndomar	ACT	191901009	Falta de livrete individual de controlo	Impugnação	612,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ACT	Município de GÓndomar	ACT	191901006	Falta de afixação de horário	Impugnação	612,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	ACT	Município de Gondomar	ACT	191701667	Falta do registo de tacografos	penal/articulados	612,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						
	ACT	Município de Gondomar	ACT	2862210940	Transporte de residuos sem sinalização P1	penal/articulados	360,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						
	ACT	Município de Gondomar	ACT	191701666	Falta de registo de tacografos	penal/articulados	612,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisao						
	Elisabete Fernanda Santos oliveira	Município de GÓndomar	TAFP	2306/19,6BEPRT	Proc. Cautelar de oposição a concurso publico	Procedimento Cautelar	30 001,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda marcação de julgamento						
	Hdrofunção	Município de GÓndomar	TAFP	2068/23,2BEPRT	Falta de pagamento de fatura	Administrativa Comum	2 475,16 €
ESTADO ATUAL	Apresentação de oposição						
	Município de Gondomar		António Joaquim Almeida Coimbra	12141/21,8T8PRT	Apropriação de terreno do Município		59 770,00 €
ESTADO Atual	Aguarda sentença						

29. NOV 2024

137
10/11/24

		Maria Antonia Almeida guimarães e outros	Tribunal de Valongo	2606/20,2T8VLG	Execução para prestação de Facto	Processo executivo	50.140,00€
ESTADO ATUAL	Apresentação de recurso						
	GNR	Municipio de Gondomar	GNR	29356	falta de gestão de combustíveis na rede viaria		1 600,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	GNR	Municipio de Gondomar	GNR	94993198	não colocação de sinalização temporaria a avisar obras na via publica		700,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	GNR	Municipio de Gondomar	GNR	939287455	realização de obras na via publica sem a asinalização adequada		700,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	GNR	Municipio de Gondomat	GNR	939359359	realização de obras na via publica sem a asinalização adequada		700,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	GNR	Municipio de Gondomar	GNR	80/2021 220130830	Rede viaria		700,00 €
ESTADO ATUAL	Apresentação defesa						
	GNR	Municipio de Gondomar	GNR	939910276	Falta de sinalização em obras		700,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	GNR	Municipio de Gondomar	GNR	2991070683	Derame de oleo na estrada		120,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda decisão						
	Municipio de Gondomar	Mª Alice Ferreira Castro Moutinho	Tribunal Gondomar	1338/21,T8PRT	Indeminização por não realização de obras e entrega de locado		224.075,36€

29. NOV 2024

ESTADO ATUAL	Recurso Parcial da Decisão						
	Isabel Mª Nunes Oliveira	Município de Gondomar	TAFP	677/24,1BEPRT	Intimação para comportamento		30.001,00€
ESTADO ATUAL	Contestação apresentada aguarda decisao						
	Município de Gondomar	Domingos Ferreira da Silva	Tribunal de Gondomar	391/22,2BEPRT	Ausencia de limpeza da linha do metro		90 125,00 €
ESTADO ATUAL	Apresentação de contestação						
	licilia Mª Silva Teles	Município de Gondomar	TAFP	1701/21,5BEPRT	Suplemento remuneratorio		5 000,01 €
ESTADO ATUAL	Apresentada contestação						
	Lucinda Ferreira da Silva	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	1012/24,4T8GDM	Ação declarativa comum		50,000,00
ESTADO ATUAL	Aguarda prazo contestação						
	Vitor Manuel Silva Loureiro	Município de Gondomar	Tribunal de Valongo	3617/22,0T8VLG	Indeminização por despedimento ilicito		30,000,00
ESTADO ATUAL	Recurso						
	Mª Eduarda Nascimento Raimundo	Município de Gondomar	Tribunal de Valongo	3266/22,1T8VIG	Indeminização por despedimento ilicito		30,000,00
ESTADO ATUAL	Recurso						
	Mário Rui Pereira Justo	Município de Gondomar	Tribunal de Valongo	33328/22,5T8VLG	Indeminização por despedimento ilicito		30,001,00
ESTADO ATUAL	Recurso						
	Carla Cristina Rodrigues Costa Sousa	Município de Gondomar	Tribunal de Trabalho de Valongo	161/23,0T8VLG	Indeminização por despedimento ilicito		30,001,00
ESTADO ATUAL	Recurso						
	Liliana Marta Ribeiro de Jesus	Município de Gondomar	Tribunal de Trabalho de Valongo	160/23,2R8VLG	Indeminização por despedimento ilicito		30,001,00
ESTADO ATUAL	Recurso						

29. NOV 2024

	Rosa Mª Rocha Sousa Lopes	Município de Gondomar	Tribunal de Trabalho de Valongo	159/23,0T8VLG	Indeminização por despedimento ilícito		30,001,00
ESTADO ATUAL	Recurso						
	Mª de Fatima Alves Maia	Município de Gondomar	Tribunal de Trabalho de Valongo	245/23,5T8VLG	Indeminização por despedimento ilícito		30,001,00
ESTADO ATUAL	Recurso						
	Francisco jose Nunes Martins da Silva	Município de Gondomar	Tribunal de Trabalho de Valongo	243/23,9T8VLG	Indeminização por despedimento ilícito		30,001,00
ESTADO ATUAL	Recurso						
	Marlene Sofia Silva Jesus	Município de Gondomar	Tribunal de Trabalho de Valongo	244/23,7T8VLG	Indeminização por despedimento ilícito		30,001,00
ESTADO ATUAL	Recurso						
	Rogério Paulo Ferreira Neves	Município de Gondomar	Tribunal de Trabalho de Valongo	294/23,3T8VLG	Indeminização por despedimento ilícito		30,001,00
ESTADO ATUAL	Recurso						
	BB facility service	Município de Gondomar	Tribunal Administrativo de Fiscal do Porto	3824/23,BEPRT	Faturas não pagas		7 600,00 €
ESTADO ATUAL	Aguarda sentença						
	Carlos Manuel Guedes Carvalho	Município de Gondomar	DIAP porto	732/19	Crime de falsificação informática e burla qualificada		não tem valor
ESTADO ATUAL	Aguarda Sentença						
	José Manuel dos Santos	Município de Gondomar	Tribunal de Valongo	504/23	Indeminização por despedimento ilícito		3 200,00 €
ESTADO ATUAL	Recurso						
	Paula Cristina Costa Santos	Município de Gondomar	Tribunal de Valongo	503/23	Indeminização por despedimento ilícito		2 450,00 €

29. NOV 2024

ESTADO ATUAL	Recurso						
	Indolfo Fernando Martins Jesus	Município de Gondomar	Tribunal de Valongo	523/23,	Indeminização por despedimento ilícito		4 200,00 €
ESTADO ATUAL	Recurso						
	M ^{re} Isabel Moutinho dos Santos	Município de Gondomar	Tribunal de Gondomar	11315/23,0TBPR	Indeminização por ocupação		298 638,92 €
ESTADO ATUAL	Contestação						
	ATE	Município de Gondomar	Tribunal Administrativo	1267/24,4BEPRT	Trabalho	Trba	30 001,00 €
ESTADO ATUAL	Contestação						
	Sociedade empreitadas do Marco	Município de Gondomar	Tribunal administrativo	2119/24,3BEPRT	Administrativo		101 409,46 €
ESTADO ATUAL	Contestação						
	Auferma	Município de Gonsomar	Tribunal de Gondomar	2739/24,6T8GDM			30 001,00 €
ESTADO ATUAL	Contestação						
Pacheco de Amorim, Miranda Blom & Associados, Sociedade de Advogados, S.P. R.L.							
	Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. e FCC Environment Portugal, S.A	Município de Gondomar	Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto	359/24.4BEPRT	Pretendem os Autores que, em sede do Procedimento n.º 2775/2023, lançado pelo Município de Gondomar, seja excluída a proposta da Contrainteressada (Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A.), e, consequentemente, reavaliadas e reordenadas as propostas ao referido procedimento	Ação administrativa de contencioso pré-contratual	30 001,00 €
ESTADO ATUAL	Foram, pelo Réu e pela Contrainteressada, submetidas Contestações à Petição Inicial. Em 21.10.2024, foi proferido Despacho com vista à pronúncia, por parte das Autoras, quanto à peritagem e, bem assim, para indicação do perito pelas diversas partes da ação						
	Graça Fátima Lopes Correia (E outros)	Município de Gondomar	TAFP – Unidade Orgânica 2	1458/20.7BEPRT	Os Autores pretendem, por via desta ação, obter a declaração de nulidade, ou a anulação, da Página 3 de 7 deliberação da Assembleia Municipal que declarou a utilidade pública da expropriação com caráter urgente e posse administrativa da propriedade dos Autores;	Ação administrativa de impugnação de ato	30 001,00 €
ESTADO ATUAL	O processo encontra-se concluso ao Juiz desde o dia 16.10.2023, não existindo qualquer movimentação processual desde então. Aguarda sentença						
	Município de Gondomar	Ana Maria Barbosa Ferreira Rosas Pinto de Almeida (E Outros)	Tribunal Judicial da Comarca do Porto – Juízo Local Cível de Gondomar – Juízo 2	319/21.7T8GDM (anterior processo n.º 2251/20.2T8GDM)	Pedido de avocação do processo expropriativo tendente à construção do Parque Urbano de Gondomar		0,00 €
ESTADO ATUAL	Processo avocado pelo Tribunal. Encontra-se, atualmente, na fase de arbitragem. Em 06.08.2024, vieram os Senhores Arbitros prestar os esclarecimentos solicitados pelos Autores, tendo, posteriormente, os mesmos e a Ré emitido a respetiva pronúncia.						

29.NOV.2024

	Ministério Público	Município de Gondomar, Ministério do Ambiente e Ação Climática, NARA – Projetos, Construção e Turismo Lda.	TAFP – Unidade Orgânica 2	251/22.7BEPRT	O Autor Ministério Público pretende que sejam declarados nulos os atos administrativos praticados nos procedimentos de gestão urbanística relativos ao Hotel Nasoni e em procedimentos conexos	Ação administrativa de impugnação de ato	30 001,00 €
ESTADO ATUAL	Fase de saneamento. Aguarda-se acórdão do STA sobre o recurso de revista interposto pelo Ministério Público acerca da ilegitimidade processual passiva do Ministério do Ambiente e Ação Climática						
	Rosa Fernanda de Castro Barbosa Rosas (E outros)	Município de Gondomar	TAFP – Unidade Orgânica 1	972/23.7BEPRT	Por via desta ação, os Autores pretendem, genericamente, a condenação do Município de Gondomar a intervir no processo de expropriação pendente alterando os pressupostos de avaliação do terreno que se destinou à criação do parque urbano, contabilizando a área a que se obrigou a autorizar como capacidade construtiva do mesmo e contabilizando a área do terreno cedido para a construção da biblioteca, deduzindo-a daquela necessária para cedência obrigatória ou, em alternativa, a condenação no pagamento de uma indemnização dos Autores por valor nunca inferior a € 2.676.371,52 (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos) referentes ao valor do terreno cedido para a construção da Biblioteca Municipal de Gondomar		2.676.371,52
ESTADO ATUAL	Foi, em 26.06.2024, proferido despacho saneador, sendo as exceções invocadas julgadas improcedentes (ineptidão da petição inicial, litispendência e prescrição). Aguarda os trâmites subsequentes						

29.NOV 2024

1104
P. Céa

MAPA DE EMPRÉSTIMOS



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Câmara Municipal de Gondomar

MAPA PREVISIONAL DOS EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO

N.º	FINALIDADES	Entidade Credora	Capital Contratado	Taxa de juro		Divida a 01 de Janeiro de 2025 (Estimada)	Estimativa 2025		Divida a 31 de Dezembro de 2025 (Estimada)
				inicial			Amortização	Juros	
25	Financiamento à construção do Pavilhão Multíusos de Gondomar - (FEDER) - (I)	BST	9 000 000,00	2,275%	473 052,80	474 000,00	30 000,00	30 000,00	
38	Financiamento à construção de Edifícios escolares	CGD	1 574 797,00	2,040%	715 776,42	71 000,00	35 000,00	644 776,42	
103	Financiamento à construção de Centros Escolares	BCP	2 580 407,00	2,000%	1 614 255,80	77 000,00	70 000,00	1 537 255,80	
	Sub -Total (empréstimos excepcionados)		13 155 204,00		2 805 085,02	622 000,00	135 000,00	2 182 032,22	
15	Liquidação dívida EDP	BPI	14 409 676,00	0,679%	10 327 943,04	720 000,00	400 000,00	9 607 943,04	
16	Cessão de Créditos Habitação	BPI	10 592 500,00		1 188 482,96	720 000,00	380 000,00	468 482,96	
17	Cessão de Créditos Habitação	BST	10 592 500,00		1 351 917,88	720 000,00	380 000,00	631 917,88	
27	Financiamento destinado a aquisição 349 fogos de habitação Social (complementar)	BST	4 400 000,00	5,000%	1 515 535,08	160 000,00	60 000,00	1 355 535,08	
28	Financiamento destinado a aquisição 156 fogos de habitação Social - M6, S. Pedro da Cova	CGD	4 007 516,00	2,370%	1 385 559,36	163 000,00	14 000,00	1 222 559,36	
29	Financiamento destinado a aquisição 100 fogos de habitação Social - Baguim do Monte	CGD	2 601 644,00	2,370%	899 521,91	106 000,00	13 000,00	793 521,91	
30	Financiamento destinado a aquisição 93 fogos de habitação Social - Zorra, S. Cosme (349 Total)	CGD	2 214 789,20	2,370%	764 019,05	91 000,00	13 000,00	673 019,05	
31	Construção do Centro de Acolhimento de Crianças e Jovens de Gondomar	CGD	860 000,00	2,840%	388 878,27	38 000,00	25 000,00	350 878,27	
32	Financiamento à construção de Edifícios escolares	CGD	3 135 203,00	2,840%	1 410 819,85	139 000,00	100 000,00	1 271 819,85	
33	Financiamento complementar para aquisição de 109 fogos em Stª Eulália	BANIF	1 520 136,00	3,220%	698 594,31	63 000,00	35 000,00	635 594,31	
34	Financiamento complementar para aquisição de 88 fogos na Triana	BANIF	1 183 436,80	3,220%	544 208,70	49 000,00	40 000,00	495 208,70	
35	Financiamento para aquisição de 109 fogos em Stª Eulália	IHRU	3 201 978,80	1,060%	1 256 225,44	136 000,00	40 000,00	1 120 225,44	
36	IHRU - Empréstimo 88 fogos - Triana	IHRU	2 492 729,60	1,060%	977 656,67	106 000,00	30 000,00	871 656,67	
102	Financiamento à construção de Centros Escolares	BCP	3 149 593,00	2,950%	1 409 726,36	150 000,00	80 000,00	1 259 726,36	
53	Financiamento para aquisição de 43 fogos em Vila Verde	IHRU	909 699,70	1,130%	535 311,01	35 000,00	38 000,00	500 311,01	
59	Financiamento destinado à reabilitação de fogos de Habitação Social - Giesta	IHRU	460 253,00	1,060%	209 218,50	19 000,00	10 000,00	190 218,50	
101	Liquidação dívida EDP	CGD	14 409 675,60	0,868%	10 446 782,56	720 000,00	400 000,00	9 726 782,56	
	Prolongamento Passadissos do Polis		6 500 000,00	4,092%		1 000,00	265 000,00		
	Sub -Total (empréstimos não excepcionados)		86 641 330,70		35 310 420,95	4 136 000,00	2 323 000,00	31 175 420,95	
	TOTAL		99 796 534,70		38 113 505,97	4 758 000,00	2 458 000,00	33 357 455,17	

29.NOV.2024

60
Pete

29. NOV 2024

166
Vice

MAPA DE PESSOAL



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Yot
Rita

PROPOSTA
ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL
AFETAÇÃO/REPARTIÇÃO DE VERBAS PARA O ANO 2025

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, regula o vínculo de trabalho em funções públicas, estabelecendo a necessidade da existência de um mapa de pessoal onde constem, designadamente, as categorias, lugares ocupados e a ocupar, de acordo com as necessidades de funcionamento eficaz dos serviços.

O modelo de gestão de recursos humanos na Administração Pública tem como instrumento base o mapa de pessoal, instrumento de gestão relevante e prospetivo do desenvolvimento estratégico da organização e de capacitação dos recursos humanos da Autarquia, com a indicação do número e a caracterização dos postos de trabalho nele contido de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades.

Do mapa constam, nos termos do artigo 29.º da LTFP, os recursos humanos existentes, bem como o número de postos de trabalho que se prevê necessários para cumprimento dos objetivos anuais fixados pela Câmara Municipal, e de cada uma das unidades orgânicas da Autarquia, conforme determina a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), na sua atual redação, aplicável à administração local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, pelo que a estimativa financeira para o orçamento anual desta Câmara Municipal para 2025, integra as referidas situações.

Nos termos do disposto nos artigos 28.º a 32.º da LTFP, e da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na sua atual redação, foi elaborado o presente Mapa de Pessoal para o ano de 2025, de acordo com o Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Gondomar, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 247, Aviso n.º 24100/2022, de 26 de dezembro, e n.º 147, Aviso n.º 14398/2023, de 31 de julho, e com o Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível, publicado



GONDOMAR

Edouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

29. NOV 2024

168
D. C. C.
1

na 2.ª Série do Diário da República n.º 16, Despacho n.º 1142/2023, de 23 de janeiro, e nº 147, Aviso n.º 14399/2023, de 31 de julho.

O Mapa de Pessoal para 2025 assume-se, portanto, como uma ferramenta fundamental na gestão dos recursos humanos do Município de Gondomar, nomeadamente, nos processos de recrutamento e seleção, mobilidade, avaliação de desempenho e levantamento das necessidades formativas, acompanhando a proposta do Orçamento Municipal.

CONSIDERANDO QUE:

1. O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 31.º da LTFP, impõe que os orçamentos municipais consagrem verbas destinadas a suportar os seguintes encargos:

- a) Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções nos serviços municipais;
- b) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal, e não ocupados, e, ou, com as alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores.

2. O n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos supra elencados.

Propõe-se que a Câmara Municipal remeta para aprovação da Assembleia Municipal o Mapa de Pessoal que segue em anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante (Doc. n.º 1), ao abrigo do disposto nas alíneas o) do n.º 1 do artigo 25.º e c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 29.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, todos na sua redação atual.

Y69
P. C. C.

Mais se propõe que sejam definidos como montantes máximos de cada um dos encargos as verbas infra:

1. Encargos relativos às remunerações: **Dotação de 42 273 827,36€** (Doc. n.º 2);
2. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento e mobilidades de trabalhadores: **Dotação de 2 607 627,68€** (Doc. n.º 3);
3. Prémios de desempenho: conforme o disposto nos artigos 166.º e 167.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação: **Dotação de 30 000,00€;**
4. Formação profissional: **Dotação de 40 000,00 €;**
5. Segurança e Saúde no Trabalho: **Dotação de 204 364,85 €** (Doc. n.º 4):
 - 6.1 – Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho: Dotação de 24 364,85€;
 - 6.2 – Equipamento de Proteção Individual (EPI): Dotação de 180 000,00€.

A presente proposta tem em consideração as previsões para o Orçamento de Estado para 2025.

Paços do Município de Gondomar, 25 de novembro de 2024

Por delegação de competências do Presidente da Câmara¹
A Vereadora dos Recursos Humanos,



Ana Luisa Gomes, Dra.

¹ Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25.10.2021.

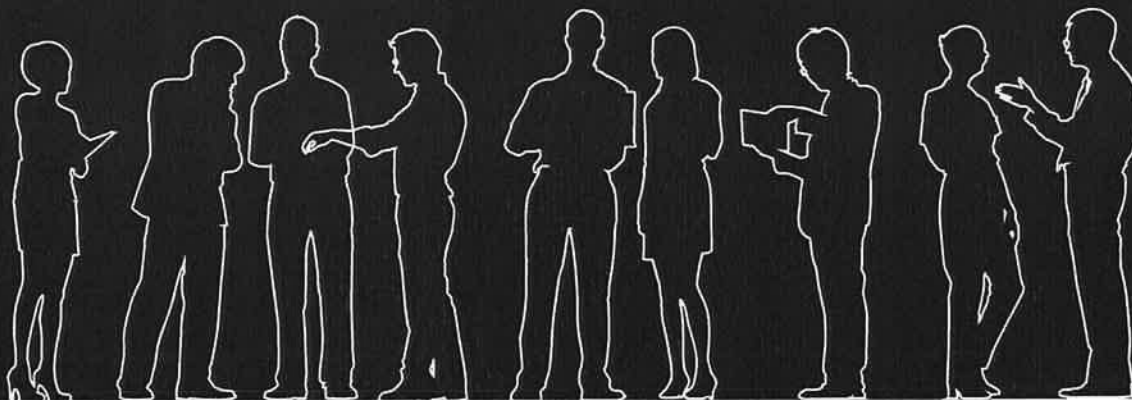
29. NOV 2024

Doc nº 1
170
18/11/24

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Mapa de Pessoal

2025



Município de Gondomar

MAPA DE PESSOAL - 2025

Diagnóstico de Necessidades para 2025

(Art.º 29º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho)

Nota:

Mapa de Pessoal para o ano de 2025, que inclui a descrição da carreira/categoria/cargo, a área de formação académica e/ou profissional, bem como o número de postos de trabalho ocupados e a prever e o anexo com as funções e as competências.

29.NOV 2024

Handwritten signature and initials.

1. DIREÇÃO MUNICIPAL DA PRESIDÊNCIA

Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho						OBS	
			Ocupados			A preencher				
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobildade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI		CTFPTR (Certo/ Incerto)
Diretor Municipal (Dirigente Superior de 1ª grau)	Licenciatura	As descritas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.	1							

Unidades Orgânicas dependentes da Direção Municipal da Presidência:

1.1. Departamento de Recursos Humanos

Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho						OBS	
			Ocupados			A preencher				
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobildade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI		CTFPTR (Certo/ Incerto)
Diretor de Departamento (Dirigente intermédio de 1ª grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1							
Chefes de Divisão (Dirigente intermédio de 2ª grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1				1			
Núcleos de 3ª grau (Dirigente intermédio de 3ª grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.					2			
Núcleos de 4ª grau (Dirigente intermédio de 4ª grau)	Escolaridade Obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1				1			
	Direito - CNAEF 380						4		1	
	Ciências da Educação - CNAEF 142						2			
	Línguas e Secretariado - CNAEF 346						1			
	Técnico Superior Segurança, Saúde no Trabalho - CNAEF 1022						1		1	
	Ciências Biomédicas - CNAEF 721								1	
	Gestão de Recursos Humanos - CNAEF 345								1	
	Medicina (Medicina Trabalho) - CNAEF 721								2	
	Enfermagem (Enf. Trabalho) - CNAEF 723								2	
	Seg. Saúde no Trabalho - CNAEF 862								2	
	Psicologia - CNAEF 311								2	

29. NOV 2024

142
P. C. C.
P

29.NOV 2024

Handwritten signature/initials

1.1. Departamento de Recursos Humanos									
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho						
			Ocupados			A preencher			
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)
Coordenador Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 12 - Orientação para a participação.	3						
Assistente Técnico			11				2		
Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipas.	1						
Assistente Operacional			31				12		

29.NOV.2024

1.2. Departamento de Cidadania, Transparência e Participação		Postos de Trabalho						
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Ocupados		A preencher			OBS
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTR (Certo/ Incerto)	
Diretor de Departamento (Dirigente intermédio de 1º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1					
Chefes de Divisão (Dirigente intermédio de 2º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1			1		
Núcleos de 3º grau (Dirigente intermédio de 3º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.				1		
Técnico Superior	Economia - CNAEF 314			2				
	Psicologia - CNAEF 311			4				
	Direito - CNAEF 380			1				
	Animação Sociocultural - CNAEF 762			1				
	Sociologia - CNAEF 312	2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados;			1			
	Relações Internacionais - CNAEF 313	5 - Análise crítica e resolução de problemas;			1			
	Contabilidade e Administração - CNAEF 344	6 - Gestão do conhecimento;			1			
	Comunicação (CNAEF 321) ou Gestão (CNAEF 395)	10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 15 - Inteligência emocional.			1		1	
	Educação e Intervenção Comunitária - Serviço Social ou Animação Sociocultural - CNAEF 762				1			
							2	2
Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 12 - Orientação para a participação.		2			2	
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipas.					1	

29. NOV 2024

175
P
P

1.3. Divisão de Comunicação										
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho							
			Ocupados			A preencher				
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	OBS
Chéfe de Divisão (Dirigente intermédia de 2º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1							
Técnico Superior	Ciências Sociais - CNAEF 312 Ciências Comunicação/Jornalismo - CNAEF 321 Multimédia - CNAEF 213 Design - CNAEF 214	2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 15 - Inteligência emocional.		1		1				
Coordenador Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação;		1						
Assistente Técnico		10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 12 - Orientação para a participação.		4					1	

1.4. Núcleo dos Órgãos Autárquicos										
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho							
			Ocupados			A preencher				
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	OBS
Núcleo de 3º grau (Dirigente intermédia de 3º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1							
Técnico Superior	Assessoria e Gestão/ Gestão e Negócios - CNAEF 345	2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 15 - Inteligência emocional.		1		1				
Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 12 - Orientação para a participação.		3					2	
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipas.		12					4	

29. NOV 2024

176
P. Cel

P

1.5. Núcleo de Proteção Animal		Postos de Trabalho						
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Ocupados		A preencher			OBS
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobibilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	
Núcleo de 3º grau (Dirigente Intermediário de 3º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1					
Técnico Superior	Medicina Veterinária - CNAEF 640	2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 15 - Inteligência emocional.	1				2	
Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 12 - Orientação para a participação.				1	2	
Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipas.					1	
Assistente Operacional		2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 15 - Inteligência emocional.					6	
Especialista de Sistemas e Tecnologias da Informação	Biologia - CNAEF 421						1	

Handwritten signature and initials.

1.6. Núcleo de Protocolo										
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho							
			Ocupados			A preencher				
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	OBS
Núcleo de 3º grau (Dirigente intermédio de 3º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1							
Técnico Superior	Ciências Comunicação - CNAEF 321 Relações Públicas - CNAEF 342	2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 15 - Inteligência emocional.	1							
Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 12 - Orientação para a participação.	1					4		
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipas.						2		

1.7. Núcleo de Qualidade e inovação										
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho							
			Ocupados			A preencher				
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	OBS
Núcleo de 3º grau (Dirigente intermédio de 3º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.								
Técnico Superior		2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 15 - Inteligência emocional.						2		
Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 12 - Orientação para a participação.	2							

1.8. Gabinete de Apoio à Presidência										
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho							
			Ocupados			A preencher				
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	OBS
Técnico Superior	Proteção Civil - CNAEF 861	2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 15 - Inteligência emocional.	1							
	Educação - CNAEF 142		1						1	
Assistente Técnico		1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 12 - Orientação para a participação.								
	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		1						1	

1.9. Gabinete de Apoio à Vereação										
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho							
			Ocupados			A preencher				
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	OBS
Técnico Superior	Assessoria de Administração - CNAEF 346	2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 15 - Inteligência emocional.	1							
	Educação - CNAEF 142		1							
Coordenador Técnico		1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 12 - Orientação para a participação.								
	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		2							
Assistente Técnico		1 - Orientação para o serviço público; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 13 - Orientação para a segurança; 14 - Tomada de decisão; 15 - Inteligência emocional.								
	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		1						1	
Fiscal										
Encarregado Operacional		1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipas.								
	Escolaridade obrigatória		2							

29.NOV 2024

180

P. G. G.

2.1. Departamento de Atendimento Municipal		Postos de Trabalho							OBS
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Ocupados		A preencher				
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)
Coordenador Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 12 - Orientação para a participação.	3			1		1	
Assistente Técnico			31			6		10	
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipas.	17					2	
Especialista de Sistemas e Tecnologias da Informação	Matemática Aplicada à Computação - CNAEF 461	2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 15 - Inteligência emocional.	1						
	Informática/ Informática Gestão- CNAEF 481		1			1		6	
Técnico de Sistemas e Tecnologias da Informação	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 12 - Orientação para a participação.	2					6	

29. NOV 2024

081
P. Céa
P

2.2. Departamento Financeiro		Postos de Trabalho							
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Ocupados			A preencher			OBS
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobibilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTR (Certo/ Incerto)	CTFPTR (Certo/ Incerto)	
Director de Departamento (Dirigente intermédio de 1º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1						
Chéfs de Divisão (Dirigente intermédio de 2º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1			1			
Núcleos de 3º grau (Dirigente intermédio de 3º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.				1			
Técnico Superior	Contabilidade - CNAEF 344	2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados;			1		1		
	Economia - CNAEF 314	5 - Análise crítica e resolução de problemas;							
	Administração Regional e Autárquica/ Comércio Internacional/ Gestão - CNAEF 345	6 - Gestão do conhecimento;			1		1		
		10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 15 - Inteligência emocional.						1	
Coordenador Técnico		1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 12 - Orientação para a participação.				3			
Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado					8		2	
Encarregado Geral Operacional	Escolaridade obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipas.				1			
Técnico de Sistemas e Tecnologias da Informação	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 12 - Orientação para a participação.				2			

2.3. Departamento Jurídico

Postos de Trabalho

Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Ocupados				A preencher			OBS
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	
Diretor de Departamento (Dirigente intermédio de 1º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1							
Chefes de Divisão (Dirigente intermédio de 2º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1				1			
Núcleos de 3º grau (Dirigente intermédio de 3º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1				1			
Núcleos de 4º grau (Dirigente intermédio de 4º grau)	Escolaridade Obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1				2			
Técnico Superior	Direito/Solicitadoria - CNAEF 380 Ciências Administrativas - CNAEF 345 Contabilidade e Administração - CNAEF 344	2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 15 - Inteligência emocional.	14	1						a)
Coordenador Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 12 - Orientação para a participação.	3			2		2		
Assistente Técnico		1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipas.	12			1		4		
Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória		3							

a) 1 trabalhador em comissão de serviço em outra entidade

29. NOV 2024

182
Bleu

183
P. G. C.
P

3. DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DO TERRITÓRIO									
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho				OBS		
			Ocupados		A preencher				
			Comissão Serviço/ Reg. Subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobibilidade	Comissão Serviço/ Reg. Subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)
Diretor Municipal (Dirigente Superior de 1º grau)	Licenciatura	As descritas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.	1						

Unidades Orgânicas dependentes da Direção Municipal de Gestão do Território:									
3.1. Departamento de Obras Municipais									
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho				OBS		
			Ocupados		A preencher				
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobibilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)
Diretor de Departamento (Dirigente intermédio de 1º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1						
Chefes de Divisão (Dirigente intermédio de 2º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	5						
Núcleos de 3º grau (Dirigente intermédio de 3º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1						
Núcleos de 4º grau (Dirigente intermédio de 4º grau)	Escolaridade Obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	2						
Técnico Superior	Engenharia Civil - CNAEF 582			22					
	Arquitetura/ Arquitetura Paisagista - CNAEF 591			12					
	Engenharia Eletrotécnica - CNAEF 522			3					
	Assessoria de Administração/ Secretariado Administração - CNAEF 346			2					
	Engenharia Geotécnica - CNAEF 544			1					
Técnico Superior	Geografia - CNAEF 512			2					
	Relações Internacionais - CNAEF 313			1					
	Solicitadoria e Assessoria Jurídica - CNAEF 380			1					
Coordenador Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação;	3			1		1	
		10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 12 - Orientação para a participação.		15	1	3		13	

29. NOV 2024

186
P. C. C.

3.1. Departamento de Obras Municipais											
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho								
			Ocupados			A preencher					
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	OBS	
Encarregado Geral Operacional		1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planejamento e gestão de projetos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipes.			1				2		
Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória			4	1				5		
Assistente Operacional				92					40		

3.2. Departamento de Urbanismo											
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho								
			Ocupados			A preencher					
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	OBS	
Diretor de Departamento (Dirigente intermédio de 1º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planejamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1								
Chefes de Divisão (Dirigente intermédio de 2º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planejamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1								
Núcleos de 3º grau (Dirigente intermédio de 3º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planejamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	2								
Núcleos de 4º grau (Dirigente intermédio de 4º grau)	Escolaridade Obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planejamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1								
	Arquitetura - CNAEF 581			17							
	Engenharia Civil - CNAEF 582	2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados;		2							
	Direito - CNAEF 380	5 - Análise crítica e resolução de problemas;		2							a)
	Gestão de Empresas - CNAEF 345	6 - Gestão do conhecimento;		1							
	Educação Social - CNAEF 762	10 - Organização, planejamento e gestão de projetos; 15 - Inteligência emocional.		1						4	

29. NOV 2024

185
Céi

3.2. Departamento de Urbanismo										
Cargo/ Carreira/ Categoria		Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho						OBS
				Ocupados			A preencher			
				Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	
Coordenador Técnico		12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 12 - Orientação para a participação.	3						
Assistente Técnico				22	1	1	1	4		
Assistente Operacional		Escolaridade Obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipas.	4				3		

a) 1 trabalhador em comissão de serviço em outra entidade

29. NOV 2024

186
Cere


3.3. Divisão de Planeamento		Postos de Trabalho							
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Ocupados			A preencher			OBS
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	
Chefes de Divisão (Dirigente intermédio de 2º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1						
Núcleos de 3º grau (Dirigente intermédio de 3º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.					1		
Técnico Superior	Arquitetura/ Arquitetura Paisagista/ Planeamento Regional e Urbano - CNAEF 581 Engenharia Civil - CNAEF 582 Engenharia Geográfica/ Sistemas de Inf. Geog. E Ord. Território - CNAEF 443	2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 15 - Inteligência emocional.		6					
Coordenador Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 12 - Orientação para a participação.					1		
Assistente Técnico							4		4
Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipas.							1

4. DIREÇÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E LOGÍSTICA							
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho				OBS
			Ocupados		A preencher		
			Comissão Serviço/ Reg. Subst.	CTFPPI (Certo/ Incerto)	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	
Diretor Municipal <i>(Dirigente Superior de 1º grau)</i>	Licenciatura	As descritas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.	1				

Unidades Orgânicas dependentes da Direção Municipal de Segurança Pública e Logística:								
4.1. Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização								
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho				OBS	
			Ocupados		A preencher			
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade		Comissão Serviço/ Reg. subst.
Diretor de Departamento <i>(Dirigente intermédio de 1º grau)</i>	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.				1		
Chefes de Divisão <i>(Dirigente intermédio de 2º grau)</i>	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1			1		
Núcleos de 3º grau <i>(Dirigente intermédio de 3º grau)</i>	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	2			1		
Núcleos de 4º grau <i>(Dirigente intermédio de 4º grau)</i>	Escolaridade Obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	3			1		
Técnico Superior	Arquitetura - CNAEF 581					4		
	Educação Social - CNAEF 762					1		
	Engenharia Civil - CNAEF 582					2		
	Engenharia Florestal - CNAEF 623					1		
	Proteção Civil - CNAEF 861					1		
Coordenador Técnico		1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 12 - Orientação para a participação.				3	1	5
Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado					7	3	9

29. NOV 2024

188
 P. C. C.


4.1. Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho						OBS				
			Ocupados			A preencher							
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTR (Certo/ Incerto)		CTFPTI			
Fiscal Coordenador													
Fiscal													
Agente Graduado Coordenador													
Agente Graduado Principal	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 13 - Orientação para a segurança; 14 - Tomada de decisão; 15 - Inteligência emocional.	6								1		
Agente Graduado			2								4		
Agente Municipal 1.ª Classe			1								2		
Agente Municipal 2.ª Classe			61								20		
Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipas.	3								3		

29. NOV 2024

4.2. Departamento de Gestão de Frota		Postos de Trabalho					
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Ocupados		A preencher		OBS
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	
Diretor de Departamento (Dirigente intermédio de 1º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1				
Chefes de Divisão (Dirigente intermédio de 2º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.				1	
Núcleos de 4º grau (Dirigente intermédio de 4º grau)	Escolaridade Obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1			2	
Técnico Superior	História Arte - CNAEF 211 Engenharia Civil - CNAEF 582			1			
Coordenador Técnico							
Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 12 - Orientação para a participação.		1	1		
Encarregado Geral Operacional							
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória			4	6		
Assistente Operacional							
Assistente Operacional				2	1		
Assistente Operacional				58	14		

29. NOV 2024

[Handwritten signature]

6. Departamento de Coesão Social		Postos de Trabalho							
		Ocupados		A preencher			OBS		
Carga/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade		Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI
Diretor de Departamento <i>(Dirigente intermédio de 1º grau)</i>	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.					1		
	Chefes de Divisão <i>(Dirigente intermédio de 2º grau)</i>	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1			1		
Núcleos de 3º grau <i>(Dirigente intermédio de 3º grau)</i>	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	4						
	Técnico Superior	<p>Ciências Nutrição - CNAEF 726</p> <p>Ciências Educação - CNAEF 142</p> <p>Criminologia/ Estudos Europeus/ Sociologia do Trabalho - CNAEF 312</p> <p>Educação Social - CNAEF 762</p> <p>Gestão Recursos Humanos - CNAEF 345</p> <p>Psicologia/Psicologia Social e do Trabalho/Organizações - CNAEF 311</p> <p>Serviço Social - CNAEF 762</p> <p>Turismo - CNAEF 812</p> <p>Intervenção Social e Comunitária - Serviço Social/ Educação Social (CNAEF 762)/ Psicologia (CNAEF 311) outra considerada adequada</p> <p> Animação Sócio Cultural e/ou Comunitária - Animação Sociocultural/ Serviço Social/ Educação Social (CNAEF 762)</p> <p>Planeamento e gestão do território - CNAEF 581</p>		1					
Coordenador Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 12 - Orientação para a participação.						1	
Assistente Técnico									
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipas.		39					10

196
 P
 P

7. Departamento de Desenvolvimento Económico		Postos de Trabalho							
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Ocupados			A preencher			OBS
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTR (Certo/ Incerto)	CTFPTR (Certo/ Incerto)	
Diretor de Departamento <i>(Dirigente intermédio de 1º grau)</i>	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.				1			
Chefes de Divisão <i>(Dirigente intermédio de 2º grau)</i>	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	2						
Núcleos de 3º grau <i>(Dirigente intermédio de 3º grau)</i>	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1			1			
Núcleos de 4º grau <i>(Dirigente intermédio de 4º grau)</i>	Escolaridade Obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.					1		
Técnico Superior	Turismo - CNAEF 812	2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 15 - Inteligência emocional.		3					
	Gestão/ Gestão do Património - CNAEF 345			3	1		1		
	Geografia - CNAEF 312			1					
Coordenador Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 12 - Orientação para a participação.		1					
Assistente Técnico				12	1		4		
Encarregado Operacional		1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipas.		3					
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória			19			16		

8. Departamento de Educação		Postos de Trabalho						OBS
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Ocupados		A preencher			
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobildade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)
Diretor de Departamento (Dirigente intermédio de 1º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.				1		
	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	2			1		
	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.				3		
	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.						
Núcleos de 3º grau (Dirigente intermédio de 3º grau)	Ciências Educação - CNAEF 142			1				
	Ciências Comunicação - CNAEF 321			1				
	História - CNAEF 225			2				
	Educação Física e Desporto - CNAEF 813			2				
	Educação Social - CNAEF 762			2				
	Engenharia Geotécnica - CNAEF 544			1				
	Ensino Básico - CNAEF 144			2				
	Estudos Europeus - CNAEF 312			1				a)
	Gestão Desporto - CNAEF 345			1				
	Psicologia - CNAEF 311			1				
	Tradução e Interpretação			8				
	Língua Gestual - CNAEF 223			1				
	Comércio Internacional - CNAEF 345					1		
	AEC - Inglês						2	
	AEC - AFD						36	
AEC - Ativ. Lúdicas						46		
AEC - Música						6		
AEC - Psicomotricidade no meio aquático/Natação						3		
Ciências da Nutrição/ Terapia Fala - CNAEF 726							2	
							6	
AECs							150	

1478
P. Leu

8. Departamento de Educação										
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho							
			Ocupados			A preencher				
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	OBS
Coordenador Técnico		1- Orientação para o serviço público; 4- Orientação para os resultados; 6- Gestão do conhecimento; 7- Comunicação;	8			2			5	
Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 12 - Orientação para a participação.	79			14			31	
Chefe Serviços Adm. Escolar		1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação;	1							
Encarregado Geral Operacional		3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento;							4	
Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 13 - Orientação para a segurança;	11			1			8	
Assistente Operacional		16 - Coordenação de equipas.	612						60	40

a) 1 trabalhador em comissão de serviço em outra entidade

9. Divisão de Arquivo Histórico e Património Cultural										
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Postos de Trabalho							
			Ocupados			A preencher				
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	OBS
Chefe de Divisão (Dirigente intermédio de 2º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 14 - Tomada de decisão.	1							
Técnico Superior	Historia - CNAEF 225 Artes Plásticas - CNAEF 211 Gestão do Património - CNAEF 345	2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 15 - Inteligência emocional.	1						1	
Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 12 - Orientação para a participação.	3						2	
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipas.	3						1	

444
 [Handwritten signature]

10. Divisão da Cultura		Postos de Trabalho						
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Ocupados		A preencher			OBS
			Comissão Serviço/ Reg.subst.	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg.subst.	CTFPTR (Certo/ Incerto)	
Chéfe de Divisão (Dirigente intermédio de 2º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 14 - Tomada de decisão.	1					
Núcleos de 3º grau (Dirigente intermédio de 3º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 14 - Tomada de decisão.				1		
Técnico Superior	Som e Imagem - CNAEF 213	2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados;	1					
	História - CNAEF 225	5 - Análise crítica e resolução de problemas;	1					
	Línguas e Literaturas Modernas - CNAEF 222	6 - Gestão do conhecimento;	1					
	Sociologia - CNAEF 312	10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 15 - Inteligência emocional.	1				4	
Coordenador Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação;	1					
Assistente Técnico		10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 12 - Orientação para a participação.	12		1		7	
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipas.	5				10	

11. Divisão de Desporto		Postos de Trabalho							OBS
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Ocupados			A preencher			
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobilidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	
Chefes de Divisão (Dirigente intermédio de 2º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 14 - Tomada de decisão.					1		
Núcleos de 3º grau (Dirigente intermédio de 3º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 14 - Tomada de decisão.	2				1		
Técnico Superior	Ciências do Desporto/ Educação Física e Desporto - CNAEF 813	2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 15 - Inteligência emocional.		3					
	Gestão do Desporto - CNAEF 345			2					
	Estudos Europeus - CNAEF 312			1					
Coordenador Técnico		1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 12 - Orientação para a participação.						2	
Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado							1	
Encarregado Operacional		1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipas.						7	
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória			2					1
				30					10

29. NOV 2024

12. Divisão de Habitação Pública		Postos de Trabalho							
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Ocupados			A preencher			OBS
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobidade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPPI	
Chefes de Divisão (Dirigente intermédio de 2º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 14 - Tomada de decisão.	1						
Núcleos de 3º grau (Dirigente intermédio de 3º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 14 - Tomada de decisão.	1			1			
Técnico Superior	Arquitetura - CNAEF 581			1					
	Economia - CNAEF 314			1					
	Educação Social/ Serviço Social - CNAEF 762			8	1				
	Engenharia Civil - CNAEF 582		2 - Orientação para a colaboração; 4 - Orientação para os resultados; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 6 - Gestão do conhecimento;	3					
	Psicologia Social e das Organizações - CNAEF 311		10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 15 - Inteligência emocional.	1					
	Sociologia - CNAEF 312			1					
Intervenção Comunitária							2		
Coordenador Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 12 - Orientação para a participação.				1		2	
Assistente Técnico				14				4	
Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projectos; 13 - Orientação para a segurança, 16 - Coordenação de equipas,				1			
Assistente Operacional				4				6	



13. Divisão de Juventude		Postos de Trabalho						
Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Competências	Ocupados		A preencher			OBS
			Comissão Serviço/ Reg. subst.	CTFPTI	CTFPTR (Certo/ Incerto)	Mobildade	Comissão Serviço/ Reg. subst.	
Chefes de Divisão (Dirigente intermédio de 2º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.			1			
Núcleos de 3º grau (Dirigente intermédio de 3º grau)	Licenciatura	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 9 - Negociação e influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 14 - Tomada de decisão.	1					
Técnico Superior	Educação/ Ciências Educação - CNAEF 142		3					a)
	Ciências Comunicação - CNAEF 321		2					
	Relações Internacionais - CNAEF 313		1					
	Intervenção Social e Comunitária - CNAEF 762		1					
	Psicologia - CNAEF 311		1				2	
Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados; 6 - Gestão do conhecimento; 7 - Comunicação; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 12 - Orientação para a participação.	5			1	4	
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1 - Orientação para o serviço público; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 6 - Gestão do conhecimento; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 13 - Orientação para a segurança; 16 - Coordenação de equipas.	4				4	

29. NOV 2024

*Al
P. C. C.*



Caracterização dos Postos de Trabalho por Atividade

Mapa de Pessoal 2025
Câmara Municipal de Gondomar

2024
P. C. C.

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Este documento constitui um suplemento ao Mapa de Pessoal do Município de Gondomar abrangendo a narrativa funcional dos respetivos postos de trabalho.

Trata-se de uma ferramenta facilitadora de vários procedimentos, na medida em que permitirá identificar as tarefas/atividades desenvolvidas ou a desenvolver, de forma genérica, pelos trabalhadores nas diversas áreas de atividade e graus de complexidade. É, igualmente, um instrumento relevante na identificação e no planeamento de necessidades de formação pelas respetivas áreas de atividade; no apoio à preparação de procedimentos de recrutamento e seleção, na gestão de carreiras, bem como auxílio da avaliação de desempenho dos trabalhadores.

207
P. G. C.
P

**2. CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DE 2025
(ANEXO I)**

Cargos Dirigentes

Cargos de Direção Superior de 1º grau	
Cargo	Áreas Funcionais (atribuições / competências / atividades)
Diretor Municipal	Depende diretamente do Presidente da Câmara Municipal, ou por delegação de competências de um Vereador, a tempo inteiro. Define a missão, metas, diretrizes da unidade orgânica assegurando o respetivo cumprimento das atribuições previstas na Estrutura Nuclear dos Serviços do Município e o seu alinhamento com a estratégia de atuação definida pelos órgãos municipais competentes. Dirige, coordena e controla a atividade e resultados dos serviços dependentes.

Cargos de Direção intermédia	
Cargo	Áreas Funcionais (atribuições / competências / atividades)
Diretor Departamento (1º grau)	Depende diretamente do Presidente da Câmara Municipal, ou por delegação de competências de um Vereador, a tempo inteiro. Assegura a gestão dos recursos humanos e materiais que lhe estão afetos; Dirige, controla, orienta e avalia os trabalhadores integrados no Departamento; Define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, controla e avalia o cumprimento da eficácia e eficiência dos serviços dessa unidade, procurando obter melhores resultados, assegurando as atribuições previstas na Estrutura Orgânica do Município; Competências estabelecidas no art.º 15º da Lei nº 49/2012, na sua redação atual, conjugado com o disposto no despacho nº 1142/2023, publicado na II Série, DR nº 16, de 23/01.
Chefe de Divisão (2º grau)	Depende diretamente de um Diretor de Departamento, ou na ausência deste diretamente do Presidente da Câmara, ou por delegação de competências diretamente dependente de um Vereador; compete-lhe gerir, planejar, orientar, avaliar, com rigor e eficiência, os recursos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas eficientes que resultem no bom funcionamento da respetiva unidade orgânica. Competências estabelecidas no art.º 15º da Lei nº 49/2012, na sua redação atual, conjugado com o disposto no despacho nº 1142/2023, de 23 de janeiro.

*João
Alcides*

Cargo	Áreas Funcionais (atribuições / competências / atividades)
<p>Dirigente Intermédio de 3º grau</p>	<p>Depende diretamente de um Diretor de Departamento ou de um Chefe de Divisão. Compete-lhe gerir, planejar, orientar, avaliar, com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos; Assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua equipa e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; Divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como esclarece e divulga as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua equipa e identifica as necessidades de formação específica desses trabalhadores; executa a gestão de toda a sua equipa.</p>
<p>Dirigente Intermédio de 4º grau</p>	<p>Depende diretamente de um Diretor de Departamento, ou de um Chefe de Divisão e de um Dirigente Intermédio de 3º Grau. Compete-lhe coadjuvar o título do cargo dirigente de que dependa diretamente, bem como, gerir, planejar, orientar, avaliar, com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos; Assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua equipa e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; Divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como esclarece e divulga as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua equipa e identifica as necessidades de formação específica desses trabalhadores; executa a gestão de toda a sua equipa.</p>

204
D. Cae

CARREIRAS GERAIS

CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR

Carreira	Conteúdo funcional - Geral
<p>Técnico Superior <i>Grau de complexidade 3</i></p>	<p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. <i>(necessário ser detentor de Licenciatura ou Grau Académico Superior)</i></p>

CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR – Áreas Funcionais (atribuições / competências / atividades)

<p>Ação Social</p>	<p>Regista situações, analisa e encaminha-as com vista à sua resolução; Executa as medidas de política social que, no domínio das atribuições do Município, forem aprovadas pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente; Propõe a programação de construções de equipamentos de cariz social; Promove ou acompanha as atividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social; Apoia e coordena as relações do Município com as instituições privadas ou públicas de solidariedade social; Promove e apoia projetos e ações que visem a inserção ou reinserção socioprofissional de munícipes; Desenvolve e apoia ações tendentes à erradicação do trabalho infantil; Coordena a participação do Município no programa Rede Social, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco e nos planos de prevenção da droga e combate à toxicodependência; Apoia a política municipal no âmbito da promoção da habitação social. No âmbito da Ação Social Escolar - Planifica e organiza os serviços de ação social escolar nas modalidades de alojamento, refeitório/bufete, transportes, bolsas e outras prestações de serviços; Organiza processos de candidatura a apoios sociais; Elabora planos orçamentais para a ação social escolar com base na análise prospetiva das atividades desenvolvidas; Proceda à orientação e gestão de equipamentos sociais; Proceda ao encaminhamento e acompanhamento de alunos em situações de risco social; Informa e fornece pareceres sobre matérias da sua responsabilidade. Dinamiza as comissões Sociais existentes nas Freguesias/União de Freguesias; coordena/ministra ações de contexto social, etc.</p>
<p>Administração</p>	<p>Desenvolve funções de administração, nomeadamente na gestão de recursos humanos e materiais e tecnológicos; executa tecnicamente os processos de contratação e negociação, implementa processos de gestão de equipas e promove boas práticas de relacionamento interpessoal. Implementa novas técnicas administrativas de forma a obter melhores resultados; representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, sempre que solicitado.</p>
<p>Ambiente</p>	<p>Analisa, estuda e emite pareceres nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente. Elabora propostas fundamentadas de soluções de problemas concretos na área ambiental, ruído, etc. Prepara, elabora e acompanha os projetos ambientais. Intervém com outros ramos de especialidade para a prossecução de objetivos com conteúdo pluridisciplinar. Implementa, dinamiza e acompanha campanhas de sensibilização e educação ambiental, bem como medidas e ações de monitorização, controle, gestão e proteção ambiental, nomeadamente no âmbito dos resíduos sólidos, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos; Planifica e garante apoio técnico e logístico, adequado às ações a desenvolver nos diferentes domínios ambientais; Realiza e acompanha as colheitas de análises de água; Realiza Ações de Sensibilização junto da comunidade em geral e principalmente na comunidade escolar, sobre os vários temas ligados ao ambiente; Participa em Grupos de Trabalho com o objetivo de realizar ações de sensibilização e proteção do Ambiente, através de campanhas educativas; Apoia na elaboração de regulamentos municipais no âmbito da proteção ambiental; Elabora processos de licenciamento de ETAR's.</p>

208
D. C. C.

<p>Animação Cultural</p>	<p>De um modo geral, desenvolve atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária, organização de ações culturais, desportivas, investigação e documentação. Mais especificamente, poderá colaborar com as coletividades culturais e recreativas; procede à recolha, levantamento, inventariação de diversas fontes culturais, promove a organização de exposições e apoia na elaboração de suportes documentais, no desenvolvimento de atividades lúdico-expressivas e desportivas (Expressão plástica, expressão dramática, expressão musical, jogos didáticos e educativos) junto da comunidade jovem, estimulando o desenvolvimento global no respeito pelas suas características individuais, incutindo comportamentos que favoreçam o desenvolvimento social e afetivo e o incentivo por aprendizagens significativas em diferentes áreas. Elaboração de planos anuais de atividades e respetiva orçamentação, nomeadamente nos domínios da formação, de novos públicos e no apoio à criação artística; Implementação, acompanhamento, avaliação e proposta de regulação das diferentes atividades nesses domínios; Análise e prestação de informação técnica a solicitações dos diferentes agentes culturais tendo em vista o apoio regular ou excecional do Município às respetivas atividades; Acompanhamento de estudos e consultadoria relativos às atividades culturais do Município.</p>
<p>Animação Socio-Cultural</p>	<p>Desenvolve funções no âmbito da animação sociocultural, em contextos diversificados de intervenção social, cultural e educacional; propõe/desenvolve atividades intergeracionais; organiza, coordena e desenvolve atividades de animação de carácter cultural, educativo, social, lúdico e recreativo; executa e avalia um plano de intervenção, na comunidade; promove ações de sensibilização em medidas de proteção para crianças e idosos (vulnerabilidade e riscos).</p>
<p>Área Financeira/ Contabilística/ Económica</p>	<p>Apoia a tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; Planifica, organiza e coordena a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos gerais; Exerce funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; Assume a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; Verifica toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; Organiza e verifica a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas; Prepara todos os elementos com vista à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Prepara, acompanha e executa projetos realizados com financiamentos provenientes dos fundos comunitários, bem como dos contratos-programa. Elabora o Orçamento e os documentos de Prestação de Contas. Assegura a gestão estratégica, operacional e transaccional das aquisições de bens e serviços, em articulação com os Serviços envolvidos; Elabora, em colaboração com os Serviços, o Plano Anual de Aquisições e assegura, em tempo útil, atendendo a critérios de ordem legal, técnica, de economia e oportunidade; Desenvolve e gere um sistema centralizado de contratação que potencie a capacidade negocial do Município, a eficiência e racionalidade da contratação através da centralização e da integração das necessidades de bens e de serviços; Organiza e mantém atualizado um ficheiro de base de dados de fornecedores de bens e serviços com interesse para o Município; Garante o apoio ao desenvolvimento associativo do concelho, promovendo e facilitando o diálogo e o intercâmbio institucional nas áreas administrativa e de logística entre a autarquia e os órgãos sociais das associações e coletividades concelhias, centralizando a receção de pedidos das mesmas e a agilização de respostas; Procede à recolha, informatização e coordenação de todos os elementos identificativos e caracterizadores da realidade associativa, para criação de uma base de dados com o Registo Municipal das Associações e Coletividades Concelhias, que sirva de suporte à análise e decisão dos órgãos municipais sobre a atribuição de apoios e subsídios, de uma forma criteriosa, justa e sistematizada; Agiliza e desburocratiza a comunicação e a tramitação documental bem como o apoio ao desenvolvimento do movimento associativo; Fomenta a Cooperação, a partilha e potencia a sinergia de recursos e de ofertas.</p>
<p>Arquitetura</p>	<p>Cria e projeta conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; cria e projeta a reabilitação de edificações e regeneração de espaços urbanos. Elabora informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Colabora na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Colabora na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; Coordena e fiscaliza a execução de obras; Articula as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.</p> <p>No âmbito de aplicação de Vistorias e Acompanhamento de Obra: Acompanhamento da execução de obras particulares, com elaboração periódica de relatórios sobre elaboração das mesmas; Elaboração de participações de contraordenações urbanísticas relacionadas com as obras acompanhadas; Realização de vistorias de salubridade e segurança, para os efeitos previstos no artigo 90.º do RJUE; Elaboração de informações técnicas diversas sobre o estado de conservação das edificações; Análise de Medidas de Autoproteção de SCIE; Emissão de pareceres de SCIE.</p>

207
Dese

<p>Arquitetura Paisagista</p>	<p>Elabora informações, estudos e projetos de integração paisagística, espaços e estruturas verdes, de modo a garantir o equilíbrio ecológico, estético e socioeconómico da paisagem urbana. Planeia, projeta e gere os espaços exteriores de edificações públicas, espaços verdes, parques e jardins do Município, harmonizando valores estéticos, funcionais e ambientais, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da execução do projeto. As conceções dos projetos vão desde o ordenamento, à conservação e à gestão de grandes e complexas paisagens, naturais e culturais, até à conceção de praças, parques e jardins do Município.</p>
<p>Biblioteca/ Documentação / Arquivo</p>	<p>Estabelece e aplica critérios de gestão de documentos; Avalia e organiza a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, tais como documentos textuais, cartográficos, audiovisuais e legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação; orienta a elaboração de instrumentos de descrição da documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices; apoia o utilizador, orientando na pesquisa de registos e documentos apropriados; promove ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes; supervisiona o pessoal afeto à função de apoio técnico de arquivista; Executa ou dirige os trabalhos, tendo em vista a conservação e o restauro de documentos; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p> <p>Elabora propostas de normas de funcionamento quanto à gestão e organização da documentação, a serem seguidas nos serviços municipais; organiza, mantém, coordena e controla o arquivo de livros e documentos inerentes à atividade do Município; Assegura o depósito, seleção, tratamento, conservação e eliminação de todos os documentos, nos termos da lei e regulamentação em vigor; Providencia pela instalação do espólio arquivístico histórico municipal em condições adequadas à sua preservação e divulgação junto dos munícipes; Planeia, programa, coordena e executa ações de deteção, inventariação, conservação e organização de fundos documentais com interesse histórico existentes no concelho; Elabora propostas de normas de atribuição de apoios a outras entidades, destinados à conservação e organização de fundos documentais com interesse histórico existentes no concelho; Assegura a divulgação regular de informação sobre os fundos documentais, municipais ou privados, organizados ou não, localizados no concelho; Promove contatos com outras entidades no sentido de obter, em regime de aquisição, depósito ou empréstimo, fundos documentais com interesse histórico; Assegura a aquisição de novos documentos; Efetua o controlo e gestão das assinaturas dos periódicos; Proceda ao tratamento técnico da documentação (registo, catalogação, classificação e cotagem); Recolhe e elabora estatísticas referentes às aquisições, ofertas e permutas; Assegura a inscrição de leitores e a gestão de empréstimos e devoluções; Garante a conservação e manutenção dos fundos documentais; Desenvolve e mantém o fundo local, organizando e disponibilizando informação relativa à vida cultural e socioeconómica do concelho e da região; Faz o atendimento e presta as indicações e esclarecimentos necessários aos utilizadores; Garante o bom funcionamento dos serviços de leitura e informação para crianças, jovens e adultos; Desempenha funções de aconselhamento e orientação pedagógica a leitores e visitantes; apoia os projetos pedagógicos no domínio do livro e da leitura; apoia a organização e tratamento documental das bibliotecas escolares; promove a utilização e manutenção dos equipamentos da Rede Municipal de Bibliotecas Públicas; propõe e promove a elaboração e publicação de documentos relativos à divulgação das bibliotecas municipais; promove a difusão da produção editorial do Município; Coordena as atividades promovidas no âmbito da Rede Municipal de Bibliotecas Públicas.</p>
<p>Artes Plásticas</p>	<p>Estabelece contacto com outros artistas, curadores e outros agentes do meio artístico; desenvolve projetos artísticos em parceria com outras áreas como a fotografia, o vídeo, a ilustração, a animação digital, as tecnologias do som, o design, a escrita criativa e as artes performativas com o propósito de criar competências diversificadas e experiências proficuas do trabalho em equipa.</p>
<p>Comunicação</p>	<p>Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerente à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e prepara a decisão; Elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; Cria, executa e acompanha todo o processo inerente à produção de materiais, gráficos e multimédia (informativos e promocionais); Elabora propostas de materiais gráficos e multimédia adaptados a vários suportes de divulgação; Elabora manuais de identidade de imagens gráficas e projetos de identidade corporativa (corporate identity); Concebe e projeta espaços de divulgação, incluindo a seleção e adequação dos materiais; Cria páginas web e suporta a respetiva manutenção; Executa trabalhos fotográficos, de digitalização e de manipulação de imagens; Emite pareceres técnicos e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p>

JV
Alc

Desporto	Coordena e supervisiona a prescrição, avaliação, condução e orientação de todos os programas e atividades, da área da manutenção da condição física; Coordena e supervisiona a avaliação da qualidade dos serviços prestados, bem como propõe ou implementa medidas visando a melhoria dessa qualidade; Elabora um manual de operações das atividades desportivas que decorrem nas instalações desportivas que prestam serviços desportivos na área da manutenção da condição física, nomeadamente nas Piscinas Municipais bem como pavilhões desportivos, etc., existentes no Concelho de Gondomar; Coordena e regulamenta a produção das atividades desportivas. Superintende tecnicamente o âmbito do funcionamento das instalações desportivas.
Educação	Desenvolve funções de análise, elabora estudos e concebe métodos e processos de trabalho, para responder às diversas solicitações no âmbito da componente social de apoio à família do ensino pré-escolar e dos processos relativos aos auxílios económicos para o 1.º ciclo, considerando a perspetiva do alargamento das competências dos municípios até ao 3.º ciclo; Garante a execução dos diversos procedimentos inerentes ao serviço de ação social escolar, bem como o cumprimento das respetivas normas legais estabelecidas; Estuda e aplica métodos de processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em conhecimentos profissionais específicos; Realiza diagnóstico dos processos dos alunos, enviados pelos agrupamentos de escolas para apuramento de escalão; Realiza listagens dos alunos por escola e agrupamento com os respetivos escalões; Realiza listagens das necessidades de livros e material didático para fornecimento aos alunos. Analisa a dinâmica geral da ação social escolar de forma a delinear medidas, programas e dinâmicas aplicadas à realidade local; Colabora no sistema de informação e gestão escolar; Colabora na criação de procedimentos para as iniciativas e projetos em curso; Colabora no planeamento e programação dos sistemas facilitadores para cumprimentos das obrigações do Município em matéria do sistema educativo; Apoia em toda a logística dos projetos educativos desenvolvidos no Departamento de Educação; Apoia o procedimento de atualização da Carta Educativa; Contribui para o planeamento e diagnóstico do projeto educativo municipal.
Educação Social	Executa as medidas de política social que, no domínio das atribuições do Município, forem aprovadas pela Câmara Municipal; Atende os munícipes, regista situações, procede à análise e encaminhamento com vista à sua resolução; Garante a instrução de processos relativos a pedidos de isenção ou dispensa de taxas e licenças municipais; Promove ou acompanha as atividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social; Promove e apoia projetos e ações que visem a inserção ou reinserção socioprofissional de munícipes; Desenvolve e apoia ações tendentes à promoção da qualidade de vida das crianças e jovens; Apoia ações tendentes à promoção da igualdade de género; Apoia projetos para defesa de pessoas vítimas de violência.
Enfermagem do Trabalho	Desenvolve funções e atividades no âmbito da enfermagem do trabalho, nomeadamente identificação, planeamento e avaliação dos cuidados de enfermagem e execução dos respetivos registos; presta cuidados de enfermagem aos trabalhadores; participa em diversos projetos na área da Saúde.
Engenharia Civil	Elabora informações e pareceres de caráter técnico sobre processos e viabilidades de construção; Concebe e realiza projetos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, portos, vias-férreas e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; Concebe projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Concebe e analisa projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estuda, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção da obra; Executa os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Prepara o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Prepara, organiza e realiza a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscaliza e realiza a direção técnica de obras; Realiza vistorias técnicas; Colabora e participa em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Concebe e realiza planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Prepara os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.
Engenharia Eletrotécnica	Elabora e analisa projetos de especialidade onde se prevejam obras de construção ou reabilitação em edifícios municipais; Acompanha obras de construção ou requalificação de edifícios municipais, no que diz respeito às especialidades da área de engenharia eletrotécnica; Assegura a manutenção permanente dos referidos equipamentos; Executa por administração direta ou através de empreitadas, obras de conservação e reparação de infraestruturas e equipamentos municipais e do parque escolar, segundo critérios de eficiência económica, energética e de gestão de recursos humanos e máquinas; Elabora planos de manutenção preventiva dos edifícios e equipamentos municipais e parque escolar com o objetivo de reduzir os custos de utilização, através de uma melhor gestão da construção das instalações e equipamentos.

<p>Engenharia Florestal</p>	<p>Estuda, planeia e orienta a execução de trabalhos que visam a produção sustentada dos recursos florestais, a proteção das florestas e a sua preservação, incluindo os serviços ambientais dos ecossistemas, as potencialidades produtivas da floresta, a especificidade da sua indústria, as influências da floresta no ambiente, o desenvolvimento rural e o ordenamento e planeamento do território. Gere as florestas de acordo com critérios de multifuncionalidade, responsabilizando-se pelo crescimento, rentabilização e renovação, bem como da vida selvagem e outros elementos do património natural ou de origem humana nelas existentes. Faz o acompanhamento das políticas de fomento florestal, o acompanhamento e prestação de informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta; tramita a promoção de políticas e de ações no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos; apoia a Comissão Municipal de Defesa da Floresta; tramita a elaboração dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a apresentar à Comissão Municipal de Defesa da Floresta; procede ao registo cartográfico anual de todas as ações de gestão de combustíveis; recolhe, regista e atualiza a base de dados da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios; faz apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos Planos Municipais de Defesa da Floresta; autoriza queimas no Município; emite pareceres técnicos na área.</p>
<p>Engenharia Geográfica</p>	<p>Elabora informação e pareceres de caráter técnico, nomeadamente na aquisição e tratamento de informação geográfica nos seus diversos aspetos; planeia, organiza, especifica a metodologia, projeta, dirige e fiscaliza a execução de levantamentos topográficos, geodésicos, batimétricos, gravimétricos, fotogramétricos; interpreta imagens para elaboração de cartas e a preparação do material para a impressão com símbolos, legendas, formatos e cores.</p>
<p>Gerontologia</p>	<p>Elabora estudos para conhecer os processos normais de envelhecimento detetando atempadamente desvios de caráter patológico; Planeia e dinamiza os serviços de preservação do bem-estar das comunidades em envelhecimento; Implementa programas de prevenção e promoção dos processos de desenvolvimento nos idosos; Avalia problemas de envelhecimento, qualidade de vida e bem-estar nas populações idosas; Participa de forma ativa na avaliação multidisciplinar dos idosos, supervisionando o cumprimento e a vigilância das prescrições clínica e/ou terapêutica, com a finalidade de promover o suporte e a segurança para o bem-estar dos indivíduos; Intervém na comunidade, junto dos idosos e prestadores de cuidados (formais e informais); Acompanha e/ou encaminha os idosos em situações agudas, reabilitação e finitude; Participa em trabalhos de investigação clínica e de saúde pública com vista ao estabelecimento dos padrões de qualidade de vida das populações em envelhecimento; Intervém ao nível da prevenção e promoção da saúde e nas áreas de investigação científica, de gestão e de ensino, seja em iniciativas institucionais, seja em projetos interinstitucionais.</p>
<p>Gestão</p>	<p>Apoia a tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; Exerce funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; Prepara todos os elementos com vista à elaboração dos documentos previsionais no que se refere ao serviço em que se integra; Acompanha os projetos e programas de apoio ao empreendedorismo económico do concelho; Acompanha a atividade hubs, interfaces, aceleradoras e incubadoras; Programa medidas de apoio ao comércio local; Atualiza sistematicamente a base de dados do tecido empresarial do Município; Acompanha a execução financeira das feiras e eventos promocionais do Município; Prepara, acompanha e executa projetos realizados com financiamentos provenientes dos fundos comunitários, bem como dos contratos-programa; Colabora na gestão estratégica, operacional e transaccional das aquisições de bens e serviços; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, e no âmbito do serviço em que se encontra afeto.</p>
<p>História</p>	<p>Promove a inventariação, classificação, divulgação e promoção do Património Cultural, Arquitetónico e Artístico do Concelho, incluindo o edificado de potencial interesse municipal; Avalia o interesse do Município na aceitação de doações, heranças e legados, no âmbito da sua competência; Adquire, trata e disponibiliza coleções documentais que obedecem a critérios de diversidade temática, de atualidade das análises, de pluralidade de opiniões e de diversidade de suportes; Conhece o passado e compreende o presente da história do Município de Gondomar; Desenvolve competências de forma a dar a conhecer ao utente a história do Concelho; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p>
<p>Jurista</p>	<p>Analisa e dá pareceres jurídicos em todos os processos que lhe sejam submetidos; Efetua a instrução de processos de contraordenação e disciplinares; Elabora contratos e documentos de cariz técnico-jurídico; Representa o Município nos tribunais administrativos e fiscais; Elabora estudos e propostas de regulamento; Elabora estudos e pareceres técnicos sobre assuntos de interesse para o trabalhador, munícipe e Município ou sobre documento a este dirigido e sobre diplomas legais e sua repercussão na vida autárquica; Assegura a preparação de todos os processos de natureza contratual; Dá pareceres em contratos e instrumentos notariais; Desenvolve outras atividades que pelo seu grau de complexidade e responsabilidade não seja exigível ser detentor da qualidade de membro efetivo de qualquer ordem profissional legalmente aprovada.</p>

Handwritten signature

<p>Medicina do Trabalho</p>	<p>Diagnóstico, prevenção e tratamento das alterações da saúde, das doenças e acidentes profissionais, assim como das questões ergonómicas, de higiene e segurança, fisiológicas e toxicológicas relacionadas com as condições e ambiente de trabalho, no Município de Gondomar; Promove a saúde e bem-estar dos trabalhadores, integrados no seu ambiente profissional. Desenvolve um seguimento regular da saúde, bem como a identificação e controlo de eventuais riscos, contribuindo para a prevenção das doenças ocupacionais, a melhoria das condições de trabalho e o combate do absentismo.</p>
<p>Medicina Veterinária</p>	<p>Cumprir e faz cumprir as normas legais relativas a canídeos e felídeos; Assegura o bom funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Gondomar, no âmbito das competências que a lei determine; Fiscaliza e acompanha a aplicação das disposições legais e regulamentos municipais do seu domínio; Colabora na execução das tarefas de inspeção higiene-sanitária e controlo higiene-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emite parecer nos termos da legislação vigente sobre as instalações e estabelecimentos referidos; Notifica de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças graves; Assegura outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.</p>
<p>Multimédia e audiovisual</p>	<p>Planeia, elabora, organiza e controla ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público que com estes estejam direta ou indiretamente relacionados; Participa em ações de carácter protocolar; Assegura a cobertura e/ou apoio ao registo de eventos realizados pelo município e respetivo tratamento da informação (pós-produção, edição e montagem); Capta, digitaliza e trata imagens, som e texto, imagens fixas e sequências de vídeo e a sua integração em aplicações multimédia; Desenvolve, escreve e produz projetos fílmicos, televisivos e videográficos, documentário, institucional e publicidade; Faz a produção, produção executiva e assistência de produção; Efetua o controlo de imagem e operações de VT; pós-produção áudio, captação de som e sonoplastia; Assegura a iluminação e assistência de imagem, a recolha, organização e tratamento da informação sobre a atividade municipal, promove a sua divulgação e difusão.</p>
<p>Nutrição</p>	<p>Avalia o estado de nutrição de uma dada comunidade, em especial nas áreas escolar e ocupacional; Estuda os desequilíbrios alimentares geradores de doença na comunidade ou em grupos populacionais determinados e promove a correção dos erros detetados; Participa em programas de educação para a saúde e, em geral de saúde pública, no domínio da educação alimentar; Participa em reuniões científicas e em ações de formação e investigação na área respetiva; Participa na definição da política de saúde alimentar a nível municipal; efetuar visitas semanais no âmbito higio-sanitário às cozinhas e refeitórios escolares, por forma a efetuar a análise das ementas e o cumprimento das normas legais de higiene e segurança alimentar.</p>
<p>Planeamento Regional e Urbano</p>	<p>Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres e outras atividades de apoio nas áreas de atuação comuns. Exerce funções com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, entre outros no âmbito do planeamento regional e urbano.</p>
<p>Proteção Civil</p>	<p>Para além das competências legalmente atribuídas aos técnicos superiores, compete-lhe: Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação de riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis; Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados; Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão de documentação com importância para a proteção civil; Elaborar Planos de âmbito municipal; Preparar e executar exercícios e simulacros; Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no Município; Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e recursos existentes no Município; Planear apoios logísticos; Planear, organizar e gerir equipamentos de telecomunicações; Manter operativa, em permanência a ligação rádio à Rede Estratégica de Proteção Civil; Assegurar o funcionamento da Central Municipal de Operações de Socorro; Realizar ações de sensibilização; Promover campanhas de informação relativas a Medidas de Autoproteção;</p>

913
P. 611

<p>Psicologia</p>	<p>Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerente à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; Elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, nomeadamente, apoiar técnica e especializadamente as unidades orgânicas a que pertencem, na medida em que, ao longo dos últimos anos tem vindo a aumentar o seu âmbito de intervenção na comunidade, com o objetivo de dar respostas sociais mais ajustadas às realidades contemporâneas, no sentido de apoiar as pessoas e as famílias mais fragilizadas, social e economicamente; Dinamiza ações, projetos e gabinetes de intervenções diversos, integrando entre outros: a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Gondomar, em que se torna necessário o apoio e acompanhamento psicológico; Atendimento de vítimas de violência doméstica, sendo fundamental, em muitos destes processos, devido à sua especificidade e complexidade, a colaboração de um/a técnico/a da área de psicologia; atendimento e acompanhamento de grávidas/pais adolescentes que tem registado um aumento, sendo necessário o acompanhamento psicológico dos mesmos.</p>
<p>Recursos Humanos</p>	<p>As funções referidas consistem, nomeadamente, em orientar os processos de recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos procedimentos concursais; Apoiar na gestão e na organização do processo de Avaliação de Desempenho; Assegurar todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação; Avaliar a formação realizada e a tramitação técnica e administrativa dos procedimentos de formação; Elabora pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio especializado na área cadastral e de remunerações; Gere contratos de trabalho em funções públicas, períodos experimentais; Realiza e trata dados estatístico no âmbito dos Recursos Humanos, designadamente balanço social, formação profissional, despesas com pessoal, entre outros. Representa, quando solicitado, o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Realiza o processamento mensal de remunerações, subsídios, abonos, descontos dos trabalhadores e mapas a remeter às entidades respetivas; Efetuar as penhoras de vencimentos e pensão de alimentos; Controla a organização, informação e atualização dos processos referentes ao pagamento dos abonos e subsídios familiares; Acompanha o controlo da assiduidade dos trabalhadores; Acompanha o serviço de inscrição, controlo e cancelamento dos respetivos familiares na Assistência na Doença aos Servidores do Estado (ADSE); Declara e oficia sobre assuntos relacionados com o serviço; Elabora modelos de impressos utilizados pelo serviço; Participa na elaboração do orçamento anual da despesa com pessoal dos trabalhadores do Município, juntamente com a Contabilidade; Gere a aplicação informática de recursos humanos e apresenta sugestões e propostas de desenvolvimento e atualização; Apoiar a direção do departamento quando solicitado; Assegurar outras atribuições que sejam superiormente cometidas em matéria de recursos humanos.</p>
<p>Relações Internacionais</p>	<p>Planeia, elabora, organiza e controla ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estejam diretas ou indiretamente relacionados; Participa em ações de caráter protocolar. Recolhe informações sobre a realidade política, económica e cultural dos diferentes países e regiões com os quais o município mantém relações e atualiza as mesmas; Pesquisa e acompanha iniciativas, programas nacionais e comunitários no sentido de conseguir apoios financeiros para o Município de Gondomar, divulgando-os junto dos diversos Pelouros; Organiza, elabora, formaliza e apoia na concretização, a nível administrativo e financeiro, das candidaturas apresentadas pelo Município de Gondomar a projetos co-financiados por fundos nacionais (contratos-programa) e comunitários; Planeia, elabora, organiza e controla ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estejam direta ou indiretamente relacionados;</p>
<p>Relações Públicas e Organização de Eventos</p>	<p>Participa em ações de caráter protocolar. Desenvolve determinados procedimentos com vista à definição e concretização das políticas do município na área do protocolo, designadamente, elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de protocolo, nomeadamente, acompanhamento dos processos relativos à participação do município em organismos nacionais e internacionais, planeamento e organização de eventos, conferências e reuniões, gestão de contatos com parceiros e entidades externas, preparação e gestão de orçamentos, gestão de fornecedores, coordenação logística, apoio à definição de suportes de comunicação, elaboração de relatórios, garantindo o cumprimento dos prazos definidos.</p>

214
P. 1

<p>Saúde e Segurança no Trabalho</p>	<p>Cumprir, verifica e faz cumprir as normas legais em matéria de saúde e segurança no trabalho; Desenvolve funções consultivas, de estudo e planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elabora projetos e atividades na área da saúde e segurança no trabalho, nomeadamente, avaliação de riscos associados às condições de segurança e saúde nos postos de trabalho; Define e monitoriza planos específicos de prevenção e proteção; Promove a vigilância da saúde, bem como a organização e manutenção dos registos clínicos e outros elementos informativos relativos a cada trabalhador; Procede à análise dos acidente de trabalho e das doenças profissionais; Organiza fóruns e seminários de divulgação na área de SST.</p>
<p>Serviço Social</p>	<p>Colabora na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos utentes, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Deteta as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; Estuda, conjuntamente com os utentes, as soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; Auxilia os/as utentes famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; Toma consciência das necessidades gerais do Concelho de Gondomar e participa na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; Realiza estudos de carácter social e reúne elementos para estudos interdisciplinares; Realiza trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; Aplica processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupual.</p>
<p>Sociologia</p>	<p>Executa funções de investigação; Estuda, concebe e aplica métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia; Participa na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento do respetivo Município; Desenvolve projetos e ações ao nível da intervenção educativa, social e motivacional na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; Propõe e estabelece critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social, educacional e motivacional; Procede ao levantamento das necessidades da autarquia local; Realiza estudos que permitam conhecer a realidade social, nomeadamente, na área da educação, recursos humanos e outras; Investiga factos e fenómenos que, pela sua natureza, possam influenciar a vivência dos cidadãos.</p>
<p>Solicitadoria</p>	<p>Desempenha funções na área do aconselhamento e assessoria; Desenvolve competências, de natureza judicial, junto dos tribunais, e extrajudicial, junto da administração fiscal, cartórios notariais, conservatórias dos registos predial, comercial, civil e automóvel, autarquias locais e demais órgãos e repartições públicas. Organiza o trabalho de consultoria e efetua propostas nas áreas definidas, bem como as tarefas/atos e demais diligências subjacentes a cada processo e procedimento; Organiza o fluxo de informação interno na área de Solicitadoria e Notariado; Mantém os respetivos registos, ficheiros e arquivo devidamente atualizados e organizados; Elabora minutas de contratos no âmbito de contratos de aquisição, fornecimento de bens e serviços, empreitadas, arrendamento, entre outros, da competência do Município; Instrui, internamente, os processos destinados à outorga de escrituras notariais no âmbito das atribuições do Município.</p>
<p>Turismo</p>	<p>Realiza estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área do turismo; Recolhe, trata e difunde toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; Planeia, organiza e controla ações de promoção turística no Município de Gondomar; Coordena e superintende a atividade de outros profissionais do setor, se de tal for incumbido; Acompanha grupos de visitantes portugueses e estrangeiros à cidade e ao concelho no âmbito de visitas guiadas; Atendimento de público em atividades relacionadas com turismo.</p>
<p>Tradução e Interpretação de Língua Gestual</p>	<p>Utiliza adequadamente as técnicas de expressão em LGP e as técnicas de tradução e interpretação; Desenvolve atividades na área de Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa, em contexto educativo e formativo, bem como na área de elaboração de materiais pedagógicos bilingues, nomeadamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> Prepara as condições do processo de comunicação de acordo com as diferentes situações ou contextos; Interpreta e traduz, simultânea ou consecutivamente, a informação em língua gestual para língua oral ou escrita e vice-versa, utilizando as técnicas de tradução, retroversão e interpretação adequadas; Averigua, sempre que necessário, o grau de compreensão das mensagens traduzidas para os seus destinatários surdos e ouvintes, a fim de prevenir mal-entendidos e perdas de informação; Participa em Grupos de Trabalho e acompanha projetos na área das acessibilidades à informação e comunicação.

29. NOV 2024

212
Plece

CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO	
CATEGORIA	Conteúdo funcional - Geral
Coordenador Técnico <i>Grau de complexidade 2</i>	As funções são exercidas, sob a orientação do(a) dirigente da unidade orgânica, com relativo grau de autonomia e responsabilidade e caracterizam-se, nomeadamente, pelo desempenho de funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; Realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores; à gestão de parque e apoio logístico; gestão de recursos humanos; gestão contabilística; gestão de património, gestão no âmbito escolar, contratação pública e aprovisionamento; secretariado técnico e atendimento integrado e outras de apoio instrumental; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. <i>(necessário ser detentor do 12º ano de escolaridade)</i>
Assistente Técnico <i>Grau de complexidade 2</i>	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. <i>(necessário ser detentor do 12º ano de escolaridade)</i>

CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO – Áreas Funcionais (atribuições/competências/atividades)	
Coordenador Técnico <i>(Tesouraria ou cobrança)*</i>	Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções técnicas e administrativas afetas à atividade de tesouraria, por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho, seguindo orientações e diretivas superiores, incumbindo-lhe genericamente: efetuar todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas; proceder a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário; Proceder à arrecadação e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas, nomeadamente através da realização de espetáculos, feiras, etc., estando responsável pelo manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos; bem como outras funções não especificadas.
Administrativo*	Desenvolve funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Assegura trabalhos de digitação; Trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolhe, examina, confere e procede a escrituração de dados relativos as transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneiio; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providencia pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; Organiza, calcula e desenvolve os processos relativos a situação de pessoal e a aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; Participa, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais; Verifica e tramita os registos de ocorrências no âmbito da Proteção Civil; Assegura o tratamento e divulgação da informação entre os vários serviços do Município e demais entidades; Organiza e mantém atualizados os processos relativos à gestão dos trabalhadores; Tramita a assiduidade dos trabalhadores do Município; Elabora e apoia o processamento de remunerações, na contratação de pessoal, nas transações com a companhia de seguros, etc.; Presta apoio de secretariado ao dirigente do serviço; Estabelece contatos telefónicos com outras entidades; Proceder ao aprovisionamento do material necessário ao funcionamento dos serviços da área de atividade em que se integra; Assegura a receção e expedição da correspondência; Proceder à arrecadação e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas, nomeadamente através da realização de espetáculos, feiras, etc., estando responsável pelo manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos; bem como outras funções não especificadas.

J. B. [Signature]

<p>Administração Escolar*</p>	<p>Recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transações financeiras e de operações contabilísticas; Assegura o exercício das funções de tesoureiro, quando para tal designado pelo órgão executivo do estabelecimento de educação ou de ensino ou do agrupamento; Organizar e manter atualizados os processos relativos à situação do pessoal docente e não docente, designadamente a preparação dos elementos com vista ao processamento dos vencimentos bem como do controlo dos registos de assiduidade; Organiza e mantém atualizado o inventário patrimonial, bem como adota medidas que visem a conservação das instalações, do material e dos equipamentos; Desenvolve os procedimentos da aquisição de material e de equipamento necessários ao funcionamento das diversas áreas de atividade da escola; Assegura o tratamento e divulgação da informação entre os vários órgãos da escola e entre estes e a comunidade escolar e demais entidades; Organiza e mantém atualizados os processos relativos à gestão dos alunos; Providencia o atendimento e a informação a alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente e outros utentes da escola; Prepara, apoia e secretaria reuniões do órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas, ou outros órgãos, e elabora as respetivas atas, se necessário. Procede à arrecadação e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas, nomeadamente através da realização de espetáculos, feiras, etc., estando responsável pelo manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos; bem como outras funções não especificadas.</p>
<p>Aferidor de Pesos e Medidas</p>	<p>Exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica, exigindo conhecimentos técnico-teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional adequado; Elabora fichas e prepara elementos relativos a cobranças; Regula e afina instrumentos óticos de precisão mecânicos, elétricos ou óticos; Monta os instrumentos a aferir num banco de ensaio apropriado e efetuar a sua ligação aos sistemas transmissores de movimento, aos condutores elétricos ou as tubagens adequadas; Realiza ações de fiscalização, sensibilização e informação aos utilizadores de instrumentos de pesagem e medição; Aciona parafusos e outros dispositivos de regulação para que funcionem dentro das tolerâncias prescritas, repetindo as operações para os demais regimes de funcionamento; Envia para reparação os instrumentos não suscetíveis de afinação, indicando as deficiências encontradas; Procede ao registo dos elementos de identificação dos aparelhos e dos resultados obtidos nos ensaios efetuados; Executa tarefas de carácter organizativo, administrativo e processual no âmbito da sua atividade.</p>
<p>Desenhador</p>	<p>Executa e/ou compõe maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividades dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executa as correspondentes artes finais; Executa trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; Executa desenhos cartográficos de espaços exteriores dedicados ou não a construção civil e zonas verdes, e de planos de enquadramento urbano-paisagístico; Executa desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; Executa a ampliação e a redução de desenhos; Efetua o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados.</p>
<p>Animação Cultural*</p>	<p>Desenvolve atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária, na organização de ações culturais, desportivas, educacionais, investigação e documentação; Colabora com as coletividades culturais, desportivas e recreativas, com grupos de teatro, nomeadamente ao nível da encenação, confeção de cenários e figurinos; proceder à recolha, levantamento, inventariação de diversas fontes culturais, desportivas, etc.; promover a organização de exposições e apoiar na elaboração de suportes documentais. Promove e dinamiza a organização de iniciativas de carácter desportivo, promovendo a participação da comunidade em que se insere; Desenvolve tarefas conducentes a execução de planos desportivos superiormente definidos, incluindo a conceção e planificação de atividades, elaboração dos respetivos regulamentos e divulgação, nomeadamente através do contacto com escolas, associações e fundações, prestando apoio à concretização das mesmas; Elabora pareceres e faz relatórios sobre atividades desenvolvidas. Apoia na elaboração de suportes documentais, no desenvolvimento de atividades lúdico-expressivas e desportivas (Expressão plástica, expressão dramática, expressão musical, jogos didáticos e educativos) junto da comunidade jovem, estimulando o desenvolvimento global no respeito pelas suas características individuais, inculcando comportamentos que favoreçam o desenvolvimento social e afetivo e o incentivo por aprendizagens significativas em diferentes áreas. Por vezes poderá ser incumbido de coordenar a atividade de outros profissionais no exercício de tarefas relacionadas com a sua especialidade. Procede à arrecadação e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas, nomeadamente através da realização de espetáculos, feiras, etc., estando responsável pelo manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos; bem como outras funções não especificadas.</p>

<p>Turismo*</p>	<p>Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnico-teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do turismo, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar, a partir de instruções e orientações precisas, trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, tais como, a receção, expedição e arquivo de documentos; informa e dá pareceres de carácter técnico sobre matérias relacionadas como o turismo; Requisita o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; Assegura a receção e atendimento de clientes, fazendo uso de línguas estrangeiras; Assegura o acompanhamento de grupos em visitas organizadas, na cidade e concelho; Apoia o planeamento e a definição de estratégias inerentes à atividade turística; Colabora na organização e no apoio a eventos de natureza turística; Desenvolve todas as atividades administrativas inerentes à atividade turística, fazendo uso de meios informáticos.</p> <p>Procede à arrecadação e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas, nomeadamente através da realização de espetáculos, feiras, etc., estando responsável pelo manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos; bem como outras funções não especificadas.</p>
<p>Construção Civil</p>	<p>Identifica o projeto, o caderno de encargos e o plano de trabalho de obra; Fiscaliza e acompanha obras municipais, quer por empreitadas, quer por administração direta; Efetua tarefas de carácter técnico de estudo e conceção de projetos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamentos do solo; Elabora cadernos de encargos, normas de execução e especificações dos materiais; Organiza, programa e dirige os estaleiros; Prepara elementos de comunicação à obra e as fases de trabalho; Analisa e avalia os custos de mão de obra e materiais, fazendo o controlo orçamental. Desenvolve todas as atividades administrativas inerentes à atividade.</p>
<p>Topógrafo</p>	<p>Efetua levantamentos topográficos tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam a preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; Efetua levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; Determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtêm por triangulação, trilateração, poligonacão, interseções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; Regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como tacómetros, teodolitos, níveis, estadias, telurometros e outros; Procede a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; Procede a implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elabora relatórios das operações efetuadas; Empenha-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a mineralogia ou a aerodromografia e ser designado em conformidade como perito géometra ou agrimensor. Exerce as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.</p>
<p>Biblioteca/ Arquivo/ Documentação *</p>	<p>Realiza tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como, a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos. Participa na avaliação, seleção, aquisição e eliminação de documentos, de acordo com os princípios estabelecidos e as políticas seguidas em qualquer tipo de biblioteca ou serviço de documentação; Introduce os dados bibliográficos em sistemas automatizados; Participa na construção de inventários, catálogos, guias e índices, utilizando sistemas manuais ou automatizados, em bibliotecas e serviços de documentação; Colabora na elaboração de estatísticas de utilização dos serviços; Cooperar na organização e realização de atividades de animação do livro e da leitura e de extensão cultural; Colabora em tarefas de gestão de recursos, gestão de projetos e gestão da qualidade; Domina regras de higiene e segurança das salas de leitura; Domina ferramentas de informática na ótica do utilizador e utilização de ferramentas Web. Exerce as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.</p> <p>Procede à arrecadação e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas, nomeadamente através da realização de espetáculos, feiras, etc., estando responsável pelo manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos; bem como outras funções não especificadas.</p>
<p>Técnico de Natação</p>	<p>Auxilia nas aulas de natação para utentes das Piscinas Municipais, em Iniciação/Aprendizagem e Aperfeiçoamento/Manutenção e Hidroginástica e Necessidades Educativas Especiais, em todas as suas vertentes. Zela pela segurança dos utilizadores nas piscinas e restantes equipamentos, encaminha os utilizadores e transmite-lhes as regras de utilização e segurança; administra primeiros socorros, quando necessário; auxilia na manutenção e conservação dos espaços adjacentes aos tanques. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.</p>

CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL	
CATEGORIA	Conteúdo funcional - Geral
Encarregado Geral Operacional <i>Grau de complexidade 1</i>	Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão. <i>(necessário ser detentor do 12º ano de escolaridade)</i>
Encarregado Operacional * <i>Grau de complexidade 1</i>	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos; Proceder à arrecadação e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas, nomeadamente através da realização de espetáculos, feiras, mercados, etc., estando responsável pelo manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos; bem como outras funções não especificadas. <i>(necessário ser detentor do 12º ano de escolaridade)</i>
Assistente Operacional * <i>Grau de complexidade 1</i>	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – Áreas Funcionais (atribuições / competências / atividades)	
Auxiliar de Ação Educativa	Executa tarefas da competência do Município em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente a ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa (alunos, professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação); Cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar, bem como, o acompanhamento durante as refeições; Apoiar nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais; Exerce outras tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores. Providencia pela limpeza, arrumação, conservação dos equipamentos e exercer outras tarefas de apoio geral.
Apoio Administrativo *	Assegura o contacto entre serviços, efetua a receção e entrega de expediente e encomendas, anuncia mensagens, transmite recados, presta informações verbais ou telefónicas, transporta equipamentos, artigos de escritório, e outros, bem como documentação diversa entre gabinetes, assegura a vigilância de instalações, encaminha os utentes para os lugares pretendidos, controlando a permanência de pessoas estranhas aos serviços, trata da correspondência e da sua entrega. Pode executar pequenas tarefas administrativas de apoio, designadamente a entrada de correspondência, auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos. Procede à arrecadação e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas, nomeadamente através da realização de espetáculos, feiras, mercados, etc., estando responsável pelo manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos; bem como outras funções não especificadas.

Handwritten signature/initials

<p>Armazém</p>	<p>Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento, economato e atendimento ao cliente; Recebe, armazena e zela pela conservação de matérias-primas, ferramentas, materiais, produtos acabados e outros artigos, providenciando pela manutenção dos níveis de existências; Executa entregas previamente requisitadas, requisitando ao armazém o material, e envia para os respetivos serviços; Verifica a conformidade entre as mercadorias recebidas ou expedidas (interior ou exterior) e sua respetiva documentação e regista eventuais danos e perdas; Providencia a logística do "stock" de modo facilitar a sua conservação e acesso; Caso não exista o material requisitado, e com a devida autorização superior, realiza a compra dos materiais, recolhendo as assinaturas nas faturas dos serviços que os solicitam, entregando o material posteriormente; Exerce as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.</p>
<p>Asfaltador **</p>	<p>Recobrir e consertar superfícies, tais como leitos de estradas, pavimentos de pontes e pistas para aviões, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá; Examinar se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido a adequada lavagem com agulheta; Proceder a uma rega de colagem com este líquido, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador; Espalhar e alisar as massas betuminosas até determinados pontes de referência, utilizando uma pá e um rodo; Orientar, dando instruções, na manobra da caldeira e sua movimentação; Detetar, após esta primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo a sua reparação; Aplicar uma nova rega de asfalto a esta camada de massas, depois da adequada cilindragem; Espalhar, por padejamento, pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado. Por vezes, proceder a reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas; diligenciar a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias. Nas épocas em que não desenvolve funções específicas de asfaltador, nomeadamente no inverno, desempenhar atividades normais de um cantoneiro de estradas; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</p>
<p>Auxiliar de Turismo *</p>	<p>Procede à abertura e encerramento dos postos de turismo; presta informações solicitadas pelos utentes; zela pelo equipamento e material de turismo existente; entrega documentos mensagens e objetos inerentes ao serviço; entrega correspondência; e participa superiormente as ocorrências verificadas no serviço. Podendo executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</p> <p>Procede à arrecadação e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas, nomeadamente através da realização de espetáculos, feiras, mercados, etc., estando responsável pelo manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos; bem como outras funções não especificadas.</p>
<p>Auxiliar de Biblioteca / Arquivo / Documentação</p>	<p>Realização de tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento, de espécies documentais, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como, a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos. Participar na seleção, aquisição e eliminação de documentos, de acordo com os princípios estabelecidos e as políticas seguidas em qualquer tipo de biblioteca ou serviço de documentação; Introdução dos dados bibliográficos em sistemas automatizados; Participar na construção de inventários, catálogos, guias e índices, utilizando sistemas manuais ou automatizados, em bibliotecas e serviços de documentação; Colaborar na elaboração de estatísticas de utilização dos serviços; Cooperar na organização e realização de atividades de animação do livro e da leitura e de extensão cultural; fazer cumprir as regras de higiene e segurança das salas de leitura; Dominar ferramentas de informática na ótica do utilizador e utilização de ferramentas Web; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</p>
<p>Bate-Chapas</p>	<p>Fabrica, monta e repara peças de carroçaria e outras peças componentes dos veículos automóveis; Mede, traça e marca referência no material; Corta chapa com tesouras, corta-frio, serrote ou outro instrumento e bate-a sobre cepos, estacas de várias formas, planos ou vincadeiras, utilizando martelos e outros instrumentos, a fim de lhe dar ou devolver a forma pretendida; ajusta para montagem as chapas trabalhadas; fixa as chapas definitivamente por meio de ferramentas necessárias para o efeito, quer sejam manuais, elétricas ou pneumáticas; elimina possíveis empenos provocando dilatações e contrações da chapa por meio de maçarico oxi-acetilénico e de um trapo molhado; enche com estanho as concavidades que não conseguiu eliminar e regula as superfícies trabalhadas, limando-as e esmerilando-as. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</p>
<p>Bilheteiro *</p>	<p>Procede ao rececionamento das mensalidades das piscinas municipais; prestar informações; encaminhar correspondência; Executa outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; procede à arrecadação e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas; estar responsável pelo manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos bem como outras funções não especificadas.</p>

Handwritten signature and initials

<p>Calceteiro</p>	<p>Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</p>
<p>Canalizador</p>	<p>Executar canalizações em edifícios, instalações e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Montar, conservar, reparar, cortar e enroscar tubos, soldar tubos de inox, plástico, ferro e materiais afins; Executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</p>
<p>Cantoneiro**</p>	<p>Vigia, conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; compõe pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Cantoneiro de limpeza - Executar funções de carácter manual relacionados com a remoção de lixo ou equiparados, de limpeza de ruas, fossas, sargetas e sumidouros, espaços urbanos, recolha de resíduo sólidos e lavagem de vias públicas. Executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas; outros serviços de carácter operativo não específico, utilizando todos os materiais necessários, cabendo-lhes a responsabilidade dos mesmos sob sua guarda.</p>
<p>Carpinteiro de Limpos</p>	<p>Executar trabalhos em madeira através dos moldes que lhe são apresentados; Analisar o desenho que lhe é fornecido ou proceder ele próprio o esboço do mesmo; Riscar a madeira de acordo com as medidas; Serrar e topiar as peças, desengrossando-as; Lixar e colar material, ajustando as peças numa prensa; Assentar, montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeiras, armações de talhados e lambris; Proceder a transformação das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repará-las. Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</p>
<p>Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais</p>	<p>Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, guas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>
<p>Cozinheiro</p>	<p>Confecionar e servir as refeições e outros alimentos; Cozinhar os alimentos em recipientes apropriados, a fim de os fritar, cozer, grelhar ou assar entre outros processos; Vigiar a evolução dos cozinhados; Preparar e garantir pratos e travessas; Elaborar ementas de refeições; Efetuar trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confecionar; Orientar e colaborar nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamento da cozinha; Orientar e, eventualmente, colaborar na limpeza da cozinha e zonas anexas. Podendo executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</p>
<p>Eletricista</p>	<p>Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for o caso disso, aparelhos de deteção e de medida; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>
<p>Eletricista de Automóveis</p>	<p>Instalar, conservar, reparar e afinar a aparelhagem e circuitos elétricos de veículos automóveis e similares; Executar as tarefas fundamentais do electricista em geral, mas em atenção as instalações elétricas de veículos automóveis, o que requer conhecimentos específicos; Utilizar condutores adequados e instalar circuitos e aparelhagem elétrica, tais como de sinalização acústica e luminosa, aquecimento, iluminação interior e exterior, ignição do combustível, de arranque do motor e de geração, acumulação e distribuição da energia elétrica; Localizar e determinar as deficiências de instalação e de funcionamento e substituir ou reparar platinados, reguladores de tensão, claxons, faróis, motores de arranque ou outros componentes elétricos avariados; Ensaiar os diversos circuitos e aparelhagem e realizar as afinações necessárias ao seu correto funcionamento. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</p>



Fiel de Armazém	Recebe, armazena e fornece, contra requisição, matérias-primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos; escritura as entradas e saídas dos materiais em fichas próprias; determina os saldos, regista-os e envia periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes; zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.
Fiel de Mercados e Feiras *	Recebe, arruma, entrega e controla todos os bens de equipamento afetos aos mercados e feiras, observando o cumprimento das funções atribuídas pelos regulamentos dos mercados e feiras; Fiscaliza as áreas comerciais, de bilhetes e de controlo do trânsito dentro do mercado; Auxilia na execução de cargas e descargas; Realiza tarefas de arrumação e distribuição; Zela pela conservação do material à sua guarda; Recebe, manuseia, guarda e transporta valores provenientes de cobranças efetuadas; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Guarda-Rios	Fiscaliza, vigia e atua em caso de destruição da fauna, flora ou das margens dos rios, linhas de água e efluentes, designadamente, fiscalização da extração ilegal das areias dos rios; da pesca clandestina, épocas, espécies piscícolas e meios de pesca; vigilância das obras executadas no leito e ao longo das margens de todas as correntes de águas públicas ou na faixa jurisdicional de domínio público da orla marítima; controlo do corte de árvores e a fiscalização de eventos relativos a descargas de efluentes poluidores; Auxílio das autoridades administrativas em assuntos de segurança pública e/ou auxílio a particulares ou a outros guarda-rios.
Guarda noturno	Exerce a vigilância da respetiva área das instalações municipais que está sob a sua vigilância, assegurando a verificação de todas as condições básicas de segurança, a fim de prevenir a ocorrência de eventuais acidentes; controla todas as entradas e saídas das instalações durante o período em causa; controla o sistema de alarme e toma as medidas que se impõem em caso de emergência, comunicando com as entidades competentes para intervir em cada situação. Exercer a vigilância noturna das instalações de uma determinada área do estabelecimento de ensino, não permitindo a entrada de pessoas não autorizadas; Efetuar rondas frequentes às instalações, percorre a zona pela qual é responsável, verificando se as portas e janelas dos edifícios, assim como automóveis estão convenientemente fechadas e se existem quaisquer anomalias; Prestar assistência /auxílio a pessoas que o solicitem à portaria, quando necessário, no âmbito das funções de segurança, durante os tempos letivos em horário noturno; Contribuir para a segurança da comunidade educativa, durante os tempos letivos noturnos, vigiando as instalações e intervindo em qualquer situação de violência, ou noutras ações danosas, sobre a mesma; Desligar e ligar o quadro elétrico e, eventualmente, os sistemas de alarme, gás e água sempre que as circunstâncias o exigirem; Solicitar o auxílio às forças de segurança e corporação de bombeiros, quando justificado e caso não se encontre presente qualquer membro do órgão de gestão.
Jardineiro	Realizar trabalhos de podas com recurso a métodos de escalada e uso de motosserras e outros instrumentos de poda; Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas; Prepara os terrenos para semear relvados; Proceder à plantação e transplantação de plantas; Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; Executar tarefas relativas à cultura de flores, árvores, arbustos e outras plantas para embelezamento de parques, jardins públicos; Plantar e conservar sebes e relvados em campos desportivos; Prepara as terras de cultura ou viveiros, cavando-as ou adubando-as adequadamente; Espalhar as sementes ou dispor os bolbos e as estacas; Efetuar regas e executar transplantações e podas; Despontar as plantas para provocar afiletamentos e efetuar desbotoamentos para que as flores se desenvolvam; Semear relvados, renovando-lhes as zonas danificadas, aparando-os e regando-os, utilizando cortadores e/ou tesouras e mangueiras; Plantar, podar e tratar sebes e árvores; Proceder à limpeza e conservação de hastes florais ou ramos; Operar com diversos instrumentos, manuais (tesouras, serrotes, pás, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de cortar relva, aspersores) para realização das tarefas inerentes à função da jardinagem. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Lavador de viaturas	Limpa e lava viaturas; Limpa a viatura interiormente utilizando vassoura, escovas ou aspirador e, consoante os casos, mangueira ou esfregão com água e detergente; Coloca a viatura sobre um elevador adequado e aciona o respetivo comando para levar à altura conveniente; Lava a parte inferior do estrado com um jato de água e raspa-o, se necessário, para retirar a lama; aplica, quando solicitado, uma camada de parafina para proteção da estrutura metálica; Lava a viatura com uma esponja embebida em água e detergente; Rega novamente a viatura com água limpa e seca-a; Por vezes lava exteriormente o motor com água e petróleo; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

<p>Limpa-Coletores **</p>	<p>Efetuar a limpeza de fossas e redes de drenagem; executar os trabalhos de desobstrução de limpeza de coletores, de sarjetas e seus ramais e de limpeza de fossas; exercer outras atividades inerentes à função, bem como executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</p>
<p>Mecânico</p>	<p>Repara e conserva viaturas municipais, examina os veículos para localizar as deficiências e determina as respetivas causas por trabalhos de desmontagem de certas peças, substituindo ou reparando as mesmas, incluindo os trabalhos de montagem, procede às afinações e realiza outros trabalhos para manter os veículos em bom estado, inventaria o material necessário e providencia a sua requisição. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</p>
<p>Motorista de ligeiros</p>	<p>Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens, bem como cumprir as normas de trânsito; colaborar na carga e descarga de pessoas e bens; cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; recebe e entrega expediente ou encomendas; participa superiormente as anomalias verificadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</p>
<p>Motorista de Pesados/ Motorista de transportes de passageiros</p>	<p>Conduzir autocarros para o transporte de passageiros, segundo percursos estabelecidos e atendendo à segurança e comodidade dos mesmos; Percorrer os circuitos estabelecidos de acordo com o horário estipulado; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, à circulação de outros veículos e peões e às regras e sinais de trânsito; Regular a velocidade tendo em atenção o cumprimento dos horários e a comodidade e a segurança dos passageiros; Parar o veículo nos locais de paragem estabelecidos, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Controlar o movimento de passageiros efetuando, por vezes, a cobrança de bilhetes ou verificando a legitimidade dos bilhetes ou documentos apresentados; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza. Por vezes, colaborar na carga e descarga de bagagens. Poderá conduzir os veículos em circuitos urbanos, interurbanos ou de longa distância.</p>
<p>Motorista Pesados</p>	<p>Conduzir camiões e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias e materiais; Informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respetiva; Orientar e, eventualmente, participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; Efetuar a entrega da mercadoria e documentação respetiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; Elabora relatórios de rotina sobre as viagens que efetuar.</p>
<p>Operador de estações elevatórias tratamento ou depuradoras</p>	<p>Efetua a vistoria aos equipamentos de bombagem, procedendo à sua manutenção; efetua a contagem diária da água bombada; procede à limpeza dos filtros de acordo com as normas técnicas aconselhadas; efetua a contagem do consumo de energia elétrica, elaborando o respetivo mapa; efetua análises periódicas da água; verifica o grau de cloragem e outros aspetos físico-químicos da mesma; verifica periodicamente o estado dos equipamentos que efetuam o tratamento da água; verifica as condições gerais de higiene da estação; verifica o bom funcionamento dos equipamentos eletromecânicos; inspeciona o estado das grelhas de entrada de água residual; verifica as condições gerais do processo de sedimentação, procedendo à limpeza dos sedimentos quando necessário; verifica o grau de acidez das lamas, procedendo sempre que necessário à correção que as normas técnicas aconselham; acompanha com o necessário cuidado o processo de secagem das lamas; periodicamente retira amostra de água depurada, a fim de se conhecer o grau de pureza. Informa o superior hierárquico de qualquer anomalia verificada.</p>
<p>Pedreiro</p>	<p>Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</p>

Pintor	Aplicar camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger e decorar, utilizando pincéis de vários formatos, rolos e outros dispositivos de pintura e utensílios apropriados; Prepara superfície a recobrir e remover, se necessário, as camadas de pintura que se apresentem com deficiências; Limpar ou lavar a zona a pintar, procedendo em seguida, se for caso disso, a uma reparação cuidada e a lixagem, seguidas de inspeção-geral; Selecionar ou preparar o material a empregar na pintura, misturando na devida ordem e proporção massas, óleos, diluentes, pigmentos, secantes, tintas, vernizes, cal, água, cola ou outros elementos; Ensaiar e afinar o produto obtido até conseguir a cor, tonalidade, opacidade, poder de cobertura, lacagem, brilho, uniformidade ou outras características que pretenda; Aplicar as convenientes demãos de isolante, secantes condicionadores ou primários, usando normalmente pincéis de formato adequado, segundo o material a proteger e decorar; Betumar orifícios, fendas, mossas ou outras irregularidades, com um ferro apropriado; Emaçar as superfícies com betumadeiras; Lixar, decorrido o respetivo período de secagem, a fim de as deixar perfeitamente lisas. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Serralheiro Civil	Construir e aplicar na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; Interpretar desenhos e outras especificações técnicas; Cortar chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos; Utilizar diferentes materiais para as obras a realizar tais como: macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento; Enformar chapas e perfilados de pequenas secções; Furar e escariar os furos para os parafusos e rebites; Por vezes, encurvar ou trabalhar de outra maneira chapas e perfilados; Executar a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos rebites e outros processos. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Serviços gerais **	Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações municipais, nomeadamente na limpeza dos sanitários públicos, na lavagem e desinfecção de pavimentos e loiças sanitárias; Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação e distribuição; Zelar pela conservação do material à sua guarda; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Telefonista	Operar uma central telefónica, estabelecendo as ligações necessárias, satisfazendo os pedidos de informação; Estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir aos telefones internos as chamadas recebidas; Prestar informações dentro do seu âmbito; Registrar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço; Zelar pela conservação do material à sua guarda; Podendo executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Tratorista	Opera com tratores e respetivas alfaias, dumpers ou equipamentos similares aos indicados. Conduz outras viaturas ligeiras e pesadas ou máquinas necessárias aos tratamentos de limpeza e recolha de resíduos; Proceder a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz, neste caso, bem como em situações de eventuais acidentes, participar ao setor de transportes; Zela pela conservação e limpeza da viatura distribuída, efetuando diariamente as verificações normais do seu estado para garantir a sua operacionalidade; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Trolha	Levantar e revestir maciços de alvenaria; assentar manilhas, azulejos e ladrilhos; Aplicar camadas de argamassa de gesso em superfícies utilizando ferramentas manuais adequadas; Executar as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento e do ladrilhador; Montar bancas, sanitários, coberturas e telhas; Executar operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Varejador **	Executa tarefas de desobstrução, limpeza de coletores e caixas de visita, utilizando ferramentas adequadas. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

CARREIRA ESPECIAL – área de Informática	
CATEGORIA	Áreas Funcionais (atribuições / competências / atividades)
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	<p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação.</p> <p>Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação. Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação.</p> <p>Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	<p>Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação.</p> <p>Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação.</p> <p>Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.</p>

CARREIRA ESPECIAL - Fiscalização	
CATEGORIA	Áreas Funcionais (atribuições / competências / atividades)
Categoria de Fiscal Coordenador	<p>Exerce funções de chefia técnica e administrativa em subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável, bem como atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores; Elabora autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares. Acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas.</p>
Categoria de Fiscal	<p>Acompanhamento no local, assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas. Elabora autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.</p>

Handwritten signature

CARREIRA NÃO REVISTA – POLÍCIA MUNICIPAL	
CATEGORIA	Áreas Funcionais (atribuições / competências / atividades)
Agente Graduado-Coordenador *	<p>Centraliza e apresenta propostas para o desenvolvimento da atividade operacional ou de gestão administrativa e logística da Polícia Municipal; Assessorar o Comando no desenvolvimento da atividade operacional e nas ações de cooperação com as Forças de Segurança; Proceder à substituição, nas suas faltas e impedimentos, do Comandante; Assegura a coordenação, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos dos agentes da Polícia Municipal; Aplicar as decisões das autoridades municipais; Vigiar espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, em coordenação com as forças de segurança; Vigiar os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; Intervir em programas destinados à ação das polícias junto das escolas ou de grupos específicos de cidadãos especialmente de grupos mais vulneráveis; Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação que não envolvam procedimento criminal; Receber, manusear, guardar e transportar valores entre serviços municipais e/ou instituições bancárias, particularmente de acordo com a fiscalização e aplicação do previsto no Código da Estrada, assim como de outras normas regulamentares; Apreensão, manuseamento e guarda de documentos de grande valor, nomeadamente de documentos pessoais, de acordo com a fiscalização e aplicação do previsto no Código da Estrada, assim como de outras normas regulamentares; Executar coercivamente, nos termos da lei, atos administrativos das autoridades municipais; Adotar providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; Deter e entregar imediatamente, a autoridade judiciária ou a entidade policial, de suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e competente levantamento de auto, bem como a prática dos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação das normas infringidas; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Efetuar ações de polícia mortuária; Efetuar ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da proteção do ambiente e da utilização dos espaços públicos, e cooperar com outras entidades, nomeadamente as forças de segurança, na prevenção e segurança rodoviária. Proceder à execução de comunicações, notificações e pedidos de averiguações por ordem das autoridades judiciárias e de outras tarefas locais de natureza administrativa; Exerce as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei; Integra, nas situações legalmente previstas, os serviços municipais de proteção civil. Proceder à arrecadação e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas, nomeadamente através da realização de espetáculos, feiras, mercados, etc., estando responsável pelo manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos; bem como outras funções não especificadas.</p>
Agente Graduado Principal *	<p>Assegura a coordenação, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos dos grupos de agentes escalados da Polícia Municipal; Proceder à substituição, nas suas faltas e impedimentos e sob proposta do Comandante, do Graduado-Coordenador; Aplica as decisões das autoridades municipais; Vigiar espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, em coordenação com as forças de segurança; Vigiar os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; Intervir em programas destinados à ação das polícias junto das escolas ou de grupos específicos de cidadãos especialmente de grupos mais vulneráveis; Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação que não envolvam procedimento criminal; Receber, manusear, guardar e transportar valores entre serviços municipais e/ou instituições bancárias, particularmente de acordo com a fiscalização e aplicação do previsto no Código da Estrada, assim como de outras normas regulamentares; Apreensão,</p>

Manoel


	<p>manuseamento e guarda de documentos de grande valor, nomeadamente de documentos pessoais, de acordo com a fiscalização e aplicação do previsto no Código da Estrada, assim como de outras normas regulamentares; Executar coercivamente, nos termos da lei, atos administrativos das autoridades municipais; Adotar providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; Deter e entregar imediatamente, a autoridade judiciária ou a entidade policial, de suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e competente levantamento de auto, bem como a prática dos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação das normas infringidas; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Efetuar ações de polícia mortuária; Efetuar ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da proteção do ambiente e da utilização dos espaços públicos, e cooperar com outras entidades, nomeadamente as forças de segurança, na prevenção e segurança rodoviária. Proceder à execução de comunicações, notificações e pedidos de averiguações por ordem das autoridades judiciárias e de outras tarefas locais de natureza administrativa; Exerce as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei; Integrar, nas situações legalmente previstas, os serviços municipais de proteção civil. Proceder à arrecadação e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas, nomeadamente através da realização de espetáculos, feiras, mercados, etc., estando responsável pelo manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos; bem como outras funções não especificadas.</p>
<p>Agente Graduado *</p>	<p>Garantir a eficácia/eficiência do serviço, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos do grupo de agentes da Polícia Municipal escalados para o serviço de turno; Proceder à substituição, nas suas faltas e impedimentos e sob proposta do Comandante, do Agente Graduado Principal e/ou Graduado-Coordenador; Aplicar as decisões das autoridades municipais; Vigiar espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, em coordenação com as forças de segurança; Vigiar os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; Intervir em programas destinados à ação das polícias junto das escolas ou de grupos específicos de cidadãos especialmente de grupos mais vulneráveis; Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação que não envolvam procedimento criminal; Receber, manusear, guardar e transportar valores entre serviços municipais e/ou instituições bancárias, particularmente de acordo com a fiscalização e aplicação do previsto no Código da Estrada, assim como de outras normas regulamentares; Apreensão, manuseamento e guarda de documentos de grande valor, nomeadamente de documentos pessoais, de acordo com a fiscalização e aplicação do previsto no Código da Estrada, assim como de outras normas regulamentares; Executar coercivamente, nos termos da lei, atos administrativos das autoridades municipais; Adotar providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; Deter e entregar imediatamente, a autoridade judiciária ou a entidade policial, de suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e competente levantamento de auto, bem como a prática dos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação das normas infringidas; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Efetuar ações de polícia mortuária; Efetuar ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da proteção do ambiente e da utilização dos espaços públicos, e cooperam com outras entidades, nomeadamente as forças de segurança, na prevenção e segurança rodoviária. Proceder à execução de comunicações, notificações e pedidos de averiguações por ordem das autoridades judiciárias e de outras tarefas locais de natureza administrativa; Exerce as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei; Integrar, nas situações legalmente previstas, os serviços municipais de proteção civil. Proceder à arrecadação e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas, nomeadamente através da realização de espetáculos, feiras, mercados, etc., estando responsável pelo manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos; bem como outras funções não especificadas.</p>

Handwritten signature and date: 29/11/24

<p>Agente Municipal 1ª Classe *</p>	<p>Procede à execução de comunicações, notificações e pedidos de averiguações por ordem das autoridades judiciárias e de outras tarefas locais de natureza administrativa; coadjuvar o Agente Graduado e/ou Agente Graduado Principal, na orientação e organização dos Agentes e serviço do turno; proceder à substituição, nas suas faltas e impedimentos, do Agente Graduado; integrar, nas situações legalmente previstas, os serviços municipais de proteção civil. Aplicar as decisões das autoridades municipais; Vigiar espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, em coordenação com as forças de segurança; Vigiar os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; Intervir em programas destinados à ação das polícias junto das escolas ou de grupos específicos de cidadãos especialmente de grupos mais vulneráveis; Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal. Fiscalizar do cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação que não envolvam procedimento criminal; Receber, manusear, guardar e transportar valores entre serviços municipais e/ou instituições bancárias, particularmente de acordo com a fiscalização e aplicação do previsto no Código da Estrada, assim como de outras normas regulamentares; Apreensão, manuseamento e guarda de documentos de grande valor, nomeadamente de documentos pessoais, de acordo com a fiscalização e aplicação do previsto no Código da Estrada, assim como de outras normas regulamentares; Executar coercivamente, nos termos da lei, atos administrativos das autoridades municipais; Aplicar as medidas e condicionamentos necessários aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; Deter e entregar imediatamente, a autoridade judiciária ou a entidade policial, de suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e competente levantamento de auto, bem como a prática dos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação das normas infringidas; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Efetuar ações de polícia mortuária; Efetuar ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da proteção do ambiente e da utilização dos espaços públicos, e cooperam com outras entidades, nomeadamente as forças de segurança, na prevenção e segurança rodoviária. Procede à arrecadação e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas, nomeadamente através da realização de espetáculos, feiras, mercados, etc., estando responsável pelo manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos; bem como outras funções não especificadas.</p>
--	---

<p>Agente Municipal 2ª Classe *</p>	<p>Aplicar as decisões das autoridades municipais; Vigiar espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, em coordenação com as forças de segurança; Vigiar os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; Intervir em programas destinados à ação das polícias junto das escolas ou de grupos específicos de cidadãos especialmente de grupos mais vulneráveis; Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação que não envolvam procedimento criminal; Receber, manusear, guardar e transportar valores entre serviços municipais e/ou instituições bancárias, particularmente de acordo com a fiscalização e aplicação do previsto no Código da Estrada, assim como de outras normas regulamentares; Apreensão, manuseamento e guarda de documentos de grande valor, nomeadamente de documentos pessoais, de acordo com a fiscalização e aplicação do previsto no Código da Estrada, assim como de outras normas regulamentares; Executar coercivamente, nos termos da lei, atos administrativos das autoridades municipais; Aplicar as medidas e condicionamentos necessários aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; Deter e entregar imediatamente, a autoridade judiciária ou a entidade policial, de suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e competente levantamento de auto, bem como a prática dos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação das normas infringidas; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Efetuar ações de polícia mortuária; Efetuar ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da proteção do ambiente e da utilização dos espaços públicos, e cooperam com outras entidades, nomeadamente as forças de segurança, na prevenção e segurança rodoviária; Proceder à execução de comunicações, notificações e pedidos de averiguações por ordem das autoridades judiciárias e de outras tarefas locais de natureza administrativa; Integrar, nas situações legalmente previstas, os serviços municipais de proteção civil.</p> <p>Procede à arrecadação e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas, nomeadamente através da realização de espetáculos, feiras, mercados, etc., estando responsável pelo manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos; bem como outras funções não especificadas.</p>
--	---

<p>Agente Municipal Estagiário</p>	<p>O estágio tem a duração de um ano e inclui a frequência, com aproveitamento, de um curso de formação, que conterà obrigatoriamente módulos de natureza administrativa, cívica e profissional específica, com a duração de um semestre, a ministrar conjuntamente pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica e pela Escola Prática de Polícia, sendo o segundo semestre a integração nas funções de Agente Municipal de 2ª classe.</p> <p>A admissão ao estágio faz-se de entre indivíduos habilitados com o 12º ano de escolaridade ou equivalente e que reúnam os requisitos gerais e específicos de provimento, de idade inferior a 28 anos à data do encerramento do prazo da candidatura, dando-se preferência, em caso de igualdade de circunstâncias, àqueles ou àquelas que tiverem prestado serviço militar nas Forças Armadas em regime de voluntariado ou contrato pelo período mínimo de um ano.</p>
---	--

2024
P. C. C.


CARREIRAS SUBSISTENTES	
CATEGORIA	Áreas Funcionais (atribuições/competências/atividades)
<p>Chefe de Serviço de Administração Escolar * (A extinguir quando vagar)</p>	<p>Participar no conselho administrativo e, na dependência da direção executiva da escola, coordenar toda a atividade administrativa nas áreas da gestão de recursos humanos, da gestão financeira, patrimonial e de aquisições e da gestão do expediente e arquivo; Dirigir e orientar o pessoal afeto ao serviço administrativo no exercício diário das suas tarefas; Exercer todas as competências delegadas pela direção executiva; Propor as medidas tendentes à modernização e eficiência e eficácia dos serviços de apoio administrativo; Preparar e submeter a despacho do órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas todos os assuntos respeitantes ao funcionamento da escola; Assegurar a elaboração do projeto de orçamento, de acordo com as linhas traçadas pela direção executiva; Coordenar, de acordo com as orientações do conselho administrativo, a elaboração do relatório de conta de gerência;</p> <p>Procede à arrecadação e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas, estando responsável pelo manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos; bem como outras funções não especificadas.</p>

Penosidade e Insalubridade **	
Caracterização das funções (atribuições / competências / atividades)	Afetação
<p>Saneamento: Recolha de águas residuais domésticas em fossas sépticas, através de camião-cisterna – conduz a viatura de recolha; ajuda o cantoneiro de limpeza na extensão e colocação dos tubos na fossa séptica, assim como na retirada e colocação dos tubos no suporte do camião após o despejo da fossa e da descarga das águas residuais recolhidas, em coletor público de saneamento, com destino a ETAR. As condições concretas do exercício das funções exigem uma sobrecarga física ou psíquica, com condições ambientais e meios utilizados nocivos à saúde do trabalhador.</p>	DDA
<p>Saneamento: Recolha de águas residuais domésticas em fossas sépticas, através de camião-cisterna – retira os tubos do suporte do camião, estende os mesmos e encaixa-os até ao ponto de recolha e coloca o tubo de aspiração no interior da fossa séptica: após o despejo da fossa desengata os tubos e coloca-os no suporte do camião; no ponto de descarga procede à abertura da tampa do saneamento, engata o tubo no camião e coloca a extremidade no interior do coletor público de saneamento; após a descarga recolhe o tubo e coloca-o no suporte do camião. As condições concretas do exercício das funções exigem uma sobrecarga física ou psíquica, com as condições ambientais e meios utilizados nocivos à saúde do trabalhador.</p>	
<p>Receção e triagem de resíduos urbanos e não urbanos, alguns dos quais com classificação de perigosidade de acordo com a LER, movimentação manual de cargas e descargas de resíduos; remoção de resíduos e varredura dos pontos de carga e descarga das caixas. As condições concretas do exercício das funções exigem uma sobrecarga física ou psíquica, com as condições ambientais e meios utilizados nocivos à saúde do trabalhador.</p>	
<p>Recolha e tratamento de resíduos: Colocação da caixa para a deslocação dos resíduos; movimentação da caixa após o seu enchimento; sobe à caixa e procede à cobertura dos resíduos com rede; deslocação ao local de entrega dos resíduos na LIPOR ou na SOUSEL; sobe à caixa, remove a rede de cobertura e procede à descarga dos resíduos na plataforma ou no aterro, consoante se trate de resíduos urbanos ou RCD. As condições concretas do exercício das funções exigem uma sobrecarga física ou psíquica, com as condições ambientais e meios utilizados nocivos à saúde do trabalhador.</p>	

<p>Limpeza de lixeiras e de terrenos: Desmantelamento de deposições clandestinas de resíduos, triagem e recolha de resíduos urbanos e não urbanos alguns dos quais com classificação de perigosidade de acordo com a LER (amianto e resíduos ácidos), movimentação manual ou mecânica dos resíduos e respetiva carga a transportar para o ECOCENTRO; remoção de vegetações infestantes e invasoras, com recurso a moto roçadoras, motosserras, trator com destroçador ou capinadeira; recolha de resíduos volumosos fora de uso do interior das habitações sociais e desinfeção dos locais, quando necessário; limpeza dos areias e praias fluviais, com remoção de resíduos e de infestantes. As condições concretas do exercício das funções exigem uma sobrecarga física ou psíquica, com as condições ambientais e meios utilizados nocivos à saúde do trabalhador.</p>	DDA
<p>Limpeza e manutenção de sanitários públicos: Lavagem e desinfeção de pavimentos, libertando-os de maus odores, remoção de excrementos e outras sujidades das louças sanitárias e outras superfícies com sujidade ou agentes patogénicos, remoção de resíduos, reposição de materiais. As condições concretas do exercício das funções exigem uma sobrecarga física ou psíquica, com as condições ambientais e meios utilizados nocivos à saúde do trabalhador.</p>	
<p>Equipa do CROAG: Centro de Recolha Oficial de Animais de Gondomar</p>	CROAG
<p>Canalizador: Categoria Profissional de Reparação / Conservação / Execução de sistemas de águas residuais (saneamento) em conjuntos habitacionais em edifícios públicos.</p>	DOAD
<p>Drenagens/Desentupimentos: Categoria Profissional de Reparação/Conservação/ Execução de sistemas de águas pluviais e águas residuais em espaços públicos.</p>	
<p>Asfaltamentos: Categoria Profissional de Reparação/Conservação/Execução de pavimentos em asfaltamento de rodovias.</p>	

* Conteúdo funcional com direito a suplemento remuneratório, "Abono para Falhas", nos casos previstos nos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro; artigo 9.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro;

** Conteúdo funcional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade – artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

Ucn

29 NOV 2024

Yan 23
Kou

Folha de Vencimento - 2025	Mem. Anual	Sup. Férias	Sup. Natal	Sup. Representação	Sub. Turno	Abatido Falhas	Irab. Noturno	Irab. Suplementar	Penos. Insalubridade	CGA/TSU	Refeição	Pres. Sociais	Sub. Transporte	Totais
103 - Órgãos Autárquicos de Admín. Geral	309 234,96	25 769,58	42 162,43	0,00	0,00	0,00	0,00	23 243,65	0,00	91 204,22	26 136,00	1 242,72	0,00	502 600,71
1031 - O. Autárquicos Admín. Geral CIT	505 949,16	42 162,43	42 162,43	0,00	2 310,00	0,00	0,00	25 276,64	3 622,74	147 602,31	45 012,00	0,00	0,00	814 597,70
1032 - O. Autárquicos Admín. Geral P. Q.S.	164 435,40	13 702,95	13 702,95	12 799,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48 602,11	7 260,00	0,00	0,00	260 502,59
1034 - O. Autárquicos Admín. Geral-IEFP	101 147,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26 136,00	0,00	8 640,00	135 923,86
1035 - O. Autárquicos Admín. Geral-Eleitos	276 582,60	23 048,55	23 048,55	61 014,24	0,00	0,00	0,00	41 318,79	0,00	141 571,74	34 848,00	3 391,92	0,00	477 460,25
104 - Proteção Civil, Seg. Fiscalização - CIT	441 687,00	36 807,25	36 807,25	0,00	39 471,24	0,00	0,00	77 584,56	0,00	306 181,15	103 092,00	0,00	0,00	815 903,19
1041 - Prot. Civil, Seg. Fiscalização - CIT	879 090,96	73 257,58	73 257,58	0,00	185 993,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 904,00	0,00	0,00	1 698 456,93
1042 - Proteção Civil Seg. Fiscalização PQS	83 519,64	6 959,97	6 959,97	12 799,17	0,00	0,00	0,00	49,52	0,00	61 664,95	14 520,00	1 296,00	0,00	337 122,87
105 - Planejamento Des. Estratégico	220 311,12	18 359,26	18 359,26	2 562,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215 020,68
1051 - Planejamento Des. Estratégico CIT	140 886,36	11 740,53	11 740,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 616,00	0,00	0,00	117 537,77
1052 - Planejamento Des. Estratégico - PQS	73 693,80	6 141,15	6 141,15	6 657,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 000,42	2 904,00	0,00	0,00	107 643,62
106 - Modernização e Atendimento	447 264,72	37 272,06	37 272,06	6 657,25	0,00	0,00	0,00	812,11	0,00	126 687,28	40 656,00	6 287,12	0,00	707 900,52
1061 - Modernização e Atendimento CIT	210 202,56	17 516,88	17 516,88	0,00	0,00	0,00	0,00	296,94	0,00	58 560,07	23 232,00	0,00	0,00	328 360,81
107 - Recursos Humanos	405 543,12	33 795,26	33 795,26	6 657,25	0,00	0,00	0,00	8 719,77	0,00	99 356,70	40 656,00	5 871,96	0,00	648 155,90
1071 - Recursos Humanos - CIT	354 263,76	29 521,98	29 521,98	0,00	0,00	0,00	0,00	186,07	0,00	4 836,35	1 452,00	0,00	0,00	558 356,68
1072 - Recursos Humanos - IEFP	17 295,00	1 441,25	1 441,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18 876,00	0,00	6 240,00	76 651,91
1074 - Recursos Humanos - IEFP	47 980,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73 096,32
1075 - Mobilidades InterCarreiras	1 008 758,28	84 063,19	84 063,19	0,00	22 689,04	8 283,84	0,00	23 459,24	1 297,12	292 755,30	108 900,00	3 750,48	0,00	1 638 059,68
1076 - Mobilidades InterServiços	17 295,00	1 441,25	1 441,25	0,00	0,00	0,00	0,00	594,52	0,00	4 933,36	1 452,00	0,00	0,00	27 157,38
1081 - Cidadania e Participação - CIT	98 367,48	8 197,29	8 197,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27 255,99	8 712,00	0,00	0,00	150 730,05
1082 - Cidadania e Participação - PQS	39 303,36	3 275,28	3 275,28	4 094,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 862,75	1 452,00	0,00	0,00	63 263,16
1084 - Cidadania e Participação - IEFP	41 073,84	2 882,50	2 882,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 584,31	4 356,00	0,00	480,00	60 291,15
109 - Financeiro, Cont. Património	282 738,12	23 561,51	23 561,51	4 094,50	0,00	2 345,16	0,00	4 279,57	0,00	79 971,85	20 328,00	3 737,76	0,00	440 761,20
1091 - Financieira Cont. Património - CIT	148 701,24	12 391,77	12 391,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41 202,64	14 520,00	0,00	0,00	229 207,42
110 - Aquisições Cont. Pública	90 064,80	7 505,40	7 505,40	2 562,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 564,11	5 808,00	1 663,32	0,00	140 673,78
1101 - Aquisições Cont. Pública - CIT	69 933,60	5 827,80	5 827,80	0,00	0,00	0,00	0,00	412,24	0,00	19 475,34	5 808,00	0,00	0,00	107 284,78
111 - Tecnologias da Informação	137 442,48	11 453,54	11 453,54	2 562,75	0,00	0,00	0,00	10 892,35	0,00	41 278,61	7 260,00	0,00	0,00	222 343,27
1111 - Tecnologias de Informação - CIT	41 392,08	3 449,34	3 449,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3 475,84	0,00	12 294,57	4 356,00	0,00	0,00	68 417,17
112 - Jurídico	215 107,08	17 925,59	17 925,59	4 094,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60 575,03	14 520,00	1 242,72	0,00	331 390,51
1121 - Jurídico - CIT	181 830,00	15 152,50	15 152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 382,06	14 520,00	0,00	0,00	277 037,06
1122 - Jurídico - PQS	34 390,44	2 865,87	2 865,87	2 562,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 137,67	1 452,00	0,00	0,00	54 274,60
113 - Protocolo - Cit	12 199,92	1 016,66	1 016,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3 100,66	0,00	4 116,80	1 452,00	0,00	0,00	22 902,70
1131 - Protocolo - Cit	34 590,00	2 882,50	2 882,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1 497,68	0,00	9 401,01	2 904,00	0,00	0,00	54 696,69
114 - Oficinas e parque Automóvel	589 263,84	49 105,32	49 105,32	0,00	0,00	0,00	0,00	20 421,48	0,00	168 125,29	63 888,00	6 473,40	0,00	946 382,65
1141 - Oficinas e Parque Automóvel CIT	205 377,36	17 114,78	17 114,78	0,00	0,00	0,00	0,00	5 038,25	0,00	27 588,00	58 103,23	0,00	0,00	330 336,39
115 - Obras Municipais	970 447,56	80 870,63	80 870,63	10 251,00	0,00	0,00	0,00	22 108,79	7 729,48	278 416,05	81 312,00	5 721,12	0,00	1 337 727,26
1151 - Obras Municipais - CIT	1 164 561,56	97 030,13	97 030,13	0,00	0,00	0,00	0,00	4 712,02	7 245,48	330 499,42	129 228,00	0,00	0,00	1 851 303,91
1152 - Obras Municipais - PQS	94 068,84	7 839,07	7 839,07	14 330,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29 468,50	2 904,00	0,00	0,00	156 450,40
1154 - Obras Municipais - IEFP	17 295,00	1 441,25	1 441,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 792,16	1 452,00	0,00	0,00	26 421,66
1161 - Mobilidade CIT	75 873,84	6 322,82	6 322,82	0,00	0,00	0,00	0,00	299,79	0,00	21 094,58	10 164,00	0,00	0,00	120 077,85
1162 - Mobilidade - PQS	34 390,44	2 865,87	2 865,87	2 562,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 137,67	1 452,00	0,00	0,00	54 274,60
117 - Coesão Social	615 003,84	51 250,32	51 250,32	0,00	0,00	0,00	0,00	788,91	0,00	170 594,68	42 108,00	6 888,72	0,00	937 884,79
1171 - Coesão Social - CIT	937 775,04	78 147,92	78 147,92	5 125,50	0,00	0,00	0,00	2 428,95	0,00	261 636,02	72 600,00	0,00	0,00	1 435 861,35
1174 - Coesão Social - IEFP	1 296,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 452,00	0,00	480,00	3 228,75
118 - Cultura	251 558,28	20 963,19	20 963,19	2 562,75	0,00	0,00	0,00	6 080,35	0,00	71 755,34	20 328,00	937,68	0,00	395 148,79
1181 - Cultura - CIT	255 914,88	21 326,24	21 326,24	2 562,75	4 897,93	0,00	0,00	4 818,60	0,00	73 826,08	26 136,00	0,00	0,00	410 808,71
1182 - Cultura - PQS	10 500,00	875,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 909,98	1 452,00	0,00	0,00	16 611,38
1184 - Cultura - IEFP	12 967,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 904,00	0,00	960,00	16 831,68
119 - Urbanismo	593 792,76	49 482,73	49 482,73	4 094,50	0,00	0,00	0,00	129,05	0,00	165 533,17	47 916,00	7 544,64	0,00	917 975,58
1191 - Urbanismo - CIT	336 960,84	28 080,07	28 080,07	2 562,75	0,00	0,00	0,00	36,25	0,00	93 983,50	26 136,00	0,00	0,00	515 839,47
1192 - Urbanismo - PQS	17 295,00	1 441,25	1 441,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 792,16	1 452,00	0,00	0,00	26 421,66
1193 - Urbanismo - CTC	16 663,32	1 388,61	1 388,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 617,13	1 452,00	0,00	0,00	25 509,67
120 - Agrupamento-Educ. For. Empr.	1 750 337,40	145 861,45	145 861,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3 837,42	0,00	486 897,46	194 568,00	23 452,20	0,00	2 755 017,25
1201 - Agrupamento-Educ. For. Empr.-CIT	6 026 571,96	502 214,33	502 214,33	0,00	0,00	6 212,88	4 236,80	9 752,90	0,00	1 674 660,76	797 148,00	937,68	0,00	9 523 949,64
12011 - Educação Formação e Emprego	308 377,76	9 031,49	9 031,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 363,85	8 712,00	0,00	0,00	169 515,63
120111 - Educação Formação e Emprego - CIT	119 488,00	26 624,00	26 624,00	2 562,75	0,00	1 035,48	0,00	12 292,83	0,00	92 298,93	26 136,00	0,00	0,00	507 061,99
12014 - Educação Formação e Emprego - Ingress	69 795,00	5 816,25	5 816,25	0,00	0,00	0,00	0,00	229,53	0,00	19 393,54	8 712,00	0,00	0,00	109 762,57
1202 - Educação Formação e Emprego - PQS	131 355,96	10 946,33	10 946,33	2 562,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37 005,20	14 520,00	0,00	0,00	207 336,57
1203 - Agrupamento-Educ. For. Empr.-CIT	501 461,88	41 788,49	41 788,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138 946,73	130 680,00	0,00	0,00	854 665,59
1204 - Educação Formação e Emprego - IEFP	593 919,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194 568,00	0,00	64 320,00	852 807,01
121 - Desenv. Económico Turismo	88 834,80	7 402,90	7 402,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4 154,62	0,00	25 601,37	5 808,00	0,00	0,00	139 204,59
1211 - Desenv. Económico Turismo - CIT	131 816,40	10 984,70	10 984,70	2 562,75	0,00	4 141,92	0,00	4 662,50	0,00	39 223,83	13 068,00	0,00	0,00	217 444,81
1212 - Desenv. Económico Turismo - PQS	46 123,20	3 843,60	3 843,60	0,00	0,00	0,00	0,00	157,56	0,00	13 264,04	2 904,00	0,00	0,00	72 860,76
122 - Espaços Públicos Dinamização	312 279,60	26 023,30	26 023,30	0,00	0,00	1 035,48	0,00	4 356,90	1 207,58	88 094,96	34 848,00	937,68	0,00	494 806,81
1221 - Espaços Públicos Dinamização - CIT	508 310,12	41 942,51	41 942,51	2 562,75	0,00	0,00	0,00	1 964,66	4 830,32	141 681,31	59 532,00	0,00	0,00	797 766,46
123 - Prot. M. Ambiente, F. Rec. Naturais	433 107,60	36 092,30	36 092,30	4 094,50	0,00	0,00	0,00	17 234,13	22 484,22	130 412,45	45 012,00	1 489,08	0,00	726

29. NOV 2024

232
P. C. C.

Folha de Vencimento - 2025	Mem. Anual	Subs.		Ues. Representação	Sub. Turno	Abono Faltas	Irad. Retorno	Irad. Suplementar		Penas. Insalubridade	CGA/TSU	Subs. Refeição	Prest. Sociais	Sub. Transporte	Totais
		Férias	Natal					Neturo	Suplementar						
1231 - Prot.M.Ambiente F Rec Naturais- CIT	327 042,84 €	27 253,57 €	27 253,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 693,87 €	12 075,80 €	12 075,80 €	95 075,92 €	36 300,00 €	0,00 €	0,00 €	531 695,57 €
124 - Desporto G. Equipamentos	474 050,52 €	39 504,21 €	39 504,21 €	0,00 €	46 287,57 €	15 532,20 €	17 400,33 €	34 931,42 €	1 207,58 €	1 207,58 €	158 749,28 €	52 272,00 €	11 085,00 €	0,00 €	890 524,32 €
1241 - Desporto G. Equipamentos -CIT	553 634,16 €	46 136,18 €	46 136,18 €	0,00 €	31 561,65 €	7 248,36 €	11 084,64 €	55 854,73 €	0,00 €	0,00 €	178 518,28 €	60 984,00 €	0,00 €	0,00 €	991 158,18 €
125 - Juventude e Tempos Livres	58 423,80 €	4 868,65 €	4 868,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 058,35 €	0,00 €	0,00 €	16 439,62 €	4 356,00 €	0,00 €	0,00 €	90 015,06 €
1251 - Juventude e Tempos Livres - CIT	187 401,84 €	15 616,82 €	15 616,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 645,71 €	0,00 €	0,00 €	53 979,28 €	17 424,00 €	0,00 €	0,00 €	298 684,47 €
126 - Centros de Saúde	11 101,20 €	925,10 €	925,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	589,35 €	0,00 €	0,00 €	3 215,93 €	1 452,00 €	0,00 €	0,00 €	18 208,68 €
1261 - Centros de Saúde - CIT	264 904,80 €	22 075,40 €	22 075,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 614,33 €	0,00 €	0,00 €	74 971,61 €	36 300,00 €	0,00 €	0,00 €	426 941,53 €
1263 - Centros de Saúde - CTC	94 500,00 €	7 875,00 €	7 875,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 442,12 €	0,00 €	0,00 €	27 239,38 €	13 068,00 €	0,00 €	0,00 €	154 999,50 €
1264 - Centros de Saúde - ILEP	1 296,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 452,00 €	0,00 €	0,00 €	3 228,75 €
	26 322 217,50 €	2 129 760,44 €	2 129 760,44 €	197 079,99 €	333 210,52 €	53 083,68 €	40 771,21 €	487 435,73 €	61 700,32 €	61 700,32 €	7 358 920,31 €	2 966 764,00 €	96 523,20 €	81 600,00 €	42 273 827,36 €

UCL N.º 3

Rendimento Trabalhador - Previsão

29. NOV 2024

Técnico Superior - Anual - Previsão 2025

Vencimento	Venc.Anual	Refeição	Sub.Natal	Sub.Férias	CGA/TSU	ADSE	IRS	Total
1 441,25 €	17 295,00 €	1 452,00 €	1 441,25 €	1 441,25 €	2 219,53 €	706,21 €	2 436,00 €	16 267,76 €
Quantidade: 20								325 355,25 €

Técnico Superior - Mensal - Previsão 2025

Vencimento	Venc.Anual	Refeição	Sub.Natal	Sub.Férias	CGA/TSU	ADSE	IRS	Total
1 441,25 €		132,00 €	0,00 €	0,00 €	158,54 €	50,44 €	174,00 €	1 190,27 €
Quantidade: 20								23 805,38 €

Assistente Técnico - Anual - Previsão 2025

Vencimento	Venc.Anual	Refeição	Sub.Natal	Sub.Férias	CGA/TSU	ADSE	IRS	Total
977,73 €	11 732,76 €	1 452,00 €	977,73 €	977,73 €	1 505,70 €	479,09 €	980,00 €	12 175,43 €
Quantidade: 30								365 262,84 €

Assistente Técnico - Mensal - Previsão 2025

Vencimento	Venc.Anual	Refeição	Sub.Natal	Sub.Férias	CGA/TSU	ADSE	IRS	Total
977,73 €		132,00 €	0,00 €	0,00 €	107,55 €	34,22 €	70,00 €	897,96 €
Quantidade: 30								26 938,77 €

Assistente Operacional - Anual - Previsão 2025

Vencimento	Venc.Anual	Refeição	Sub.Natal	Sub.Férias	CGA/TSU	ADSE	IRS	Total
875,00 €	10 500,00 €	1 452,00 €	875,00 €	875,00 €	1 347,50 €	428,75 €	350,00 €	11 575,75 €
Quantidade: 90								1 041 817,50 €

Assistente Operacional - Mensal - Previsão 2025

Vencimento	Venc.Anual	Refeição	Sub.Natal	Sub.Férias	CGA/TSU	ADSE	IRS	Total
875,00 €		132,00 €	0,00 €	0,00 €	96,25 €	30,63 €	25,00 €	855,13 €
Quantidade: 90								76 961,25 €

Encargos Entidade - Previsão

29. NOV 2024

269
P. Gu

Técnico Superior - Anual - Previsão 2025

Vencimento	Venc.Anual	Refeição	Sub.Natal	Sub.Férias	Seguro	CGA/TSU	Total
1 441,25 €	17 295,00 €	1 452,00 €	1 441,25 €	1 441,25 €	330,93 €	4 792,16 €	26 752,59 €
Quantidade: 20							535 051,75 €

Técnico Superior - Mensal - Previsão 2025

Vencimento	Venc.Anual	Refeição	Sub.Natal	Sub.Férias	Seguro	CGA/TSU	Total
1 441,25 €		132,00 €	0,00 €	0,00 €	24,07 €	342,30 €	1 939,62 €
Quantidade: 20							38 792,35 €

Assistente Técnico - Anual - Previsão 2025

Vencimento	Venc.Anual	Refeição	Sub.Natal	Sub.Férias	Seguro	CGA/TSU	Total
977,73 €	11 732,76 €	1 452,00 €	977,73 €	977,73 €	231,65 €	3 250,95 €	18 622,82 €
Quantidade: 30							558 684,53 €

Assistente Técnico - Mensal - Previsão 2025

Vencimento	Venc.Anual	Refeição	Sub.Natal	Sub.Férias	Seguro	CGA/TSU	Total
977,73 €		132,00 €	0,00 €	0,00 €	16,98 €	232,21 €	1 358,92 €
Quantidade: 30							40 767,59 €

Assistente Operacional - Anual - Previsão 2025

Vencimento	Venc.Anual	Refeição	Sub.Natal	Sub.Férias	Seguro	CGA/TSU	Total
875,00 €	10 500,00 €	1 452,00 €	875,00 €	875,00 €	209,64 €	2 909,38 €	16 821,02 €
Quantidade: 90							1 513 891,40 €

Assistente Operacional - Mensal - Previsão 2025

Vencimento	Venc.Anual	Refeição	Sub.Natal	Sub.Férias	Seguro	CGA/TSU	Total
875,00 €		132,00 €	0,00 €	0,00 €	15,41 €	207,81 €	1 230,22 €
Quantidade: 90							110 719,76 €

Total dos encargos anuais: 2 607 627,68 €

29.NOV 2024

DOC Nº 4
250
P. Cel
/

Orçamento 2025

Núcleo de Condições de Segurança e Saúde no Trabalho

1. Medicina e Segurança no Trabalho Previmed:

- Valor: 24 364.85
- Detalhe:
 - Consultas e acompanhamento de colaboradores com necessidades específicas
 - Segurança no Trabalho

b) Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)

- Compra e distribuição de EPIs para todas as áreas, conforme necessidade: Fardamento, Calçado, capacetes, luvas, equipamento para trabalhos em altura, protetores auriculares, etc.
- Reposição e controle de stock.
- Estimativa: 180.000,00

- Total estimado: 204 364.85

Gondomar, 5 de novembro de 2024

Assinado por: **Maria do Sameiro dos Santos Moura**
Num. de Identificação: 09324522
Data: 2024.11.05 14:12:42+00'00'



29. NOV 2024

257
P. C. C.



**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
29 de novembro de 2024**

Declaração de Voto - Ponto 6

Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2025 — Envio à Assembleia Municipal — Proposta

O PSD assume, com convicção plena, de que as Grandes Opções do Plano (GOP) e o orçamento devem constituir-se como instrumento de orientação estratégica para o desenvolvimento social e económico do território e consequentemente para a melhoria das condições de vida dos Gondomarenses.

Com este propósito o PSD, em devido tempo e como é sua responsabilidade, enviou ao presidente da câmara um conjunto de propostas para integrarem o documento das GOP, essencialmente com o propósito de contribuir para a melhoria dos indicadores que, infelizmente, têm colocado Gondomar nos patamares mais baixos da Área Metropolitana do Porto e do país.

O partido socialista, arrogado no facto de ter maioria no executivo, tem ostensivamente ignorado as propostas do PSD e, sem qualquer justificação, normal com bom senso democrático, voltou a não incluir qualquer proposta do PSD que pretendia estimular positivamente uma política de desenvolvimento para o concelho, desde logo nas áreas de intervenção que, verdadeiramente, afetam a vida dos Gondomarenses: reduzir o preço da água; estabelecer a taxa mínima para o IMI; devolver IRS às famílias; desenvolver a mobilidade eficaz e sustentável dentro e para fora do concelho; incrementar políticas para os jovens; promover habitação a custos acessíveis e outras mais medidas que propusemos para o combate ao baixo rendimento per capita (RPC) e ao alto índice de envelhecimento em Gondomar.

Da análise homóloga dos orçamentos dos últimos 12 anos de executivo camarário, de facto, é possível concluir:

- As “*estratégias para 2025*” (“descida de IMI” e “redução da dívida”), contrariamente ao que o PS pretende fazer crer, expõem o desnorte e a ilusão de análise dos próprios, importando registar que, em 2017, este mesmo executivo aumentou o IMI, para o máximo permitido por lei, com a justificação da redução da dívida e o reconhecimento da sua responsabilidade, assumindo que esta provém de um anterior mandato socialista. Ou seja, o PS, ao contrário de estabelecer uma concreta estratégia (que atualmente inexistente), impõe aos gondomarenses o ónus de financiarem a sua negligente gestão. Dizer-se agora que baixar o IMI é uma estratégia, sendo esta medida tão tímida e dissimulada, só pode ser considerado como discurso oco, populista, cuja narrativa deve ser desmascarada.
- Pressupondo que o Município pode, no máximo permitido por lei, devolver até 5% do IRS dos contribuintes, assiste-se, contudo, à inexistência de qualquer devolução aos Gondomarenses,



292
P. C. C.

sempre se registando que, no período compreendido entre 2013 e 2025, esta receita duplicou, passando de 4.5M para cerca de 9.5M, acrescentando que, nesta “estratégia” socialista, também a rubrica dos impostos diversos, nestes últimos 12, anos aumentaram mais de 10 Milhões de euros (de 24.5 M em 2013 para 35.8 M em 2025). Ou seja, o PSD tem razão quando faz notar a falta de visão deste executivo, cuja prioridade é sobrecarregar os contribuintes gondomarenses com impostos.

O PSD, pela negativa, não pode ainda deixar de destacar as palavras do presidente do executivo quando reconhece que não fez o investimento devido e necessário e que a despesa corrente é a grande fatia dos seus orçamentos, confirmando que o orçamento traduz a política de estagnação a que Gondomar foi votada nestes últimos 12 anos. De facto, evidencia-se neste orçamento uma relação de 70% de despesa corrente para 24% de despesa de capital, determinando a correspondente reduzida receita de capital e consequente subdesenvolvimento do concelho.

Aliás tal malfadada “*estratégia*” nem pode surpreender os gondomarenses porquanto este executivo está conformado com o marasmo e a paralisação do desenvolvimento de Gondomar, ilustrando-se este lamentável circunstancialismo pelas palavras do vice-presidente do executivo quando, no passado, a propósito do processo da revisão do PDM (2015), afirmou, conformando-se de forma descabida e inconcebível, que, sic, “*Se Gondomar fosse capaz de ser um bom dormitório eu ficaria satisfeito*” e ainda “*Gondomar é o que é, não tem uma Torre dos Clérigos (...)*”.

Na linha a que o PS nos tem habituado, este é um orçamento sem visão estratégica de desenvolvimento sustentável, que plasma uma visão redutora e estagnante do território e que não orienta para um rumo que permita retirar Gondomar do estado de subdesenvolvimento em que se encontra.

É, pois, um orçamento que se fica pela anestesia sem as necessárias medidas para a desejada recuperação e para o desenvolvimento sustentável e, por isso, o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Valentina Sanchez Silva

Paula Mourão

29. NOV 2024



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 6 – Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2025 — Envio à Assembleia Municipal – Proposta

CDU – **Declaração de Voto**

O ponto 6 da agenda de hoje afigura-se como a última vez que o PS/Marco Martins apresenta, neste órgão, os documentos estruturais - “Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2025”. Estes são, sem dúvida, os documentos mais relevantes pois correspondem às opções de fundo para o desenvolvimento de Gondomar. À semelhança dos anos transatos, o desenvolvimento para Gondomar preconizado pela CDU não está plasmado nos documentos em discussão. Assim, o vereador da CDU fez saber o seguinte:

- 1) Da leitura e análise destes documentos previsionais, especificamente, na mensagem do presidente Marco Martins é dito que em Gondomar, nos 3 mandatos houve uma “grande revolução na mobilidade”, mas a verdade é que, por um lado, continuamos sem linha de metro até ao centro do concelho e, por outro, um ano depois do funcionamento da rede UNIR, as deslocações pendulares dos Gondomarenses não melhoraram.
- 2) Tal como nos documentos apresentados nos últimos 3 anos deste mandato, projetos incluídos nas Grandes Opções do Plano (GOP’s) não têm orçamentadas as verbas necessárias para a sua efetiva concretização no imediato (ex: requalificação de todo o património do antigo complexo mineiro de São Pedro da Cova e correção das alterações efetuadas na obra de restauro do Cavalete do Poço de São Vicente).

29. NOV 2024

254
P. C.

- 3) Este orçamento, à semelhança dos antecedentes, adia investimentos essenciais como seja a criação de malha industrial no alto concelho, a requalificação da frente ribeirinha (ex: praias fluviais) ou ainda a Antiga Central de Captação da Águas da Foz do Sousa que tendo sido bandeira de campanha eleitoral do PS/Marco Martins em 2021, hoje nada sabemos de um projeto que foi anunciado com “pompa e circunstância” e que segundo o autarca seria um Centro de Conhecimento e Inovação, tendo um papel fundamental para Gondomar.
- 4) Na rubrica da “Juventude” (GOP’s), o evento da “Noite Branca” continua a ser para a maioria PS o impulsionador da participação ativa dos jovens na sociedade, sendo que a cabimentação orçamental para esta “noite” vai quase duplicar em 2026, ou seja, em 2025 será de 8000 euros e em 2026 mais de 15 000 euros (pág. 14 das GOP’s). Não sabemos o que trará este evento em 2026 para que quase duplique a verba alocada.
- 5) As GOP’S e o Orçamento Municipal para 2025 continuam a não inverter as opções desta maioria na continuidade de externalização de serviços essenciais. O PS reitera as opções políticas de decisões do passado como sejam as renovações das concessões de serviços essenciais (ex: refeições escolares, Serviço de Recolha de RSU, limpeza de equipamentos municipais, pequenas obras no espaço público, política cultural e ações de entretenimento).
- 6) Estes documentos continuam a não contemplar as potencialidades naturais como sejam as Linhas de Água e a preservação da fauna e flora do concelho.
- 7) O Orçamento e as GOP’s continuam a não apresentar qualquer plano de reivindicação junto do Governo e, tendo em conta, que as verbas enviadas pelo poder central, fruto da transferência de competências em áreas como a educação

29.NOV 2024

255
A. C.

e saúde, não são suficientes era fulcral que estes documentos refletissem essas exigências.

De referir ainda que a CDU, tal como sempre faz, enviou propostas em 10 áreas que compreendem quase toda a ação do município para as GOP's e para o Orçamento 2024, mas estas são, em regra, ignoradas pela maioria PS.

Perante o exposto, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal para 2025 não refletem os compromissos que a CDU assumiu com os Gondomarenses, logo o vereador da CDU vota **CONTRA**.

Gondomar, 29 de Novembro de 2024

O Vereador da CDU,

Ivo Capas.





CÂMARA MUNICIPAL

29.NOV.2024



256
Plen

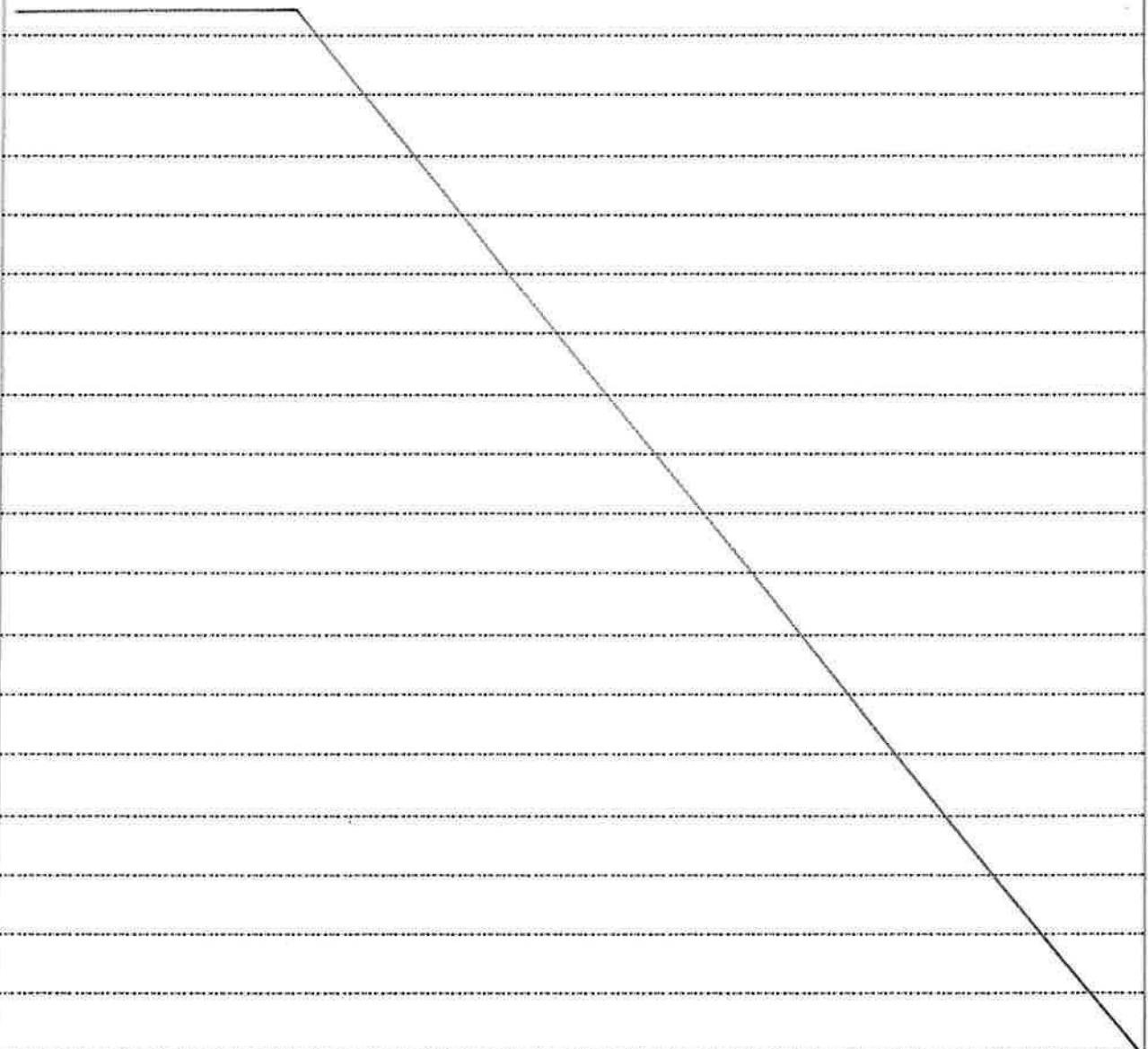
CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR (CCDTM) –

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta anexa.





GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Presidência

29. NOV 2024

257
Pleu



PROPOSTA

O Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar (CCDTCM) é uma associação que tem por objetivo colaborar com as Autarquias Locais do Município na promoção do bem-estar das populações, desempenhando um papel fundamental no fomento e na promoção de diversas iniciativas de âmbito recreativo, desportivo e cultural, visando a melhoria da qualidade de vida e aproveitamento dos tempos livres dos seus associados, familiares e demais participantes nas mais diversas atividades.

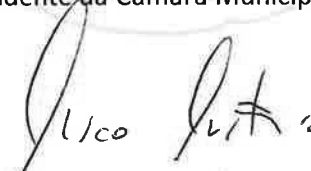
Considerando que é imprescindível o apoio da Câmara Municipal de Gondomar para que a referida associação mantenha atividade em todas estas valências;

Considerando as competências previstas nas alíneas p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar, para reforço da sua capacidade financeira, um subsídio no valor de 88.173,45€.

Paços do Município de Gondomar, 18 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,


Marco Martins, Dr.

CABIMENTO
Ref.º <u>REF. CAP. FIN. CCOTCMG/24</u>
S. Req. <u>PRESIDENCIA</u>
C. Custos <u>03040701</u>
Org.º/PPI _____

COMPLMISSE 83406



CÂMARA MUNICIPAL

29. NOV 2024



258
Plan

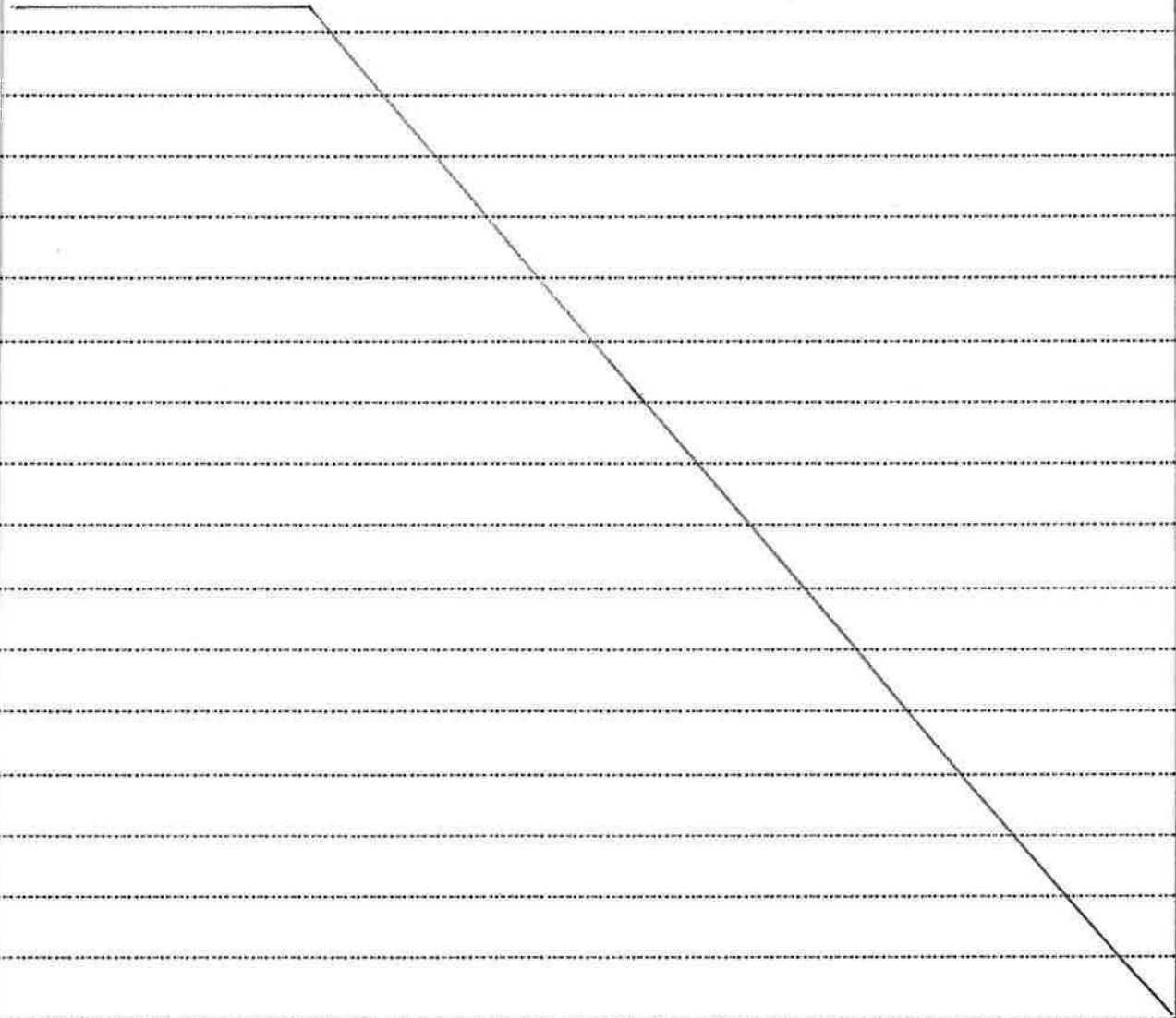
LOTEAMENTO INDUSTRIAL "ZONA INDUSTRIAL DE TARDARIZ" – VENDA DE LOTES EM HASTA PÚBLICA - PEÇAS

DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprova a proposta anexa.
Abstiveram-se os vereadores/as Senhores/as Sr. Jorge de Sousa,
Sr.ª Valentina Sanchez e Sr.ª Paula Mourão.





GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Património e Expropriações

29. NOV 2024

259
P. Guedes

CONV^{no}
PI Reunião
J. L.

PROPOSTA

Considerando que:

- O Município de Gondomar, proprietário de um terreno no lugar de Tardariz, em S. Pedro da Cova, promoveu a constituição de um loteamento industrial, denominado de “Zona Industrial de Tardariz”, composto por 25 lotes, devidamente infraestruturados, para dar resposta à constante e crescente procura por parte de novas empresas que também pretendem investir ou transferir para o concelho as suas sedes, unidades de produção, armazenagem e logística, de forma cumulativa ou singular;
- Pretende ainda o Município, de uma forma muito clara, dar às empresas candidatas à instalação, um quadro de responsabilidades de atuação e relacionamento, pelo qual se têm de reger no âmbito da convivência social e económica proporcionada pela sua instalação naquela Zona Industrial;
- O artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que regula o regime jurídico das autarquias locais (RJAL), determina que são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo [cfr. alíneas m) e n) do nº 2], dispendo para a execução destas atribuições de competências ao nível de captação e fixação de empresas, emprego e investimento nos respetivos territórios, por força do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A Zona Industrial de Tardariz foi objeto de candidatura comunitária no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte, aprovada a 22/07/2021, sob a designação de “Expansão da Área de Acolhimento Empresarial de Tardariz”;



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Património e Expropriações

29. NOV 2024

260
P. Gu

- A Zona Industrial de Tardariz, deve cumprir as disposições vigentes no respetivo Termo de Aceitação, assinado a 23/07/2021, e no Aviso NORTE-53-2020-89 – Áreas de Acolhimento empresarial – Apoio à Localização de empresas;
- Pretende o Município, que a venda dos lotes se efetue a preços justos, tendo como referência os praticados no mercado, sempre com vista à dinamização económica contínua.

Tendo por base os considerandos acima expostos, foi elaborado o programa do procedimento e o caderno de encargos, que fazem parte integrante da presente proposta, para venda dos lotes em hasta pública.

PROPONHO,

Que, se submeta a reunião do órgão executivo para que a Câmara Municipal delibere, considerando o exposto, aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo Programa do Procedimento e respetivos Anexos e pelo Caderno de Encargos, e autorizar, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a venda dos lotes pelos valores, individualmente considerados, que se mostram previstos na Cláusula 7ª do Programa do Procedimento.

Por delegação¹ do Presidente da Câmara
A Vereadora do Património,



(Dra. Sandra Almeida)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cláusula 1ª

Objeto

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento de alienação de 25 lotes, cujo loteamento se encontra registado sob a AP. 3697 de 2024/05/02, respeitante ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o número 5931/20240502, localizados na Zona Industrial de Tardariz, na União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

2. Os lotes de terreno para alienação são os seguintes:

Nº de Lote	Área do Lote (m2)	Área máxima de implantação (m2)	Estacionamento privado dentro do Lote (mínimo)	Área máxima de construção (m2)	Altura máxima da fachada (m)
1	628,77	300	4	600	12
2	562,13	300	4	600	12
3	627,33	300	4	600	12
4	681,43	300	4	600	12
5	706,52	300	4	600	12
6	956,4	360	5	720	12
7	752,5	360	5	720	12
8	567,6	360	5	720	12
9	567,6	360	5	720	12
10	567,52	360	5	720	12
11	551,48	360	5	720	12
12	757,7	240	4	480	12
13	852,62	300	4	600	12
14	567,74	300	4	600	12
15	677,63	300	4	600	12
16	780,45	300	4	600	12
17	865,24	300	4	600	12
18	1075,29	360	5	720	12
19	608,04	360	5	720	12



GONDOMAR

é Povo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

20	571,3	360	5	720	12
21	556,69	360	5	720	12
22	809,3	360	5	720	12
23	904,32	300	4	600	12
24	682,43	300	4	600	12
25	900,38	300	4	600	6

3. Desde que respeitadas as características específicas dos lotes alienados e os parâmetros urbanísticos definidos para os mesmos no respetivo Loteamento, podem ser realizados investimentos para a prossecução de atividades económicas nos seguintes setores:

- Indústria;
- Armazenagem de apoio a unidades de produção ou transformação existentes;
- Comércio;
- Equipamentos;
- Serviços;
- Energias renováveis;
- Recolha e reciclagem;
- Laboratórios fabris;
- Armazenamento e Logística.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, dentro da área industrial podem ser definidas áreas para implementação de projetos empresariais de acordo com as atividades económicas prosseguidas, nos termos definidos no respetivo Loteamento e a alienação de um ou mais lotes para realização de um concreto projeto empresarial, pode ser rejeitada, designadamente em virtude do:

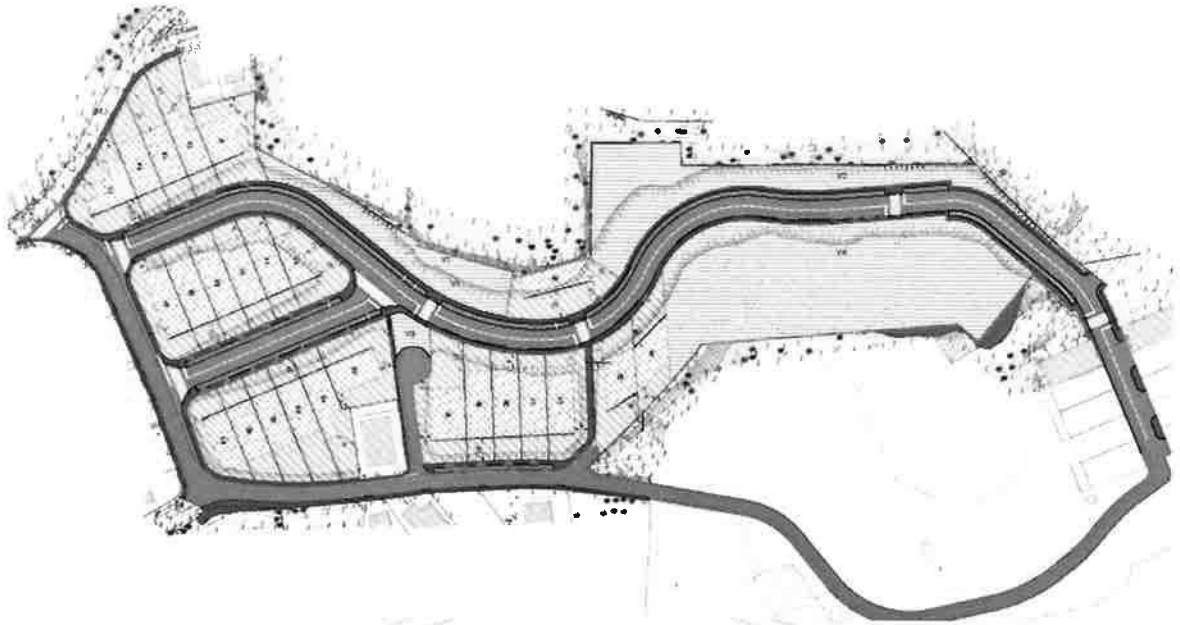
- Projeto empresarial ou atividade económica concreta a desenvolver ser manifestamente incompatível com os objetivos de alienação dos lotes enunciados;
- Projeto empresarial ou atividade económica a desenvolver representar uma sobrecarga incompatível para as infraestruturas públicas existentes para a ZIT;
- Projeto empresarial ou atividade económica a desenvolver representar graves riscos para a saúde pública ou para o ambiente.



GONDOMAR

3000

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



Cláusula 2ª **Destino dos lotes**

Os lotes acima devidamente identificados destinam-se à construção de obra nova, destinada a qualquer uma das finalidades previstas no nº 3 da cláusula anterior, sem prejuízo do disposto no nº 4 da mesma cláusula.

Cláusula 3ª **Pagamento**

1. O adjudicatário deverá proceder, a título de sinal e princípio de pagamento, à entrega de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação definitiva, através de cheque ou transferência bancária.
2. O remanescente do valor da aquisição será pago na data da celebração do contrato de compra e venda (escritura pública).

265
Pau


Cláusula 4ª

Condições de alienação

1. Do título de alienação deve constar que o adquirente se obriga a manter a propriedade das instalações por um prazo mínimo de 10 anos, não podendo alienar ou arrendar antes de decorrido tal prazo, sob pena de reversão para o Município de Gondomar, pelo preço da venda atualizado ao valor da inflação, de acordo com os últimos dados do Instituto Nacional de Estatística.
2. Do título de alienação deve ainda constar que o adquirente se obriga a dar início à construção do projeto empresarial dentro do prazo de 2 anos contado da data de celebração da escritura pública, nos termos previstos no subponto i. da alínea g) do nº 1 da Cláusula 8ª do Programa do Procedimento, sob pena de reversão do(s) lote(s) para o Município de Gondomar, pelo preço da venda atualizado ao valor da inflação, de acordo com os últimos dados do Instituto Nacional de Estatística.
3. As restrições referidas nos números anteriores, constituindo cláusulas resolutivas, devem ser consideradas ónus que o adquirente deve sujeitar a registo predial.
4. Os adquirentes dos lotes ficam obrigados a observar as especificações constantes no Loteamento, regulamentos municipais em vigor, bem como nos demais instrumentos de planeamento em vigor e todas as disposições regulamentares que o venham a alterar, revogar e/ou substituir, assim como a dar cumprimento ao projeto empresarial constante da proposta de aquisição do(s) lote(s), apresentada nos termos definidos nas peças do procedimento.

Cláusula 5ª

Obrigações do Município

1. Os lotes serão entregues aos adquirentes no estado em que se encontram e livres de pessoas e bens e sem encargos ou ónus.
2. O Município transmite a propriedade dos lotes no estado em que se encontrarem à data da outorga da escritura de compra e venda, não se responsabilizando por qualquer eventual desconformidade face ao que o próprio comprador retirou da visita ao local.



3. A aquisição dos lotes não dispensa os adquirentes de promoverem as respetivas operações urbanísticas de edificação, que não se mostrem isentas, junto dos serviços municipais competentes e de suportarem todos os custos administrativos que se mostrem devidos.

Cláusula 6ª

Contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento será reduzido a escrito e assumirá a forma de escritura pública de compra e venda, em conformidade com a legislação em vigor, tendo como outorgantes a entidade adjudicante e o adjudicatário.
2. Da escritura de compra e venda constarão, obrigatoriamente, as condições particulares consignadas neste caderno de encargos.
3. O adquirente será notificado mediante carta registada com aviso de receção, ou email, do dia, hora e local da celebração da escritura de compra e venda, com antecedência mínima de 15 dias.
4. Sempre que se verifique facto ou circunstância que impeça o adquirente de celebrar a escritura pública de compra e venda, no prazo referido no número anterior, o Município poderá prorrogar o prazo para a sua celebração, até ao máximo de 6 meses, em função das razões invocadas para o efeito.
5. Se, por facto que lhe seja imputável, o concorrente não comparecer novamente no dia, hora e local fixados para a celebração da escritura de compra e venda, a decisão de alienação do(s) lote(s) caduca, perdendo o proponente o montante do sinal que pagou.

Cláusula 7ª

Falsidade de documentos e declarações

A prestação de falsas declarações ou a falsificação dos documentos apresentados implica a exclusão do concorrente, bem como a anulação da adjudicação, revertendo para o Município as quantias já entregues, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

267
P. C. C. e


Cláusula 8ª

Taxas e licenças

O adjudicatário fica obrigado ao pagamento das taxas e licenças devidas ao Município, relativas aos procedimentos de controlo prévio da construção e de utilização, sempre que aplicáveis, bem como de todas as outras que sejam devidas a outras entidades.

Cláusula 9ª

Encargos e despesas

Todos os encargos legais e despesas decorrentes da transmissão do(s) lotes(s) são da responsabilidade dos respetivos adquirentes.

Cláusula 10ª

Dúvidas e omissões

Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Caderno de Encargos, são resolvidos pela Câmara Municipal.

Cláusula 11ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO



HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 25 LOTES MUNICIPAIS

ZONA INDUSTRIAL DE TARDARIZ

269
PCC**GONDOMAR**

e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cláusula 1ª**Objeto**

1. O presente procedimento tem por objeto a alienação de 25 lotes de terreno, localizados na Zona Industrial de Tardariz, na União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, propriedade do Município de Gondomar, mediante apresentação de proposta em carta fechada com licitação verbal no ato da abertura das propostas.

2. Os lotes de terreno para alienação são os seguintes:

Nº de Lote	Área do Lote (m2)	Área máxima de implantação (m2)	Estacionamento o privado dentro do Lote (mínimo)	Área máxima de construção (m2)	Altura máxima da fachada (m)
1	628,77	300	4	600	12
2	562,13	300	4	600	12
3	627,33	300	4	600	12
4	681,43	300	4	600	12
5	706,52	300	4	600	12
6	956,40	360	5	720	12
7	752,50	360	5	720	12
8	567,60	360	5	720	12
9	567,60	360	5	720	12
10	567,52	360	5	720	12
11	551,48	360	5	720	12
12	757,70	240	4	480	12
13	852,62	300	4	600	12
14	567,74	300	4	600	12
15	677,63	300	4	600	12
16	780,45	300	4	600	12
17	865,24	300	4	600	12

270
V. Guedes**GONDOMAR***in surs*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

18	1075,29	360	5	720	12
19	608,04	360	5	720	12
20	571,30	360	5	720	12
21	556,69	360	5	720	12
22	809,30	360	5	720	12
23	904,32	300	4	600	12
24	682,43	300	4	600	12
25	900,38	300	4	600	6

3. Desde que respeitadas as características específicas dos lotes alienados e os parâmetros urbanísticos definidos para os mesmos no respetivo Loteamento, podem ser realizados investimentos para a prossecução de atividades económicas nos seguintes setores:

- a) Indústria;
- b) Armazenagem de apoio a unidades de produção ou transformação existentes;
- c) Comércio;
- e) Equipamentos;
- f) Serviços;
- g) Energias renováveis;
- h) Recolha e reciclagem;
- i) Laboratórios fabris;
- j) Armazenamento e Logística.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, dentro da área industrial podem ser definidas áreas para implementação de projetos empresariais de acordo com as atividades económicas prosseguidas, nos termos definidos no respetivo Loteamento e a alienação de um ou mais lotes para realização de um concreto projeto empresarial, pode ser rejeitada, designadamente em virtude do:

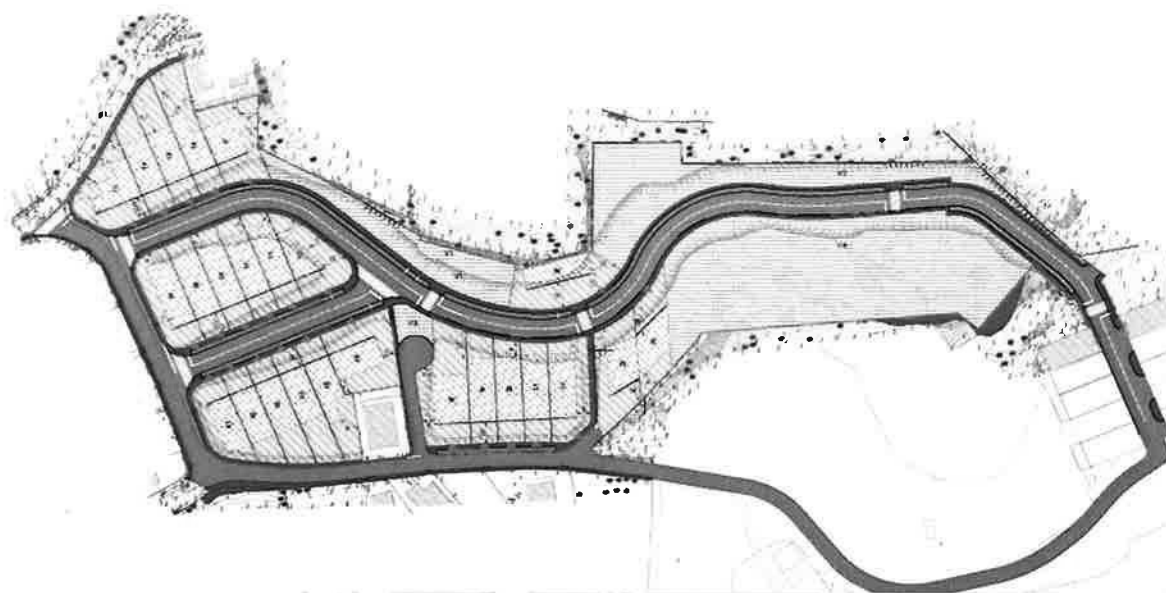
- a) Projeto empresarial ou atividade económica concreta a desenvolver ser manifestamente incompatível com os objetivos de alienação de lotes enunciados;
- b) Projeto empresarial ou atividade económica a desenvolver representar uma sobrecarga incompatível para as infraestruturas públicas existentes para a Zona Industrial de Tardariz;

**GONDOMAR***e Povo*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

271
Pleú

c) Projeto empresarial ou atividade económica a desenvolver representar graves riscos para a saúde pública ou para o ambiente.



5. Os lotes, melhor identificados no ANEXO I, serão alienados livres de pessoas e bens e de quaisquer ónus ou encargos.

6. Todos os lotes encontram-se devidamente registados, com as seguintes descrições e inscrições:

Nº do Lote	Área do Lote (m2)	Registo Predial	Artigo Matricial
1	628,77	5932	U-16438
2	562,13	5933	U-16439
3	627,33	5934	U-16440
4	681,43	5935	U-16441
5	706,52	5936	U-16442
6	956,40	5937	U-16443
7	752,50	5938	U-16444



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Património e Expropriações

29. NOV 2024

272
Alci

8	567,60	5939	U-16445
9	567,60	5940	U-16446
10	567,52	5941	U-16447
11	551,48	5942	U-16448
12	757,70	5943	U-16449
13	852,62	5944	U-16450
14	567,74	5945	U-16451
15	677,63	5946	U-16452
16	780,45	5947	U-16453
17	865,24	5948	U-16454
18	1075,29	5949	U-16455
19	608,04	5950	U-16456
20	571,30	5951	U-16457
21	556,69	5952	U-16458
22	809,30	5953	U-16459
23	904,32	5954	U-16460
24	682,43	5955	U-16461
25	900,38	5956	U-16462

Cláusula 2ª

Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é o Município de Gondomar, sito na Praça Manuel Guedes, em Gondomar, telefone 224660500 e e-mail: geral@cm-gondomar.pt.

Cláusula 3ª

Publicitação e consulta do processo e obtenção de cópias



GONDOMAR

Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

29. NOV 2024

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Património e Expropriações

273
P66
/

1. O presente procedimento de alienação é publicitado com antecedência mínima de 30 dias (trinta dias) seguidos, em pelo menos dois jornais diários de âmbito nacional, bem como através da afixação de editais nos locais públicos destinados habitualmente para o efeito, Diário República e no sítio oficial do Município na Internet.
2. As peças do procedimento de alienação encontram-se disponíveis para consulta na Divisão do Património e Expropriações, nos dias úteis entre as 9.00horas e as 17.00horas, desde a data da publicação do edital de abertura.
3. A cópia das peças do procedimento de alienação poderá ser disponibilizada na morada indicada no número anterior, até 2 (dois) dias antes do termo do prazo para a entrega das propostas.
4. Os interessados poderão ainda descarregar o procedimento de alienação no sítio da internet www.cm-gondomar.pt.
5. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.

Cláusula 4ª

Comissão nomeada e pedidos de esclarecimento sobre as peças patenteadas

1. A Comissão que preside ao procedimento de alienação é constituída pelos seguintes membros:

Elementos efetivos:

Presidente: Arq. Nelson Pinto;

Vogal: Eng. Nuno Silva;

Vogal: Srª Rosa Martins;

Elementos Suplentes:

Dr. Manuel Pacheco;

Drª Teresa Fernandes.

2. Compete à Comissão praticar todos os atos necessários à concretização do procedimento de alienação, com exceção da decisão de adjudicação final, devendo acompanhar todo o procedimento desde a sua publicação até à celebração das escrituras de compra e venda.
3. Qualquer entidade poderá no primeiro terço do prazo para entrega das propostas solicitar, por escrito, àquela Comissão, os esclarecimentos que entender por necessários.
4. A Comissão poderá recusar prestar os esclarecimentos solicitados se os entender, fundamentadamente, inadequados à formulação da proposta.
5. Todos os esclarecimentos que mereçam resposta do município serão publicados no sítio oficial do Município na Internet e comunicados ao respetivo requerente durante o segundo terço do prazo para a entrega das propostas.
6. Simultaneamente com a publicação no sítio oficial do município e a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas.

Cláusula 5ª

Visita aos lotes

Qualquer interessado poderá visitar livremente os lotes objeto do presente procedimento.

Cláusula 6ª

Condições de admissão ao procedimento de alienação

Apenas se podem candidatar ao presente procedimento de alienação de lotes as pessoas singulares ou coletivas que não se encontrem em nenhuma das seguintes situações:

- a) Em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente;

275
P66**GONDOMAR***é ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- b) Tenham sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de pessoas singulares, ou, no caso de pessoas coletivas, quando tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e estes se encontrem em efetividade de funções, em qualquer dos casos sem que, entretanto, tenha ocorrido a respetiva reabilitação;
- c) Tenham sido objeto de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido objeto de aplicação daquela sanção administrativa os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;
- d) Não tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para o Instituto da Segurança Social;
- e) Não tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, nomeadamente junto da Autoridade Tributária e Aduaneira;
- f) Tenham dívidas, sejam de que natureza forem, perante o Município de Gondomar;
- g) Tenham anteriormente entrado em incumprimento contratual com o Município de Gondomar.

Cláusula 7ª**Valor base da proposta**

O valor base dos lotes, definido por avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Inventário e Cadastro do Património Municipal, é o seguinte:

276
P. Guedes



Nº do Lote	Área do Lote (m2)	Valor Base
1	628,77	25.500,00€
2	562,13	22.800,00€
3	627,33	25.500,00€
4	681,43	27.700,00€
5	706,52	28.700,00€
6	956,40	38.800,00€
7	752,50	30.500,00€
8	567,60	23.100,00€
9	567,60	23.100,00€
10	567,52	23.100,00€
11	551,48	22.400,00€
12	757,70	30.800,00€
13	852,62	34.600,00€
14	567,74	23.100,00€
15	677,63	27.500,00€
16	780,45	31.700,00€
17	865,24	35.100,00€
18	1075,29	43.600,00€
19	608,04	24.700,00€
20	571,30	23.200,00€
21	556,69	22.600,00€
22	809,30	32.900,00€
23	904,32	36.700,00€
24	682,43	27.700,00€
25	900,38	36.500,00€

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

947
P. C. C.
Cláusula 8ª**Documentos de habilitação dos candidatos**

1. Todos os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, sob compromisso de honra, elaborada nos termos do ANEXO II;
 - b) Certificado de registo criminal do candidato e, no caso de pessoas coletivas, certificado de registo criminal da pessoa coletiva e de cada membro dos órgãos de gestão (gerência, administração, direção);
 - c) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão de registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada;
 - d) Certidão comprovativa de que a situação tributária do candidato se encontra regularizada ou comprovativo da autorização conferida para que o município de Gondomar proceda à respetiva consulta em www.portaldasfinancas.gov.pt;
 - e) Certidão comprovativa de que a situação do candidato se encontra regularizada perante a segurança social ou comprovativo da autorização conferida para que o município de Gondomar proceda à respetiva consulta em www.seg.social.pt;
 - f) Em caso de representação do candidato, procuração, nos termos constantes do ANEXO III, ou ata do órgão social estatutariamente competente.
 - g) Memória descritiva tendo em conta o projeto empresarial e, quando aplicável, indicando de forma clara o seguinte:
 - i. Prazos previstos para a execução do projeto empresarial – com início de construção até 2 anos após escritura;
 - ii. Descrição do projeto empresarial, indicando a atividade económica a prosseguir e o respetivo setor;
 - iii. Montante previsional para o investimento a realizar no projeto empresarial;
 - iv. Justificação da necessidade de aquisição de mais do que um lote, no caso de tal se revelar necessário à execução do projeto empresarial;
2. Todos os documentos a que se referem as alíneas anteriores terão necessariamente de ser redigidos em língua portuguesa.

3. Os candidatos de origem estrangeira estão obrigados a apresentar os documentos exigidos aos candidatos de origem nacional, salvo se se tratar, nos termos da legislação fiscal vigente, de pessoa singular ou coletiva não residente em território nacional, caso em que ficarão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas c) a e) do ponto 1.

4. Os candidatos que, nos termos da lei fiscal, sejam considerados não residentes em território nacional, deverão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas c) a e) do ponto 1., os seguintes documentos:

a) Certificado de constituição de pessoa, acompanhado dos respetivos estatutos (Certificate of incorporation and Articles of Association);

b) Certidão da administração fiscal portuguesa, atestando que o candidato, pessoa singular ou coletiva, não tem residência fiscal em território nacional.

5. Os documentos a entregar pelos candidatos de origem estrangeira nos termos do disposto em 3. e 4., deverão ser emitidos de acordo com a legislação do respetivo estado de origem, legalizados num Consulado Português ou de acordo com a Convenção de Haia, e traduzidos para a língua portuguesa, com a respetiva tradução certificada nos termos da lei portuguesa.

Cláusula 9ª

Proposta

1. A proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do ANEXO IV, será redigida em língua portuguesa, ou não o sendo, deverá ser acompanhada de tradução devidamente certificada, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, contendo, além da indicação do valor proposto e do imóvel a que respeita, a identificação do proponente, nome, morada ou sede, número de contribuinte de pessoa singular ou coletiva, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, ou número da matrícula da empresa no caso de se tratar de pessoa coletiva.

2. Cada candidato pode apresentar propostas para mais do que um lote.

Cláusula 10ª

Modo de apresentação das propostas

**GONDOMAR***é o ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

279
P. G. G. G.

1. Os documentos referidos na cláusula 8ª são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deve estar escrita a palavra “DOCUMENTOS”.
2. As propostas são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deve estar escrita a palavra “PROPOSTA”.
3. Os invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deve estar escrita a designação do procedimento, a entidade que o lançou e a identificação do candidato.

Cláusula 11ª**Entrega das Propostas**

1. As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregue por mão própria, pelos candidatos ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos dar entrada no Município de Gondomar – Departamento de Atendimento Municipal, sito na Praça do Cidadão, 4420-000 Gondomar, até ao 30º dia subsequente ao da publicação do Edital em Diário da República, só sendo admitidas as que derem entrada no município até esse dia.
2. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os candidatos são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

Cláusula 12ª**Proposta condicionada e/ou com variantes**

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas ou que envolvam alterações das cláusulas do Programa de Procedimento ou do Caderno de Encargos.

Cláusula 13ª

Causas de exclusão

1. Constituem causas de exclusão dos candidatos:

- a) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos nas cláusulas 8ª e 9ª do presente Programa;
- b) A não apresentação da proposta até à data-limite fixada no ponto 1. da cláusula 11ª do presente Programa;
- c) A existência de dívidas à Administração Tributaria ou à Segurança Social;
- d) A existência de dívidas ao Município de Gondomar.

2. Constituem, ainda, causas de exclusão dos candidatos:

- a) O não cumprimento do disposto nas cláusulas 9ª e 10ª do presente Programa;
- b) A apresentação de proposta condicionada ou que envolva alterações das cláusulas do Caderno de Encargos ou do presente Programa;
- c) A apresentação de proposta com valor de aquisição inferior ao valor base de venda submetido a concurso.

Cláusula 14ª

Local, dia e hora de abertura das propostas

- 1. A sessão de abertura das propostas realizar-se-á às 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025, no edifício GoldPark - Parque Tecnológico, sito Rua Parque Tecnológico s/n, 4420-628 Gondomar (S. Cosme).
- 2. Só podem assistir à abertura das propostas os candidatos ou os seus representantes que para o efeito estejam devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, a exibição do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e de procuração ou ata emitida pela sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes e os devidos poderes de representação.

Cláusula 15ª

Tramitação da sessão

1. Declarada aberta a sessão de abertura das propostas, a comissão designada procede à identificação do procedimento de alienação e à abertura dos subscritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos “DOCUMENTOS”, mantendo-se inviolados os invólucros das “PROPOSTAS”.
2. A comissão procede, depois, à leitura da lista de candidatos elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.
3. De seguida, interrompe-se a sessão para a comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.
4. A comissão rubrica os documentos mencionados no número anterior, e procede à análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que se enquadrem numa das situações previstas na cláusula 13ª do presente Programa.
5. A sessão será reaberta e a comissão transmite a deliberação tomada, dando-se continuidade à mesma.
6. Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das “PROPOSTAS”, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos candidatos, devendo ser excluídos os que não cumpram o disposto na cláusula 9ª do presente Programa.
7. Iniciado o Ato Público, proceder-se-á, ato contínuo, à licitação verbal entre os concorrentes, que podem ser os próprios ou os seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.
8. A licitação será efetuada a partir do valor do preço unitário mais elevado, por lote, constante das PROPOSTAS admitidas.
9. Os lances mínimos serão de 100,00€ (cem euros).
10. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

Cláusula 16ª

982
P. 100
I

Adjudicação provisória

1. No Ato Público a Comissão procederá à adjudicação provisória a quem tenha a licitação de valor mais elevado.
2. No final da praça, são elaborados os respetivos autos de arrematação provisórios, que devem ser assinados pelos membros da comissão e pelos adjudicatários provisórios ou seus representantes legais.
3. Os candidatos a adjudicatários provenientes de outros países deverão declarar por escrito que se sujeitam às leis portuguesas, renunciando para todos os efeitos aos foros da sua nacionalidade.

Cláusula 17ª

Prazo de validade da proposta

Todos os candidatos estão obrigados a manter as suas propostas até à adjudicação definitiva.

Cláusula 18ª

Adjudicação definitiva

1. A decisão de adjudicação compete ao órgão executivo, devendo o interessado ser notificado no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação definitiva.
2. O adjudicatário deverá proceder ao pagamento de 10% do valor da adjudicação no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da receção da notificação da adjudicação definitiva.
3. O não cumprimento do preceituado no ponto anterior implica a caducidade da decisão de adjudicação definitiva, nessa parte, tornando a respetiva adjudicação provisória sem nenhum efeito.

Cláusula 19ª

Não adjudicação

1. O Município pode não adjudicar provisória ou definitivamente os imóveis, mediante fundamentação adequada, nos termos previstos no programa de procedimento.

**GONDOMAR***é o seu*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2. Se a não adjudicação definitiva se dever a motivo imputável ao Município, a importância recebida é restituída sem necessidade de requerimento do interessado, não lhe assistindo o direito de reclamar qualquer indemnização/ compensação decorrente da não adjudicação.

3. Se a não adjudicação se fundamentar em motivo imputável ao adjudicatário, perde este direito ao montante já pago, podendo o Município adjudicar provisoriamente o imóvel ao candidato que tiver apresentado a segunda proposta de valor mais elevado, nos termos previstos no programa de procedimento.

Cláusula 20ª**Tramitação subsequente**

1. O Município de Gondomar notificará, por escrito, o adjudicatário definitivo da data e hora para celebração da escritura de compra e venda, com a antecedência mínima de 15 dias.

2. Sempre que se verifique facto ou circunstância que impeça o adjudicatário de celebrar a escritura pública de compra e venda, nos prazos referidos no número anterior, a Câmara Municipal poderá prorrogar o prazo para a sua celebração, até ao máximo de 6 meses, em função das razões invocadas para o efeito.

3. Se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer novamente no dia e hora fixados para a celebração da escritura, a decisão de adjudicação definitiva caduca, perdendo o proponente o montante do sinal que pagou.

Cláusula 21ª**Encargos**

Constituem encargos dos adjudicatários definitivos todos os custos e emolumentos relativos à celebração da escritura de compra e venda, bem como os impostos que sejam devidos pela transação.

Cláusula 22ª**Dúvidas e omissões**

29. NOV 2024

284
P. Guedes

Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na aplicação das peças do procedimento, são resolvidos pela Câmara Municipal.

Cláusula 23ª

Legislação aplicável

Em tudo o que não se mostre previsto, aplicam-se as disposições do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, assim como, se for o caso e de forma adaptada, o disposto no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo, todos na sua redação atual.

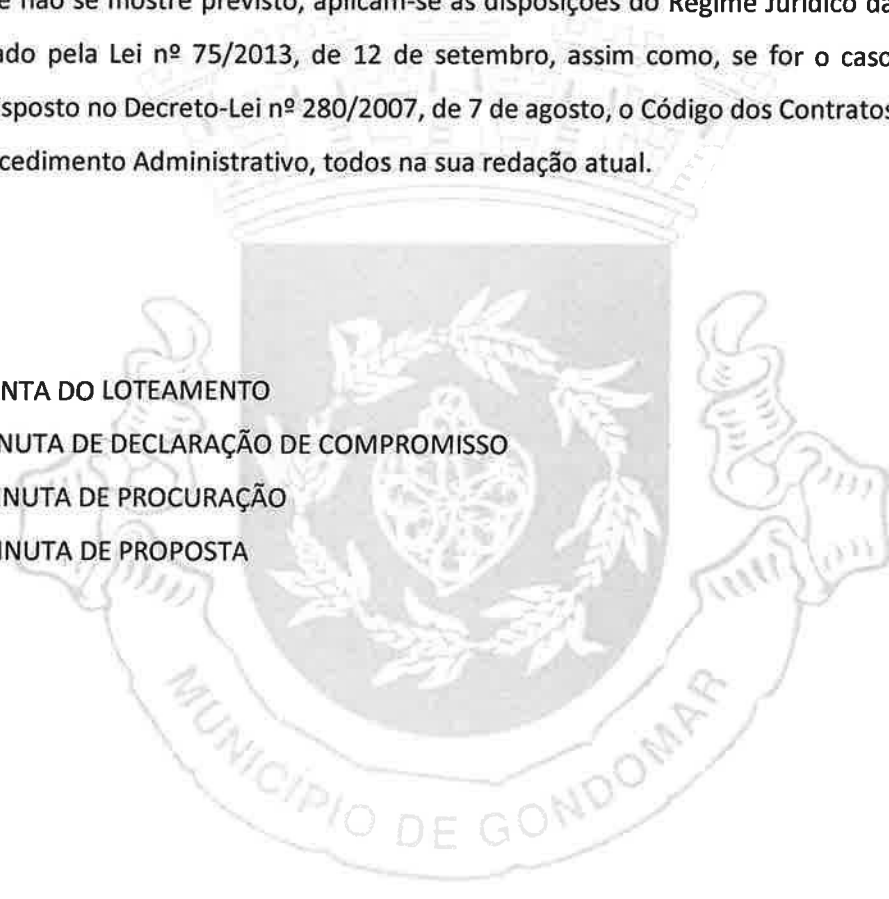
Anexos:

ANEXO I – PLANTA DO LOTEAMENTO

ANEXO II – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

ANEXO III – MINUTA DE PROCURAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DE PROPOSTA



29. NOV 2024

ANEXO I - PLANTA DO LOTEAMENTO

Nº de lotes	Valores totais	
	Áreas dos lotes	Estacionamentos privados
25	17.776,41	16.200,00
Área total a lotear (m²)		42.212,55

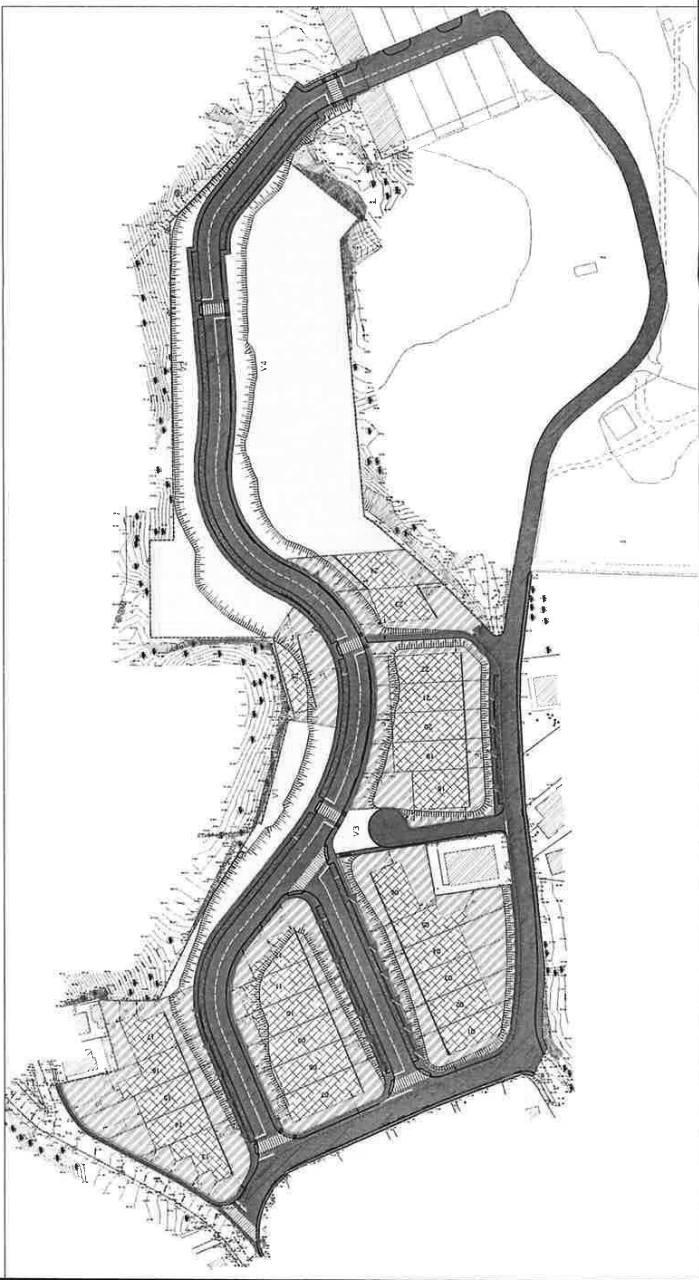
Nº	Área Lote (m²)	Área máxima de construção (m²)	Estacionamento privado (mínimo)	Área máxima de construção (m²)	Altura máxima da fachada (m)
20	571,30	360,0000	5	720,00	12,00
21	556,69	360,0000	5	720,00	12,00
22	893,30	360,0000	5	720,00	12,00
23	672,21	360,0000	5	720,00	12,00
24	682,21	300,0000	4	600,00	12,00
25	900,38	300,0000	4	600,00	6,00

Nº	Área Lote (m²)	Área máxima de implantação (m²)	Estacionamento privado (mínimo)	Área máxima de construção (m²)	Altura máxima da fachada (m)
1	624,77	300,0000	4	600,00	12,00
2	562,13	300,0000	4	600,00	12,00
3	627,33	300,0000	4	600,00	12,00
4	681,43	300,0000	4	600,00	12,00
5	706,52	300,0000	4	600,00	12,00
6	956,40	300,0000	5	720,00	12,00
7	725,50	300,0000	5	720,00	12,00
8	567,60	300,0000	5	720,00	12,00
9	567,60	300,0000	5	720,00	12,00
10	567,52	300,0000	5	720,00	12,00
11	551,48	300,0000	5	720,00	12,00
12	757,70	240,0000	4	480,00	12,00
13	857,62	300,0000	4	600,00	12,00
14	857,74	300,0000	4	600,00	12,00
15	677,63	300,0000	4	600,00	12,00
16	706,45	300,0000	4	600,00	12,00
17	862,24	300,0000	4	600,00	12,00
18	1075,29	300,0000	5	720,00	12,00
19	608,04	300,0000	5	720,00	12,00

Área a cobrir	Área de implantação		Área de construção	
	Emprego vertes de utilização coberta (m²)	Área de espaços (m²)	Área de construção (m²)	Área de construção privada (m²)
V1	1.584,33	na	na	na
V2	3311,01	na	na	na
V3	238,33	na	na	na
V4	7.486,40	na	na	na
Total	12.538,77			
Infraestruturas viárias	11.895,38			



- LEGENDA:
- Linha de área a lotear
 - Espaço vertes
 - Lote
 - Região máxima de implantação construída
 - Área reservada de implantação
 - Alterações de plano de loteação principal



BYRREIA DE ALMEIDA - ENGENHARIA, LDA, ONÍFICA
que é o 6º P. PLANTA DE SÍMBOLE FINAL

1. Representação	Descrição	Substituição	Outro
Revisão		Data	Assinatura

CONDOMÍNIO

PROJETO DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE TAVADARIZ S.º PEDRO DA COVA

EMPRESA: **BYRREIA DE ALMEIDA - ENGENHARIA, LDA**

PROJETO GERAL: **ENGENHEIRO**

PLANO DE SÍMBOLE DO LOTEAMENTO

ESCALA: 1:500

DATA: 29.11.2024

ASSINATURA: **6**



GONDOMAR

1919

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Património e Expropriações

29. NOV 2024

286
P. Guedes

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO [CLÁUSULA 8ª, Nº 1 ALÍNEA a) do PP]

DECLARAÇÃO

1. — [Nome, número fiscal de contribuinte, número de cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte e respetiva data de validade, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, sede, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, indicação do número de pessoa coletiva, da conservatória do registo comercial onde se encontra registada e do respetivo capital social), devidamente representada pelo seu [gerente, administrador ou procurador] [Nome, número de cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte e respetiva data de validade, estado civil e domicílio], com poderes para o ato tendo tomado conhecimento das peças do “Procedimento para alienação de 25 lotes municipais – Zona Industrial de Tardariz”, lançado e publicitado pelo Município de Gondomar, vem por este meio apresentar a respetiva candidatura, juntando em anexo, para o efeito, os seguintes documentos:

(2):

a) ...

b) ...

...

2. — Para o efeito declara, sob compromisso de honra, que:

a. Não se encontra em estado de insolvência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga nem tem o respetivo processo pendente;

b. Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4)] (5);

c. Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (6) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7)] (8);



GONDOMAR

é o outro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Património e Expropriações

29. NOV 2024

287
D. C. C.



- d. Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (9);
- e. Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- f. Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos, contribuições e taxas ao Município de Gondomar;
- g. Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (11);
- h. Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (12);
- i. Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (13);
- j. Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (14) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (15)] (16):
 - i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- k. Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Património e Expropriações

29.NOV 2024

288
P. Guedes

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da candidatura apresentada.

(local), ... (data), .. [assinatura (17)].

- 1) Aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.
- 2) Enumerar todos os documentos que constituem a candidatura, para além desta declaração, indicados no programa do procedimento.
- 3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- 4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- 5) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- 6) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- 7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- 8) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- 9) Declarar consoante a situação.
- 10) Declarar consoante a situação.
- 11) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- 12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- 13) Declarar consoante a situação.
- 14) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- 15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- 16) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- 17) Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 168.º

Notas:

- a. Em caso de candidatura conjunta a um mesmo Ativo Imobiliário, cada candidato deverá elaborar e assinar um exemplar destas declarações.

289
P66


ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO [CLÁUSULA 8ª, Nº 1 ALÍNEA f) do PP]

(identificação do concorrente), [(1) representado neste ato por _____, com poderes para o efeito], constitui seu bastante procurador _____ (nome, estado civil e nacionalidade do procurador), titular do cartão de cidadão/ bilhete de identidade/passaporte n.º _____, a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar no “Procedimento para alienação de 25 lotes municipais – Zona Industrial de Tardariz” promovida pelo Município de Gondomar.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se, em especial, os de participar e intervir na sessão de abertura das propostas, entre outros, solicitando esclarecimentos, licitando, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimento de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos e nos demais termos definidos no Programa de Procedimento e no Caderno de Encargos.

A constituição desta procuração e o exercício de qualquer dos poderes aqui conferidos significam a expressa e irrevogável declaração de que o procurador é suficientemente capaz de entender e querer, exigida pela natureza do negócio jurídico em que intervém, especialmente tendo em consideração que a tramitação do processo é em língua portuguesa.

Data _____

(Assinatura suficiente para obrigar o candidato, reconhecidas legalmente nessa qualidade)

1. Aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.

Nota: Caso o candidato pretenda apresentar proposta a mais do que um dos Ativos Imobiliários objeto do presente “Procedimento de alienação de 25 lotes municipais- Zona Industrial de Tardariz” será bastante um exemplar desta procuração.



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Património e Expropriações

29. NOV 2024

240
P. Guedes



ANEXO IV

PROPOSTA [CLÁUSULA 9ª do PP]

Nome _____,

representada por _____,

morada/sede _____,

telefone _____, e-mail _____,

NIF/NIPC _____, depois de ter tomado conhecimento do objeto do
"Procedimento para a alienação de 25 lotes municipais – Zona Industrial de Tardariz", destinados à
instalação de projetos empresariais, sitos na Zona Industrial de Tardariz, na União das Freguesias
de Fânzeres e S. Pedro da Cova, propõe para a alienação do lote _____, o valor de
€ _____ (indicar as importâncias por algarismos e por extenso).

_____, _____ de 2024

(Assinatura do proponente/Representante legal)



29/11/2024
P. C. C.



Relatório

Tipo	25 Lotes Industriais
Localização	Loteamento Industrial de Tardariz
Data da Realização da Vistoria	05 de novembro de 2024
Data da Presente Avaliação	05 de novembro de 2024



242
M. Guedes

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Estrutura do Relatório

1. Introdução.....	3
Identificação Cadastral do Imóvel.....	3
2. Descrição do Imóvel.....	4
Características	4
Localização e Enquadramento Urbano	5
Fotografia Aérea e Mapa de Localização	7
3. Avaliação	7
Considerações Gerais e Pressupostos.....	7
Documentos de Consulta.....	8
Edificabilidade Prevista à luz dos Instrumentos de Gestão Territorial eficazes.....	Erro!
Marcador não definido.	
Métodos de Avaliação Aplicados	8
Parâmetros de Cálculo	10
Quadro de Áreas.....	10
Método do Valor Residual Estático.....	11
4. Resumo Geral.....	13
5. Conclusão.....	14

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

1. Introdução

O presente relatório de avaliação, tem como objectivo a determinação do VALOR ACTUAL DE MERCADO de 25 lotes, destinados a indústria/armazenagem, localizados **no Rua das Borralhinhas - Loteamento Municipal de Tardariz**, União de Freguesia da Fânzeres e São Pedro da Cova, concelho do Gondomar.

Entende-se por Valor de Mercado, “a estimativa do montante mais provável em termos monetários pelo qual, à data da avaliação, os imóveis poderão ser trocados num mercado livre aberto e competitivo e após adequada exposição, que reúna todas as condições para uma venda normal entre um vendedor e um comprador que actuem de livre vontade, com prudência, plena informação e interesse equivalente e assumindo que o preço não é afectado por estímulos específicos ou indevidos”.

O conceito de Valor de Mercado¹, frequentemente referido como ‘Presumível Valor de Transacção em Mercado Aberto’ (Open Market Value) atende às condições específicas de mercado e da conjuntura do momento em que ocorre a avaliação e ao conhecimento dos comportamentos dos compradores e vendedores que actuam no mercado nesse momento.

Identificação Cadastral dos Lotes

Descrições Prediais				
<u>Descrição Predial</u>	<u>Descrição</u>	<u>Morada</u>	<u>Artigo Matricial</u>	<u>Área Terreno (m²)</u>
-----	Lote 1	Loteamento Municipal de Tardariz	-----	628,8
-----	Lote 2		-----	562,1
-----	Lote 3		-----	627,3
-----	Lote 4		-----	681,4
	Lote 5		-----	706,5
	Lote 6		-----	956,4
	Lote 7		-----	752,5
	Lote 8		-----	567,6
	Lote 9		-----	567,6
	Lote 10		-----	567,5

¹ In adap., I.P.D., “Guia de Avaliações Imobiliárias de Activos de Rendimento”, de 1 de Fevereiro de 2003 e em conformidade com os padrões internacionais e europeus, apresentados pela IVSC (International Valuations Standard Committee) e TEGoVA (European Group of Valuers Association).

JG
Alc
[Signature]

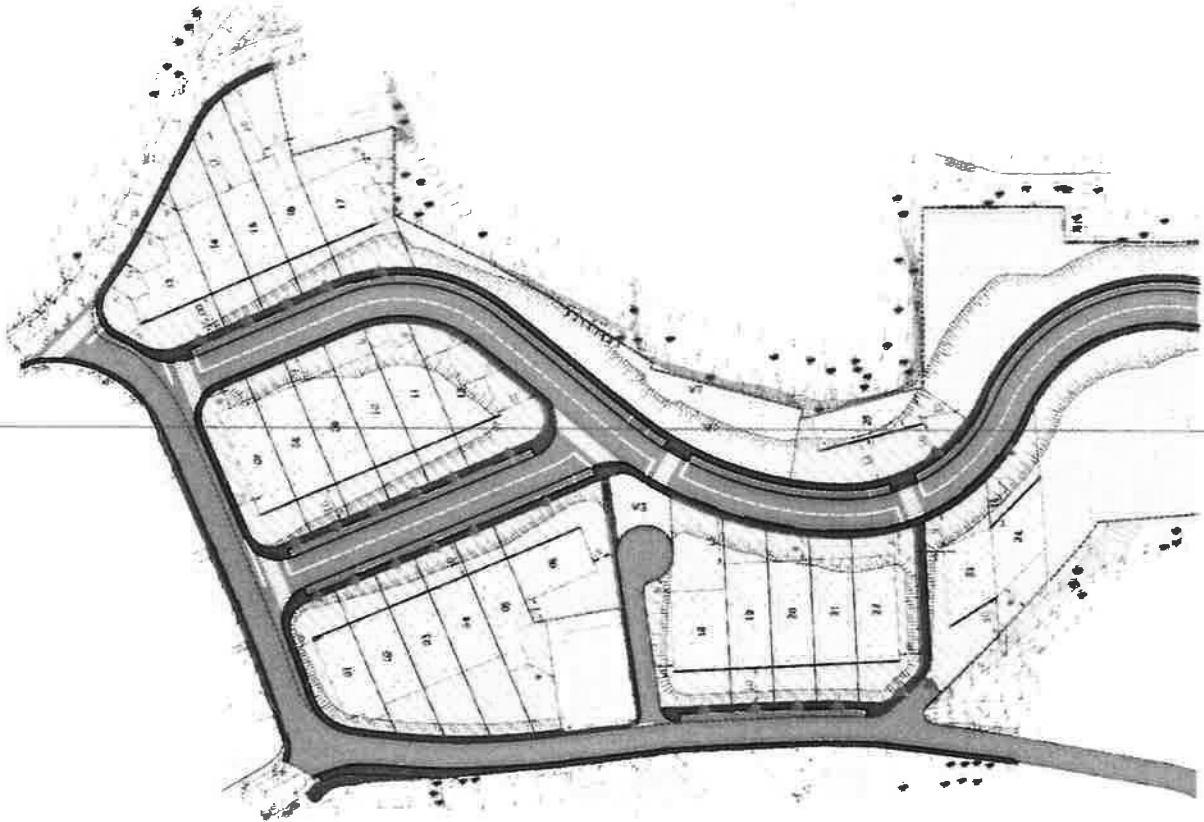
	Lote 11	Loteamento Municipal de Tardariz	-----	551,5	
	Lote 12		-----	757,7	
	Lote 13		-----	852,6	
	Lote 14		-----	567,7	
	Lote 15		-----	677,6	
	Lote 16		-----	780,5	
	Lote 17		-----	865,2	
	Lote 18		-----	1 075,3	
	Lote 19		-----	608,0	
	Lote 20		-----	571,3	
	Lote 21		-----	556,7	
	Lote 22		-----	809,3	
-----	Lote 23		-----	904,3	
-----	Lote 24		-----	682,4	
-----	Lote 25		-----	900,4	
			Área Total:	17 778,4	
Proprietário: MUNICÍPIO DE GONDOMAR					

2. Descrição do Imóvel

Características

O imóvel objecto de avaliação trata-se de 25 lotes de terreno, destinados a armazenamento/industria, devidamente infraestruturados.

295
Ple
[Handwritten signatures]



Localização e Enquadramento Urbano

O imóvel, objecto de avaliação, localiza-se na Rua das Borralhinhãs, da União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, na Zona Industrial de Tardariz,



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



A envolvente do terreno caracteriza-se por edifício destinados a indústria / armazéns.

Face ao descrito anteriormente, podemos **classificar como razoável** quando integrada na União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova.

Resumo - Enquadramento Urbano:									
Facilidade de Estacion.	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input checked="" type="checkbox"/>	Razoável	<input type="checkbox"/>	Mau	<input type="checkbox"/>	
Comércio	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Razoável	<input type="checkbox"/>	Mau	<input checked="" type="checkbox"/>	
Serviços	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Razoável	<input checked="" type="checkbox"/>	Mau	<input type="checkbox"/>	
Estabelec. de Ensino	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Razoável	<input checked="" type="checkbox"/>	Mau	<input type="checkbox"/>	
Acessos	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Razoável	<input type="checkbox"/>	Mau	<input checked="" type="checkbox"/>	
Transportes	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Razoável	<input checked="" type="checkbox"/>	Mau	<input type="checkbox"/>	
Zonas Verdes	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Razoável	<input checked="" type="checkbox"/>	Mau	<input type="checkbox"/>	
Infra-Estruturas	Água	<input checked="" type="checkbox"/>	Á. Pluviais	<input type="checkbox"/>	Saneamento	<input type="checkbox"/>	Energia	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Telefone	<input checked="" type="checkbox"/>	Gás	<input type="checkbox"/>					
É servido por estação de Metropolitano / C.P.?	Não	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>					
Apreciação Global	Mto Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Razoável	<input checked="" type="checkbox"/>	Mau	<input type="checkbox"/>	

447
P. 100
[Handwritten signature]

Fotografia Aérea e Mapa de Localização



3. Avaliação

Considerações Gerais e Pressupostos

A presente avaliação foi realizada com base numa visita / vistoria realizada ao imóvel em Novembro de 2024.

As áreas consideradas, foram aferidas do Projeto de Loteamento.

Para a obtenção do Valor de Mercado do Imóvel, foram levadas em conta os principais fatores determinantes como localização, acessos e dimensões.

Documentos de Consulta

O avaliador consultou o loteamento aprovado para o local, com o seguinte quadro sinóptico proposto.

Nº	Área Lote (m ²)	Área máxima de implantação (m ²)	Estacionamento privado dentro do lote (mínimo)	Área máxima de construção (m ²)	Altura máxima da fachada (m)
1	628.77	300.0000	4	600.00	12.00
2	562.13	300.0000	4	600.00	12.00
3	627.33	300.0000	4	600.00	12.00
4	681.43	300.0000	4	600.00	12.00
5	706.52	300.0000	4	600.00	12.00
6	956.40	360.0000	5	720.00	12.00
7	752.50	360.0000	5	720.00	12.00
8	567.60	360.0000	5	720.00	12.00
9	567.60	360.0000	5	720.00	12.00
10	567.52	360.0000	5	720.00	12.00
11	551.48	360.0000	5	720.00	12.00
12	757.70	240.0000	4	480.00	12.00
13	852.62	300.0000	4	600.00	12.00
14	567.74	300.0000	4	600.00	12.00
15	677.63	300.0000	4	600.00	12.00
16	780.45	300.0000	4	600.00	12.00
17	865.24	300.0000	4	600.00	12.00
18	1075.29	360.0000	5	720.00	12.00
19	608.04	360.0000	5	720.00	12.00
20	571.30	360.0000	5	720.00	12.00
21	556.69	360.0000	5	720.00	12.00
22	809.30	360.0000	5	720.00	12.00
23	904.32	300.0000	4	600.00	12.00
24	682.43	300.0000	4	600.00	12.00
25	900.38	300.0000	4	600.00	6.00

Métodos de Avaliação Aplicados

Tratando-se de um terreno optou-se pela utilização do Método do Valor Residual. Dado o terreno destinar-se à construção de um armazém, e por se considerar que a construção não se prolonga muito no tempo, optou-se pela utilização da abordagem Estática deste Método.



299
Kle
Handwritten signatures and initials

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- **Método do Valor Residual**

O Método do Valor Residual é uma variante do Método do Custo.

Este método aplica-se na estimativa do valor de bens imobiliários com um valor potencial, ou seja, cujo valor poderá ser substancialmente superior se forem investidos capitais de modo a promover a sua alteração ou ampliação.

Nesse sentido, este método aplica-se correntemente na estimação do valor de:

- propriedades que irão ser objeto de obras de beneficiação (alteração, ampliação ou outras) e de que se pretende conhecer o valor, no estado físico em que se encontram;
- terrenos.

A avaliação do imóvel, utilizando o Método do Valor Residual assenta no princípio de antecipação, tendo por referência os proveitos potenciais do imóvel, deduzidos dos respetivos custos (de adaptação, de reconstrução, de ampliação, etc.) podendo-se usar ou não o método do 'Cash-Flow' Descontado.

O método funciona na base da premissa que o preço o qual um comprador pode pagar por tal propriedade é o excedente que resulta depois de ele ter deduzido da venda do desenvolvimento (empreendimento) acabado os custos do desenvolvimento, incluindo os custos de projeto e construção, os custos de aquisição e venda, encargos financeiros, taxas e lucro requerido para levar a cabo o projeto. O método pode ser expresso como se segue:

Produto da venda – Menos custos de desenvolvimento e lucro = Excedente para terreno

O MR procura determinar o excedente disponível depois de deduzidos todos os custos de desenvolvimento e o lucro do promotor.

O "valor residual ou remanescente" de um terreno de acordo com este método é calculado no pressuposto de ao mesmo estar associada uma quota-parte de responsabilidade na formação do valor do empreendimento acabado, e isto porque nas operações de investimento imobiliário o terreno não é um produto final, mas antes um dos fatores de produção, e, por conseguinte, terá direito a uma remuneração compatível com a sua quota-parte no produto final

- Abordagem Estática

O Método do Valor Residual (MVR) apresenta duas variantes:

1. MVR simplificado: Não se considera a inflação nem a atualização dos valores dos 'Cash-Flows' (abordagem estática).



29. NOV 2024

300
306
Handwritten signatures and initials

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2. MVR com base no 'Cash-Flow' atualizados (descontados): Considera-se a atualização dos valores dos 'Cash-Flows' na obtenção do valor atual do empreendimento, com base numa taxa de atualização adequada (abordagem dinâmica).

Na abordagem estática, não se consideram a inflação nem a atualização dos valores dos "cash-flows". Ou seja, independentemente do prazo de execução e de venda do empreendimento, considera-se que todas as despesas e receitas se processam à data da avaliação, pelo que os seus valores são estimados a preços atuais.

Parâmetros de Cálculo**Quadro de Áreas**

Quadro de Áreas	
Natureza de Ocupação *	Área de Lote
Designação	(m2)
Lote 1	628,77
Lote 2	562,13
Lote 3	627,33
Lote 4	681,43
Lote 5	706,52
Lote 6	956,40
Lote 7	752,50
Lote 8	567,60
Lote 9	567,60
Lote 10	567,52
Lote 11	551,48
Lote 12	757,70
Lote 13	852,62
Lote 14	567,74
Lote 15	677,63
Lote 16	780,45
Lote 17	865,24
Lote 18	1075,29
Lote 19	608,04
Lote 20	571,30
Lote 21	556,69
Lote 22	809,30
Lote 23	904,32
Lote 24	682,43
Lote 25	900,38
TOTAL	17778,41

30/11/2024
BR

Método do Valor Residual Estático

Para efeitos de cálculo optou-se pela utilização de um lote padrão com uma área de 600 m2 de lote u um índice de utilização igual à média dos índices de utilização dos 25 lotes em avaliação-

N Lote	A lote (m2)	Ac (m2)	Iu (m2/m2)
1	628,77	600,00	0,95
2	562,13	600,00	1,07
3	627,33	600,00	0,96
4	681,43	600,00	0,88
5	706,52	600,00	0,85
6	956,40	720,00	0,75
7	752,50	720,00	0,96
8	567,60	720,00	1,27
9	567,60	720,00	1,27
10	567,52	720,00	1,27
11	551,48	720,00	1,31
12	757,70	480,00	0,63
13	852,62	600,00	0,70
14	567,74	600,00	1,06
15	677,63	600,00	0,89
16	780,45	600,00	0,77
17	865,24	600,00	0,69
18	1075,29	720,00	0,67
19	608,04	720,00	1,18
20	571,30	720,00	1,26
21	556,69	720,00	1,29
22	809,30	720,00	0,89
23	904,32	600,00	0,66
24	682,43	600,00	0,88
25	900,38	600,00	0,67
Média			0,95

Assim, para um lote padrão de 600 m2 teremos uma área bruta de construção de 570 m2 (600 x 0,95 = 570 m2)

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

1 área bruta habitação	570,0 m2	
2 área dependente:	0 m2	
3 área do estacionamento:	0 m2	
4 custos de construção habitação	750 €/m2 Ab	427 500,00 €
5 custos de construção a dependente	0 €/m2 Ab	- €
6 custos de construção estacionamento	0 €/m2 Ab	- €
7 Custos de Construção		427 500,00 €
8 custos de taxas e licenças	8 €/m2 Ab	4 560,00 €
9 custos administrativos	2,0% do custo de construção	8 550,00 €
10 custos de projecto	6,5% do custo de construção	27 787,50 €
11 Custos de Desenvolvimento		468 397,50 €
12 Encargos Financeiros	5,0% sobre os custos	23 419,88 €
13 Custos Globais		491 817,38 €
14 Margem sobre Custos	15,0% sobre o investimento	73 772,61 €
15 Custos Globais com Margem		565 589,98 €
16 Valor de Mercado Bruto	1100 €/m2 Ab	627 000,00 €
17 custos comerciais	5,0% sobre as vendas	31 350,00 €
18 Valor de Mercado Líquido		595 650,00 €
19 Valor do Terreno com Margem		30 060,02 €
20 Valor do Terreno Bruto		26 139,15 €
21 Despesas de Aquisição	7,5% do valor do terreno bruto	1 823,66 €
22 Valor do Terreno Líquido		24 315,49 €

600,00 m2

40,53 €/m2

Chegamos assim aos seguintes valores para cada lote:

N Lote	A lote (m2)	Vu (€/m2)	V (€)	
1	628,77	40,53	25 484,05	25 500,00 €
2	562,13	40,53	22 783,13	22 800,00 €
3	627,33	40,53	25 425,68	25 500,00 €
4	681,43	40,53	27 618,36	27 700,00 €
5	706,52	40,53	28 635,26	28 700,00 €
6	956,40	40,53	38 762,89	38 800,00 €
7	752,50	40,53	30 498,83	30 500,00 €
8	567,60	40,53	23 004,83	23 100,00 €
9	567,60	40,53	23 004,83	23 100,00 €
10	567,52	40,53	23 001,59	23 100,00 €
11	551,48	40,53	22 351,48	22 400,00 €
12	757,70	40,53	30 709,58	30 800,00 €
13	852,62	40,53	34 556,69	34 600,00 €
14	567,74	40,53	23 010,50	23 100,00 €

505
[Handwritten signature]

N Lote	A lote (m2)	Vu (€/m2)	V (€)	
15	677,63	40,53	27 464,34	27 500,00 €
16	780,45	40,53	31 631,64	31 700,00 €
17	865,24	40,53	35 068,18	35 100,00 €
18	1075,29	40,53	43 581,50	43 600,00 €
19	608,04	40,53	24 643,86	24 700,00 €
20	571,30	40,53	23 154,79	23 200,00 €
21	556,69	40,53	22 562,65	22 600,00 €
22	809,30	40,53	32 800,93	32 900,00 €
23	904,32	40,53	36 652,09	36 700,00 €
24	682,43	40,53	27 658,89	27 700,00 €
25	900,38	40,53	36 492,40	36 500,00 €

4. Resumo Geral

RESUMO GERAL				
Designação	Áreas	Método Avaliação	Valor do Imóvel no Estado Actual	V/ m2 A.b.p.
	(m2)	Residual Estático		(Euros)
Lote 1	628,77	25 500 €	25 500 €	40,56 €
Lote 2	562,13	22 800 €	22 800 €	40,56 €
Lote 3	627,33	25 500 €	25 500 €	40,65 €
Lote 4	681,43	27 700 €	27 700 €	40,65 €
Lote 5	706,52	28 700 €	28 700 €	40,62 €
Lote 6	956,40	38 800 €	38 800 €	40,57 €
Lote 7	752,50	30 500 €	30 500 €	40,53 €
Lote 8	567,60	23 100 €	23 100 €	40,70 €
Lote 9	567,60	23 100 €	23 100 €	40,70 €
Lote 10	567,52	23 100 €	23 100 €	40,70 €
Lote 11	551,48	22 400 €	22 400 €	40,62 €
Lote 12	757,70	30 800 €	30 800 €	40,65 €
Lote 13	852,62	34 600 €	34 600 €	40,58 €
Lote 14	567,74	23 100 €	23 100 €	40,69 €
Lote 15	677,63	27 500 €	27 500 €	40,58 €
Lote 16	780,45	31 700 €	31 700 €	40,62 €
Lote 17	865,24	35 100 €	35 100 €	40,57 €
Lote 18	1 075,29	43 600 €	43 600 €	40,55 €
Lote 19	608,04	24 700 €	24 700 €	40,62 €
Lote 20	571,30	23 200 €	23 200 €	40,61 €
Lote 21	556,69	22 600 €	22 600 €	40,60 €
Lote 22	809,30	32 900 €	32 900 €	40,65 €
Lote 23	904,32	36 700 €	36 700 €	40,58 €
Lote 24	682,43	27 700 €	27 700 €	40,59 €
Lote 25	900,38	36 500 €	36 500 €	40,54 €
Total	17 778,41	721 900 €	721 900 €	40,61 €

5. Conclusão

Assim, somos da opinião que à data de **5 de novembro de 2024**, o valor total dos 25 lotes industriais será de:

Valor do Imóvel no Estado Atual

721.900,00 €

Setecentos e Vinte e Um Mil e Novecentos Euros

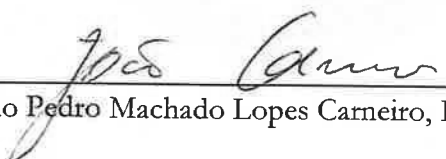
A Comissão de Avaliação,



(Nelson Fernando Oliveira Pinto, Arq.)



(Nuno Artur Carvalho Pereira da Silva, Eng.)



(João Pedro Machado Lopes Carneiro, Eng.)

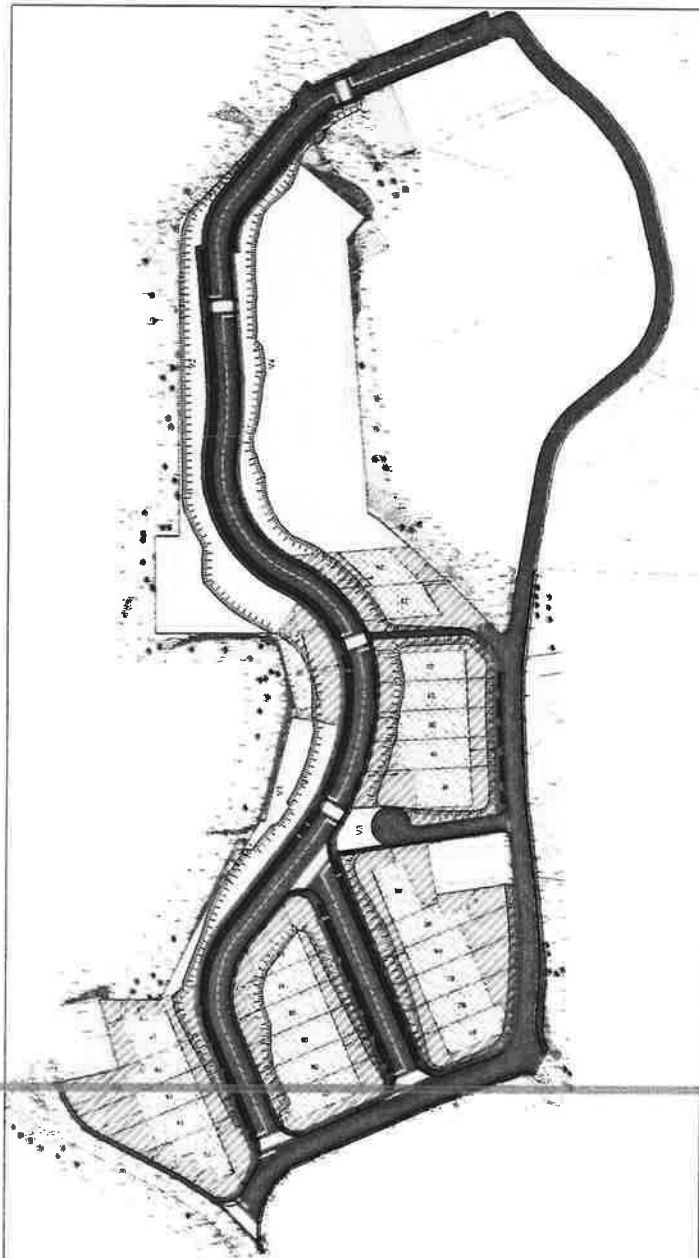
Anexos:
Planta do loteamento

Valores totales		
Nº de lotes	Área de los lotes	Área máxima de construcción
25	17.778,41	18.700,00
Área total a construir (m ²)		42.212,56

Área a cubrir	
Edificio principal	12.538,77
Edificio anexo	11.673,79
Total	
24.212,56	

Nº	Área lote (m ²)	Área máxima de construcción (m ²)	Altura máxima de fachada (m)
20	578,30	270,00	17,00
21	554,69	270,00	17,00
22	802,88	270,00	17,00
23	802,88	270,00	17,00
24	844,44	270,00	17,00
25	802,88	270,00	17,00

Nº	Área lote (m ²)	Área máxima de construcción (m ²)	Altura máxima de fachada (m)
1	678,77	640,00	17,00
2	680,18	640,00	17,00
3	673,33	640,00	17,00
4	681,11	640,00	17,00
5	706,52	640,00	17,00
6	694,18	640,00	17,00
7	757,50	640,00	17,00
8	682,63	640,00	17,00
9	672,63	640,00	17,00
10	507,71	290,00	17,00
11	534,28	290,00	17,00
12	757,70	640,00	17,00
13	452,00	400,00	17,00
14	451,98	400,00	17,00
15	464,54	400,00	17,00
16	464,54	400,00	17,00
17	464,54	400,00	17,00
18	464,54	400,00	17,00
19	608,18	290,00	17,00



- Área de construcción
- Área de estacionamiento
- Área de circulación
- Área de servicios
- Área de recreación
- Área de protección ambiental



BARBERA DE ALBA - GUICHARÁN, D.O. - P.B. - C. - 29. NOV 2024

COMPROBANTE	
Nº de expediente	12.538,77
Fecha	29.11.2024
PROYECTO DE CREACIÓN DE ZONAS INDUSTRIAL DE FABRICACIÓN Y PEDREGAL COVA	
MUNICIPIO DE BARBERA DE ALBA	
SERVICIO DE URBANISMO Y PLANEAMIENTO	
REVISADO POR: [Firma]	
DISEÑADO POR: [Firma]	
APROBADO POR: [Firma]	
Escala: 1:1000	
Hoja: 6 de 6	

305
P. Cere



CÂMARA MUNICIPAL

29. NOV 2024



306
P.66

FESTAS E ROMARIAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta anexa.

— Pelos Vereadores/as Senhoras/as Sr. Jorge Assencal, Sr.ª Valentina Sanchez e Sr.ª Paula Mourão foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.



GONDOMAR

é o euro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

29. NOV 2024

304
P. Guedes

PROPOSTA

CONSIDERANDO QUE:

As tradições religiosas e culturais do concelho de Gondomar representam um elemento decisivo da nossa marca identitária enquanto comunidade local, revestindo-se de grande importância através das Festas e Romarias que acontecem por todo o Município de Gondomar.

Momentos festivos e recreativos que constituem importantes manifestações populares daquilo que são as nossas tradições, significado concreto de uma herança cultural que urge preservar. No concelho de Gondomar são inúmeras, as festividades em honra dos seus santos protetores, particularmente durante a época do Verão, período onde as populações se encontram e convivem, num espírito alegre e festivo.

Além das comemorações propriamente religiosas, as festas assumem, paralelamente um cariz recreativo e cultural, merecedor de apoio.

A Câmara Municipal de Gondomar, todos os anos, recebe pedidos de apoio para a organização destas festividades.

Tendo em conta o princípio da transparência e equidade, estabeleceram-se princípios gerais para a atribuição dos apoios, onde se destacam a qualidade dos projetos apresentados, a continuidade e a qualidade das iniciativas em anos anteriores, o cartaz cultural da festividade, consistência e adequação do orçamento bem como a capacidade de angariar outras fontes de receita garantindo a sustentabilidade do evento, o número potencial de beneficiários e as taxas e licenças arrecadadas em anos anteriores, em cada uma das festas.

Propõe-se:

Ao abrigo das alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Ex.ma Câmara Municipal delibere atribuir os seguintes subsídios destinados a apoiar o programa recreativo e cultural das Festas e Romarias a seguir indicadas, no valor total de 43 125,00 € (*quarenta e três mil euros, cento e vinte e cinco cêntimos*), a pagar após informação favorável da Divisão da Cultura.



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

29. NOV 2024

308
P66

- € 600,00 à Fábrica da Igreja Paroquial de Baguim do Monte, NIF: 501624023, para apoiar as Festas em Honra de Stº António;
- € 1.000,00 à Confraria do Imaculado Coração de Maria e S. Brás, NIF:504331167, para apoiar as Festas em Honra de S. Brás;
- € 400,00 à Confraria do Imaculado Coração de Maria e S. Brás, NIF:504331167, para apoiar as Festas em Honra do Imaculado Coração de Maria;
- € 1 400,00 à Paróquia do Divino Salvador de Fânzeres, NIF: 501129294, para apoiar as Festas em Honra de S. Tiago e Santa Luzia;
- € 1 450,00 à Igreja Paroquial de S. João da Foz do Sousa, NIF: 501431705, para apoiar as Festas em Honra de Santa Helena;
- € 1 350,00 à Igreja Paroquial de S. João da Foz do Sousa, NIF: 501431705, para apoiar as Festas em Honra de Nª Srª da Aparecida;
- € 900,00 à Igreja Paroquial de S. João da Foz do Sousa, NIF: 501431705, para apoiar as Festas em Honra de S. João;
- € 4 500,00 à Igreja Paroquial de S. João da Foz do Sousa, NIF: 501431705, para apoiar as Festas em Honra de S. Jorge;
- € 4 350,00 à Igreja Paroquial de S. João da Foz do Sousa, NIF: 501431705, para apoiar as Festas em Honra de S. Roque;
- € 8 000,00 à Igreja Paroquial de S. João da Foz do Sousa, NIF: 501431705, para apoiar as Festas em Honra de Santo Ovídio;
- € 500,00 à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Melres, NIF: 502312262, para apoiar as Festas em Honra do Senhor dos Passos;
- € 1 100,00 à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Melres, NIF: 502312262, para apoiar as Festas em Honra Nossa Senhora da Piedade;
- € 1 275,00 à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Natividade, NIF: 501536230, para apoiar as Festas em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos;
- € 500,00 à Fábrica da Igreja Paroquial de Covelo, NIF: 502647256, para apoiar as Festas em Honra da Rainha Santa Isabel;
- € 650,00 à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Cosme, NIF: 501414444, para apoiar as Festas em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos;
- € 300,00 à Confraria de Santo Isidoro e Nossa Senhora da Lapa, NIF: 501246509, para apoiar as Festas em Honra de Santo Isidoro;
- € 5 000,00 à Comissão de Festas de Santa Cruz de Jovim, NIF: 902062042, para apoiar as Festas em Honra de Santa Cruz de Jovim;



GONDOMAR
é Puro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

29. NOV 2024

309
P. G. G. G.

- € 2 200,00 à Fábrica da Igreja Paroquial da Lomba, NIF: 501542264, para apoiar as Festas em Honra de Santa Eufémia;
- € 900,00 à Fábrica da Igreja Paroquial da Lomba, NIF: 501542264, para apoiar as Festas em Honra de Nossa Senhora do Ó;
- € 3 500,00 à Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Corim, NIF: 501622144, para apoiar as Festas em Honra de Santo António de Corim;
- € 3 250,00 à Associação Festas a N^a Sr^a das Mercês e S. Vicente, NIF: 515090190, para apoiar as Festas em Honra de Nossa Senhora N^a Sr^a das Mercês e S. Vicente;

Paços do Concelho, 14 de novembro de 2024.



Por Delegação do Presidente da Câmara¹

O Vice-Presidente,

(Luís Filipe de Araújo)

CABIMENTO
Ref: Apoio Festas Romarias 2025
S. Req. CULTURA
C. Custos 18040701
Org. %PP! 7022138 ACS

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021.

COMPROMISSOS 11304, 11360, 11366,
11380, 11391, 11395, 11397,
11398, 11400, 11402, 11404,
11407, 11410, 11412

29. NOV 2024

310
Pleu



8

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

29 de novembro de 2024

Declaração de Voto - Ponto 9

Festas e Romarias – Atribuição de subsídios – Proposta

O PSD considera que as tradições e as festividades são quase sempre a alma da vida social nas comunidades, constituindo-se como um fator dinamizador na promoção da cultura e dos costumes locais, o que reforça uma coesão social saudável. É com esta convicção que o PSD tem pugnado pelo apoio aos cidadãos que empenham o seu tempo e o seu saber para garantir a sustentabilidade social e cultural destes eventos, o que faz com a responsabilidade política que lhe incumbe, obedecendo aos princípios da transparência e do rigor imprescindíveis numa gestão séria do erário publico.

A proposta do executivo PS divaga na fundamentação, aludindo-se, apenas, a “*princípios gerais*”; (...) “*qualidade dos projetos*”; (...) “*a continuidade e a qualidade das iniciativas em anos anteriores*”, o cartaz cultural da festividade, consistência e adequação do orçamento (...), ou seja em concreto nada diz quanto à atribuição dos valores, nem justifica a disparidade anotada ou a que período se referem os apoios, pugnando o PSD que a transparência e a equidade justificariam um relatório síntese do ano anterior.

No mesmo sentido o PSD, na sua declaração de voto de 26 de janeiro de 2024, questionou a razão da “*existência de valores dispares da disparidade tão dilatada nos valores atribuídos, entre as várias festas e romarias, bem como da transparência dos critérios correspondentes*”, salientando a “*importância de um acompanhamento mais próximo, verificando se os valores monetários a atribuir serão os adequados, pois em alguns casos até podem ser insuficientes*” e realçou também a “*relevância da existência de relatórios de anos anteriores bem como de planos de atividades respetivos (...), de forma a CMG ter informação consolidada para uma atribuição mais sustentada e transparente, que garanta a equidade dos apoios, condizente com as reais necessidades de cada uma das entidades promotores*”.

Ciente dos registos anteriores o PSD reafirma a sua convicção da importância da atividade cívica e associativa na área cultural, e que a mesma deve ser insistentemente incentivada para o desenvolvimento das comunidades Gondomarenses e, na mesma continuidade de relevar e impulsionar a cultura e as tradições locais, vota a favor.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Valentina Sanchez Silva

Paula Mourão



CÂMARA MUNICIPAL

29. NOV 2024



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

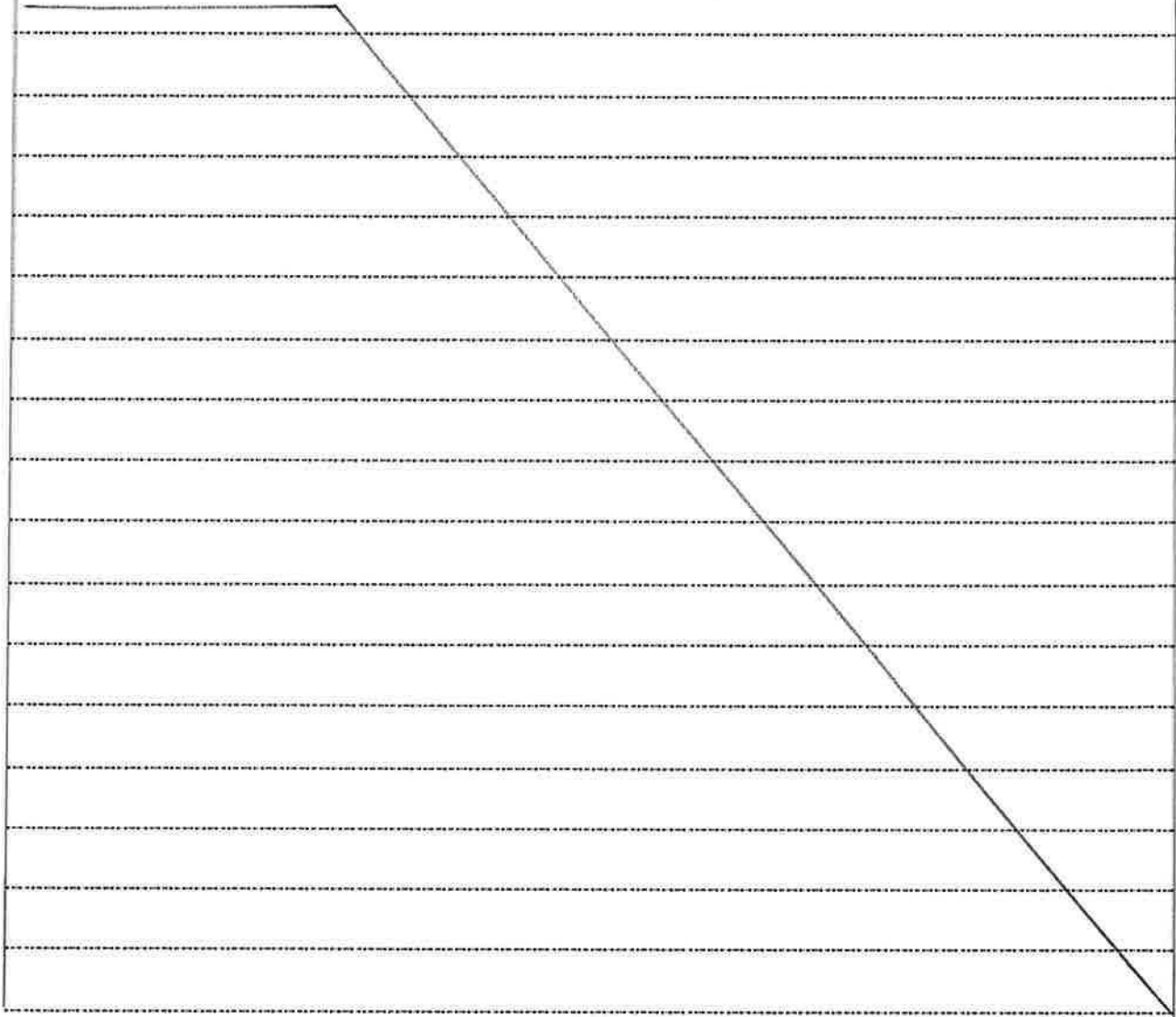
311
P. C. C.

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DE GONDOMAR – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria, aprovar a proposta anexa
----- Abstiveram-se os Vereadores/as Senhoras/as *D. Jorge Assunção,*
D.ª Valentina Sanchez e D.ª Paula Mourão. -----





GONDOMAR

É o suor

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR 29. NOV 2024

Divisão de Cidadania, Transparência e Participação

3/2,
DGu

pl reunião
D L J

PROPOSTA

Assunto: Alteração do Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Gondomar - Início do procedimento

O papel decisivo do voluntariado, enquanto força motriz da coesão social e pilar da cidadania ativa, tem sido amplamente reconhecido na consolidação do regime democrático e da promoção de práticas comunitárias, ao aproximar os/as cidadãos/ãs das causas comuns, solidárias e inclusivas de pessoas na vida coletiva.

Considerando o voluntariado como um exercício primordial de cidadania, solidariedade e disponibilidade ao outro, sendo um veículo que permite atingir uma efetiva integração social;

Considerando que o Banco Local de Voluntariado (BLV) de Gondomar, constituído em 2008, é a estrutura que permite facilitar o voluntariado no Município de forma flexível e descentralizada, instituindo-se como um local de encontro entre pessoas que expressam a sua disponibilidade e vontade para serem voluntárias e entidades que reúnam condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua atividade;

Considerando que o BLV de Gondomar constitui a garantia da participação e implicação dos cidadãos nos mais diversos domínios de atividade, baseada nos valores da interajuda e da solidariedade, expressos em ações de interesse social e comunitário;

Considerando a importância de adaptar o regulamento à realidade concreta do voluntariado em Gondomar, tornando-o mais específico e ajustado às necessidades do Município, bem como de introduzir alterações nas formalidades técnicas e documentais exigidas aos voluntários em atividade, promovendo assim uma maior clareza e rigor no cumprimento dos requisitos de participação;



Considerando a premência de adotar uma estratégia de co-construção e co-interação entre os diversos agentes de voluntariado de forma a maximizar oportunidades de participação de uma forma mais integrada e colaborativa.

Face ao exposto, torna-se imperativo proceder à alteração do Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Gondomar vigente.

Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Aprovar o início do procedimento de alteração/atualização do Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Gondomar; com indicação da Câmara Municipal de Gondomar como órgão que decide desencadear o procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do C.P.A.
- 2) Publicitar o início do procedimento no sítio institucional do Município, através de aviso, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal no procedimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento, mediante a apresentação de sugestões e propostas para o endereço eletrónico: geral@cm-gondomar.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual conste nome, número de identificação fiscal, endereço de correio eletrónico e consentimento para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código dos Procedimento Administrativo (notificação por correio eletrónico).

Gondomar, 11 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Gondomar,

Marco Martins



CÂMARA MUNICIPAL

29. NOV 2024



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

3/4
P. G. G.

PROJETO "GIGANTES VERDES" – CANDIDATURA AO PROGRAMA EDP ENERGIA SOLIDÁRIA - PAGAMENTO À VERDE – ASSOCIAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO INTEGRADA NA NATUREZA – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Ana Luísa Gomes.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

Empty lined area for additional text or signatures.



GONDOMAR
e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Espaços Verdes e Parques

29. NOV 2024

3/5
P/Plu

COM O H

P/Plu

P/Plu

P/Plu

Proposta

Proposta projeto Gigantes Verdes

O Projeto Gigantes Verdes nasceu em 2018, no Município de Lousada, com o objetivo de mapear e valorizar as árvores de grande porte do concelho, por serem as mais importantes para a biodiversidade local. Após 7400 unidades identificadas, foi possível compreender que estas são 8 vezes mais importantes para a biodiversidade e têm 68 vezes mais carbono armazenado nos seus tecidos do que uma árvore plantada há 10 anos atrás, sendo casa para centenas de organismos, incluindo vários protegidos e ameaçados, como a vaca-loura (*Lucanus cervus*), mas sendo também conhecidas pelo seu valor patrimonial nos locais onde crescem. São assim excelentes elementos na paisagem que permitem associar as comunidades locais ao património natural.

O Projeto Gigantes Verdes tem como missão envolver as comunidades locais na valorização da floresta nativa de Portugal, utilizando as Gigantes Verdes, árvores de grande porte, como indicadores dos valores do território. Queremos ser a referência nacional relativa ao conhecimento sobre o valor ecológico, patrimonial, social e económico das árvores e da floresta nativa.

A VERDE – Associação para a Conservação Integrada da Natureza, associação sem fins lucrativos, obteve aprovação de candidatura ao Programa EDP Energia Solidária, no valor de 98.793,74€, com participação de 75% para a execução do projeto nos municípios parceiros.

O projeto prevê atuação durante 12 meses em 10 municípios pioneiros, onde decorrerá projetos piloto de replicação do mapeamento das Gigantes Verdes a nível nacional com a comunidade local.

A adesão de cada município implica garantir a dotação de **2,5% do orçamento total, no valor de 2477,14€.**

Cronograma de ações por Município parceiro:

- 1) Efetuar 1 formação técnica para 20 participantes (escolhidos pelo parceiro local), que inclui um kit para cada formando;
- 2) Realizar 3 caminhadas abertas à comunidade local durante a vigência do projeto, com a participação de técnicos da VERDE;



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Espaços Verdes e Parques

29. NOV 2024

3/6
P. Céu

- 3) 80 horas de acompanhamento dos formandos pela equipa da VERDE;
- 4) acesso a rede de partilha entre formandos a nível nacional;
- 5) uma campanha de comunicação associada às ações e ao projeto;
- 6) avaliação de impacto social e ambiental das ações do projeto;
- 7) desenvolvimento e manutenção da plataforma de compilação de dados;
- 8) relatório anual do projeto por município.

Considera-se que este projeto tem grande relevância para a quantificação do cumprimento das metas de sequestro de carbono associadas ao Plano de Ação Climática Municipal – componente mitigação e ao Plano de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas, que preveem o aumento da promoção da biodiversidade, através da conservação dos seus habitats, a criação de zonas verdes urbanas estratégicas, a recuperação dos corredores ribeirinhos, no sentido de atingir o desafio político de redução de emissões de gases com efeito de estufa em pelo menos 55% para 2030, dando cumprimento à Lei de Bases do Clima.

Face ao exposto, **PROPONHO** que a Ex.ma Câmara delibere:

Autorizar a concretização do **projeto Gigantes Verdes**, através do pagamento à VERDE - Associação para a Conservação Integrada da Natureza de **2,5% do orçamento total, no valor de 2477,14€**, beneficiando do prémio da candidatura ao Programa EDP Energia Solidária.

Gondomar, 18 novembro de 2024

Por delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora do Pelouro do Ambiente

Dr.ª Ana Luísa Gomes

CABIMENTO
Ref.ª <u>ANESÃO PROJ. GIG. VERDES/2025</u>
S. Req. <u>ESP. VERDES E PARQUES</u>
C. Custos <u>03040701</u>
Orç.º/PPI _____

COMPROMISSO 83407

29. NOV 2024

317
V. G.



CÂMARA MUNICIPAL

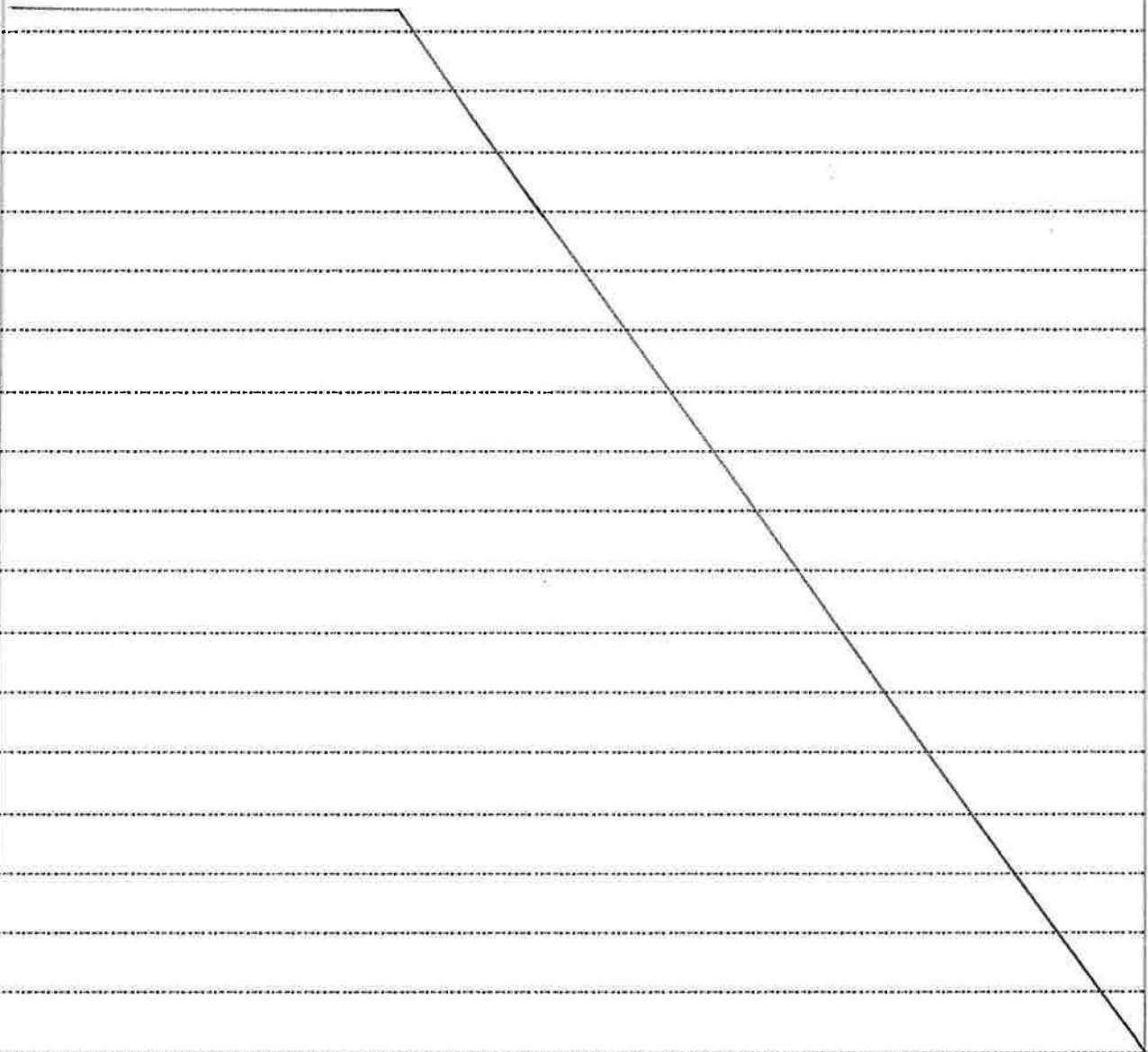


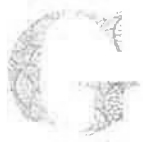
SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE INSALUBRIDADE E PENOSIDADE, DE ALTO RISCO, PARA O ANO DE 2025 –

PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Ana Luísa Gomes. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*





GONDOMAR
o Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

29. NOV 2024

318
Placé

COM O H O O
PL Reunião
p. H. -

PROPOSTA

Considerando:

- Que o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, confirmando a pertinência da sua atribuição, a qual tinha sido consagrada no Orçamento de Estado para 2021 (artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro);
- Este suplemento foi criado ao abrigo do previsto no n.º 6 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o qual possibilita a criação de suplementos remuneratórios, através de lei própria;
- Que os suplementos remuneratórios são acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentem condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreiras e categoria;
- Que o suplemento de penosidade e insalubridade está tipificado na alínea b) do n.º 3 do artigo 159.º da LTFP e está materializado e regulamentado no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro;
- Que conforme decorre do artigo 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a atribuição deste suplemento prevê a sua aplicação apenas aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional que ocupem postos de trabalho que impliquem o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade em áreas específicas;
- Que na Câmara Municipal de Gondomar as áreas específicas em que é possível a atribuição deste suplemento são:
 - ✓ Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes;
 - ✓ Higiene urbana;
 - ✓ Saneamento;



319
P. Cui


GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- ✓ Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais;
- ✓ Asfaltamento de rodovias.

- Que as áreas de atividade são desenvolvidas nos serviços integrados no Departamento de Obras Municipais, no Departamento de Ambiente e no Núcleo de Proteção Animal;

- Que foi identificado e justificado no mapa de pessoal os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções nas condições de penosidade e insalubridade;

- Que foi emitido parecer fundamentado pela Empresa do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho (Previmed) com a indicação das funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e respetiva avaliação dos perigos e riscos eminentes, com a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade **alto**, que, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, corresponde a 4,99€, ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior, conforme resulta de informação anexa como doc. n.º 1, bem como foi efetuada a audição dos Representantes dos Trabalhadores do Município para a SST, os quais emitiram parecer favorável, junto como doc. n.º 2;

- Que o suplemento vai ser abonado por cada dia em que efetivamente for prestado trabalho em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade, aferido e processado nos serviços de Recursos Humanos da Autarquia, de acordo com o preenchimento de formulário "tipo" a apresentar, mensalmente, pelo respetivo Dirigente;

- Que o valor diário de suplemento não é cumulável com a outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação, e não é considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de Férias e de Natal;



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Face ao exposto, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 36.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e através de despacho de delegação de competências de 25 de outubro de 2021, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, **a atribuição, para o ano de 2025, do suplemento remuneratório de insalubridade e penosidade, de alto risco, às funções que constam do parecer fundamentado pela Empresa do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho – Previmed (Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, Higiene urbana, Saneamento, Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais e Asfaltamento de rodovias).**

Paços do Município, 8 de novembro de 2024

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora dos Recursos Humanos,



(Ana Luísa Gomes, Dra.)



SEGURANÇA
NO TRABALHO

PARECER TÉCNICO
SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

Nome cliente
Município de Gondomar
Data
14 Outubro de 2024

Lisboa (Sede)
Av. Liberdade, 244, 3º
1250-149 Lisboa
+351 213 161 899


Porto
Rua Augusto Lessa, 197
4200-099 Porto
+351 220 139867



320
Pácu


ÍNDICE

1. Identificação do Cliente	3
2. Objetivos do relatório.....	3
3. Parecer Técnico	4
4. Matriz de determinação do nível de risco	9
4.1. CLASSIFICAÇÃO ATRIBUÍDA ÀS ÁREAS FUNCIONAIS IDENTIFICADAS	10
5. Considerações Finais	18

273
 JGA


1. Identificação do Cliente

Designação Social	Município de Gondomar		
Morada	PRAÇA MANUEL GUEDES		
Localidade	Gondomar	Código Postal	4420-193 Gondomar
Representante do Cliente:	Diretora do Departamento de Recursos Humanos – Dr.ª Rita Lourenço		

2. Objetivos do relatório

No seguimento do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, compete, também, ao serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, a emissão de um parecer fundamentado relativamente aos trabalhadores da carreira de assistente operacional, que exerçam funções nas seguintes áreas definidas no artigo 2.º do mesmo Decreto Lei e que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, sendo elas:

- Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes;
- Higiene urbana;
- Saneamento;
- Procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas;
- Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais.
- Asfaltamento de rodovias

A qualificação do nível de insalubridade ou penosidade deverá ser caracterizada pela exposição dos assistentes operacionais a agentes físicos, químicos, biológicos e psicossociais e deverá contemplar uma análise prévia ao nível de risco, baseado na exposição e na severidade em termos de repercussões na saúde dos assistentes operacionais e em termos de Saúde Pública.

Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a Câmara Municipal de Gondomar, solicitou um parecer à PREVIMED – Centro de Medicina Ocupacional, Lda., a empresa que lhe presta consultoria ao serviço de segurança e saúde no trabalho, acerca das funções da carreira geral de assistente operacional nas áreas referidas no anterior parágrafo que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível baixo, médio ou alto.

324
Oleu

OS NÍVEIS DE INSALUBRIDADE OU PENOSIDADE SÃO OS SEGUINTE:

- Nível baixo de insalubridade ou penosidade;
- Nível médio de insalubridade ou penosidade;
- Nível alto de insalubridade ou penosidade.

3. Parecer Técnico

Segundo Mapa de Pessoal do Município de Gondomar, identificam-se as seguintes áreas funcionais, que pelas atribuições/competências/atividades são suscetíveis de subsídio de insalubridade ou penosidade:

Estabelecimento / Secção	Categoria Profissional	Posto de Trabalho
Recolha e tratamento de resíduos	Assistente Operacional	Receção, triagem e tratamento de resíduos diversos nos respetivos contentores
Higiene Urbana	Assistente Operacional	Limpeza públicas (lixeiras e desinfeção nos bairros sociais)
Higiene Urbana	Assistente Operacional	Limpeza dos Sanitários Públicos
Higiene Urbana	Assistente Operacional	Recolha de águas negras
Higiene Urbana	Assistente Operacional	Centro de Recolha Oficiais Animais de Gondomar
Asfaltamentos	Assistente Operacional	Asfaltamentos de rodovias

202
10/11
A

Estas atividades são caracterizadas pela exposição aos seguintes riscos profissionais:

- Físicos – traumatismos e ferimentos diretos; lesões músculo esqueléticas; ruído e vibrações; desconforto térmico;
- Químicos – situações de derrames na via pública;
- Biológicos – contactos diretos com bactérias, fungos, parasitas e/ou vírus; inalação e ingestão de aerossóis e endotoxinas;
- Psicossociais – stresse; trabalho noturno e por turnos.

DESCRIÇÃO DOS RISCOS PROFISSIONAIS E CONSEQUÊNCIAS CLÍNICAS ASSOCIADAS AOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCOS MECÂNICOS:

Traumatismos e ferimentos diretos

As lesões por corte podem acontecer, dada a frequência com que objetos cortantes são incluídos no lixo (manipulação do mesmo por cantoneiros de limpeza) ou por mordeduras ou traumatismos causados por animais. Estas lesões, aliadas à rapidez com que as tarefas poderão ser executadas, aumentam o risco de ferimentos nos trabalhadores.

As feridas corto contusas podem ser graves do ponto de vista clínico, mas um ferimento cutâneo, mesmo mínimo, pode permitir a entrada de microrganismos e causar infeções potencialmente graves.

Lesões causadas pelas tarefas desenvolvidas em vias públicas por: atropelamento; esmagamento; quedas ao mesmo nível ou a diferentes níveis (dos próprios cantoneiros de limpeza do estribo do camião, por exemplo, com risco de fraturas e escoriações); queda de materiais como contentores, por exemplo; trabalho em regime noturno, também podem ocorrer.

Lesões músculo-esqueléticas (LME)

A tarefa de esvaziar os contentores de lixo e resíduos, constitui um marcado esforço físico para os trabalhadores. Cargas elevadas e frequentes aumentam a pressão sobre a coluna vertebral e os membros superiores com conseqüente aumento da fadiga muscular. A flexão e rotação frequentes do tronco, bem como as vibrações das viaturas e as oscilações provenientes de pisos em mau estado, pioram as queixas documentadas, sobretudo na região lombar e cervical, joelhos e ombros. Nas operações de limpeza e varredura, os movimentos repetitivos ao nível do tronco e membros superiores originam as mesmas patologias embora de menor gravidade.

326
P6
J

RISCOS FÍSICOS:

Ruído

A exposição contínua ao ruído ambiente na via pública, ou mais especificamente ao ruído do motor do camião de recolha de resíduos sólidos urbanos, ou no canil (pelo ruído constante dos animais), atua como fator de stresse no sistema nervoso autónomo e no sistema endócrino. Alterações nestes dois sistemas orgânicos podem levar a alterações do ritmo cardíaco, aumento da tensão arterial e maior libertação das hormonas de stresse, que conduzem a maior irritabilidade, falta de concentração e alterações do padrão do sono.

Vibrações

A vibração, definida como um movimento oscilatório contínuo, implica uma alteração da velocidade e direção do deslocamento; podem causar náusea, vômito, cefaleia, dorsalgias, bem como diminuição das acuidades auditiva e visual. A longo prazo, estão descritas implicações aos níveis cardiovascular, metabólico, endócrino e no sistema nervoso central.

Desconforto térmico

A exposição a temperaturas muito elevadas ou ao frio, humidade e vento irá dificultar a manutenção de um equilíbrio térmico confortável durante o horário de trabalho, principalmente devido à sua realização nas vias públicas. A gravidade das consequências dependerá das patologias prévias, da idade e do género do trabalhador.

O contexto clínico pode ir de um mau estar geral rapidamente reversível até repercussões graves, nas exposições prolongadas a stresse térmico, em termos de aparelho respiratório e cardiovascular. As questões ligadas ao consumo de álcool podem ser relevantes neste contexto pela falsa sensação de proteção contra o frio que é muitas vezes referida.

RISCOS QUÍMICOS:

Derrames na via pública

Durante os movimentos de despejo de contentores e paleteiras, limpeza, desinfeção do canil ou transporte de animais ou cadáveres, podem ocorrer derrames ou contacto direto com substâncias químicas e resíduos diversos com a pele dos trabalhadores e podem também libertar aerossóis suscetíveis de serem inalados pelos trabalhadores.

As partículas contactadas ou inaladas podem ser contaminantes e serem causa de reação com maior ou menor gravidade, originado assim reações alérgicas e/ou irritativas na pele e nas mucosas do organismo.

Auxílio na administração de medicamentos

Aquando das operações de auxílio à administração de medicamentos, durante os movimentos provocados pelos animais, pode ocorrer contacto direto com a pele e podem também libertar aerossóis suscetíveis de serem inalados pelos trabalhadores. As partículas contactadas ou inaladas podem ser contaminantes e serem causa de reação com maior ou menor gravidade, originado assim reações alérgicas e/ou irritativas na pele e nas mucosas do organismo.

RISCOS BIOLÓGICOS:

Presença de bactérias, fungos, parasitas e/ou vírus em superfícies

Os trabalhadores em causa, em todas as suas atividades de recolha e limpeza urbana, recolha de animais ou cadáveres e limpeza de instalações e equipamentos, podem contactar com bactérias, fungos, parasitas e/ou vírus presentes em superfícies, mas também em forma de bioaerossóis.

Os olhos, o nariz e a boca são as principais portas de entrada, mas as situações de corte cutâneo são de ter em particular atenção. Os contactos ocorrem por contacto direto: com superfícies, seringas ou outros objetos sujos de matéria orgânica, mas também por inalação, ingestão, proximidade das mucosas; também ocorrem através de animais infetados, feridos ou até mortos; as mordeduras de animais podem também representar um risco biológico.

A penetração direta de micro-organismos patogénicos atinge a corrente sanguínea e os bioaerossóis podem danificar as vias respiratórias devido às suas características inflamatórias; no interior dos aerossóis as endotoxinas contribuem para alterações inflamatórias e irritativas, originando doenças. A penetração de parasitas, esporos de fungos no organismo ou de bactérias e suas toxinas, pode originar desde infeções alérgicas benignas até infeções pulmonares ou sanguíneas generalizadas, potencialmente graves.

RISCOS PSICOSSOCIAIS:

Stresse

A falta de efetivos e de recursos associada à elevada carga de trabalho nas áreas urbanas com maior densidade populacional originam uma elevada carga de stresse na execução das tarefas. Questões de relacionamento interpessoal e de interação com colegas e/ou chefias também podem contribuir para quadros clínicos de stresse e ansiedade. Situações de interação direta ou indireta com animais potencialmente perigosos, cadáveres e os próprios donos dos mesmos, originam uma elevada carga de stresse na execução das tarefas

Trabalho noturno e por turnos

O trabalho noturno e por turnos leva a um maior número de disfunções orgânicas e de patologias: alterações do padrão do sono, alterações do trato gastrointestinal e geniturinário, irritabilidade e dificuldades de concentração e de memória são alguns exemplos.

Apesar da variabilidade individual, considera-se que a intolerância para os turnos noturnos se intensifica entre os 45 e os 50 anos, devido a fatores crono biológicos, psíquicos, físicos e sociais.

4. Matriz de determinação do nível de risco

O nível de risco é determinado pela seguinte matriz, em que:

Definição de exposição:

EXPOSIÇÃO SITUAÇÕES DE INSALUBRIDADE OU PENOSIDADE		NE
Continuada	↘ Continuamente - várias vezes durante o dia com tempo prolongado	3
Ocasional	↘ Algumas vezes durante a semana ou mês e com um período curto de tempo	2
Esporádica	↘ Irregular	1

Definição de severidade:

NÍVEL DE SEVERIDADE DAS SITUAÇÕES DE INSALUBRIDADE OU PENOSIDADE		NS
Crítica	↘ Afeções/lesões graves, com incapacidade temporária ou permanente	3
Moderada	↘ Afeções/lesões com alguma gravidade, com ou sem incapacidade temporária	2
Ligeira	↘ Afeções/lesões pequenas sem qualquer tipo de incapacidade	1

230
P. Leu

Determinação do nível de riscos e classificação do nível de insalubridade ou penosidade:

Nível de Risco NR = NE X NS → Nível de Insalubridade ou Penosidade

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS (NR = NE X NS)		NÍVEL DE SEVERIDADE (NS)		
		Crítica (3)	Moderada (2)	Ligeira (1)
NÍVEL DE EXPOSIÇÃO (NE)	Continuada (3)	Alto (9)	Alto (6)	Médio (3)
	Ocasional (2)	Alto (6)	Médio (4)	Baixo (2)
	Esporádica (1)	Médio (3)	Baixo (2)	Baixo (1)
		Nível de insalubridade ou penosidade		

4.1. CLASSIFICAÇÃO ATRIBUÍDA ÀS ÁREAS FUNCIONAIS IDENTIFICADAS

Posto de Trabalho Tarefas:	Assistente operacional Recolha de águas negras – Higiene Urbana Recolha de águas residuais domésticas em fossas sépticas, através de camião- sistema; descarga das águas residuais recolhidas, em coletor público de saneamento, com destino a ETAR.
---	--

Tipo de Atividade	Área Funcional	Descrição de funções (Atribuições/Competências/Atividades)	Tipo de riscos	Exposição	Severidade	Nível de insalubridade ou penosidade
Higiene urbana – recolha de águas negras.	Assistente operacional	Recolha de águas residuais domésticas em fossas sépticas, através de camião-sistema Descarga das águas residuais recolhidas, em coletor público de saneamento, com destino a ETAR	Mecânicos – traumatismos e ferimentos diretos; lesões músculo esqueléticas. Físicos –ruído e vibrações; desconforto térmico. Químicos – situações de derrames na via pública. Biológicos – contactos diretos com bactérias, fungos, parasitas e/ou vírus; inalação ingestão de aerossóis e endotoxinas. Psicossociais – stresse;	3 (Continuada)	2 Repercussões significativas no organismo dos trabalhadores e consequentemente na sua saúde e bem-estar	6 Alto

29.NOV.2024

332
P. Cei

Posto de Trabalho	Assistente operacional na Limpeza dos Sanitários Públicos
Tarefas:	Lavagem e desinfecção de pavimentos, louças sanitárias e outras superfícies com sujidade ou agente patogénicos, remoção de resíduos, reposição de materiais.

Tipo de Atividade	Área Funcional	Descrição de funções (Atribuições/Competências/Atividades)	Tipo de riscos	Exposição	Severidade	Nível de insalubridade ou penosidade
Limpeza dos Sanitários Públicos	Assistente operacional	Lavagem e desinfecção de pavimentos, louças sanitárias e outras superfícies com sujidade ou agente patogénicos, remoção de resíduos, reposição de materiais.	<p>Mecânicos – traumatismos e ferimentos diretos; lesões músculo esqueléticas.</p> <p>Físicos – ruído e vibrações; desconforto térmico.</p>	3 (Continuada)	2 Repercussões significativas no organismo dos trabalhadores e consequentemente na sua saúde e bem-estar	6 Alto
		Remoção de resíduos, reposição de materiais.	<p>Químicos – situações de derrames na via pública.</p> <p>Biológicos – contactos diretos com bactérias, fungos, parasitas e/ou vírus; inalação ingestão de aerossóis e endotoxinas.</p> <p>Psicossociais – stresse.</p>	3 (Continuada)	2 Repercussões significativas no organismo dos trabalhadores e consequentemente na sua saúde e bem-estar	6 Alto

Posto de Trabalho Tarefas:	Assistente operacional da Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos Receção e triagem de resíduos urbanos e não urbanos, alguns dos quais com classificação de perigosidade de acordo com a LER, movimentação manual de cargas e descargas de resíduos.
---	---

Tipo de Atividade	Área Funcional	Descrição de funções (Atribuições/Competências/Atividades)	Tipo de riscos	Exposição	Severidade	Nível de insalubridade ou penosidade
Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos		Receção e triagem de resíduos urbanos e não urbanos, alguns dos quais com classificação de perigosidade de acordo com a LER.	Mecânicos – traumatismos e ferimentos diretos; lesões músculo esqueléticas. Físicos – ruído e vibrações; desconforto térmico. Químicos – situações de derrames na via pública.	3 (Continuada)	3 Repercussões muito significativas no organismo dos trabalhadores e consequentemente na sua saúde e bem-estar	9 Alto
	Assistente operacional	Movimentação manual de cargas e descargas de resíduos.	Biológicos – contactos diretos com bactérias, fungos, parasitas e/ou vírus; inalação e ingestão de aerossóis e endotoxinas. Psicossociais – stresses;	3 (Continuada)	2 Repercussões significativas no organismo dos trabalhadores e consequentemente na sua saúde e bem-estar	6 Alto

Posto de Trabalho

Tarefas:

Assistente operacional do Centro de Recolha Oficiais Animais de Gondomar

Recolha de animais errantes, de entre os quais animais classificados como perigosos e potencialmente perigosos, limpeza dos alojamentos dos animais do CROAG, tratamento dos animais recolhidos no CROAG.

29. NOV 2024

334
 P. Cui

Tipo de Atividade	Área Funcional	Descrição de funções (Atribuições/Competências/Atividades)	Tipo de riscos	Exposição	Severidade	Nível de insalubridade ou penosidade
Centro de Recolha Oficiais Animais de Gondomar	Assistente operacional	Recolha de animais errantes, de entre os quais, animais classificados como perigosos e potencialmente perigosos.	<p>Mecânicos – traumatismos e ferimentos diretos; lesões músculo esqueléticas.</p> <p>Físicos –ruído e vibrações; desconforto térmico.</p> <p>Químicos – situações de derrames na via pública.</p> <p>Biológicos – contactos diretos com bactérias, fungos, parasitas e/ou vírus; inalação de aerossóis e endotoxinas.</p> <p>Psicossociais – stresse;</p>	3 (Continuada)	3 Repercussões muito significativas no organismo dos trabalhadores e consequentemente na sua saúde e bem-estar	9 Alto
		Limpeza dos alojamentos dos animais do CROAG, tratamento dos animais recolhidos no CROAG.		3 (Continuada)	2 Repercussões significativas no organismo dos trabalhadores e consequentemente na sua saúde e bem-estar	6 Alto

Posto de Trabalho

Tarefas:

Assistente operacional da Limpeza pública (lixeiros e desinsetação nos bairros sociais)

Limpeza pública (lixeiros, limpeza de terrenos e desinsetação nos bairros sociais): remoção e triagem de resíduos urbanos e não urbanos, alguns dos quais com classificação de perigosidade de acordo com a LER; corte de vegetação infestantes e invasoras, com recurso a motorçadoras, motosserras e outras ferramentas mecânicas e manuais; carga e descarga manual de objetos volumosos fora de uso, mobílias e outros bens dos conjuntos habitacionais municipais; limpeza e desinsetação de áreas dos CHM, entre outras atividades similares.

29. NOV 2024

335
 P. C. C.

Tipo de Atividade	Área Funcional	Descrição de funções (Atribuições/Competências/Atividades)	Tipo de riscos	Exposição	Severidade	Nível de insalubridade ou penosidade
Limpeza pública (lixeiros e desinsetação nos bairros sociais)	Assistente operacional	<p>Limpeza pública (lixeiros, limpeza de terrenos e desinsetação nos bairros sociais): remoção e triagem de resíduos urbanos e não urbanos, alguns dos quais com classificação de perigosidade de acordo com a LER.</p> <p>Corte de vegetação infestantes e invasoras, com recurso a motorçadoras, motosserras e outras ferramentas mecânicas e manuais.</p>	<p>Mecânicos – traumatismos e ferimentos diretos; lesões músculo esqueléticas.</p> <p>Físicos – ruído e vibrações; desconforto térmico.</p> <p>Químicos – contacto direto ou por inalação produtos de limpeza, administração de medicamentos ou resíduos dos animais</p> <p>Biológicos –</p>	<p>3 (Continuada)</p> <p>2 (Ocasional)</p>	<p>3 Repercussões muito significativas no organismo dos trabalhadores e consequentemente na sua saúde e bem-estar</p> <p>2 Repercussões significativas no organismo dos trabalhadores e consequentemente na sua saúde e bem-estar</p>	<p>9 Alto</p> <p>4 Médio</p>

<p>Posto de Trabalho</p> <p>Tarefas:</p>	<p>Assistente operacional de asfaltamento de rodovias</p> <p>Preparação de materiais de asfaltamento.</p> <p>Colocação, remoção e reparação de rodovias com asfalto líquido ou massas betuminosas, espalhando estes materiais com uma pá ou pulverizador.</p> <p>Operar máquinas de construção civil, através de comandos específicos, para escavar, nivelar, aplinar e compactar terra, limpar o solo. Preparar para colocação, capeamento de asfalto e similares nas rodovias.</p>
--	---

29. NOV 2024

334
Pleú

Tipo de Atividade	Área Funcional	Descrição de funções (Atribuições/Competências/Atividades)	Tipo de riscos	Exposição	Severidade	Nível de insalubridade ou penosidade
Asfaltamento de rodovias.	Assistente operacional	Preparação de materiais de asfaltamento.	<p>Mecânicos – traumatismos e ferimentos diretos; lesões músculo esqueléticas.</p> <p>Físicos –ruído e vibrações; desconforto térmico.</p> <p>Químicos – contacto direto ou por inalação produtos de limpeza, administração de medicamentos ou resíduos dos animais</p> <p>Biológicos –</p>	3 (Continuada)	1 Afeções/lesões pequenas sem qualquer tipo de incapacidade	3 Médio
		Colocação, remoção e reparação de rodovias com asfalto líquido ou massas betuminosas, espalhando estes materiais com uma pá ou pulverizador.		3 (Continuada)	2 Repercussões significativas no organismo dos trabalhadores e consequentemente na sua saúde e bem-estar	6 Alto



		<p>Operar máquinas de construção civil, através de comandos específicos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra, limpar o solo. Preparar para colocação, capeamento de asfalto e similares nas rodovias.</p>	<p>contactos diretos com bactérias, fungos, parasitas e/ou vírus; inalação e ingestão de aerossóis e endotoxinas. Psicossociais – stress;</p>	<p>3 (Continuada)</p>	<p>2 Repercussões significativas no organismo dos trabalhadores e consequentemente na sua saúde e bem-estar</p>	<p>6 Alto</p>
--	--	---	--	----------------------------------	--	---------------------------------

237
Pedro


5. Considerações Finais

Como considerações finais e tendo em conta: a Matriz de Determinação do Nível de Risco e a Exposição e Severidade a que cada uma das atividades identificadas está sujeita; assim se determinou os níveis de insalubridade e penosidade, a seguir resumidos:

- Higiene urbana – recolha de águas negras. – **Nível Alto**
- Limpeza dos Sanitários Públicos – **Nível Alto**
- Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos – **Nível Alto**
- Centro de Recolha Oficiais Animais de Gondomar – **Nível Alto**
- Limpeza públicas (lixeiras e desinfestação nos bairros sociais) – **Nível Alto**
- Asfaltamento de rodovias. – **Nível Alto**

Poderão estar abrangidos ainda, trabalhadores da carreira de assistente operacional, como encarregados operacionais, encarregados gerais operacionais, desde que, comprovadamente o façam em condições de que resulte sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Por outro lado, um trabalhador de qualquer das áreas funcionais aqui referidas que por algum motivo não realize qualquer das atividades descritas no Decreto Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, não estará exposto aos respetivos riscos não estando consequentemente sujeito a qualquer destes níveis de insalubridade ou penosidade aqui determinados.

Nada mais havendo a mencionar, submetemos este nosso parecer à vossa apreciação.

À vossa consideração.

Porto, 14 de Outubro de 2024

O técnico superior de Segurança no Trabalho

Pedro Pereira

pedro.pereira@previmed.pt

340
P. Cu
9

previmed

mandatory services



SAÚDE NO TRABALHO



ESPECIALIDADES EXAMES | RASTREIOS



PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS



SEGURANÇA NO TRABALHO



SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS



SEGURANÇA ALIMENTAR-HACCP



SEGURANÇA RADIAÇÕES IONIZANTES



SEGURANÇA AMBIENTAL



CERTIFICAÇÃO



CONSULTORIA



FORMAÇÃO

Lisboa (Sede)
Av. Liberdade, 244, 3º
1250-149 Lisboa
+351 213 161 899

Porto
Rua Augusto Lessa, 197
4200-099 Porto
+351 220 139867



Caraterização de Funções/Risco de penosidade e insalubridade	Afetação
Saneamento: Recolha de águas residuais domésticas em fossas sépticas, através de camião-cisterna – conduz a viatura de recolha; ajuda o cantoneiro de limpeza na extensão e colocação dos tubos na fossa séptica, assim como na retirada e colocação dos tubos no suporte do camião após o despejo da fossa e da descarga das águas residuais recolhidas, em coletor público de saneamento, com destino a ETAR. As condições concretas do exercício das funções exigem uma sobrecarga física ou psíquica, com condições ambientais e meios utilizados nocivos à saúde do trabalhador.	
Saneamento: Recolha de águas residuais domésticas em fossas sépticas, através de camião-cisterna – retira os tubos do suporte do camião, estende os mesmos e encaixa-os até ao ponto de recolha e coloca o tubo de aspiração no interior da fossa séptica: após o despejo da fossa desengata os tubos e coloca-os no suporte do camião; no ponto de descarga procede à abertura da tampa do saneamento, engata o tubo no camião e coloca a extremidade no interior do coletor público de saneamento; após a descarga recolhe o tubo e coloca-o no suporte do camião. As condições concretas do exercício das funções exigem uma sobrecarga física ou psíquica, com as condições ambientais e meios utilizados nocivos à saúde do trabalhador.	
Receção e triagem de resíduos urbanos e não urbanos, alguns dos quais com classificação de perigosidade de acordo com a LER, movimentação manual de cargas e descargas de resíduos; remoção de resíduos e varredura dos pontos de carga e descarga das caixas. As condições concretas do exercício das funções exigem uma sobrecarga física ou psíquica, com as condições ambientais e meios utilizados nocivos à saúde do trabalhador.	
Recolha e tratamento de resíduos: Colocação da caixa para a deslocação dos resíduos; movimentação da caixa após o seu enchimento; sobe à caixa e procede à cobertura dos resíduos com rede; deslocação ao local de entrega dos resíduos na LIPOR ou na SOUSEL; sobe à caixa, remove a rede de cobertura e procede à descarga dos resíduos na plataforma ou no aterro, consoante se trate de resíduos urbanos ou RCD. As condições concretas do exercício das funções exigem uma sobrecarga física ou psíquica, com as condições ambientais e meios utilizados nocivos à saúde do trabalhador.	DDA
Limpeza de lixeiras e de terrenos: Desmantelamento de deposições clandestinas de resíduos, triagem e recolha de resíduos urbanos e não urbanos alguns dos quais com classificação de perigosidade de acordo com a LER (amianto e resíduos ácidos), movimentação manual ou mecânica dos resíduos e respetiva carga a transportar para o ECOCENTRO; remoção de vegetações infestantes e invasoras, com recurso a moto roçadoras, motosserras, trator com destroçador ou capinadeira; recolha de resíduos volumosos fora de uso do interior das habitações sociais e desinfeção dos locais, quando necessário; limpeza dos areias e praias fluviais, com remoção de resíduos e de infestantes. As condições concretas do exercício das funções exigem uma sobrecarga física ou psíquica, com as condições ambientais e meios utilizados nocivos à saúde do trabalhador.	
Limpeza e manutenção de sanitários públicos: Lavagem e desinfeção de pavimentos, libertando-os de maus odores, remoção de excrementos e outras sujidades das louças sanitárias e outras superfícies com sujidade ou agentes patogénicos, remoção de resíduos, reposição de materiais. As condições concretas do exercício das funções exigem uma sobrecarga física ou psíquica, com as condições ambientais e meios utilizados nocivos à saúde do trabalhador.	
Equipa do CROAG: Centro de Recolha Oficial de Animais de Gondomar	CROAG
Canalizador: Categoria Profissional de Reparação / Conservação / Execução de sistemas de águas residuais (saneamento) em conjuntos habitacionais em edifícios públicos.	
Drenagens/Desentupimentos: Categoria Profissional de Reparação/Conservação/Execução de sistemas de águas pluviais e águas residuais em espaços públicos.	DOAD
Asfaltamentos: Categoria Profissional de Reparação/Conservação/Execução de pavimentos em asfaltamento de rodovias.	

ATA DE REUNIÃO

SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE INSALUBRIDADE E PENOSIDADE

Data: 06/11/2024	Hora: 14h30
Presenças:	
Rita Lourenço	Diretora de Departamento de RH
Dr. ^a Sameiro Moura	Núcleo das Condições, Segurança e Saúde no Trabalho
Dr. Ricardo França	
Duarte Silva, que secretariou a reunião	
Márcio Claro	
Pedro Sousa	Representante dos Trabalhadores para SST
Ângelo Silva	
Ordem de Trabalhos	1 – Parecer sobre a Atribuição do Subsídio de Penosidade e Insalubridade – valor e critérios de atribuição; 2 – Outros assuntos de interesse em matéria de SST.

ASSUNTOS DESENVOLVIDOS NA REUNIÃO:

A reunião iniciou-se às 14h30, com a apresentação dos dois pontos da agenda a tratar.

1. Parecer do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho sobre Condições de Trabalho Insalubres e Penosas - Atribuição do Subsídio de Penosidade e Insalubridade – valor e critérios de atribuição, de acordo com o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

B
R.F.
P. Guedes
R.F.
U

A reunião iniciou-se com a apresentação pela Diretora de Departamento dos Recursos Humanos, Dra. Rita Lourenço, do Parecer em epígrafe realizado pela Previmed, sendo a responsável pela sua emissão o Eng.º Pedro Pereira, no qual é efetuada a referência aos postos de trabalho analisados ao abrigo da legislação em vigor.

Nesta análise, os Representantes dos Trabalhadores da CMG para a SST, questionaram a possibilidade de o subsídio de penosidade e insalubridade poder ser atribuído a outros trabalhadores com tarefas semelhantes. A Dr.ª Rita Lourenço esclareceu que os pressupostos para a atribuição do subsídio de penosidade e insalubridade mantinham-se em relação ao ano anterior, uma vez que a legislação não teve alterações, o que impossibilita o Município de atribuir subsídio a outros trabalhadores, com tarefas semelhantes. Esclareceu que o âmbito de aplicação do diploma é taxativo e não exemplificativo, só podendo beneficiar deste suplemento os trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que exerçam funções nas áreas de atividade abrangidas, o façam em condições de insalubridade ou penosidade das quais resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, e tal circunstância tenha sido reconhecida pelo órgão executivo em cumprimento do estabelecido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021.

Os Representantes dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar deram o parecer favorável para a atribuição do subsídio de Penosidade e Insalubridade em conformidade com o parecer apresentado pela Previmed.

2. Outros assuntos de interesse de SST

Neste ponto, foram apresentados alguns contributos dos representantes dos trabalhadores para a SST, ao Núcleo das Condições de Segurança e Saúde no Trabalho, quanto ao tipo de fardamento e equipamentos de proteção individual (EPI).

Nada mais havendo a tratar, deu-se por finalizada a reunião.

E, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes na reunião.



29. NOV 2024

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos
Núcleo das Condições, Segurança e Saúde no Trabalho

244
P. Guedes
1

GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Rita Lourenço

Dr.ª Sameiro Moura

Dr. Ricardo França

Duarte Silva

Márcio Claro

Pedro Sousa

Ângelo Silva



CÂMARA MUNICIPAL

29. NOV 2024



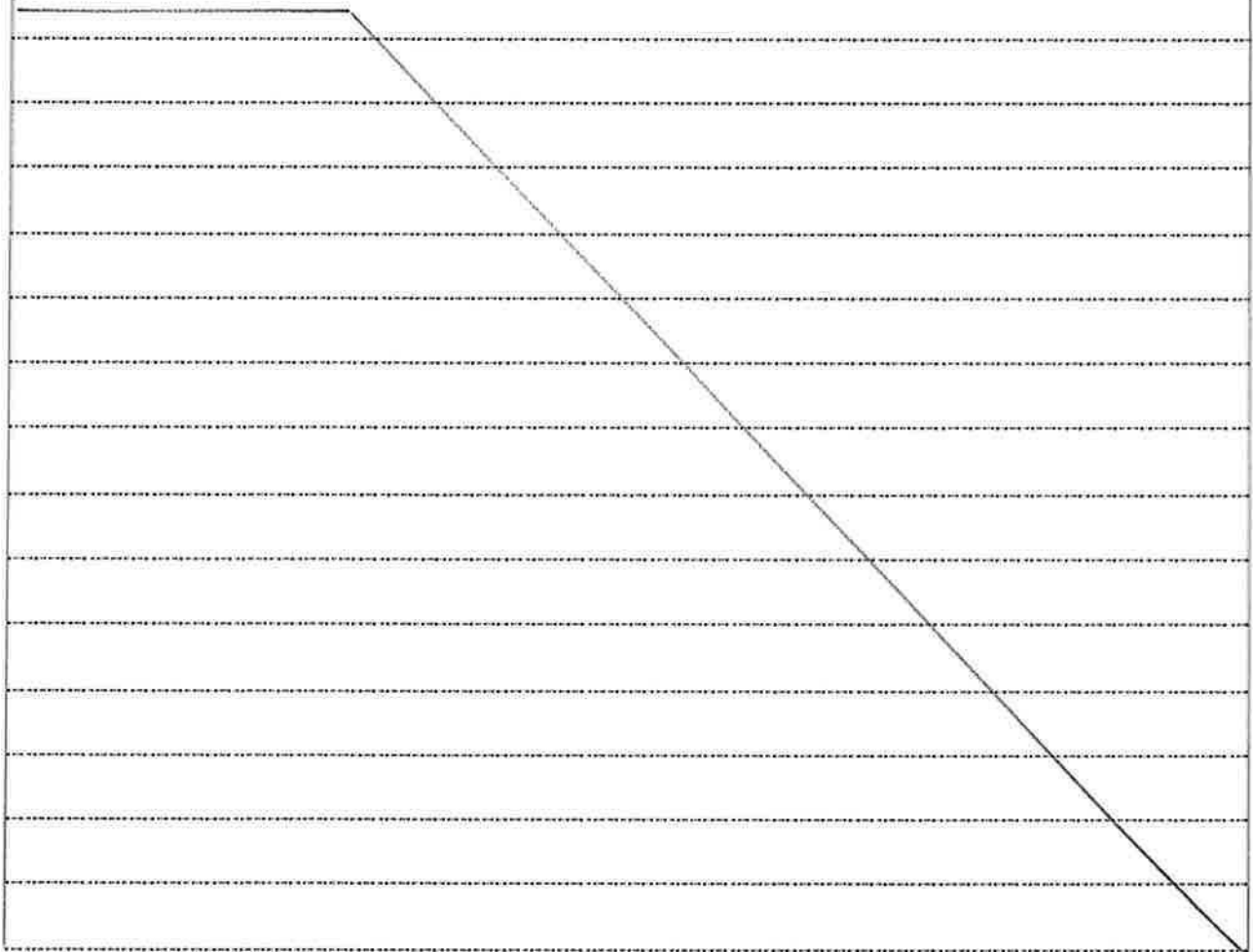
345
Cet

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO NA
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA FUNCIONAL DE GUARDA-RIOS – OPERAÇÃO
GUARDIÕES DOS RIOS, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E
RESILIÊNCIA (PRR) – PROPOSTA**

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Ana Luísa Gomes. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *maioria aprovar a proposta anexa.*

*Absteram-se os Vereadores Senhores Sr. Jorge Araújo,
Sr. Valentina Sanchez e Sr. Paula Mourão.*





GONDOMAR

é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

29. NOV 2024

346
P. Cui



PROPOSTA

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).

Considerando que,

1. O mapa de pessoal aprovado para o ano de 2024, contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades municipais no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (adiante designado por PRR);
2. O artigo 15º do Decreto-Lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, na sua atual redação, estabelece a possibilidade de promover a contratação excecional de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo incerto, pelo período de execução do projeto PRR – Operação Integrada em Comunidades Desfavorecidas no Município de Gondomar;
3. A contratação de recursos humanos deve obedecer aos requisitos estabelecidos no nº 3 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 53-B/2021, de 23 de junho. Nesta conformidade, foi considerada a hipótese de contratação da totalidade dos recursos humanos necessários à execução dos projetos apoiados pelo PRR, desde que o custo da sua contratação, seja totalmente financiado pelo mesmo;
4. Foi aberto procedimento para o recrutamento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução do projeto no âmbito do PRR - Operação Guardiões dos Rios. No entanto, os 2 trabalhadores recrutados rescindiram os respetivos contratos;
5. Não existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento supramencionado, publicado na BEP com o código de oferta 202401/0662;

Assim, considerando a fundamentação atrás exposta, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, e de acordo com o estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de procedimento concursal para a contratação excecional de trabalhadores, nos termos do artigo 15.º Decreto-Lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, respeitando o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, bem como na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução do projeto, em causa, no âmbito do PRR e por este integralmente financiado durante todo o período, para a ocupação dos postos de trabalho e projeto infra discriminado, a saber:



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

29. NOV 2024

347
V. C. C.

- Dois (2) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área funcional de guarda-rios – Operação Guardiões dos Rios.

Mais se propõe, nos termos dos art.ºs 7º e 8º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, na redação atual, que o júri para análise do procedimento concursal supra referenciado seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente do Júri – José Ferreira Dias, Diretor do Departamento de Ambiente;

Vogais Efetivos – Iva Carla Vieira Rodrigues Ferreira, Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Parques, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Isabel Gonçalves Araújo Aguiar Pereira, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes – Joana Beatriz da Rocha Ferreira da Costa, Dirigente Intermédia de 3º grau do Núcleo de Gestão de Resíduos, e Lígia Maria da Silva Nora, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Educativo.

Que, a presente proposta seja submetida a reunião do Órgão Executivo.

Paços do Município de Gondomar, 14 de novembro de 2024

Por delegação do Presidente da Câmaraⁱ
A Vereadora dos Recursos Humanos,



(Dra. Ana Luisa Gomes)

CABIMENTO	
Ref.º	07 01 01 04 04
S. Reg.	REC. HUMANOS
C. Custos	07 01 01 04 04
Org.º/PP1	

CABIMENTO 53360

ⁱ Por delegação de competências de 25 de outubro de 2021

348,
V. Cui

29. NOV 2024



CÂMARA MUNICIPAL



GONDOMAR

Município de Gondomar

----- APROVAÇÃO DESTA ATA -----

----- Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 15h 10m.

----- Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

----- E eu, M.º do Peú Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, a subscrevo. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

[Handwritten signature]

----- OS(AS) VEREADORES(AS), -----

[Handwritten signatures of council members]
Paula Sousa Almeida
Valentina Sanchez
[Other illegible signatures]

A Dirigente Intermédia de 3.º grau, -----

M.º do Peú Santos